



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 132

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			62
Poder Executivo.....	1	26	
Vice Governadoria.....		26	
Casa Civil.....		26	62
Secretaria de Estado de Governo.....	3	27	62
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	28	62
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	4	28	64
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	29	67
Secretaria de Estado de Educação.....	8	35	68
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		47	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	48	69
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	10		77
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	52	77
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	53	78
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12	54	78
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12	56	78
Secretaria de Estado da Mulher.....			80
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	56	80
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		57	81
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	13	57	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		59	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13	59	82
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		59	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	15	59	84
Secretaria de Estado de Turismo.....	19		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	20	59	86
Controladoria Geral.....	25	61	
Defensoria Pública.....		61	89
Tribunal de Contas.....			89
Ineditorial.....			90

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.277, DE 13 DE JULHO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputado Wellington Luiz)

Dispõe sobre a campanha de divulgação do link Maria da Penha On-Line e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Distrito Federal, a campanha de divulgação do link Maria da Penha On-Line, constante no site da Delegacia Eletrônica da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, como forma de:

I – divulgar a ferramenta, que possibilita o registro da ocorrência policial de violência doméstica;

II – possibilitar:

a) a solicitação virtual de medidas protetivas de urgência;

b) o preenchimento do questionário de avaliação de risco, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. O link Maria da Penha On-Line é uma ferramenta desenvolvida pela Polícia Civil do Distrito Federal para denúncia de violência doméstica e familiar, que pode ser acessado de qualquer dispositivo eletrônico por meio de um link, sem ocupação de espaço na memória do aparelho utilizado, e que mantém a segurança da vítima da violência. Art. 2º A utilização da ferramenta é alternativa que permite imprimir celeridade:

I) na investigação;

II) na representação contra o autor da violência;

III) na solicitação de acolhimento da vítima em Casa Abrigo;

IV) na adoção de medidas pelo Judiciário;

V) no agilização da autorização para intimação durante o processo via telefone, e-mail, WhatsApp ou outro meio tecnológico legítimo e idôneo.

Art. 3º O Poder Executivo deve promover ações necessárias para divulgar o link Maria da Penha On-Line, entre as quais:

I) distribuir cartazes informativos, de acordo com o modelo disponibilizado pelo órgão competente, tanto em modo físico como em modo digital;

II) divulgar, por meio de suas redes sociais oficiais, a ferramenta, indicando os caminhos para acessar seus serviços;

III) priorizar a divulgação nas repartições públicas, universidades e redes de saúde e de educação distritais, bem como outros setores, em especial os que atendam mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 4º O Poder Executivo deve disponibilizar link em seu sítio eletrônico oficial para o acesso ao link Maria da Penha On-Line.

Art. 5º Esta Lei deve ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

LEI Nº 7.278, DE 13 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Fábio Félix)

Institui a Semana Distrital de Conscientização sobre a Psoríase

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Distrito Federal, a Semana Distrital de Conscientização sobre a Psoríase, com o objetivo de orientar sobre causas, tratamentos e importância do diagnóstico precoce, bem como combater os preconceitos sobre a psoríase.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a Psoríase deve ocorrer, anualmente, na última semana do mês de outubro e deve passar a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 3º As finalidades da Semana Distrital de Conscientização sobre a Psoríase são:

I – criação de espaços para debates sobre a psoríase;

II – criação de campanhas educativas sobre a psoríase;

III – orientação sobre o diagnóstico precoce e prevenção;

IV – divulgação sobre os tratamentos existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

CELINA LEÃO

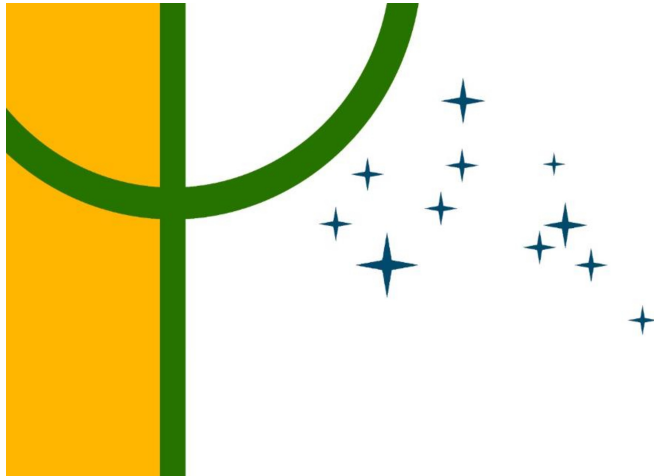
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.723, DE 13 DE JULHO DE 2023

Cria e aprova o layout da bandeira da Região Administrativa do Itapoã/DF.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV, VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e segundo o que consta nos autos do Processo 00308-00000418/2022-86, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a bandeira da Região Administrativa do Itapoã do Distrito Federal.
 Art. 2º Fica aprovado o layout da bandeira da Região Administrativa do Itapoã do Distrito Federal, conforme indicação no Anexo Único deste Decreto.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília, 13 de julho de 2023
 134º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
 Governadora em exercício
 ANEXO ÚNICO



DECRETO Nº 44.724, DE 13 DE JULHO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas da Alvorada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00002302/2018-95, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas da Alvorada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 031/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 031/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua

disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 44.002, de 12 de dezembro de 2022.
 Brasília, 13 de julho de 2023
 134º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.725, DE 13 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 535.741,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04011-00002987/2023-14 e 00151-00000358/2023-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 535.741,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						12.441
13.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018249 9741 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	8.382	8.382
13.391.6203.2465 GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006973 0008 GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	4.059	4.059
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						523.300
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020915 0163 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	243.300	
	99	44.90.52	0	1500.100	280.000	
						523.300
2023AC00240					TOTAL	535.741

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
 Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
 Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						12.441
13.391.6203.2465 GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006973 0008 GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	12.441	
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						12.441
14.126.8211.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						523.300
Ref. 020916 0093 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	100	
	99	44.90.52	0	1500.100	523.200	
2023AC00240	TOTAL					535.741

DECRETO Nº 44.726, DE 13 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.706.677,00 (dezesete milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00064-00002444/2023-58 e 04033-00013084/2023-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 17.706.677,00 (dezesete milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 220 - diretamente arrecadados e 121 - aplicações financeiras vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I		RECEITA		RS 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	1911.01.01	1899.220		488.023	488.023
DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	17.218.654		17.218.654
2023AC00239	TOTAL				17.706.677

ANEXO II		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						488.023
12.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021049 0171 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-GERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1899.220	488.023	
						488.023

220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						17.218.654
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 014231 9511 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1700.121	17.218.654	
2023AC00239	TOTAL					17.706.677

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir por renúncia a Autorização de Uso nº 4242/2014, constante no Processo Administrativo nº 0362-005545/2012, em nome de JOSÉ LUIZ ROVERE DE ANDRADE, CPF nº 168.***-53, referente ao mobiliário urbano tipo Box nº 96, localizado na ala Única da Feira de Cultura, Arte e Beleza - FECAB, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, a Autorização de Uso nº 268/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-007049/2009, em nome de NADIR DA COSTA SANTANA, CPF nº 245.***-49, referente ao mobiliário urbano do tipo QUIOSQUE, localizado no SIA trecho 02, lote 5/6, Terminal de Cargas, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 10 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Asa Sul/DF - Estacionamento 12 do Parque da Cidade, pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, CNPJ 34.046.722/0001-07, para a realização do evento CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA ocorrido nos dias 08/07/2023 a 16/07/2023, objeto dos autos do processo nº 00141-00002135/2023-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 10 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Brasília - DF - Museu Nacional da República - Eixo Monumental, pelo(a) Grio Produções Culturais Ltda, CNPJ/CPF 09.474.581/0001-78, para a realização do evento FESTIVAL LATINIDADES 2023 - 15 ANOS ocorrido no(s) dia(s) 06, 07, 08 de Julho de 2023 das 09h00 às 04h00, objeto dos autos do processo nº 00141-00002152/2023-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 11 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023 e pelo que consta no processo nº 00132-00000149/2021-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Ordem de Serviço nº 08, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº

18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de supostas irregularidades cometidas na aprovação do projeto, com fundamento no Artigo 214 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo nº 0132- 001507/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 03 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 13 DE JULHO DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230602-123926, Marise Fonseca E Silva, 297.***.***-20; 20230605-124175, Lorena Morais E Silva, 858.***.***-34. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (*)

Processo nº 00040-00064114/2018-76; Reexame Necessário nº 24/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Recorrida: VT HEALTH CARE DO BRASIL EIRELI; Advogado Mateus Gonçalves Borba Assunção OAB/DF 36.586; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de maio de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 53/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MERCADORIAS IMPORTADAS (CÓDIGO NBM/SH 3005). EXIGÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NO MOMENTO DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO. INAPLICABILIDADE. 1. Nos termos do item 5.2 do Caderno III do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997, o estabelecimento importador, a exemplo da ora recorrente, é considerado substituto tributário do ICMS em relação às operações internas subsequentes com as mercadorias classificadas no Código NBM/SH 3005. 2. O mesmo Caderno, no item 5.3, estabelece que, nesse caso, o substituto tributário tem até o nono dia do mês subsequente ao término do período de apuração para recolher o imposto. 3. Portanto, na situação vertente, mostra-se manifestamente incabível a exigência do Fisco de antecipação do recolhimento do ICMS, por substituição tributária, para o momento do desembaraço aduaneiro das mercadorias importadas. 4. Reexame necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu e Marta da Silveira, sendo substituídos, pelos Cons. Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Gabriela Lima e Silva, respectivamente. O Cons. Guilherme Salles não participou do julgamento desse processo.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de maio de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 112, de 16 de junho de 2023, página 08.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 482, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00090-00012185/2023-74, 00070-00003162/2023-43, 00150-00004504/2023-71, 04008-00000900/2023-14, 00080-00148311/2023-65, 00113-00009925/2023-52, 00110-00000677/2023-69 e 00112-00015598/2023-04, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	RS	1.00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL.					6.253
20.605.6201.3724 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL.					
Ref. 018647 0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL.	99	44.90.51	0	2700.332	6.246
	99	44.90.51	4	2899.390	7
					6.253
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.					115.800
13.392.6219.3308 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA					
Ref. 010498 0001 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA--SECRETARIA DE CULTURA--DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.30	0	1700.732	115.800
					115.800
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.					100.926
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ref. 020421 0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL--CRECHE - REDE PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.30	0	2700.521	100.926
					100.926
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.					556.377
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL					
Ref. 007933 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL--RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL--TAGUATINGA	3	44.90.51	0	1754.135	556.377
					556.377
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL.					913.390
15.122.8209.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 018736 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--NOVACAP--DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	1500.100	200.000
					200.000
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018737 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--NOVACAP--DISTRITO FEDERAL.	99	33.91.39	0	1899.220	600.000
					600.000
15.131.8209.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 018743 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA--INSTITUCIONAL--NOVACAP--DISTRITO					

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
200101/00001 26101	99	33.90.39	0	1500.100	113.390	113.390
						2.000.000
26.122.8216.8502						
Ref. 019650 0105	99	31.90.11	0	1500.100	2.000.000	2.000.000
						8.338.258
200202/20202 26205						
26.782.6217.2541						
Ref. 014000 0001	99	33.91.39	0	1752.237	338.258	338.258
						8.000.000
						8.338.258
650101/00001 40101						
04.122.8207.8517						
Ref. 020952 0166	99	33.90.39	0	1500.100	40.000	40.000
						40.000
2023AC00247						TOTAL 12.071.004

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
210101/00001 14101						
20.605.6201.3724						
Ref. 018647 0006	99	44.90.92	0	2700.332	6.246	6.253
						115.800
230101/00001 16101						
13.392.6219.3308						
Ref. 010498 0001	99	44.90.92	4	2899.390	7	6.253
						115.800
160101/00001 18101						
12.365.6221.2388						
Ref. 020421 0008	99	33.90.92	0	2700.321	100.926	100.926
						556.377
190101/00001 22101						
15.782.6216.3054						
Ref. 007933 0002	3	44.90.92	0	1754.135	556.377	556.377
						556.377
2023AC00247						TOTAL 12.071.004

190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL																		913.390
15.122.8209.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES																		
Ref. 018736 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	200.000													200.000
15.122.8209.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																		
Ref. 018737 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	600.000													600.000
15.131.8209.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA																		
Ref. 018743 0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-NOVACAP-DISTRITO																		

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
200101/00001 26101	99	33.91.39	0	1500.100	113.390	113.390
						2.000.000
26.122.8216.8502						
Ref. 019650 0105	99	31.91.13	0	1500.100	2.000.000	2.000.000
						8.338.258
200202/20202 26205						
26.782.6217.2541						
Ref. 014000 0001	99	33.91.92	0	1752.237	338.258	338.258
						8.000.000
						8.338.258
650101/00001 40101						
04.122.8207.8517						
Ref. 020952 0166	99	33.90.92	0	1500.100	40.000	40.000
						40.000
2023AC00247						TOTAL 12.071.004

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 07/2021

A Comissão do Credenciamento torna público o resultado de julgamento das documentações recebidas no dia 11/07/2023, da empresa Ecopneu – Reciclagem de Pneus LTDA e da pessoa física Roberto Gomes de Oliveira. Situação após julgamento da documentação: Credenciamento deferido. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no CNC, ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, 14º andar - Brasília-DF, no GT AUTODROMO. O documento do Julgamento encontra-se disponível no sítio novo.br.com.br. Processo 1634/2021. Eduardo A. C. – Comissão de Julgamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO CSDF Nº 587, DE 11 DE JULHO DE 2023**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 509ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2023, de forma virtual, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização, a composição e as atribuições do Conselho de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social - Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a instituição de Comissão Eleitoral para o novo mandato do CSDF, para o quadriênio 2023/2027, publicada por meio da Resolução CSDF nº 581, de 09 de maio de 2023, publicada em 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para a Eleição do novo mandato do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF para o quadriênio 2023/2027, tendo o seu início a partir da data de publicação do Decreto de designação do novo mandato do CSDF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 587, de 11 de julho de 2023, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**AVISO PÚBLICO****ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027**

A Comissão Eleitoral do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento a Resolução CSDF nº 581, TORNA PÚBLICO o Processo Eleitoral para o novo mandato do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF), para o quadriênio 2023/2027, tendo seu início a partir da data de publicação do Decreto de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I**DO AMPARO LEGAL**

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato, conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XVI.

Capítulo II**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo mandato do Colegiado do CSDF, quadriênio 2023 a 2027, na forma da Resolução CSDF nº 581, de 09 de maio de 2023, publicada em 13 de junho de 2023, com participação paritária de representantes do governo, dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo mandato do Colegiado do CSDF, quadriênio 2023 a 2027, eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar, à Secretaria de Estado de Saúde, nas eleições do Conselho de Saúde do DF, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral em quaisquer locais que favoreçam à ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo o processo da eleição apresentando-o ao pleno do CSDF e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Capítulo III**DO MANDATO**

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF será de quatro anos, para o quadriênio 2023 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação do Decreto de designação do novo mandato do CSDF.

Art. 10. Conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CSDF serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Executiva do CSDF.

Capítulo IV**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 11. O CSDF é composto por 32 membros conselheiros titulares e 32 membros conselheiros suplentes, distribuídos de forma paritária, com a seguinte distribuição de vagas:

I - serão 16 (dezesseis) vagas das representações do segmento dos usuários de serviços de saúde, oriundos das entidades e movimentos sociais que tenham atuação e representatividade de âmbito distrital, eleitas no Fórum Ampliado e Qualificado, compostos por:

- associações de doentes renais crônicos;
- associações de portadores de deficiência física;
- associações de pessoas com patologias não contempladas nos demais itens do inciso I;
- associações de diabéticos;
- associações de hemofílicos;
- associações do segmento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais e LGBTQIA ;
- associações de apoio aos pacientes com câncer;
- organizações religiosas;
- associações de estudantes da área de saúde;
- entidades de trabalhadores rurais;
- associações ou entidades de defesa do consumidor;
- associações de aposentados, pensionistas ou idosos;
- associações de pessoas com deficiência mental;
- associações ou entidades ambientais;
- associações ou movimentos populares e sociais organizados (negros, indígenas, população de rua e outros);
- movimentos organizados de mulheres.

II - serão 08 (oito) vagas do segmento dos trabalhadores de saúde, com representatividade de âmbito distrital, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado, que devem ser compostas dentre as representações de trabalhadores das seguinte áreas:

- dois representantes do sindicato ou associação dos médicos;
- um representante do sindicato ou associação dos enfermeiros;
- 1 representante das entidades representativas dos demais profissionais de nível superior que compõem a carreira de Especialistas em Saúde Pública do Distrito Federal;
- 1 representante de entidades representativas dos trabalhadores da atividade-meio na saúde não contempladas nos demais itens do inciso II, como sindicato dos profissionais em radiologia do Distrito Federal, sindicato dos trabalhadores em saúde bucal e sindicato dos agentes de vigilância ambiental em saúde e agentes comunitários de saúde do Distrito Federal;

- e) 1 representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - SindSaúde/DF;
- f) um representante do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;
- g) 1 representante do sindicato ou associação dos cirurgiões-dentistas.
- III - serão 08 (oito) vagas do segmento dos gestores e prestadores de serviços públicos e privados de saúde, indicados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, compostas pelas seguintes representações:
- a) um representante dos hospitais privados;
- b) um representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;
- c) um representante do Hospital Universitário de Brasília - HUB/FUB ou dos Hospitais Militares das Forças Armadas;
- d) 2 representantes da SES/DF;
- e) um representante da Fundação Hemocentro de Brasília;
- f) 1 representante dos institutos e entidades conveniadas ou prestadoras de serviço público de saúde por meio de contrato de gestão;
- g) 1 representante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu.

§ 1º Para cada titular haverá um suplente.

§ 2º A (O) Secretária (o) de Estado de Saúde do Distrito Federal é membro nato do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

§ 3º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a vinculação a entidades de classe de profissionais de saúde constituem impedimentos para a participação no Conselho de Saúde do Distrito Federal como conselheiro no segmento de usuários.

§ 4º A ocupação de cargo comissionado na SES/DF constitui impedimento para representar o segmento de trabalhadores no Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Capítulo V DAS INSCRIÇÕES

Art. 12. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários de serviços de saúde e das representações de trabalhadores, com atuação em âmbito distrital, ocorrerão por requerimento à Comissão Eleitoral, presencialmente, no período de 17 a 28 de julho de 2023, das 09h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do CSDF, situada no Setor de Indústrias Gráfica - SIG, quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, sala 318, ou pelo LINK DE INSCRIÇÃO: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScL885wV44cEx1pczoX6T_vne_jZw0nDaywRC4n2bFCC7r82g/viewform?pli=1.

§ 1º As entidades que desejarem participar do processo eletivo deverão requerer presencialmente junto à Secretaria Executiva do CSDF ou por e-mail (conselho.saude@df.gov.br), uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§ 2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição deverão ser entregues presencialmente no endereço: Setor de Indústrias Gráfica - SIG, quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, sala 318, no período de 17 a 28 de julho de 2023, das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira ou pelo LINK DE INSCRIÇÃO: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScL885wV44cEx1pczoX6T_vne_jZw0nDaywRC4n2bFCC7r82g/viewform?pli=1.

Art. 13. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho de Saúde do Distrito Federal deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I - CNPJ;
- II - ata de criação ou constituição da entidade, registrada em cartório e, para os sindicatos, é a carta sindical;
- III - ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);
- IV - comprovante de endereço, com no mínimo 02 (dois) anos de funcionamento no Distrito Federal;
- V - atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, registradas em cartório.

§ 1º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência no Distrito Federal.

§ 2º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

§ 3º Para as entidades com representação/atuação no âmbito das regiões administrativas, cabe a participação somente nos conselhos regionais de saúde.

SEÇÃO I DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 14. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições (28 de julho de 2023), a Comissão Eleitoral divulgará no dia 02 de agosto de 2023, no mural da Secretaria Executiva do CSDF, no endereço: Setor de Indústrias Gráfica - SIG, quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, sala 318, e outros meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Executiva do Conselho, devendo conter o nome da entidade e /ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48h (período de 3 a 4 de agosto),

contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados no período de 7 a 8 de agosto, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II DA ELEIÇÃO

Art. 15. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho de Saúde do Distrito Federal, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos de Usuários e Trabalhadores, no dia 17 de agosto de 2023, de 8:00 h às 12:00 h, no Auditório da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde - FEPECS, localizado no Setor Médico Hospitalar Norte - Asa Norte, Brasília - DF e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento dos representantes de cada entidade, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;

V - para entidade cujo assento no CSDF esteja garantido na Lei nº 4.604 é obrigatória a presença no Fórum sendo dispensada a disputa;

VI - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VII - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no CSDF, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VIII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

IX - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CSDF, cada entidade eleita indicará também a suplência;

X - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do CSDF.

SEÇÃO III DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 16. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Capítulo VI DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 17. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CSDF serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I DA POSSE

Art. 18. A posse dos conselheiros e conselheiras do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal, prevista para o dia 05 de setembro de 2023.

Art. 19. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF e dará posse aos seus membros eleitos.

Parágrafo único. Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, o certificado de curso de capacitação para conselheiros de saúde, promovido e/ou gerido pela EAPUS, CSDF, DICOS, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral do CSDF publicada em 13 de junho de 2023.

Art. 21. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros e as conselheiras do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF para o quadriênio 2023 a 2027.

Art. 22. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho de Saúde do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Em 13 de julho de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Republicação do Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 72, referente ao processo 00060-00098380/2022-12, em nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. no valor de R\$ 12.309,97 (doze mil trezentos e nove reais e noventa e sete centavos)

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Ordem de Serviço nº 53, publicada em 18 de abril de 2023, no DODF nº 75, resolve:

Art. 1º Prorrogar por igual período (90 dias) o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar os Protocolos e Fluxos de Transferências aos Pacientes Vítimas de Traumas Crânio Encefálico e Trauma Raquimedular para os serviços de atendimento especializados - Hospital Regional Leste e Hospital de Base de Brasília - pelas Unidades Hospitalares, Pré Hospitalares fixas e Móveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, atividades previstas itens I a III do art. 2º.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Grupo de Trabalho com a finalidade de qualificar e reorganizar os processos/fluxos de trabalho do Centro de Orientação Médico Psicopedagógico (COMPP), instituído por meio da OS nº 67/2023, publicada no DODF nº 91 de 16 de Maio de 2023, páginas 22 e 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURICIO GOMES FIORENZA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 756, DE 11 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 202/2020, ofertado pela 12ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 115292550 do processo SEI nº 00060-00373543/2019-48, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 13 de julho de 2023

Tornar sem Efeito a publicação do RESULTADO DE JULGAMENTO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 02/2023 - UASG 926334, publicado no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, página 66.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 219, de 07 de junho de 2023, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, página 60, retificar o número do contrato, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 016/2023 - DCC/UNIAF/FHB...", LEIA-SE: "...Contrato nº 06/2020 - NCC/CODAG/FHB...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 701, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto na Resolução nº 2/2020, alterada pelas Resoluções nos 1, 2 e 3/2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar, para o exercício da função de Secretário Escolar, na Rede Pública e Privada de Ensino do Distrito Federal, a obrigatoriedade de apresentar diploma de curso de Educação Profissional Técnica de nível médio e tecnológico em Secretaria Escolar.

Parágrafo único. Serão aceitos apenas diplomas expedidos por instituições educacionais e/ou unidades escolares do Sistema de Ensino do Distrito Federal, ou instituição educacional de outra unidade da federação, cujo curso esteja devidamente autorizado pelo órgão próprio da Secretaria de Educação, contendo o mínimo de 800 horas do total do curso.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 92, de 17 de maio de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 13 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e conforme o disposto no artigo 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes 00080-00069581/2023-19, 00080-00130356/2023-83, 00080.00070687/2023-57 e 00080-00069546/2023-91, por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Séfora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 11.074-10. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 408.487-13. José Francisco Vaz o Processo nº 24.930-22. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº18.287-04. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 409.424-23. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 15.608-94. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 410.172-55. Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 64.366-03.

JULGAMENTOS: A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa pediu vista do Processo 401.877-87, o qual opinou pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo n.º 12.835-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo n.º 404.466-23, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo n.º 48.675-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo n.º 22.795-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo n.º 27.123-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016, 2019, 2020, 2021 e 2022, prejudicados os Decretos de 2015 e 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo n.º 100.093-18, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Reinado Cosme, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo n.º 57.836-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo n.º 402.621-53, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília/DF, 09 de maio de de 2023, ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo n.º 404.846-80. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo n.º 15.327-41. José Francisco Vaz o Processo n.º 31.575-87. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo n.º 405.689-74. Ana Carolina Graça Souto o Processo n.º 6.551-23. Leonardo Melo Moreira o Processo n.º 404.188-61. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo n.º 405.104-22. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo n.º 402.964-83. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo n.º 11.074-10, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo n.º 408.487-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo n.º 24.930-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo n.º 18.287-04, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo n.º 409.424-23, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo n.º 15.608-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo n.º 410.172-55, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo n.º 64.366-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília/DF, 16 de maio de de 2023, ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Francisco Vaz. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo n.º 3.365-21. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo n.º 179.619-92. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo n.º 400.851-64. Ana Carolina Graça Souto o Processo n.º 10.466-22. Leonardo Melo Moreira o Processo n.º 31.575-87. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo n.º 409.426-85. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo n.º 11.241-27. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o

Processos n.º 17.212-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de n.º 404.846-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo n.º 15.327-41, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo n.º 405.689-74, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo n.º 6.551-23, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo n.º 404.188-61, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo n.º 405.104-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo n.º 402.964-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília/DF, 23 de maio de de 2023, ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Francisco Vaz. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros desta Casa decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de junho para os dias 06, 13, 20 e 27, às 18 horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo n.º 16.482-50. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo n.º 19.182-96. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo n.º 47.740-49. Ana Carolina Graça Souto o Processo n.º 4.291-36. Leonardo Melo Moreira o Processo n.º 2.228-38. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo n.º 13.690-26. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo n.º 17.541-10. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos n.º 3.365-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo n.º 179.619-92, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e, de ofício, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo n.º 400.851-64, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo n.º 10.466-22, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2017 e 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo n.º 409.426-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo n.º 11.241-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília/DF, 30 de maio de de 2023, ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausente o Conselheiro José Francisco Vaz. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo n.º 407.685-44. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo n.º 19.157-49. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo n.º 2.696-02. Ana Carolina Graça Souto o Processo n.º 48.675-89. Leonardo Melo Moreira o Processo n.º 10.769-26. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo n.º 542-53. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo n.º 2.949-87. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo n.º 16.482-50, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo n.º 19.182-96, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo n.º 47.740-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo n.º 4.291-36, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos

do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo n.º 2.228-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e o de n.º 31.575-87, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo n.º 13.690-26, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo n.º 17.541-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília/DF, 06 de junho de de 2023, ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRIGÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA Sessão Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.
Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Luís Eduardo da Graça Souto, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo n.º 402.775-42. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo n.º 1.194-91. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo n.º 400.751-07. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo n.º 408.149-68. Ana Carolina Graça Souto o Processo n.º 1.055-47. Leonardo Melo Moreira o Processo n.º 13.715-68. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo n.º 5.079-16. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo n.º 19.371-79. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo n.º 407.685-44, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo n.º 19.157-49, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo n.º 400.751-07, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo n.º 2.696-02, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e prejudicado o pedido, nos termos dos Decretos de 2009 e 2015. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo n.º 48.675-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo n.º 10.769-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2019 e, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo n.º 524-53, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo n.º 2.949-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília/DF, 13 de junho de de 2023, ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRIGÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA Sessão Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.
Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Luís Eduardo da Graça Souto, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Francisco Vaz. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo n.º 401.465-64. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo n.º 407.124-20. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo n.º 826-53. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo n.º 22.598-72. Ana Carolina Graça Souto o Processo n.º 11.313-82. Leonardo Melo Moreira o Processo n.º 41.464-36. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo n.º 7.874-92. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo n.º 89.420-92. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo n.º 402.775-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo n.º 1.194-91, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo n.º 826-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo n.º 408.149-68, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o

Processo n.º 1.055-47, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo n.º 13.715-68, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo n.º 5.079-16, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo n.º 19.371-79, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília/DF, 20 de junho de de 2023, ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRIGÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA Sessão Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.
Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Luís Eduardo da Graça Souto, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Francisco Vaz e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** A Senhora Presidente informou aos demais Conselheiros que realizou inspeção, nesta data, na Penitenciária do Distrito Federal I – PDF I. Prosseguindo, os Membros deste Conselho decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de julho para os dias 04, 11, 18 e 25, às dezoito horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo n.º 403.786-72. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo n.º 38.201-93. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo n.º 20.199-70. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo n.º 51.492-63. Ana Carolina Graça Souto o Processo n.º 7.396-21. Leonardo Melo Moreira o Processo n.º 39.680-34. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo n.º 1.115-83. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo n.º 401.465-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo n.º 407.124-20, tendo sido aprovado, por maioria, deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo n.º 20.199-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo n.º 22.598-72, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo n.º 11.313-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo n.º 41.464-36, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo n.º 89.420-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília/DF, 27 de junho de de 2023, ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, Presidente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 11 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00037818/2023-65, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - VICENTE PIRES VISTORIAS LTDA, CNPJ 41.885.347 0001-46, localizada na Rua 12 Chácara 307 Lotes 31,33, E 35, Loja 01 À 06, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de julho de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 260/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Reconstituição da Comissão Processante para conclusão do PAD nº 002/2023 - SEAPE.

I. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, defiro a recondução da Comissão Processante, para, no prazo de 60 dias, a contar do dia 12 de julho de 2023, continuar os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 320230002/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00024910/2022-46 e sigiloso nº 04026-00002890/2023-33), instaurado por meio da Portaria nº 64, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 14 de março de 2023.

II. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 168, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 8º da Portaria nº 88, de 26 de julho de 2022, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º A Unidade de Controle Interno poderá monitorar os controles primários instituídos para fins de cumprimento do disposto nas Leis nº 4.462/2010, 4.582/2011, 4.583/2011 e 5.087/2013, podendo solicitar os documentos originais arquivados das operadoras, os processos de prestações de contas analisados pela DITAR e demais documentos que considerar pertinentes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DA EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

As vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, de modo virtual, convocados através dos Ofícios SEI-GDF nºs: 155 e 156/2023 - TCB/PRES, datados de vinte e um de março de dois mil e vinte e três, SEI 108689401 e 108690740, constantes do processo 00095-00000319/2023-73, reuniram-se os SÓCIOS COTISTAS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, com um Capital Social de R\$ 38.386.200,00 (trinta e oito milhões e trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um, SEI 67063852, divididos em 38.386.200,00 (trinta e oito e trezentos e oitenta e seis mil e duzentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma: DISTRITO FEDERAL detentor de 38.385.952 (trinta e oito milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e duas) cotas, no valor de R\$ 38.385.952,00 (trinta e oito milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais), neste ato representado pelo Procurador do Distrito Federal, Senhor JULIANO SILVEIRA COELHO, conforme indicação constante no processo citado acima, SEI 109995533, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito) cotas, no valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela Consultora Jurídica, Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração constante do documento SEI 110141057. Presente ainda na Assembleia o Diretor-Presidente da TCB, Senhor CHANCERLEY DE MELO SANTANA, que, em conformidade com o Artigo 8º do Estatuto Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: i) - Tomar conhecimento do Relatório e das Contas da Diretoria Colegiada, referente ao exercício de 2022, 00095-00000008/2023-12; ii) - Eleição de Membros do Conselho Fiscal, 00095-00000395/2023-89; iii) - Revisão dos honorários dos Diretores, 00095-00000342/2023-68; e iv) - Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista Distrito Federal, que passou à análise do item "i" da ORDEM DO DIA, emitindo o seguinte pronunciamento: "No que diz respeito esse item da pauta, a Controladoria-Geral do Distrito Federal se manifestou no sentido de que "ainda não foi recebida nesta Subcontroladoria de Controle Interno, via sistema e-Contas, a prestação de contas anual da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, relativa ao exercício de 2022", nos termos do Ofício n. 459/2023 - CGDF/SUBCI (110738561). Revela-se, portanto, inviável, nesta ocasião, a apresentação de voto pelo Distrito Federal quanto ao referido item da pauta, porquanto a análise técnica, financeira e contábil dos documentos ainda não pôde ser realizada pela CGDF. Desse modo, deve-se suspender a deliberação da Assembleia quanto a este item até que haja a instrução do processo administrativo com a devida análise, pela CGDF, acerca do mérito da prestação de contas da Companhia." Colocado em votação a representante da NOVACAP acompanhou o voto. Em seguida, passou-se a analisar o Item "ii" constante da

Pauta: Eleição de Membros do Conselho Fiscal, 00095-00000395/2023-89; emitindo o seguinte pronunciamento: "Em relação a esse item, o voto do Distrito Federal é pela recondução e eleição dos seguintes nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofício nº. 67/2023 - GAG/GAB, (110176765) e no Ofício nº 88/2023 - GAG/GAB (110922235) como membros efetivos do Conselho Fiscal: (i) Ivanise Machado Filgueiras Nery (recondução); (ii) Sueli Rodrigues de Sousa (recondução); e (iii) Gymene Lira Gariéri (eleição). Os nomes indicados foram devidamente analisados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, por meio da Nota Técnica nº. 100/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (110914302). Cumpre ainda registrar que o Comitê de Elegibilidade da Empresa, no exercício das funções que lhe são atribuídas pelo Estatuto, atestou o preenchimento, pelos indicados, dos requisitos necessários ao cargo, bem como a ausência de vedações para as eleições e reconduções, conforme Relatório SEI-GDF nº. 5/2023 - TCB/PRES/CE (110800136), Relatório SEI-GDF nº. 6/2023 - TCB/PRES/CE (110801001) e Relatório SEI-GDF nº. 7/2023 - TCB/PRES/CE (111231960) do mencionado Comitê. Observa-se, de todo modo, que as referidas reconduções e eleições devem observar os requisitos impostos pela Lei n. 6.404/1976 quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal, bem como a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e as normas estatutárias sobre o tema." Assim, colocado em votação, a Assembleia aprovou as indicações para o Conselho Fiscal da TCB que continuará a ser composto pelos seguintes membros efetivos: 1) - IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, servidora pública do Poder Executivo do Distrito Federal, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas – Especialidade Meio Ambiente, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduada em Direito e Ciências Contábeis, Doutorada em Direito e Ciências Sociais; e 2) - SUELI RODRIGUES DE SOUSA, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduada em Pedagogia e Administração de Empresas, servidora concursada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cargo de Orientadora Educacional, cuja indicação atende ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 37 do Estatuto Social da Empresa, estabelece que um dos membros deve ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública; e 3) eleição de GYMENE LIRA GARIERI, Grau de Instrução: Nível Superior - Advogada, Pós Graduada em Gestão Estratégica de Segurança Pública, com mandatos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar, conforme disposto no § 6º do Art. 37 do Estatuto Social da TCB, sendo empossadas nesta data. Passando a discutir o item "iii" da Pauta: Revisão dos honorários dos Diretores, 00095-00000342/2023-68, o voto do Distrito Federal é o seguinte: "Quanto ao item "(iii)" da pauta, o voto do Distrito Federal é pela aprovação da revisão dos honorários dos Diretores da Companhia, nos termos da Nota Técnica nº. 106/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (11118602) e demais instruções constantes do processo 00095-00000342/2023-68." Colocado em votação, a Assembleia aprovou a revisão dos honorários dos Diretores na forma instruída nos autos do reportado processo. Passando para o item "iv" da Pauta - Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos, e nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia ofereceu a palavra e como não houve quem dela quisesse fazer uso, o Representante do Distrito Federal agradeceu as presenças da Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor-Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às onze horas, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Administrador, na condição de secretário designado, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas e por este secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 646, DE 12 DE JULHO DE 2023

Altera as áreas de atuação dos Conselhos Tutelares do Sobradinho I e de Sobradinho II dispostos no art. 1º, V e XXVI a Portaria 89, de 28 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o disposto no art. 32, inciso VIII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e com base no art. 5º, §1º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º O disposto no art. 1º, V da Portaria 89, de 28 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte disposição:

I - O Conselho Tutelar de Sobradinho I atenderá: toda a poligonal da Região Administrativa de Sobradinho (RA - V) limitada pela (vide memorial descritivo 113396195). Esta poligonal compreende Condomínio Alto da Boa Vista, Condomínio Império dos Nobres, Condomínio Serra Verde, Condomínios do Setor Habitacional Nova Colina (Acampamento Dorothy Stang, Asa Branca, Bela Vista Serrana, Colina, Diguinea I, Diguinea II, Diguinea I, Diguinea II, Lara, Morada Colonial, Nova Colina II, Nova Colina, Nova Diguinea I, Nova Diguinea II, Novo Oriente, Petrópolis, Recanto da Serra, Uberaba), DF - 400 (Condomínio RK (Conjunto Antares e Centauros)), Núcleo Rural Sobradinho I (Rota do Cavalo), Polo de Cinema, Quadra Central de Sobradinho, Quadras

01 a 18, Setor de Expansão Econômica, Setor de Grandes Áreas, Setor de Oficinas, Setor Industrial e Vila DNOCS.

Art. 2º O disposto no art. 1º, XXVI da Portaria 89, de 28 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte disposição:

II - O Conselho Tutelar de Sobradinho II atenderá: Atenderá toda a poligonal da Região Administrativa de Sobradinho II (RA – XXVI) limitada pela (vide memorial descritivo 113193584). Esta poligonal compreende Chapada Contagem, DF – 150 (Condomínio Vivendas Paraíso, Condomínio Meus Sonhos, Condomínio Residencial Sobradinho, Condomínio Serra Dourada II, Condomínio Jardim Vitória, Condomínio Residencial Vila Rica, Condomínio Residencial Planalto, Condomínio Beija-flor, Condomínio Vivendas Alvorada II, Condomínio Boa Sorte, Condomínio Residencial Petrópolis, Condomínio Residencial Morada, Condomínio Vila Centro Sul, Condomínio Bem Estar, Condomínio Residencial Vila Verde, Condomínio Versalhes, Condomínio Residencial Sobradinho III), DF - 425 (Setor Habitacional Boa Vista, Condomínio Vivendas Serrana, Vivendas da Serra, Recanto dos Nobres, Jardim Ipanema, Jardim América, Condomínio Sol Nascente, Condomínio Novo Horizonte, Condomínio Garavelo, Condomínio Serra Dourada I, Condomínio Residencial Mansões Sobradinho II, Condomínio Halley, Condomínio Vivendas Alvorada I, Residencial Fraternidade, Condomínio Residencial Marina), Núcleo Rural Lago Oeste e Vila Basevi, Região dos Lagos (Condomínio Recanto Real, Condomínio Bianca, Condomínio Parque Colorado, Condomínio Residencial 2001, Condomínio Nosso Lar), Setor Habitacional Contagem (Chácara Rosada, Condomínio Versales, Condomínio Residencial Petrópolis, Condomínio Residencial Morada, Condomínio Morada dos Nobres), Setor Habitacional Grande Colorado (Condomínio Colorado Ville, Condomínio Mansões Colorado, Condomínio Vivendas Colorado II, Condomínio Vivendas Colorado I, Condomínio Jardim Europa I, Condomínio Jardim Europa II, Condomínio Vivendas Friburgo, Condomínio Solar de Athenas, Condomínio Vivendas Lago Azul, Condomínio Vivendas Bela Vista).

Art. 3º A transição dos casos em atendimento que serão afetados pela reorganização territorial serão realizados entre os Conselhos Tutelares abrangidos por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 652, DE 126 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, por força do Decreto nº 44.213, de 08 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Divulgar cronograma das próximas edições do Programa GDF Mais Perto do Cidadão a ocorrer no ano vigente.

MÊS	LOCAL	DATA
JULHO	RECANTO DAS EMAS	21 e 22
AGOSTO	SOL NASCENTE	04 e 05
	PLANALTINA	17 a 19
SETEMBRO	SANTA MARIA (PORTO RICO)	01 e 02
	SOBRADINHO II	14 a 16
	GAMA	29 e 30
OUTUBRO	SÃO SEBASTIÃO	13 e 14
	SOL NASCENTE	26 a 28
NOVEMBRO	26 DE SETEMBRO	10 e 11
	ÁGUA QUENTE	23 a 25
DEZEMBRO	ITAPOÃ	13 e 14
	CEILÂNDIA (PRAÇA)	22 e 23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 90, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com fundamento no inciso III do artigo 258 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o teor do Relatório Final, anexo ao processo SEI-GDF nº 04017-00026754/2022-67, proferido pela Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 104, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 234 de 20 de dezembro de 2022, pág. 84, tendo como último ato de designação de competência a prorrogação por meio da Portaria nº 73, de 18/05/2023,

publicada no DODF nº 95, de 22/05/2023, que concluiu pela instauração de Processo Disciplinar, visando apuração da ocorrência constante nos autos do processo SEI-GDF nº 04017-00026754/2022-67, com fundamento no artigo 211, 212, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 91, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo inciso III, parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir para fins de gerenciamento de perfil de acesso junto ao Sistema SEI-GDF, sem aumento de despesa, unidade administrativa sob a denominação abaixo, subordinada hierarquicamente à Secretaria-Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, da seguinte forma:

I – DF-LEGAL/SECEX/COFOPE/ETCOFOPE – Equipe de Trabalho para Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais da Secretaria de Estado – DF-Legal.

II – DF-LEGAL/SECEX/SEINT/ETSEINT – Equipe de Trabalho para Secretaria-Executiva de Inteligência e Compliance da Secretaria de Estado – DF-Legal.

Art. 2º O Gabinete enviará à Diretoria de Atendimento ao Cidadão, no prazo de até dois dias úteis, contados da publicação desta Portaria, a relação das pessoas autorizadas a acessar a unidade de que trata o art. 1º desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 149/2023 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 06/07/2023 a 11/07/2023, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: F-0436-67771-AEU, 06/07/2023, 01 bancada, 01 mesa plástica, 01 caixa plástica; F-0436-002367-AEU, 10/07/2023, 22 frutas, 01 carrinho de carga; F-0436-002759-AEU, 10/07/2023, 25 roupas íntimas, 15 cuecas, 42 meias; F-0436-022949-AEU, 10/07/2023, 76 doces diversos, 01 carrinho de mercado, 29 garrafas de água mineral, 84 salgadinhos diversos, 25 refrigerantes em lata; F-0059-034052-AEU, 10/07/2023, 02 caixas de isopor, 01 caixa térmica, 02 carrinhos de supermercado, 03 garrafas de água mineral, 8 refrigerantes em lata, 11 cervejas em lata, 20 pipocas e salgadinhos diversos, 03 carregadores p/ celular, 02 cabos diversos, 01 churrasqueira de ferro; F-0324-109813-AEU, 11/07/2023, 01 carrinho de carga, 24 garrafas de água mineral, 55 pipocas e salgadinhos diversos. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Novo Estatuto Social da Empresa, e, considerando o que consta no Despacho NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIPROJ (Doc. SEI/GDF 117321174), resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação de mais 30(trinta) dias no prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final, a contar de 17/07/2023, ao GRUPO DE TRABALHO para elaboração de minuta de ato normativo que institua fluxogramas e Procedimentos Operacionais Padrão - POP, instaurado por intermédio da Instrução nº 216/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 115374546), para acompanhamento e fiscalização de contratos e elaboração de projetos da Diretoria de Urbanização, que estabeleçam as atividades a serem seguidas por esta Companhia, bem como a criação de guia de análise de projetos para a aprovação e recebimentos de projetos contratados pela NOVACAP, usando como referência o "Guia de Análise de Projetos Rodoviários" do DNIT de 2018, nos termos das Recomendações 29 e 30 do Relatório de Auditoria Nº 2/2021 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Doc. SEI/GDF 87981347)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR CÂMARA TÉCNICA

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA,
OCORRIDA EM 27 DE JUNHO DE 2023. LEI Nº 6.606/2020

Aos vigésimo sétimo dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, presencialmente, na sala de reuniões da SPAC, iniciou-se a Vigésima Segunda Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.: 11515180), pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF; Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI/DF e Thais de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. O Sr. Paulo Ricardo e a Sra. Luciana não puderam participar da reunião. O Coordenador decidiu que a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do Membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEI. PAUTA DA REUNIÃO: 1) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 01) RONALDO DE CASTRO WOLF, processo nº: 00072-00001982/2022-63, no valor de R\$ 96.350,00 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais), para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 26,56 Kwp, devendo ser instalado na Chácara nº0002, nº 0004 e nº 0006, Lago Oeste, Sobradinho-DF. A relatora, Luciana Umbelino, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.:115697787). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 02) MANOEL JOÃO CARVALHO FILHO, processo nº: 00072-00004427/2022-93, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de matrizes bovinas leiteiras, devendo ser instalado na Chácara nº5, Rodeador, Brazlândia-DF. A relatora, Thais de Assis Gaspar de Carvalho, colocou o PROCESSO EM DILIGÊNCIA (id.:116014619). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 03) FLÁVIO RAMOS, processo nº: 00072-00002688/2022-79, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 56,10 Kwp, devendo ser instalado na Chácara Dois Amigos, no Núcleo Rural Boa Esperança, Ceilândia-DF (Relator: Paulo Ricardo). A relatora, Thais de Assis Gaspar de Carvalho, colocou o PROCESSO EM DILIGÊNCIA (id.: 116363320). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 04) ZEITON BARBOSA DA SILVA, processo nº: 00072-00003683/2022-63, no valor de R\$ 54.433,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais), para custeio de 0,41 ha de pimentão a campo e 0,25 ha de repolho, que será desenvolvido na Chácara nº 69 do Núcleo Rural Taquara, Planaltina - DF. O relator, Marcos Franco de Paiva Araújo, colocou o PROCESSO EM DILIGÊNCIA (id.: 116066725). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 05) VILSON JOÃO PERIUS, processo nº: 00072-00003763/2022-19, no valor de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais), para aquisição de implementos agrícolas, que será desenvolvido no Lote 114 do Núcleo Rural Jardim, no Paranoá, Brasília - DF (Relator: Luciana Umbelino Tiemann); A relatora, Luciana Umbelino, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 116349545). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 06) GOLBERY GONÇALVES GOMES LIMA, processo nº: 00072-00004852/2022-82, no valor de R\$ 71.855,28 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para a implantação de um pomar (limão) e sistema de irrigação, que será desenvolvido na Chácara 132, no Núcleo Rural Ponte Alta, Gama - DF. O relator, Fernando Cleser Moreno, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.116455603). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 07) DONIZETE ANTÔNIO ESTRELA DE SOUZA, processo nº: 00072-00004083/2022-12, no valor de R\$ 53.156,40 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), para custeio de 1,0 ha de chuchu, que será desenvolvido na Chácara nº 062 do Núcleo Rural Taquara, Planaltina - DF. O relator, Marcos Franco de Paiva Araújo, colocou o PROCESSO EM DILIGÊNCIA (id.116074740). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 08) ALEX LUIZ PINTO, processo nº: 00072-00004100/2022-11, para aprovação de fundo de aval do BRB de projeto no valor de R\$ 5.196,86 (cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), para custeio de 0,5 ha de mandioca, que será desenvolvido na Chácara nº 043 do Núcleo Rural Taquara, Planaltina - DF. O relator, José Luiz Guerra Neves, explicou que não é necessária a aprovação do projeto no caso em que só está sendo solicitada a garantia pelo FDR - Aval. Basta que o produtor se enquadre nas condições estipuladas para ter direito e que a proposta do financiamento é aprovada diretamente pelo BRB. Sendo assim, apenas colocou na pauta para explicar como é este procedimento. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no

desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às dez horas e 40 minutos do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves - SEAGRI-DF; Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA-DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER-DF; Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI-DF e Thais de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 158, DE 05 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 133, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 4/2023 - FAC Brasília Multicultural do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 133, de 23 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º"

Parágrafo único.

I -

.....

XIII - Grupo 13: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.14. Música - Módulo I:

a) Ricieri Carlini Zorzal, CPF 07*.***.*57-77;

b) Beatriz de Souza Bessa, CPF 08*.***.*37-82; e

c) Dulce Eliane Ribeiro Maltez, CPF 75*.***.*38-91.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 165, DE 12 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, a concessão de passagens aéreas no trecho Miami-EUA/Brasília-DF/Miami-EUA, em favor de colaborador eventual, a Maestrina MARIA LORENA SUAREZ MOLINA, convidada a participar do Concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, a ser realizado no dia 08 de agosto de 2023. Processo nº 00150-00004821/2023-97.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Estabelece os procedimentos simplificados para a retificação de alvará de construção e emissão de carta de habite-se para as hipóteses definidas no Decreto nº 44.037, de 20 de dezembro de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, no Decreto nº 44.037, de 20 de dezembro de 2022, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00002041/2023-71, resolve:

Art. 1º Esta portaria estabelece os procedimentos para retificação de licença de obra e de projeto arquitetônico aprovado ou habilitado que cumpra a taxa de permeabilidade prevista em norma para o lote e para o qual houve exigência de instalação dos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 929, de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Fica facultado ao interessado que cumprir a taxa de permeabilidade prevista em norma para o lote e já possuir projeto habilitado e/ou com licença de obra, requerer o depósito do projeto arquitetônico, apenas com a retirada dos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 929, de 2017.

§1º Quando se tratar de edificação que já possuir licença de obra, o projeto depositado deve conter declaração com indicação do objeto a demolir, descrevendo a área que será desconsiderada na licença de obra.

§2º A licença de obra a que se refere o parágrafo anterior será retificada com o desconto da área declarada pelo interessado, nos termos do art. 68, §9º, do Decreto nº 43.056, de 3 de março de 2022.

§3º Quando se tratar de projetos arquitetônicos aprovados ou habilitados que ainda não possuem alvará de construção, não haverá necessidade de apresentar a indicação do objeto a demolir no projeto depositado mencionado no caput.

§4º A facultade do depósito a que se refere o caput é exclusivo para a retirada dos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 929, de 28 julho de 2017.

Art. 3º Para fins de emissão da carta de habite-se, não será exigida a anuência da entidade gestora responsável pelo serviço público de drenagem e manejo de água pluviais urbanas, no tocante aos dispositivos supramencionados e que solicitaram a retificação do alvará de construção.

Art. 4º Na hipótese de habitação unifamiliar de uso exclusivo prevista no art. 53-A da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, o Termo de Responsabilidade e Cumprimento de Normas – TRCN, indicando o cumprimento dos parâmetros urbanísticos, supre eventual exigência de anuência em relação a instalação dos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 929, de 28 julho de 2017.

Art. 5º Para a regularização edilícia prevista no art. 153 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, nos casos que atendam a taxa de permeabilidade prevista em norma para o lote, considera-se justificativa técnica a declaração que ateste o cumprimento da taxa de permeabilidade prevista em norma para o lote com vistas à dispensa de anuência da entidade gestora responsável pelo serviço público de drenagem e manejo de água pluviais urbanas.

Parágrafo único. Não cumprida a taxa de permeabilidade exigida na norma para o lote, poderá ser apresentada justificativa técnica à entidade mencionada no caput, nos termos do art. 9º do Decreto 44.037, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE JULHO DE 2023

Aprova a reversão de remembramento dos lotes 10, 11 e 12, seguida de remembramento dos Lotes 10 e 11, do Conjunto A, da Quadra Central, da Região Administrativa do Sobradinho - RA V.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e os documentos que compõem os autos do Processo SEI nº 00390-00001037/2023-95, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de remembramento dos Lotes 10, 11 e 12, seguido do remembramento dos Lotes 10 e 11, Conjunto A, Quadra Central, da Região Administrativa do Sobradinho - RA V, conforme Projeto de Urbanismo - URB 034/2023 e Memorial Descritivo - MDE 034/2023.

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de remembramento e do remembramento de que trata o art. 1º desta Portaria, passam a ser:

I – Lote nº 10, Conjunto A, Quadra Central; e

II – Lote nº 12, Conjunto A, Quadra Central.

Art. 3º Os lotes resultantes da reversão de remembramento de que trata o art. 1º devem retornar às características anteriores ao ato de remembramento, conforme projeto urbanístico do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões e confrontações.

Art. 4º O Lote nº 10, Conjunto A, Quadra Central, da Região Administrativa do Sobradinho - RA V, resultante do remembramento, deve manter os mesmos parâmetros de uso, ocupação e índices urbanísticos exigidos para os lotes originais.

Parágrafo único. As dimensões, confrontações e parâmetros urbanísticos aplicáveis ao lote de que trata o caput constam do Memorial Descritivo - MDE 034/2023.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota no Projeto PR 11/3 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 034/2023 e MDE 034/2023 no que se refere ao remembramento dos Lotes 10 e 11, do Conjunto A, Quadra Central, na Região Administrativa do Sobradinho - RA V."

Art. 6º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos do que estabelece a Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE JULHO DE 2023

Estabelece modelo de apresentação do Laudo Técnico para a regularização de infraestruturas de telecomunicações implantadas no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho 2020, resolve:

Art. 1º Esta portaria estabelece modelo de apresentação de Laudo Técnico para comprovação detalhada quanto a impossibilidade de adequação aos critérios e parâmetros, bem como sobre a necessidade de permanência da estrutura e os possíveis prejuízos causados pela falta de cobertura no local, em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, para infraestrutura de telecomunicações implantadas e em funcionamento na data da publicação da referida Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

ANEXO I

LAUDO TÉCNICO

O laudo tem a finalidade de justificar a impossibilidade de adequação aos critérios e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, para a permanência de infraestruturas de telecomunicações implantadas e em funcionamento na data da publicação da referida Lei Complementar.

O laudo é de caráter exclusivamente técnico, sendo elaborado de acordo com o disposto no Inciso XV do art. 5º do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, para comprovar detalhadamente a impossibilidade de adequação à legislação pertinente, a necessidade de permanência e os prejuízos pela falta de cobertura no local, em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Processo nº:	
Empresa Detentora:	
Representante Legal:	

1. Infraestrutura de Telecomunicações.

Tipo/modelo da infraestrutura de Suporte para ETR's/ERB's:

() Topo de Edificações (Rooftop);

() Nível de solo/estruturas específicas (Greenfield);

() Nível de solo/estruturas específicas (Small Cell/Street level).

1.1. A infraestrutura de telecomunicações foi implantada e estava em funcionamento na data da publicação da Lei Complementar nº 971, de 2020?

() Sim () Não

2. Local/Área pleiteada:

() Fachada de Edificação (art. 7º);

() Cobertura de Edificações (art. 8º);

() Interior de Lote (art. 9º);

() Gleba Urbana / Rural (arts. 10 e 11);

() Área Pública (arts. 12 a 15).

3. Endereço da Infraestrutura de Telecomunicações implantada:

Endereço:	
Região Administrativa – RA:	

4. Projeto/Croqui da infraestrutura de telecomunicações:

Apresentar todos os detalhes e dimensões dos equipamentos que integram a infraestrutura de telecomunicações (infraestruturas de suporte).

--

4.1. Croqui da localização da infraestrutura

--

5. Leitura urbana da infraestrutura de telecomunicações

Levantamento iconográfico do local e de seu entorno, demonstrando a situação atual da infraestrutura implantada (quantitativo no mínimo: 4 fotos)

--

--

--

--

6. Informar quais são os equipamentos que compõem a infraestrutura de telecomunicações que estão de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 971, de 2020, segundo a área pretendida e a tipologia/modalidade da infraestrutura;

6.1. Fachadas de Edificação (art. 7º - LC nº 971/2020)

Fachadas de Edificação	Parâmetros	Valor	Cumpr os parâmetros?
Avanço máximo da Antena = 1 metro;	Avanço máximo		() Sim () Não
Distância vertical mínima do solo à base da antena = 2,80 metros;	Distância vertical		() Sim () Não
Cabos, dutos e condutos, caixas de passagem e outros equipamentos estão camuflados ou ocultos do logradouro público? () sim () não			

6.2. Topo de Edificação (art. 8º - LC nº 971/2020)

Topo de Edificação	Parâmetros	Valor	Cumpr os parâmetros?
Estar implantada em edifícios com no mínimo 12 metros de altura;	Altura da Edificação		() Sim () Não
Ter o tamanho máximo igual a 30% da altura da edificação, limitado a 15 metros, medido sempre a partir da face externa da laje do último pavimento;	Altura do mastro / torre (infraestrutura de suporte)		() Sim () Não
Ter a base fixada na laje do último pavimento ou em qualquer outro elemento construtivo localizado na cobertura, desde que obedecido o limite definido no inciso II = 15 metros;	Altura mastro / torre quando fixado em elemento construtivo		() Sim () Não
	Altura do elemento construtivo (caixa d'água,		() Sim () Não
Manter afastamento do perímetro externo do último pavimento de no mínimo 1,50 metro; Respeitar distância horizontal de no mínimo 10 metros entre mastros e torres, quando o tamanho da infraestrutura de telecomunicações for maior que 5,50 metros, medido sempre a partir da face externa da laje do último pavimento;	Afastamento do perímetro externo = 1,50 metros		() Sim () Não
	Afastamento do perímetro externo = 2,50 metros (Inciso VI, § 2º - Setores SHCN, SHCS, SHCSW e SHCNW)		() Sim () Não
	Distância entre mastros e torres		() Sim () Não
Cabo, duto, conduto, caixa de passagem ou outros equipamentos complementares da infraestrutura se encontram camuflados ou ocultos do logradouro público? () sim () não			

6.3. Interior de Lote (art. 9º - LC nº 971/2020)

Interior de Lote	Parâmetros	Valor	Cumpr os parâmetros?
ter tamanho máximo igual à altura máxima definida na legislação de uso e ocupação do solo para a edificação no lote, acrescida de 30%, limitado a 30 metros;	Altura da Infraestrutura de Suporte (Torre / Poste)		() Sim () Não
ter distância de, no mínimo: a) 3 metros da divisa frontal do lote; b) 1,50 metro das divisas laterais e de fundos do lote; c) 3 metros da edificação construída no lote e das edificações localizadas nos lotes vizinhos.	Divisa frontal do lote		() Sim () Não
	Divisa lateral (esquerda)		() Sim () Não
	Divisa lateral (direita)		() Sim () Não
	Distância de edificação construída no lote		() Sim () Não
	Distância de edificação do lote vizinho		() Sim () Não

7. Justificar com argumentos exclusivamente técnicos, a impossibilidade de adequação das infraestruturas de suporte e demais equipamentos já instalados em relação aos critérios e parâmetros da Lei Complementar nº 971, de 2020.

7.1. Critérios (Diretrizes da Lei):

A infraestrutura de suporte e demais componentes de uma Estação Rádio Base deverão ser adequados de forma a harmonizar à paisagem urbana, observando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 971, de 2020, sem afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados, pelas prestadoras de serviço de telecomunicações, como:

Ajuste e adaptação de equipamentos que possuam menores dimensões instalados, com o objetivo de não gerar impacto visual negativo à paisagem urbana;

Adequação dos equipamentos para que fiquem ocultos ou camuflados à paisagem urbana (caixas, armários, ar condicionado, dutos, condutos, cabos, etc.).

Justificativa da impossibilidade de se adequar aos critérios dispostos no art. 3º da Lei Complementar 971, de 2020:

7.2. Parâmetros:

Justificativa da impossibilidade de se adequar aos parâmetros dispostos na Lei Complementar 971, de 2020:
> Quanto ao(s) afastamento(s);
> Quanto ao Tamanho (altura) da infraestrutura de suporte: (torre, mastro, poste etc.);
> Camuflagem ou ocultação de cabos, dutos, condutos, caixas de passagem ou outros equipamentos complementares.

8. Demonstrar tecnicamente a necessidade da permanência da infraestrutura de telecomunicações, inclusive em áreas críticas, definida na Lei Federal nº 11.934, de 2009, bem como em um raio de 50 metros de praças e parques infantis, se for o caso.

Inserir mapas de cobertura e interpretá-los de forma precisa, a fim de comprovar a necessidade de permanecer com a infraestrutura de telecomunicações no local.

9. Comprovar que o atendimento aos usuários e a cobertura do serviço de telecomunicações na área requerida depende essencialmente da incapacidade de adequação;

Fazer uma comparação por perspectivas de cobertura de sinal, assegurando que a infraestrutura de telecomunicações existente é que melhor atende aos usuários.

10. Outras Informações:

11. Observações:

Pontos que não caracterizam justificativas ou argumentos técnicos que comprovem a impossibilidade de adequação aos critérios e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Financeiro - custos para adequações das infraestruturas de telecomunicações aos critérios e parâmetros da Lei Complementar nº 971, de 2020;

Temporalidade – tempo ao qual a infraestrutura de suporte se encontra instalada;

Desligamento temporário de uma Estação Rádio Base-ERB;

Contratos privados, Cessão de Uso e Alvarás formalizados.

Anexo II

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Laudo técnico.

Responsável Técnico pela Elaboração do Laudo Técnico

Nome:	
Formação Profissional:	
Nº ART/RRT:	Nº registro do CREA ou CAU:
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
Tel.: ()	E-MAIL:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO (assinatura)	DATA
_____	___/___/___

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA (assinatura)	DATA
_____	___/___/___

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 61/2023 - GAB/SEMA/AJL
Processo nº 00391-00010028/2021-035. Autuado (a): ANANIAS REBOUÇAS DOS SANTOS Objeto: Auto de Infração nº 06579/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 592/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração nº 06579/2022, em razão da constatação de vício formal insanável.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 68/2023 - GAB/SEMA/AJL
 Processo nº 00391-00002798/2022-55. Autuado (a): SUPREMA ORDEM UNIVERSAL DA SANTÍSSIMA TRINDADE (SOUST) Objeto: Auto de Infração nº 06879/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 947/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES
 Secretário de Estado

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
 DO DISTRITO FEDERAL**
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 06 de julho de 2023 (quarta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link: <https://us06web.zoom.us/j/85330066786?pwd=OTdQUjVlV2lYSU4emF3VjBoTFJ0dz09>
 Estiveram presentes pela Dicol/SEMA/DF Maricleide Maia Said e Hiago Stuart Brito Fareco, com a participação do Advogado Yure Cunha que realizou sustentação oral no processo - 00391-00007896/2021-06. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com o Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra
- Secretária de Estado de Obras/SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira
- Secretária de Estado de Obras/SO/DF, Giovanna Abbade Galesso Coev
- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante
- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, Maj. QOPM Marcos Braga E Silva Araújo
- Secretária de Estado da Casa Civil CACI/DF, Tamara Franco Schmidt
- Federação da Agricultura e Pecuária - FAPE/DF, Guilherme Amâncio Louly Campos
- Federação da Agricultura e Pecuária - FAPE/DF, Mirella Glajchman
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Peter Otávio Costa

1 – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00008034/2018-97

INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB

PROCURADOR: Wellington Luiz de Souza Silva – Diretor-Presidente

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0380/2018

RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto 37.506/2016. Auto de Infração nº 00380/2018. Parcelamento de solo sem licença ambiental. Recurso Conhecido e Não Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a reforma da Decisão nº 308 (51016201), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00008034/2018-97, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA e majorar a MULTA no valor de R\$ 12.620,85 (doze mil seiscentos e vinte reais), por exercer a atividade de parcelamento de solo sem licença ambiental, infringindo o inciso XIII, do art. 54, da Lei nº 41/1989, com a presença da agravante do inciso V, do art. 52 e as atenuantes constantes do inciso II e IV, do art. 51 da Lei nº 41/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00007718/2020-96

INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

PROCURADOR: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8209/2020

RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Parcelamento irregular de solo, sem a devida licença ambiental. Desmembramento e obras. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao presente recurso, mantendo a Decisão nº 159/2022 – SEMA/GAB/AJL (97237882), a qual reformou a Decisão SEI-GDF nº 328/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo as penalidades de medida cautelar de EMBARGO da área, conforme Termo de Embargo nº 01080/2020 e MULTA, tendo sido esta alterada para o valor de R\$ 245.652,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), por dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes ou em desacordo com a mesma ou com inobservância das normas ou diretrizes pertinentes, desrespeitando as proibições e restrições estabelecidas pelo poder público.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00000708/2021-19

INTERESSADO: Devani Ramos dos Santos

PROCURADOR: O mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9416/2021

RELATOR: Mirella Glajchman – Sinduscon/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando a Decisão em Segunda Instância, com a manutenção da multa em R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como a revogação da sanção de apreensão, caso o animal ainda não tenha sido recolocado em seu habitat natural, ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade de multa e posse oficial do animal a cargo do IBRAM.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00001392/2021-74

INTERESSADO: Francisca de Souza Tavares Gomes

PROCURADOR: Gabriel Otávio T. De F. e Silva – OAB/DF 63.6122

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4032/2021

RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Utilizar espécime animal da fauna silvestre nativa em desacordo com a licença ambiental obtida. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o presente recurso, sugerindo, a reforma da Decisão nº 114 (73856504), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00001392/2021-74, para redução da MULTA ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por violação do art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, face à manutenção de ave silvestre em cativeiro doméstico, com enquadramento no inciso I, do art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008, por não constar em lista oficial de animais ameaçados de extinção.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00008896/2021-15

INTERESSADO: Olé Rock Bar e Restaurante LTDA

PROCURADOR: Leocadio Raimundo Michetti – OAB/DF 9.265

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4223/2021

RELATOR: Mirella Glajchman – Sinduscon/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º e 7º da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a manutenção da decisão recorrida, para manter as penalidades de multa, mantendo-se o valor desta em R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade de advertência a cargo do IBRAM.

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00003358/2021-34

INTERESSADO: Ali Nutri Nutrição Animal

PROCURADOR: Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5045/2021

RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão ao artigo 2º da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso Conhecido e Não Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 17 SEMA/GAB/AJL (81695639), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00003358/2021-34, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, face a violação do art. 2º da Lei Distrital nº 4.092/2008, por emissão de sons e ruídos acima do permitido pela legislação vigente, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM.

1.7 - PROCESSO Nº: 00391-00003389/2021-95

INTERESSADO: L & L COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

PROCURADOR: Francisco Felipe de Melo Silva – OAB/DF 55.266

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4470/2021

RELATOR: Giovanna Abbade Galesso Coev – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão do artigo 14, §3º, da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso apresentado, confirmando a Decisão nº 11/2022 - SEMA/GAB/AJL (80056578), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, com determinação para adequação imediata à legislação e realização de isolamento acústico, ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente, a cargo do IBRAM, por ter o autuado transgredido o artigo 14, §3º da Lei distrital nº 4.092/2008 por “Utilizar alto falante que direcione o som exclusivamente para o ambiente externo.”

1.8 - PROCESSO Nº: 00391-00007528/2021-50

INTERESSADO: Rafael Cunha da Costa

PROCURADOR: Jefferson de Alencar Souza- OAB/DF 59.073 e Rodrigo Pereira da Silva – OAB/DF 66.342

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4601/2021

RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão ao artigo 14, §3º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso não conhecido em razão da intempestividade e trânsito em julgado administrativo. Decisões de primeira e segunda instância mantidas quanto as penalidades de advertência, multa e apreensão, com consequente perdimento do objeto.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que não seja conhecido o recurso em razão de sua intempestividade, configurando o trânsito em julgado administrativo e manutenção da Decisão nº 16/2022-SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e da Decisão nº 414/2021-IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, exarada em 1ª instância, com a cominação da penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA para não mais direcionar ou colocar caixa de som nas áreas externas do estabelecimento comercial, MULTA no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) e APREENSÃO de uma caixa de som conforme especificado no Termo de Apreensão nº 00190/2021, ambas em razão da prática da infração prevista no ao artigo 14, §3º da Lei distrital nº 4.092/2008.

1.9 - PROCESSO Nº: 00391-00009281/2021-14

INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

PROCURADOR: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Superintendente

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7006/2021

RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Recurso conhecido e desprovido. Despejo de efluentes causadores de degradação ambiental em desconformidade com a legislação. Transgressão do art. 54, XII, da Lei Distrital nº 41/89 Decisões de primeira e segunda instância confirmadas. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, e confirmar as Decisões nº 45/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e a Decisão nº 138/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, exarada em 1ª instância, com a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA, pelo cometimento da seguinte infração: “despejo de efluentes na CLN 213, próximo ao Parque Olhos D'Água”, infringindo o artigo 54, inciso XII da Lei Distrital nº 41/1989.

1.10 - PROCESSO Nº: 00391-00008555/2021-40

INTERESSADO: Jobson Luiz Paiva da Silva

PROCURADOR: Edmundo Lopes de Sousa - Procurador

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4815/2021

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Transgressão do art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso CONHECIDO e DESPROVIDO. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando-se a Decisão nº 64/2022 - SEMA/GAB/AJL (90090070), proferida em segunda instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) prevista no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, por: “deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido”.

Sugere-se ainda diligência ao órgão fiscalizador para que acompanhe o plantel do autuado, visto que neste processo não foram localizadas informações se, as espécies do mesmo estavam com o autuado, ou no antigo ou novo endereço, ou ainda se o seu plantel está regular atualmente.

2. PROCESSO SOBRESTADO

2.1 Processo: 00391-00007896/2021-06

Interessado: Carlos Alberto Machado Cunha – AI 0943/2021

Representante legal: Karoline da Silva Almeida Xavier – OAB/DF 56.208 e Paulo

Roberto Machado Cunha – OAB/DF 13.635

3. PROCESSO DILIGENCIADOS

3.1 Processo: 00391-00017556/2021-85

Interessado: Claudemir Rolim Mendes – AI 6560/2021

Representante legal: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF 68868

4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

4.1 Processo: 00391-00000490/2021-94

Interessado: Quitéria Aparecida de Souza Ramos – AI 0940/2021

Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

4.2 Processo: 00391-00014515/2021-37

Interessado: Pedro Gabriel Oliveira Pimentel de Melo – AI 7215/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

4.3 Processo: 00391-00014518/2021-71

Interessado: Genilson Alves de Melo – AI 7224/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

4.4 Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

4.5 Processo: 00391-00000768/2020-42

Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

4.6 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

4.7 Processo: 00391-00001191/2020-96

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 0486/2020

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

4.8 Processo: 0391-002442/2015

Interessado: José Newton F. Bezerra

Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

4.9 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945

4.10 Processo: 00391-00000949/2021-50

Interessado: Benedito Carneiro Moura – AI 5364/2021

Representante legal: O mesmo

4.11 Processo: 00391-00002961/2021-07

Interessado: Governo do Distrito Federal- Administração de São Sebastião – AI 3639/2021

Representante legal: Alan José Valim Maia - Administrador Regional de São Sebastião - RA/SAO

4.12 Processo: 00391-00002985/2021-58

Interessado: Eduardo Neves de Oliveira ME – AI 8493/2021

Representante legal: Márcio de Oliveira Sousa – OAB/DF 34.882 e Mário Amaral da Silva Neto – OAB/DF 36.085

4.13 Processo: 00391-00003710/2021-31

Interessado: BLB BAR E RESTAURANTE LTDA – AI 04471/2021

Representante legal: Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646 e Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165

4.14 Processo: 00391-00007495/2021-48

Interessado: Ademir Severino Foqui – AI 4025/2021

Representante legal: o mesmo

4.15 Processo: 00391-00009789/2021-12

Interessado: Luzemir de Freitas Terra – AI 6551/2021

Representante legal: Edmilson de Freitas Terra - OAB/DF 38034

4.16 Processo: 00391-00017296/2021-48

Interessado: Container's Comércio de Alimentos EIRELI EPP – AI 4681/2021

Representante legal: Gabriela Queiroz Soares Sampaio – OAB/DF 28.491

4.17 Processo: 00391-00002463/2021-56

Interessado: Leticia Alves de Moura – AI 0941/2021

Representante legal: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381

5. PROCESSOS DISTRIBUIDOS

5.1 Processo: 00391-00003838/2021-03

Interessado: Wanderlei Gomes de Queiroz – AI 4739/2021

Representante legal: Divino Barbosa – OAB/DF 26.913

5.2 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18 e Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986

5.3 Processo: 00391-00003034/2021-04

Interessado: Kayte Ellen Oliveira Montalvão – 9476/2021

Representante legal: Bruno Soares Ribeiro – OAB/DF 55.749

5.4 Processo: 00391-00002186/2021-81

Interessado: KIP Comercial de Calçados Ltda – AI 9166/2021

Representante legal: Bruno Souza Vieira – OAB/DF 46.272 e Gabriel de Melo Souza Cruz – OAB/DF 57.709

5.5 Processo: 00391-00007858/2021-45

Interessado: Wesley José Ataíde Moreira – AI 4742/2021

Representante legal: Adilson Ribeiro Cardoso – OAB/DF 67331

5.6 Processo: 00391-00018485/2021-38

Interessado: Osvaldino Moreira de Melo – AI 6566/2021

Representante legal: Mateus de Arruda Souza – OAB/DF 70.718

5.7 Processo: 00391-00001740/2021-11

Interessado: Josè Acrísio Barbosa Filho – AI 9260

Representante legal: O mesmo

5.8 Processo: 00391-00018486/2021-82

Interessado: ALÍRIO LIMA DOS SANTOS – AI 4955/2021

Representante legal: Barnabe Artur da Silva Junior – OAB/DF 35051

5.9 Processo: 00391-00009014/2021-39

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental DF- Caesb – AI 3647/2021

Representante legal: Luiz Gustavo Barreira Muglia – Diretoria Jurídica

5.10 Processo: 00391-00010019/2021-12

Interessado: Oswaldo Menezes Filho – 6552/2021

Representante legal: O mesmo

5.11 Processo: 00391-00009012/2021-40

Interessado: Cooperativa do Projeto Condomínio Verde – AI 0944/2021

Representante legal: Rafael Monteiro Vírgilio de Carvalho – Gerente de Projetos

5.12 Processo: 00391-00016863/2021-49

Interessado: Quintal das 400 Bar e Lanchonete – AI 4670/2021

Representante legal: Júlio César Guimarães Furtado

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00001392/2021-74. INTERESSADO: Francisca de Souza Tavares Gomes. PROCURADOR: Gabriel Otávio T. De F. e Silva – OAB/DF 63.6122.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4032/2021. RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Utilizar espécime animal da fauna silvestre nativa em desacordo com a licença ambiental obtida. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o presente recurso, sugerindo, a reforma da Decisão nº 114 (73856504), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00001392/2021-74, para redução da MULTA ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por violação do art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, face à manutenção de ave silvestre em cativeiro doméstico, com enquadramento no inciso I, do art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008, por não constar em lista oficial de animais ameaçados de extinção. Notifique-se, Publique-se. Brasília, 10 de julho de 2023.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00008896/2021-15. INTERESSADO: Olé Rock Bar e Restaurante LTDA. PROCURADOR: Leocadio Raimundo Michetti – OAB/DF 9.265.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4223/2021. RELATOR: Mirella Glajchman – Sinduscon/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º e 7º da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a manutenção da decisão recorrida, para manter as penalidades de multa, mantendo-se o valor desta em R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade de advertência a cargo do IBRAM. Notifique-se, Publique-se. Brasília/DF, 11 de julho de 2023.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00003389/2021-95. INTERESSADO: L & L COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. PROCURADOR: Francisco Felipe de Melo Silva – OAB/DF 55.266.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4470/2021. RELATOR: Giovanna Abbade Galeoso Coev – SO/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão do artigo 14, §3º, da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da

relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso apresentado, confirmando a Decisão nº 11/2022 - SEMA/GAB/AJL (80056578), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, com determinação para adequação imediata à legislação e realização de isolamento acústico, ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente, a cargo do IBRAM, por ter o atuado transgredido o artigo 14, §3º da Lei distrital nº 4.092/2008 por “Utilizar alto falante que direcione o som exclusivamente para o ambiente externo.” Notifique-se, Publique-se. Brasília, 10 de julho de 2023.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00007528/2021-50. INTERESSADO: Rafael Cunha da Costa. PROCURADOR: Jeferson de Alencar Souza- OAB/DF 59.073 e Rodrigo Pereira da Silva – OAB/DF 66.342. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4601/2021. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão ao artigo 14, §3º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso não conhecido em razão da intempestividade e trânsito em julgado administrativo. Decisões de primeira e segunda instância mantidas quanto as penalidades de advertência, multa e apreensão, com consequente perdimento do objeto.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que não seja conhecido o recurso em razão de sua intempestividade, configurando o trânsito em julgado administrativo e manutenção da Decisão nº 16/2022-SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e da Decisão nº 414/2021-IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, exarada em 1ª instância, com a cominação da penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA para não mais direcionar ou colocar caixa de som nas áreas externas do estabelecimento comercial, MULTA no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) e APREENSÃO de uma caixa de som conforme especificado no Termo de Apreensão nº 00190/2021, ambas em razão da prática da infração prevista no ao artigo 14, §3º da Lei distrital nº 4.092/2008. Notifique-se, Publique-se. Brasília, 11 de julho de 2023.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00008555/2021-40. INTERESSADO: Jobson Luiz Paiva da Silva. PROCURADOR: Edmundo Lopes de Sousa – Procurador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4815/2021. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF. EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Transgressão do art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso CONHECIDO e DESPROVIDO. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando-se a Decisão nº 64/2022 - SEMA/GAB/AJL (90090070), proferida em segunda instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) prevista no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, por: "deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido". Notifique-se, Publique-se. Brasília, 10 de julho de 2023.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00003358/2021-34. INTERESSADO: Ali Nutri Nutrição Animal. PROCURADOR: Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5045/2021. RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão ao artigo 2º da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso Conhecido e Não Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 17 SEMA/GAB/AJL (81695639), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00003358/2021-34, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, face a violação do art. 2º da Lei Distrital nº 4.092/2008, por emissão de sons e ruídos acima do permitido pela legislação vigente, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Notifique-se, Publique-se. Brasília, 10 de julho de 2023.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 00391-00009281/2021-14. INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB. PROCURADOR: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira – Superintendente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7006/2021. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Recurso conhecido e desprovido. Despejo de efluentes causadores de degradação ambiental em desconformidade com a legislação. Transgressão do art. 54, XII, da Lei Distrital nº41/89 Decisões de primeira e segunda instância confirmadas. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, e confirmar as Decisões nº 45/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e a Decisão nº 138/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, exarada em 1ª instância, com a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA, pelo cometimento da seguinte infração: “despejo de efluentes na CLN 213, próximo ao Parque Olhos D’Água”, infringindo o artigo 54, inciso XII da Lei Distrital nº 41/1989. Notifique-se, Publique-se. Brasília, 11 de julho de 2023.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00000708/2021-19. INTERESSADO: Devani Ramos dos Santos. PROCURADOR: O mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9416/2021. RELATOR: Mirella Glajchman – Sinduscon/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando a Decisão em Segunda Instância, com a manutenção da multa em R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como a revogação da sanção de apreensão, caso o animal ainda não tenha sido recolocado em seu habitat natural, ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade de multa e posse oficial do animal a cargo do IBRAM. Notifique-se, Publique-se. Brasília, 11 de julho de 2023.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ATA DA 79ª REUNIÃO DO CONDETUR

Data	1º de junho de 2023
Local	Hotel Vila Velluti - BR-060, Km 24 - sentido, Brasília - DF
Início	10 horas e 40 minutos
Término	12 horas e 15 minutos
Participantes	Conselho de Desenvolvimento de Turismo do Distrito Federal – Lista de presença com assinatura em anexo
Pauta	- Aprovação da Ata da 78ª Reunião Ordinária CONDETUR - Secretaria Executiva do CONDETUR; - Comitê do 7 de Setembro - Convention Bureau; e - Revisão do Regimento Interno do CONDETUR - Secretaria de Turismo do DF.

	<p>Início da reunião às 10h40min com abertura do Secretário, cumprimentando a todos, falou sobre ações junto ao governo do Distrito Federal, projetos estruturantes, fundo de apoio ao turismo - FITUR, informou sobre ações no último mês de trabalho, participação em feiras e reuniões, com o viés de fomentar o turismo, os desafios de trazer os grandes eventos para Brasília, informou sobre as fragilidades sobre o Fundo Constitucional, seguiu a palavra ao Secretário Executivo que leu a ordem do dia, sendo aprovada a ata da última reunião, dada a palavra a Senhora Cláudia Maldonado, que relatou sobre as ações para o sete de setembro, sua importância, o porte para a cidade, o empoderamento da cidade, a ação envolve o governo federal, com Ministério do Turismo, EMBRATUR, e o GDF coordenará os trabalhos por meio da SETUR, sendo o evento muito maior do que o turismo cívico, envolvendo todos os entes do CONDETUR, ressaltou a importância do apoio da SERINTER, agradeceu ao SEBRAE pelo esforço em levar a missão para Washington-EUA, pelo curto prazo de tempo disponível, a necessidade de se fazer uma ativação do destino Brasília em Washington-EUA, informou a nova data para missão aos EUA, que será em 28 de outubro a 4 de novembro ou 4 a 11 de novembro, seguiu falando dos eventos do sete de setembro, que cairá numa quinta, disse sobre a oportunidade de fomentar eventos no feriado prolongado, que a ABIH poderá fazer um o pacote atrativo no âmbito da hospedagem, sobre a necessidade de incentivar a Gastronomia por meio de promoções de bares e restaurantes para o período, a possibilidade de movimentar o setor das vendas através de uma super liquidação, entretenimento, realizar a queima de fogos perto do setor hoteleiro, com a reestruturação do evento Chefe dos Eixos para o eixo monumental, que houve uma conversa com a Secretaria de Esporte para realizar uma corrida de rua ou maratona, dito isso, é necessário juntar todos os eventos e envelopar num grande e evento, para tanto fazer uma estratégia de comunicação vendendo Brasília como destino turístico, seguiu-se para o próximo ponto de pauta, revisão do regimento interno, apresentado pelo Senhor Secretário Executivo do CONDETUR o ponto de pauta, falou sobre a necessidade de revisão do Regimento Interno, tento em vista que ele possui mais de 10 anos, para adequar a atual composição do CONDETUR, franqueada a palavra o Senhor Jael Silva SINDHOBAR/DF, falou da necessidade de se ter a reestruturação do regimento interno para transformar o CONDETUR de órgão consultivo para deliberativo, falou sobre o Fundo de Turismo, sobre a necessidade de reestruturação do CONDETUR, o Secretário pediu a palavra, sobre a necessidade dos conselheiros deliberar sobre os projetos, a serem desenvolvidos pela SETUR, sobre usar parte do ICMS como contra partida no fomento do turismo, que houve tratativas junto à Secretaria de Fazenda, e essa se sensibilizou da necessidade, ressaltou todo esforço da FECOMÉRCIO, com a palavra Caetana da FECOMÉRCIO, falou da Lei de incentivo ao turismo será uma virada de chave para alavancar o turismo, sensibilizar as empresas, o desafio será estabelecer um teto, de tal modo que não atrapalhe os grandes eventos, colocado em votação sobre a revisão do Regimento Interno, foi aprovada por unanimidade, solicitada a participação para compor a comissão de revisão, se apresentaram a entidades: SETUR, ABIH, Fórum das Instituições de Ensino Superior, Convention Visitors Bureau, ADVB e SINDEVENTOS, passada a palavra ao Paulo Palhas, discorreu sobre a ABAV, que ocorrerá de 27 a 29 de setembro na cidade do Rio de Janeiro, apresentou o modelo de estande, solicitou a instituição de um grupo de trabalho para ocupar o estande com material promocional, Cláudia Maldonado pediu a palavra e falou sobre o trabalho de para fazer as agendas e contatos com os atores, a fim de se der uma ação qualificada, com a palavra Henrique da ABIH, discorreu sobre os produtos a serem levados para ABAV para sensibilizar as operadoras, para que elas acreditem que valha a pena sobre o que trazer para Brasília, principalmente no entretenimento, para que haja formação dos pacotes, sendo o mais importante responder: o que iremos levar para à ABAV que irá motivar as operadoras querer vir para Brasília? Um segundo propósito é trazer a ABAVA para acontecer em Brasília em 2024, voltou a palavra Cláudia Maldonado, conversar com as operadoras que vendem pacotes de férias, turismo cívico pedagógico, turismo religioso, entre outros, buscar os modelos de negócios, fazer os agendamentos com as operadoras temáticas, pois essas reuniões ocorrem dois ou três dias antes da ABAV, com a palavra o Secretário de Turismo, agradeceu o esclarecimento por parte da Cláudia e Henrique, falou que além do estande se faz necessário uma articulação com a presidência da ABAV, a fim de saber os custos e os benefícios de se trazer a ABAV para Brasília, Angelina Nardelli, sem nada mais para acrescentar a reunião findou-se às 12horas e 15 minutos.</p>
Discussão	
Encaminhamentos	<p>Criação dos Grupos de Trabalho, sobre a presidência do primeiro: - Revisão do Regimento Interno - Cristiano Araújo - Secretaria de Turismo; - Cláudia Maldonado – Convention Visitors Bureau; - Henrique Severien - ABIH/DF - Angelina Nardelli – Fórum das Instituições de Ensino Superior; - ADVB - Alejandro Padilha – SINDEVENTOS</p>

BRUNO TEMPESTA
Secretário Executivo do CONDETUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE JULHO DE 2023

Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê interno de Governança Pública – CIG que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Distrito Federal - SEDET com a seguinte composição:

- I - Secretário (a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;
- II - Secretário (a) Adjunto (a) de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
- III - Chefe de Gabinete;
- IV - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;
- V - Chefe da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas - APIES;
- VI - Chefe da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas- CTC;
- VII - Chefe da Assessoria de Correição - ASCOR;
- VIII - Subsecretário (a) de Administração Geral - SUAG;
- VIX - Subsecretário (a) de Microcrédito e Economia Solidária – SME;
- X - Subsecretário (a) de Atendimento ao Trabalhador e Empregador – SATE;
- XI - Subsecretário (a) de Qualificação Profissional – SQP;
- XII - Subsecretário (a) de Integração e Ações Sociais – SIAS;
- XIII - Subsecretário (a) de Fomento ao Empreendedorismo - SUFEM;
- XIV - Subsecretário (a) de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC;
- XV - Subsecretário (a) de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico - SAADE;
- XVI - Subsecretário (a) de Desenvolvimento Econômico do Entorno - SUDEN;
- XVII - Ouvidor (a) - OUVIDORIA.

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública será presidido pelo Secretário (a) de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, na sua ausência, pelo (a) Secretário (a) Adjunta (a) ou Chefe de Gabinete.

§ 2º Caberá ao (à) Chefe da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas secretariar as reuniões.

§ 3º O objetivo do Comitê Interno de Governança é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

§ 4º As reuniões do CIG serão realizadas bimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, podendo haver convocação extraordinária pelo Secretário (a) de Estado.

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública:

- I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;
- II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
 - a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
 - b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
 - c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
- III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;
- IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e
- V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º A critério do Secretário (a) de Estado, representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal podem ser convidados a participar das reuniões de trabalho do CIG, sem direito a voto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 104, de 14 de junho de 2021.

THALES MENDES FERREIRA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO
DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF

Aos 27 (vinte e sete) dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e quarenta e oito minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões do 4º andar, sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal, no SEPN Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília - DF, os Conselheiros Membros do COPEP, onde verificado o quórum, deu-se início a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. Presidida a reunião, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, Thales Mendes Ferreira, o Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, contando com a participação da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET Bárbara Mendes Fernandes, auxiliada pelas assessoras Anny Heloíse Dias Leite, Márcia Regina da Paz e Ozileide Sales de Oliveira e os seguintes Conselheiros e Conselheiras presentes: Thales Mendes Ferreira (SEDET/DF), Danielle Carvalho Alves (SEDET/DF), Carlos José Fonseca Torquato (SEDET/DF), Marcelo Ferreira Vasconcelos (CLDF), Renato Oliveira Ramos (CACI/DF), Júlio Breves dos Santos (SEFAZ/DF), Luciano Carvalho de Oliveira (SODF/DF), Elizeu Eliel da Silva Oliveira (TERRACAP/DF), Amanda Cristina Gaban Filippi (FAPE/DF), Pedro Henrique Achar Verano (FIBRA/DF), Rodrigo de Assis Souza (CDL/DF), Eudaldo Nunes de Alecar (FAMPE/DF), Eduardo Alves de Almeida Neto (FECOMÉRCIO/DF), Ana Carolina Pereira Stangherlin (BRB), Manoel Valdeci Machado Elias (FACI/DF), José Edmilson Barros de Oliveira (SIDUSCON/DF) e Gabriela Lustosa Rodrigues (FENATAC/DF). O Presidente iniciou os trabalhos conforme a ordem do dia: 1. Abertura do Presidente: O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF cumprimentou a todos os Conselheiros e Conselheiras, os empresários, os advogados e os consultores, e discorreu sobre a importância e a atuação de todos os membros do COPEP, após conduziu os trabalhos. 2. Apresentação do Sistema de Gestão de Processos: A Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos - Amapola Monserrat do Espírito Santo Gonzalez, fez uma exposição sobre a nova ferramenta de automação para gestão -SIGEP (Sistema de Gestão de Programas de Incentivos Econômicos), continuamente, o representante da empresa Very Tecnologia, o Sr. Dorival, explanou sobre o sistema de gestão dos processos, detalhando os benefícios. Não gerando dúvidas sobre o referido sistema, foi finalizada a apresentação. Após, o Presidente do COPEP/DF informou que com a implantação do sistema, os Conselheiros e Conselheiras poderão ter acesso aos processos administrativos que serão submetidos ao Conselho, por meio dos serviços dispostos no Sistema. 3. Análise/Aprovação do Regimento Interno: Distribuída a minuta de proposta de alteração de Regimento Interno do COPEP/DF, houve uma discussão sobre a importância de debate mais profundo sobre a matéria. Foi apresentada a sugestão de criação de Grupo Técnico com a finalidade de discussão e revisão da matéria, o que foi votado e aprovado por todos os presentes. O grupo será composto pelos Conselheiros e Conselheiras representantes dos seguintes órgãos públicos e entidade representativas: SINDUSCON, TERRACAP, FACI, SEDET, CACI e FAMPE. Ainda, quanto ao Regimento Interno, foi deliberado, que, quando concluído os trabalhos do referido Grupo Técnico, será convocada Reunião Extraordinária com a finalidade de apresentação dos trabalhos, discussão e deliberação do novo Regimento Interno. Por fim, o Presidente esclareceu sobre a otimização que irá ocorrer com as mudanças sugeridas no Regimento Interno, e explicou que a proposta de alteração regimental não excluirá as competências e nem as obrigações dos Conselheiros membros, reforçando que a otimização da condução dos processos em pauta para conhecimento e julgamento, tornará mais célere, as deliberações em reuniões. A Assessoria Jurídica Legislativa, na pessoa da Chefe - Dra. Raquel Portela, informou aos presentes que não haverá prejuízos na condução das deliberações sem a distribuição dos processos para os relatores, pois todos terão conhecimento e acesso aos autos. 4. Conhecimento/Julgamento dos processos submetidos ao Conselho - Item 01 - Processo nº 0160-000471/2006 - EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. Assunto: Conhecimento da Retificação de Resolução. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de republicação da Resolução nº 176/2022, uma vez que o endereço constante na referida Resolução diverge do incentivo econômico, qual seja Lote 1115, Via IA 4, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF. Assim, foi dado conhecimento da republicação no DODF nº 113 de 19 de junho de 2023. Item 02 - Processo nº 0160-000581/1999 - PRINTMAX COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE ETIQUETAS LTDA. Assunto: Conhecimento da Retificação de Resolução. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de republicação da Resolução nº 181/2022, visando a inclusão do Lote 28, conforme consta do Relatório Técnico - SDE/SUPEC/COPEP/DAABE/NUAN3 (id. 96948229). Assim, foi dado conhecimento da republicação no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2023. Item 03 - Processo nº 0160-001014/2001 - AURELIANO CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: Conhecimento da

Retificação de Resolução. Após, leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de republicação da Resolução nº 95/2017, a fim de constar a meta de empregos correta. Assim, foi dado conhecimento da necessidade de republicação da referida Resolução. Item 04 - Processo nº 0160-001553/1994 - MAC ENGENHARIA MANUTENÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA. EPP. Assunto: Conhecimento da Retificação de Resolução. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de republicação da Resolução nº 28/2022, quanto a meta de emprego. Assim, foi dado conhecimento da republicação no DODF nº 92 de 17 de maio de 2023. Item 5 - Processo nº 0160-001815/2001 - ROMANA TURISMO LTDA. ME. Assunto: Conhecimento da Retificação de Resolução. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de republicação da Resolução nº 135/2022, conforme ATA da 20ª Reunião do COPEP, de 14/09/2022 (id. 96209672). Assim, foi dado conhecimento da republicação no DODF nº 100 de 29 de maio de 2023. Item 06 - Processo nº 0370-000281/2010 - DJALMA RODRIGUES EVANGELISTA. Assunto: Conhecimento da Retificação de Resolução. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de republicação da Resolução nº 379/2017, a fim de incluir a revogação da pré-indicação da área, conforme Ata da 132ª Reunião da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF, de 13/12/2017. Assim, foi dado conhecimento da republicação no DODF nº 107 de 07 de junho de 2023. Item 07 - Processo nº 0370-000707/2010 - GRÁFICA SÃO FRANCISCO LTDA. ME. Assunto: Conhecimento da Retificação de Resolução. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de republicação da Resolução nº 77/2022, conforme Despacho - SDE/SUPEC/COPEP/DAABE/GIAMP (82910019) e Voto do Relator (89024620). Assim, foi dado conhecimento da republicação da Resolução no DODF nº 113 de 19 de junho de 2023. Item 08 - Processo nº 0160-001035/1999 - FARIA E LEITE LTDA. EPP. Assunto: Conhecimento da Retificação de Resolução. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de republicação da Resolução nº 127/2022, afim de corrigir o artigo 2º da referida, consoante Ata da 23ª Reunião CCOM (96195635). Assim, foi dado conhecimento da republicação no DODF nº 107 de 07 de junho de 2023. Item 09 - Processo nº 0370-000396/2013 - SEANE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA NEFROLOGIA LTDA. Assunto: Conhecimento e Retificação de Resolução. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de republicação da Resolução nº 64/2021, afim de constar o cancelamento da pré-indicação de área conforme Ata da 12ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística - COPEP/DF. Assim, foi dado conhecimento da necessidade de republicação da referida Resolução. Item 10 - Processo nº 00370-00001185/2022-01 - BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI. Assunto: Conhecimento de alteração contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração no quadro societário da empresa. Assim, foi dado conhecimento das alterações contratuais realizadas por meio da sexta alteração e consolidação contratual, conforme Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 11 - Processo nº 0160-000166/2003 - TELIA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA - ME. Assunto: Conhecimento de alteração contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração quanto à Natureza Jurídica da empresa, seu Capital social e Quadro Societário. Assim, foi dado conhecimento da alteração, conforme Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 12 - Processo nº 0160-000443/2005 - C R DA CUNHA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. Assunto: Conhecimento de Alteração e consolidação contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração contratual de Razão Social, Quadro Societário e ampliação do Objeto Social, conforme Alteração contratual nº 04 e Consolidação Contratual. Assim, foi dado conhecimento da alteração, conforme Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 13 - Processo nº 0160-000611/1994 - H e S MARCENARIA - LTDA. Assunto: Conhecimento de alteração contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração no quadro societário e denominação social da empresa, conforme última alteração contratual registrada junto à Junta Comercial do Distrito Federal em 29/07/2022 sob o protocolo de nº 22/090.705-6 (97063853). Assim, foi dado conhecimento da alteração, nos termos da Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 14 - Processo nº 0160-001813/2001 - VP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. Assunto: Conhecimento de alteração contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração do objetivo social e alteração do endereço matriz, conforme última Alteração Contratual apresentada pela empresa incentivada, a qual foi registrada junto à Junta Comercial do Distrito Federal em 14/03/2023 sob o protocolo de nº 2042216 (108623171). Assim, foi dado conhecimento da alteração, conforme Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 15 - Processo nº 0160-001890/1999 - NOVA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA. EPP. Assunto: Alteração e consolidação contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração na natureza de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI., conforme 12ª Alteração Contratual (id. 103913017), registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 20/07/2021 sob o nº 53600495985. Assim, foi dado conhecimento da alteração, conforme Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 16 - Processo nº 0160-002326/2000- DAMASCO

MATERIAIS PARA ACABAMENTO LTDA. - ME. Assunto: Conhecimento de alteração contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se da 6ª alteração contratual, a qual foi registrada junto à Junta Comercial do Distrito Federal em 16/11/2021 sob o protocolo de nº DFP2100819702 (SEI 103182073). Assim, foi dado conhecimento da alteração, conforme Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 17 - Processo nº 0160-003870/1999 - VIOLATO LTDA. Assunto: Conhecimento de alteração contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração da razão social da empresa, ampliação do objetivo social e aumento no capital social, conforme última alteração contratual apresentada pela empresa incentivada, a qual foi registrada junto à Junta Comercial do Distrito Federal em 02/08/2022 sob o protocolo de nº 1878322 (105822719). Assim, foi dado conhecimento da alteração, conforme Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 18 - Processo nº 0370-000104/2009 - SANTÉ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assunto: Conhecimento de alteração contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração contratual apresentada pela empresa incentivada, conforme Décima Sexta Alteração Contratual (pág. 08 a 10 do id. 99858517), registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 21/09/2021 sob o nº 1733988. Assim, foi dado conhecimento da alteração, nos termos da Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 19 - Processo nº 0370-000221/2008- TAC - TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA. Assunto: Conhecimento de alteração contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração contratual apresentada pela empresa incentivada, conforme 15ª Alteração Contratual (fls. 554 a 558, SEI 33454073), registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 24/06/2013 sob o nº 20130548073. Assim, foi dado conhecimento da alteração, conforme Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 20 - Processo nº 0370-000284/2008- ELETROPISO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP. Assunto: Conhecimento de alteração contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração contratual apresentada pela empresa incentivada, conforme 3ª Alteração Contratual (30874815), registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 03/08/2016 sob o nº 20160628377. Assim, foi dado conhecimento da alteração, nos termos da Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 21 - Processo nº 0370-000753/2010 - TREVO COMERCIO DE TECIDOS EIRELI. Assunto: Conhecimento de alteração contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração contratual apresentada pela empresa incentivada, conforme 5ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 05/08/2020 sob o nº 1596701 (71732261). Assim, foi dado conhecimento da alteração, nos termos da Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 22 - Processo nº 0160-001709/1994- OFICINA MAURÍCIO LTDA. Assunto: Conhecimento de alteração contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração contratual apresentada pela empresa incentivada, conforme Décima Alteração Contratual (Folha 373 e 374 - 18790732), registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 24/03/2005 sob o nº 20050110950. Assim, foi dado conhecimento da alteração, nos termos da Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 23 - Processo nº 0160-001169/2001 - LANCHONETE ASSUNÇÃO. Assunto: Conhecimento de alteração contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração contratual apresentada pela empresa incentivada, conforme última Alteração Contratual registrada junto à Junta Comercial do Distrito Federal em 14/07/2020 sob o protocolo de nº DFP2000116735 (66921615). Assim, foi dado conhecimento da alteração, nos termos da Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 24 - Processo nº 0160-000545/2006- RAFA PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA. Assunto: Alteração e consolidação contratual Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração contratual apresentada pela empresa incentivada, conforme última Alteração Contratual registrada junto à Junta Comercial do Distrito Federal em 29/03/2019 (SEI 80466927). Assim, foi dado conhecimento da alteração, conforme Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 25 - Processo nº 0160-002275/1999 - AUTO MECÂNICA GALENO LTDA. Assunto: Conhecimento de alteração contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração contratual apresentada pela empresa incentivada, conforme 6ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 16/04/2021 (SEI 96196838). Assim, foi dado conhecimento da alteração, nos termos da Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 26 - Processo nº 0160.000697/1992 - MUNDIAL MULTISERVIÇOS LTDA. Assunto: Alteração e consolidação contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração contratual apresentada pela empresa incentivada, conforme 6ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 11/04/2022 (SEI 99585261). Assim, foi dado conhecimento da alteração, nos termos da Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 27 - Processo nº 0160-000028/2005 - MEGALIMPER ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Assunto: Alteração e consolidação contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração contratual apresentada pela empresa incentivada, conforme 14ª Alteração e Consolidação Contratual apresentada pela empresa incentivada, a qual foi registrada junto à Junta Comercial do Distrito Federal em

04/11/2022 sob o protocolo de nº 1912891 (99726362). Assim, foi dado conhecimento da alteração, nos termos da Resolução Normativa nº 4N/2018.28 - Processo nº 0160-002265/2001 - JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA GUERRA - ME. Assunto: Alteração e consolidação contratual com deferimento e migração. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração contratual apresentada pela empresa incentivada, conforme última Alteração Contratual apresentada pela empresa incentivada, a qual foi registrada junto à Junta Comercial do Distrito Federal em 23/01/2018 sob o protocolo de nº 1008855 (68611544). Assim, foi dado conhecimento da alteração, nos termos da Resolução Normativa nº 4N/201. Após, leitura do Relatório Técnico - SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 108490145, considerando que a interessada entregou toda a documentação discriminada no §10 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020, para análise do pleito de Migração, e, considerando que esta área técnica não vislumbra a existência de óbice para a aprovação do pleito, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros pedido de Admissibilidade de Migração para o PRO/DF II. Item 29 - Processo nº 0160-002871/2000 - RESTAURANTE BRASA VIVA LTDA. (AQUARIOS FRUTOS DO MAR LTDA.). Assunto: Alteração e consolidação contratual com deferimento. Após leitura do Parecer Técnico, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alteração contratual apresentada pela empresa incentivada, conforme 6 última Alteração Contratual apresentada pela empresa incentivada, a qual foi registrada junto à Junta Comercial do Distrito Federal em 01/03/2021 sob o protocolo de nº 1661228 (94517846 - pgs. 08 a 10). Assim, foi dado conhecimento da alteração, nos termos da Resolução Normativa nº 4N/2018. Item 30 - Processo nº 0160-002871/2000 - RESTAURANTE BRASA VIVA LTDA. (AQUARIOS FRUTOS DO MAR LTDA.). Assunto: Alteração e consolidação contratual com deferimento. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, iniciou-se o julgamento pelos Conselheiros e realizada a votação, o que foi aprovado por unanimidade. Item 30 - Processo nº 0160-002025/1999 - SERELEPE KIDS FESTAS E EVENTOS INFANTIS LTDA. ME. Assunto: Conhecimento e Julgamento de Alteração e consolidação contratual, bem como DEFERIMENTO do pedido de Admissibilidade de Migração para o PRO/DF II com deferimento. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se do DEFERIMENTO das alterações contratuais promovidas por meio da Quinta Alteração Contratual e DEFERIMENTO do pedido de Admissibilidade de Migração para o PRO/DF II. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, o que foi aprovado por unanimidade. Item 31 - Processo nº 0370-000219/2010 - SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: Alteração e consolidação contratual. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alterações no quadro societário, ampliação social e alteração da razão social, por meio da Décima Quarta Alteração e Consolidação Contratual (113937617), tendo os Conselheiros tomado conhecimento dos atos praticados. Item 32 - Processo nº 0160-002560/1999 - J R METALURGICA EIRELI (antiga ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA LANDIM ME). Assunto: Alteração e consolidação contratual, bem como Admissibilidade de Migração para o Pró-DF II com deferimento. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se do DEFERIMENTO das alterações contratuais promovidas por meio da Quinta Alteração Contratual e DEFERIMENTO do pedido de Admissibilidade de Migração para o PRO/DF II. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, o que foi aprovado por unanimidade. Item 33 - Processo nº 0160-001138/2000 - TOP PLACAS CLASSE A LTDA. Assunto: Alteração e consolidação contratual com deferimento. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se do DEFERIMENTO das alterações contratuais, em especial o nome empresarial, e quadro societário (id. 104103022.) promovidas por meio CONTRATO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, uma vez que tais alterações foram ratificadas pelo órgão competente. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, o que foi aprovado por unanimidade. Item 34 - Processo nº 0160-000408/2005 - EGAPLAST - ARTEFATOS E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Assunto: Alteração e consolidação contratual, deliberação quanto à emissão do Atestado de Implantação Definitivo em favor da empresa EGAPLAST - ARTEFATOS E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno, à alteração de área. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de deliberação quanto à emissão do Atestado de Implantação Definitivo em favor da empresa EGAPLAST - ARTEFATOS E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno, à alteração de área e às alterações contratuais da empresa. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, o que foi aprovado por unanimidade. Item 35 - Processo nº 0160-002458/2001 - DONDOCA ROUPAS PARA FESTAS LTDA. ME. Assunto: Emissão do Atestado de Implantação Definitiva, Redução do Desconto, Ampliação da Área Edificada e Alteração da Razão Social; do Objeto Social e Quadro Societário da empresa. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Deferimento quanto a Emissão do Atestado de Implantação Definitivo; Redução do desconto de 70% (setenta por cento) para 23,74% (vinte e três vírgula setenta e quatro por cento) de desconto sobre o valor do terreno, com base no art. 5º da Lei nº 4.269/2008; Ampliação da área edificada de 380,88m² de área (576,38m² - 195,50m²), correspondendo a 194,82% (cento e noventa e quatro vírgula oitenta e dois por cento), baseado no art. 297 da Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15/10/2012, e Alteração da Razão Social; do Objeto Social e Quadro Societário da empresa beneficiária, baseado no artigo 1º da Resolução Normativa nº 04N/2018. Por meio do Relatório Técnico SEDET/SEDEC/SUPEC 105061051 a área técnica opina pelo deferimento do Atestado de

Implantação Definitivo; da Redução do desconto de 70% (setenta por cento) para 23,74% (vinte e três vírgula setenta e quatro por cento) de desconto sobre o valor do terreno; da Ampliação da área edificada de 380,88m² de área (576,38m² - 195,50m²), correspondendo a 194,82% (cento e noventa e quatro vírgula oitenta e dois por cento), e da Alteração da Razão Social; do Objeto Social e Quadro Societário da empresa beneficiária. Assim, iniciou-se o julgamento pelos Conselheiros e realizada a votação, foi aprovado pela maioria, com a abstenção de voto, do Conselheiro representante da FAPE/DF. O Representante da empresa expôs a situação empresarial. Após, o Presidente recomendou prioridade à Equipe Técnica na análise processual e adoção das providências decorrentes dos deferimentos aprovados, em especial em relação a emissão do Atestado de Implantação Definitiva. Item 36 - Processo nº 0370-000057/2010 - AGUAMAX COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI. Assunto: Alteração e consolidação contratual. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de DEFERIMENTO das alterações contratuais realizadas por meio da NONA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 108768381 a área técnica informa que não há impedimento legal para o DEFERIMENTO das alterações contratuais realizadas por meio da NONA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, uma vez que tais alterações foram ratificadas pelo órgão competente. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 37 - Processo nº 0370-000199/2008 - CENTRALPHARMUS BRASIL COMÉRCIO, IMPORTADORA, E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (GASPAR & ESTRICH LTDA). Assunto: Alteração e consolidação. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de deliberação quanto o DEFERIMENTO das alterações contratuais realizadas por meio da OITAVA ALTERAÇÃO, uma vez que tais alterações foram ratificadas pelo órgão competente. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 113413007 a área técnica informa que não há impedimento legal para o DEFERIMENTO das alterações contratuais realizadas por meio da OITAVA ALTERAÇÃO, uma vez que tais alterações foram ratificadas pelo órgão competente, mediante registro. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 38 - Processo nº 0160-001293/2001 - 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO EIRELI. Assunto: Alteração da área com deferimento. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de alterações de área inicialmente aprovadas no Projeto de Viabilidade Econômico Financeira - PVEF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 111104594 a área técnica informa que não há impedimento legal para o deferimento da alteração de área realizada, uma vez que tal alteração foi ratificada pelo órgão competente, por meio de emissão do Alvará de Construção nº 1574/2022, bem como não foi verificada qualquer irregularidade por esta área técnica. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado pela maioria, com a abstenção de voto, do Conselheiro representante da FAPE/DF. Item 39 - Processo nº 0160-002647/1994 - AUTO REGULARIZADORA SOUZA RAMOS LTDA. - ME. Assunto: Alteração da área e Alterações Contratuais. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de DEFERIMENTO de Alteração de Área e DEFERIMENTO das alterações contratuais. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 108434297 a área técnica informa que não há impedimento legal para o DEFERIMENTO da alteração de área realizada, uma vez que tal alteração foi ratificada pelo órgão competente, por meio de emissão do Alvará de Construção nº 335/2019, bem como não foi verificada qualquer irregularidade. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado pela maioria, com a abstenção de voto, do Conselheiro representante da FAPE/DF. Item 40 - Processo nº 0370-000808/2010 - PAPELARIA E LIVRARIA CEILÂNDIA LTDA. Assunto: Sobrestamento de prazo contratual. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de DEFERIMENTO de Sobrestamento de prazo vez que após assinatura do instrumento contratual a beneficiária ficou impedida de ocupar o imóvel, haja vista que o lote denominado Lote 30, Quadra 12, Setor Industrial I - Ceilândia/DF o qual encontra-se obstruído por terceiros alheios autos, conforme vistoria realizada em 19/08/2021 (SEI 69023244). Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 41 - Processo nº 0160-000707/2006 - NATURETTO RESTAURANTE NATURAL LTDA. EPP (RG1 FINANÇAS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI). Assunto: Sobrestamento de prazo contratual. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Requerimento de sobrestamento dos prazos contratuais (SEI 70999174), alegando falta de infraestrutura no lote incentivado, o qual prejudicou no cumprimento dos prazos contratuais. Levando-se em consideração as informações prestadas pela Neoenergia (SEI 100602322) acerca que a implantação de distribuição de energia elétrica para o endereço incentivado só foi executado em abril de 2014, a empresa incentivada faz jus ao sobrestamento de prazos até o dia 31/04/2014. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação foi aprovado por unanimidade. Foi dada a palavra ao representante da empresa sobre o indicativo de deferimento do pedido sobrestamento dos prazos. Item 42 - Processo nº 0160-000380/1992 - PERFINCO - PERFILADOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA. ME (PERFINCO PERFILADOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA. EPP). Assunto: Convalidação de benefício econômico e alteração contratual. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Convalidação de benefício econômico e alteração contratual, tendo apresentado toda a documentação necessária, conforme Relatório

Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 114513088. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação foi aprovado por unanimidade. Item 43 - Processo nº 0160-000314/1992 - RENATO LÁSARO CAMARGOS MESQUITA - ME. Assunto: Convalidação de benefício. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se do Requerimento 1156/2021, por meio do qual a empresa interessada apresenta pedido de Convalidação de Benefício Econômico nos termos da Lei nº 6.251, de 27/12/2018, bem como apresenta documentação pertinente à análise, tendo obtido parecer favorável por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 114501128. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 44 - Processo nº 0160-000334/1992 - LEONARDO GOMES XAVIER ME/ XAVIER SERVIÇOS EIRELI. Assunto: Convalidação de benefício econômico com transferência. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se do Requerimento 019/2022, por meio do qual a empresa interessada apresenta pedido de Convalidação de Benefício Econômico com Transferência de Incentivo para a empresa XAVIER SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.767.317/0001-06, tendo obtido parecer favorável por meio do Relatório Técnico SEDET/SEDEC/SUPEC 105182602. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado pela maioria, com a abstenção de voto, do Conselheiro representante da FAPE/DF. Continuamente foi ouvido o proprietário da empresa que esclareceu os fatos. Item 45 - Processo nº 0160-000454/1992 - AUTO RENOVADORA LAVANAS LTDA. ME. Assunto: Convalidação de benefício econômico - Declaração Definitiva. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se do Requerimento nº 2739/2022 (99507592) e Petição (99507838) requerendo as Convalidações da Declaração de Implantação Definitiva, tendo obtido parecer favorável por meio do Relatório Técnico SEDET/SEDEC/SUPEC/COPIEC 104106811. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, o processo foi retirado de pauta, por divergência nos pareceres técnicos. Item 46 - Processo nº 0160-000615/1999 - CONCRETO TINTAS LTDA. EPP. Assunto: Convalidação de benefício econômico. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se do Requerimento Nº 1048/2022 - Convalidação (85316773), tendo obtido parecer favorável por meio do Relatório Técnico SEDET/SUPEC 111410284. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 47 - Processo nº 0160-001391/1990 - CAETANO FRANCISCO DE PAULA - ME para POLI PRODUTOS LTDA. ME. Assunto: Convalidação com transferência de benefício econômico. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de pedido de Convalidação com Transferência de Incentivo para a empresa POLI PRODUTOS LTDA ME. Por meio do Relatório Técnico SDE/SUPEC/COPEC/DAABE/NUAN4 100868349 a área técnica informa que a interessada entregou toda a documentação elencada nos §§6º e 13 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, e considerando que esta área técnica não vislumbra óbice para a aprovação do pleito da empresa interessada. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 48 - Processo nº 00370-00003444/2022-21 - MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI ME. Assunto: Diligência solicitada por Conselheiro, para anexação de documentação faltante. Anexado os documentos aos autos. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se do Requerimento nº 489/2022, por meio do qual o representante legal da empresa apresenta pedido de Convalidação com Transferência de Incentivo para a empresa POLI PRODUTOS LTDA ME, bem como apresenta documentação pertinente à análise. (00370-00000996/2022-87), tendo obtido parecer favorável por meio do Relatório Técnico SDE/SUPEC/COPEC/DAABE/NUAN4 100868349. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 49 - Processo nº 0160-002494/1999 - A. BATISTA BRITO ME para CHECAPE RODAS LTDA. Assunto: Admissibilidade de Migração - PRODF II, Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo (Retorno de Diligência solicitada por Conselheiro). Após acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Admissibilidade de Migração - PRODF II, Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo, os quais estão sendo acompanhados e geridos pela senhora Yonara da Cunha Brito, inventariante e filha do proprietário da empresa, para gerir os bens deixados pelo proprietário da empresa, senhor Antônio Batista Brito. Tendo as solicitações obtido parecer favorável por meio do Despacho SEDET/GAB 111123292, Estudo Técnico 48 (113165193), Relatório Técnico SEDET/SUPEC 113169826. Foi dada a palavra a Inventariante da empresa, considerando que a área técnica não identificou a certidão de óbito nos autos. Sugeriu-se que o Inventariante apresente o documento que comprove o óbito e a habilitação do representante legal. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, iniciou-se o julgamento pelos Conselheiros e realizada a votação, o que foi aprovado por unanimidade, com ressalvas - devendo o Interessado, apresentação da documentação solicitada, que deverá ocorrer no prazo, imprerivelmente de até 30 (trinta) dias, a contar desta data. Item 50 - Processo nº 00370-0000020/2022-12 - TEMPLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Assunto: Diligência solicitada por Conselheiro. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, iniciou-se o julgamento e realizada a votação decidiu-se que o processo seja retirado de pauta, para esclarecimento quanto a declaração apresentada pela empresa interessada, vez que consta do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 114360633 informação no sentido de que foi elaborada intimação ao representante legal da empresa, a fim de que fosse apresentado Balanço Patrimonial da empresa, referente aos anos de 2018 e 2019 (99188385 / 99610794) e que até o presente momento, passados mais de 200

(duzentos) dias, não foi verificada qualquer tipo de manifestação por parte da empresa. Item 51 - Processo nº 0160-001405/2002 - ALTAIR MENDES CHAGAS ME. Assunto: Diligência solicitada por Conselheiro, para esclarecimento de prazos de implantação, e cálculo de desconto. Após acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Retorno de Diligência a fim de reexame da matéria à luz da Decisão nº 370 da Diretoria da Terracap, conforme Voto do Relator (SEI 65279528) e Ata da referida reunião (SEI 66018349). Manifestação constante do Despacho SEDET/COPIEC/DAABE/GIAMP 109701772 informam que tanto a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL quanto a Terracap considera ser razoável a aplicação do desconto no caso concreto da empresa em questão. Esclarecido pela equipe técnica. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 52 - Processo nº 00370-00002857/2022-98 - JS TORRES - SERVIÇO AUTO MOTORS EIRELI-ME. Assunto: Diligência solicitada por Conselheiro, para complementação de Relatório Técnico. Após acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto da diligência trata-se da necessidade do representante da empresa a se manifestar acerca do prazo inicial de concessão do benefício. Por meio do Relatório Complementar SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 111180251 são prestadas informações saneadoras da Diligência, esclarecendo que “não vislumbra a existência de óbice para o deferimento do pleito”. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 53 - Processo nº 00370-00002097/2021-38 - BRAVO SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI. Assunto: Diligência solicitada por Conselheiro, para informação do prazo inicial de concessão de benefício. Após acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto da diligência trata-se da necessidade do representante da empresa a se manifestar acerca do prazo inicial de concessão do benefício. Por meio do Despacho SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 109642502 são prestadas informações saneadoras da Diligência, esclarecendo que o prazo inicial de concessão de 30 (trinta) anos. (109153162). Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 54 - Processo nº 00111-00003503/2023-20 - LUMA OLIVEIRA DE MEDEIROS ME. Assunto: Programa Desenvolve - DF - Indeferimento por intempetividade. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se apresentação de pedido de Concessão de Benefício Econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, tendo a interessada apresentado a documentação a documentação apenas em 06/03/2023, ou seja, 21 (vinte e um) dias após o prazo previsto. Dessa forma o Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 11291140 apresentação do indicativo de INDEFERIMENTO do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, uma vez que a documentação foi apresentada fora do prazo preconizado no Edital de Licitação. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 55 - Processo nº 00111-00002908/2023-41 - EAGLE BROKER E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF - Aprovação de Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se Aprovação de Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS o qual foi submetido a análise, a qual gerou o Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 113753562, que conclui que não vislumbra a existência de óbice para a aprovação do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 56 - Processo nº 00111-00003497/2023-19 - AJ TERRAPLANAGEM LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF -. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de análise do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS referente ao Edital 11/2022 - TERRACAP, Todavia, a interessada apresentou a documentação apenas em 14/02/2023, ou seja, 01(um) dia após o prazo previsto. Diante do exposto, o Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 113842424 apresenta indicativo de INDEFERIMENTO do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, uma vez que a documentação foi apresentada fora do prazo preconizado no Edital de Licitação. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 57 - Processo nº 00111-00003498/2023-55 - SIRIUS MOVÉIS PLANEJADOS LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF - Deferimento. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos é o Projeto de Viabilidade Simplificada - PVS para fins de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Quando do início do julgamento foram detectadas divergências e decidiu-se pela retirada de pauta o processo, recomendando-se que seja encaminhado a Terracap, para notificação da empresa interessada, quanto a atividade a ser desenvolvida no imóvel pleiteado. Item 58 - Processo nº 00111-00003506/2023-63 - JM BAR COMÉRCIO DE BEBIDAS, PEÇAS AUTOMOTIVAS E ELETRÔNICAS LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF . Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de pedido de Concessão de Benefício Econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF. A matéria foi apreciada por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 113323439 onde é explicitado que a interessada apresentou a documentação apenas em 06/03/2023, ou seja, 21 (vinte e um) dias após o prazo previsto, bem como apresenta indicativo de INDEFERIMENTO do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, uma vez que a documentação foi apresentada fora do prazo preconizado no Edital de Licitação. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 59 - Processo nº 00111-00003505/2023-19 - JM BAR COMÉRCIO DE BEBIDAS, PEÇAS AUTOMOTIVAS E ELETRÔNICAS LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF - Deferimento. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de pedido de Concessão de Benefício Econômico no âmbito do

Econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 113323419 a área técnica informa que interessada apresentou a documentação apenas em 06/03/2023, ou seja, 21 (vinte e um) dias após o prazo previsto, e apresenta indicativo de INDEFERIMENTO do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 60 - Processo nº 00370-0000033/2022-83 - LINNI INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF - Deferimento. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de pedido de Concessão de Benefício Econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF. Todavia, a interessada apresentou a documentação apenas em 06/03/2023, ou seja, 21 (vinte e um) dias após o prazo previsto. Diante do exposto foi apresentado o indicativo de INDEFERIMENTO do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, uma vez que a documentação foi apresentada fora do prazo preconizado no Edital de Licitação. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 61 - Processo nº 04025-00000996/2021-69 - PONTE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF - Deferimento. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Projeto de Viabilidade Simplificada - PVS para fins de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 113248416 é informado que não vislumbra a existência de óbice para o deferimento do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 62 - Processo nº 04025-00002432/2021-61 - ACN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS E COBERTURAS EIRELI. Assunto: Programa Desenvolve - DF. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Projeto de Viabilidade Simplificada - PVS para fins de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SDE/SUPEC/COPEC/DAABE/NUAN4 100833532, é informado que área técnica não vislumbra a existência de óbice para a aprovação do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 63 - Processo nº 00111-00003479/2023-29 - SP LOG TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF - Indeferimento de concessão benefício econômico. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Projeto de Viabilidade Simplificada - PVS para fins de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 111470306 é informado que a interessada apresentou a documentação apenas em 15/02/2023, ou seja, 02 (dois) dias após o prazo previsto. Diante do exposto é apresentado o indicativo de INDEFERIMENTO do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, uma vez que a documentação foi apresentada fora do prazo preconizado no Edital de Licitação. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 64 - Processo nº 04035-00000981/2023-25 - SP BIKES COMÉRCIO DE BICICLETAS EIRELI. Assunto: Programa Desenvolve - DF - Indeferimento de concessão benefício econômico. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Projeto de Viabilidade Simplificada - PVS para fins de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 110290275 é informado que a interessada apresentou a documentação apenas em 15/02/2023, ou seja, 02 (dois) dias após o prazo previsto. Diante do exposto é apresentado o indicativo de INDEFERIMENTO do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, uma vez que a documentação foi apresentada fora do prazo preconizado no Edital de Licitação. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 65 - Processo nº 00370-00004345/2022-66 - NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF - Deferimento. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, iniciou-se o julgamento pelos Conselheiros e realizada a votação, o que foi aprovado por unanimidade. 66 - Processo nº 00111-00003481/2023-06 - WA SALES BRASILIA LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF - Indeferimento de concessão benefício econômico. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Projeto de Viabilidade Simplificada - PVS para fins de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/SEDEC/SUPEC 105186229 é apresentada manifestação da área técnica no sentido de que não vislumbra óbice para a aprovação do pleito da empresa interessada. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 67 - Processo nº 00111-00003482/2023-42 - WA SALES BRASILIA LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF - Indeferimento de concessão benefício econômico. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, Projeto de Viabilidade Simplificada - PVS para fins de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 112041732 é informado que a interessada apresentou a documentação apenas em 17/03/2023, ou seja, 32 (trinta e dois) dias após o prazo previsto. Diante do exposto é apresentado o indicativo de INDEFERIMENTO do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, uma vez que a documentação foi apresentada fora do prazo preconizado no Edital de Licitação. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 68 - Processo nº 00111-00003483/2023-97 - WA SALES BRASILIA LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF - Indeferimento de concessão benefício econômico. Após, leitura do

Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Projeto de Viabilidade Simplificada - PVS para fins de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 112042088 é informado que a interessada apresentou a documentação apenas em 7/03/2023, ou seja, 32 (trinta e dois) dias após o prazo previsto. Diante do exposto é apresentado o indicativo de INDEFERIMENTO do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, uma vez que a documentação foi apresentada fora do prazo preconizado no Edital de Licitação. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 69 - Processo nº 00111-00002891/2023-21 - PROCEL EIRELI. Assunto: Programa Desenvolve - DF -. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Projeto de Viabilidade Simplificada - PVS para fins de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 113929902 a área técnica atesta que não vislumbra a existência de óbice para o deferimento do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 70 - Processo nº 00111-00002887/2023-63 - HN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Projeto de Viabilidade Simplificada - PVS para fins de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 113929902 a área técnica informa que não vislumbra a existência de óbice para o deferimento do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 71 - Processo nº 00111-00002903/2023-18 - DF FILTROS LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 114317306 a área técnica informa que não vislumbra a existência de óbice para o deferimento do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 72 - Processo nº 00111-00002910/2023-10 - PALMÁCEA JARDINS LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 114050351 a área técnica informa que não vislumbra a existência de óbice para o deferimento do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 73 - Processo nº 00111-00002915/2023-42 - PALMÁCEA JARDINS LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF - Deferimento. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 114098964 a área técnica informa que não vislumbra a existência de óbice para o deferimento do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 75 - Processo nº 00111-00003489/2023-64 - BRÁSILIA GASES MEDICINAIS EIRELI. Assunto: Programa Desenvolve - DF. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 112376160 a área técnica informa que não vislumbra a existência de óbice para o deferimento do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 76 - Processo nº 04035-00000915/2023-55 - EDU PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA. Assunto: Programa Desenvolve - DF. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 110265890 a área técnica apresenta indicativo de indeferimento, uma vez que a documentação foi apresentada fora do prazo preconizado no Edital de Licitação. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, o indicativo de indeferimento foi aprovado por unanimidade. Item 77 - Processo nº 0160-002286/1999 - INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Assunto: Análise do pedido de migração e alterações contratuais - Deferimento. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Migração para o PRÓ-DF II e alterações contratuais. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 113960427 a área técnica informa que não vislumbra a existência de óbice para a aprovação do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 78 - Processo nº 0160-003513/2000 - NAVECARGO LOGÍSTICA LTDA. Assunto: Análise do pedido de migração e alterações contratuais. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Migração para o PRÓ-DF II e alterações contratuais. Por meio do Estudo Técnico 34 (110250252) e do Relatório Técnico SEDET/SUPIEC 110270878 a área técnica informa que não vislumbra a existência de óbice para a aprovação do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 79 - Processo nº 0160-002082/1999 - ROZA ALVES DE SOUSA LTDA. - ME/ALESSANDRA ALVES DE SOUSA ME. Assunto: Migração com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo econômico. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Por meio do Relatório Técnico SDE/SUPEC/COPEC/DAABE/NUAN3 101503944 a área técnica informa que a interessada entregou toda a documentação necessária para análise do pleito de Migração

com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico para a empresa "ALESSANDRA ALVES DE SOUSA ME", com o nome fantasia "GRÁFICA VELOX". Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 80 - Processo nº 0160-002563/1999 - GRÁFICA GG LTDA. - ME. Assunto: Migração para o Pró-DF II. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Migração para o PRÓ-DF II. Por meio do Relatório Técnico SEDET/SEDEC/SUPEC 105271156 a área técnica informa que não vislumbra a existência de óbice para a aprovação do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 81 - Processo nº 0160-000509/1998 - MAKRON INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. ME. Assunto: Migração para o Pró-DF II. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Migração para o PRÓ-DF II. Por meio do Relatório Técnico SEDET/SUPIEC 110885329 a área técnica informa que não vislumbra a existência de óbice para a aprovação do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 82 - Processo nº 0160-000525/1992 - SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Análise de Recurso - Deferimento de recurso. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de Análise de Recurso de Indeferimento de concessão de Benefício Econômico. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 114608930 a área técnica apresenta indicativo de DEFERIMENTO do Recurso. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, e aprovado pela maioria, com abstenção de voto, do Conselheiro representante da CACI/DF. Item 83 - Processo nº 0370-001013/2008 - SOUZA NEVES & CIA LTDA. (NUTRYMIX COMÉRCIO, PRODUÇÃO E ENVASE DE BEBIDAS LTDA. ME). Assunto: Análise de Recurso que sugere deferimento, com sobrestamento por falta de infraestrutura. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se de requerimento de Recurso Ordinário ao COPEP/DF, dentre as justificativas apresentadas para o acolhimento do recurso, e ao sobrestamento dos prazos contratuais (SEI 70999174), alegando ausência de infraestrutura básica no lote incentivado, o qual prejudicou no cumprimento dos prazos contratuais. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GIAMP 110082996 a área técnica apresenta indicativo de deferimento do Recurso Ordinário, bem como deferimento do pedido de sobrestamento de prazos até a conclusão da infraestrutura mínima necessária. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, e aprovado pela maioria, com abstenção de voto, do Conselheiro representante da CACI/DF. Item - 84 - Processo nº 0160-000310/2004 - RODRIGUES PRODUTOS GRÁFICOS LTDA. EPP e MAURO ALMEIDA DA CRUZ. Assunto: FUNGER. DAR CONHECIMENTO AO COPEP da autorização concedida pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para recolhimento ao FUNGER, conforme Resolução Normativa nº 02/2019 e autorização da instalação de outra empresa no imóvel. Por meio do Relatório Técnico SEDET/SUPEC/COPIEC/DAABE/GIAMP 105353130 a área técnica apresenta indicativo de deferimento do pedido de Recolhimento do FUNGER sob o quantitativo faltante de funcionários, referente aos meses em que a meta de geração de empregos não foi atingida. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 85 - Processo nº 0370-000451/2008 - MARQUES SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. - ME para X MAIS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME. Assunto: Transferência de Benefício. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se Transferência de Incentivo. Por meio do Relatório Técnico SEDET/COPIEC/DAABE/GERAP 112262590 a área técnica informa que não vislumbra óbice para o deferimento do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item 86 - Processo nº 0370-000587/2009 - USIBRA USINAGEM BRASÍLIA LTDA. EPP para ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI ME. Assunto: Transferência de Incentivo. Após, leitura do Parecer Técnico e acesso ao Processo Administrativo, foi informado que o objeto dos autos trata-se Transferência de Incentivo. Por meio do Relatório Técnico SDE/SUPEC/COPEP 102480806 a área técnica sugere o deferimento do pleito. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade. Item de Pauta nº 5. Assuntos Gerais: Após, a leitura do Decreto de designação dos Conselheiros membros do COPEP, foi dado posse aos Conselheiros, onde assinaram o Termo de Posse e Compromisso, junto ao COPEP. O Presidente sugeriu o trabalho de força tarefa para discussão e análise de cobrança de taxas de ocupação de área, durante o período de pandemia, e proposta a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal. Registramos que foi dada a oportunidade de pronunciamento aos advogados e representantes das empresas presentes na Reunião. Dada palavra aos Conselheiros, estes manifestaram-se elogiando a atuação do Secretário de Estado Thales Mendes Ferreira por realizar uma reunião histórica, tendo sido objetiva e célere, bem como teceram elogios a toda equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET. Aprovado pela maioria dos Conselheiros, a próxima reunião do COPEP ocorrerá em 25 de julho de 2023. Foi comunicado aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da presente Ata de Reunião, será providenciada a assinatura, para que a Assessoria de Órgãos Colegiados (AOC) possa dar continuidade aos procedimentos administrativos. Item de Pauta nº 6. Encerramento: Nada mais a deliberar, o Presidente do Conselho de Gestão do

Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, promoveu o encerramento da 1ª Reunião Extraordinária do COPEP/DF, às doze horas e cinquenta e cinco minutos, e eu, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET - Bárbara Mendes Fernandes lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes:

THALES MENDES FERREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Presidente do COPEP/DF	
DANIELLE CARVALHO ALVES SEDET/DF	CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO SEDET/DF
MARCELO FERREIRA VASCONCELOS CLDF	RENATO OLIVEIRA RAMOS CACI/DF
ELISEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA TERRACAP/DF	JÚLIO BREVES DOS SANTOS SEFAZ/DF
PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO FIBRA/DF	LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA SODF/DF
RODRIGO DE ASSIS SOUZA CDL/DF	EUDALDO NUNES DE ALECAR FAMPE/DF
EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO FECOMÉRCIO/DF	ANA CAROLINA PEREIRA STANGHERLIN BRB
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS FACI/DF	JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA SINDUSCON/DF
GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES FENATAC/DF	AMANDA CRISTINA GABAN FILIPPI FAPE/DF

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 166, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000535/2020-69, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 02/2023 - CGDF/CPROC3 PORT.26/2020, por seus próprios fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000535/2020-69, instaurado por intermédio da Portaria nº 26, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 26, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 167, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004161/2018-36, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E.PAD PORTARIA 143/2018, por seus próprios fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004161/2018-36, instaurado por intermédio da Portaria nº 143, de 18 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 19 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, STELA NASSER ARAÚJO BON, Professor de Educação Básica, matrícula 21.261-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260605, de Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 227.772-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260607, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 227.772-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260605, de Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA DIAS DE MENEZES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 227.767-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260607, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus e medalhas, conforme processo nº 00014-00000738/2023-21.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: BRUNO LOPES DORNELAS Mat. 17106931, GEORGE HAMILTON GIANNI - Mat. 17107059 e ARMANDO DE ABREU CASTELO BRANCO - Mat. 17144671.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANNA APARECIDA SANTOS ANDRADE, matrícula 1.710.088-7, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1.693.892-5, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 12 a 14 de julho e 17 a 21 de julho de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 12 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 04 de julho de 2023, as férias do servidor ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula 1.698.334-3, Diretor, da Diretoria da Central de Interpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, programadas para o período 03 a 17 de julho de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, Matrícula 1.703.138-9; Subten. QBMG-2 VALDIR VIEIRA TRAJANO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1.709.157-8, CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 0.245.687-7, para atuarem como Integrantes Técnicos, e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativo, para compor a equipe de Planejamento com vistas à aquisição de baterias para o grupo gerador da Casa Militar.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante,

haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução com vistas à aquisição de baterias para o grupo gerador da Casa Militar, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de referência e/ou Projeto básico.

Art. 8º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 125, de 19 de junho de 2023.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, matrícula 1.689.351-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, matrícula nº 1.714.445-0, Secretário Executivo, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, por motivo de Abono de Ponto regulamentar do titular, conforme processo SEI 04018-00001505/2023-11.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 18 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Governo, aprovado pela Portaria SEEC nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e considerando o disposto no item 9.3 do Edital de Chamamento Público de Servidores nº 01/2023-SEPLAD, resolve:

Art.1º Alterar a Ordem de Serviço nº 07, de 06 de julho de 2023 que instituiu o Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, com vistas à análise curricular e à realização de entrevistas dos servidores candidatos à redistribuição para prestação de apoio técnico, assessoria e gestão nas Administrações Regionais do Distrito Federal, em atendimento ao Edital de Chamamento Público de Servidores nº 01/2023-SEPLAD.

Art. 2º Dispensar os servidores JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, 1.714.517-1 e CESAR LOPES COELHO FILHO, 1.714.228-8;

Art. 3º Designar os servidores JOSIMARY MELO XIMENES, 1.693.048-7 e VÂNIA DE ABREU SANTOS, 1.701.399-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 10 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto supracitado, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de

vigência.174.464-X, OSWALDO JUNQUEIRA VAZ JÚNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V; 200,00; 154,00; 40,00; 194,00; Especial - I, a contar de 05 de janeiro de 2023; 174.467-4, RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V; 89,00; 81,00; 40,00; 121,00; Especial - I, a contar de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 10 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo nº 00141-00002241/2023-74, protocolo (117076166), resolve:

Art. 1º Designar JORGE FERREIRA SANTOS, matrícula 1.712.455-7, Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-04, para substituir SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR, matrícula 1.688.432-9, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 12 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

REGULARIZAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor PAULO SÉRGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 91.585-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, concedida por meio da Portaria nº 87, de 11 de maio de 2005, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2005, página 21, para que passa a contar o tempo correto de 4.827 (quatro mil oitocentos e vinte e sete) dias, correspondendo à 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, compreendendo os períodos de 03/02/1992 a 04/12/1992; 1º/02/1984 a 20/12/1991; 1º/03/1994 a 05/03/1998 e 06/09/1993 a 1º/03/1994 e, não "4.825 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco), correspondendo à 13 anos, 02 meses e 22 dias", conforme identificado por meio do processo nº0139-000185/2005.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 13 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR IVONEIDE SOUSA E SILVA, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0043.569-4, para substituir JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 175.461-0, Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-08, da Administração Regional do Gama, no período de 11/07/2023 a 14/07/2023, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00131-00002605/2020-19.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 11 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023 e pelo que consta no processo nº 00132-00000749/2023-47, resolve:

Art.1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 113 de 04/07/2022, publicada no DODF 127, de 08/07/2022, página 23, que designou o servidor DAVI STÊNIO MIRANDA, matrícula 1.694.117-9, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar EDSON WANDER DIAS, matrícula 1.707.521-1, Assessor, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DA SILVA ARAUJO, Matrícula: 1.712.399-2, Gerente, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA, CNPJ 07.522.669/0001-92, visando prestação de serviço de Ponto de Energia na Praça Salviano Monteiro Guimarães - Planaltina -DF, em virtude do Encontro de Artes, Música e Dança. Processo SEI-GDF nº 00135-00002098/2023-45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 12 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO DEFERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROGERIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.713.886-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA, CNPJ: 07.522.669/0001-92, visando prestação de serviço de Ponto de Energia no Buriutis III em Planaltina -DF, em virtude do Arraiá da Família Buriutis III. Processo nº 00135-00001922/2023-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 12 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com a competência que lhe foi atribuída pelo Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, conforme instrução constante do Processo nº 00140-00000654/2023-42, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência a servidora ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula 38.760-6, Analista Técnico Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 20 de julho de 2023, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 2º da EC nº 47/05.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 11 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 41, de 06 de julho de 2023, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2023, página 17.

Art. 2º Designar FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, Gerente de pessoas, matrícula 0156952-X, como executora da Nota de Empenho nº 2023NE00166, do Programa de Trabalho: 04126820525570062 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; Fonte: 100, Modalidade: Ordinário; Natureza da Despesa: 339040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); referente ao Processo nº 00136-00000494/2023-18.

Art. 3º Contratação por Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 187, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04034-00005348/2023-51, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.181 (dois mil cento e oitenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor GERALDO MARCELO SOUSA, matrícula nº 109.188-3, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 25/05/1989 a 02/10/1989, para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG; de 29/10/1991 a 31/12/1991, para a Prefeitura

Municipal de Belo Horizonte, de 01/06/1992 a 05/07/1993, para o Banco Itaú S/A; de 13/07/1993 a 28/08/1997, para o Banco do Brasil S/A; e de 05/10/1998 a 21/12/1998, para Prefeitura Municipal de Timóteo. Períodos estes demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e ainda 956 (novecentos e cinquenta e seis) dias relativos ao período de 10/05/1999 a 20/12/2001, trabalhados para a Prefeitura Municipal de São Paulo; e por fim 68 (sessenta e oito) dias de serviço de Tiro de Guerra no 05/02/1990 a 07/07/1990, em conformidade com o demonstrado na Certidão de Serviço Militar, emitida pela Seção dos Tiros de Guerra da 4ª RM do Ministério do Exército. Tais reconhecimentos tem como base legal a Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 480, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY ALVES EMILIANO, matrícula 280.470-0, na qualidade de Executor Titular e WALLACE ALVES EMILIANO, matrícula 280.457-3, na qualidade de Executor Suplente do Convênio Convênio 01/2023 SEPLAD/NEOENERGIA (109809142), celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de julho de 2023

PROCESSO: 00010-00001912/2022-85. INTERESSADA: ELOÍSA MENEZES AZEVEDO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição/disposição da servidora ELOÍSA MENEZES AZEVEDO, matrícula nº 23.163-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 09/08/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de julho de 2023

PROCESSO: 00010-00002541/2020-97. INTERESSADA: EDLAINE MENDONÇA ROMEIRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição/disposição da servidora EDLAINE MENDONÇA ROMEIRO, matrícula nº 1.153-3, Analista de Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 30/06/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de julho de 2023

PROCESSO: 00010-00002598/2020-96. INTERESSADO: RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição/disposição do servidor RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA, matrícula nº 42.925-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 30/06/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO

LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à CACI/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de julho de 2023

PROCESSO: 00413-00002049/2020-51. INTERESSADO: COSMO CARNEIRO NOBRE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula nº 30.433-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 10/08/2020. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - TORNAR SEM EFEITO a disposição do servidor ao mesmo órgão cessionário, autorizada no DODF nº 149, de 07/08/2020, pág. 17. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, com vistas à Coordenação de Gestão Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de julho de 2023

PROCESSO: 00002-00003457/2023-14. INTERESSADA: LIGIA IASMINE PEREIRA DOS SANTOS GUALBERTO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LIGIA IASMINE PEREIRA DOS SANTOS GUALBERTO, matrícula nº 1.698.092-1, Médica da Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício na função comissionada executiva, símbolo FCE-1.10, de Coordenadora de Saúde da Pessoa Idosa na Atenção Primária, da Coordenação-Geral de Articulação do Cuidado Integral, do Departamento de Gestão do Cuidado Integral, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de julho de 2023

PROCESSO: 00303-00000364/2023-71. INTERESSADA: IZABELLA MÁXIMO GOMES SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora IZABELLA MÁXIMO GOMES SOUZA, matrícula nº 223.993-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do varjão. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE JULHO DE 2023 (*)

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00001753/2023-30, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, o servidor PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 271.291-1, para substituir o cargo de Diretor-Presidente, do Iprev-DF, no período de 7 a 9 de agosto de 2023, por motivo de viagem a serviço.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 131, de 13 de julho de 2023, página 32.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE JULHO DE 2023 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023 e o disposto na Portaria SES nº 200, de 16 de junho de 2023, publicada no DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS), cujos membros são os representantes das unidades orgânicas descritas abaixo:

I - Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF/GAB/SES):

Titular: ANDERSON CARLOS SANTOS DEFENSOR, matrícula nº 1.710.982-5.

Suplente: PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO CUNHA, matrícula nº 1.711.034-3

II - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA/SES):

Titular: MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula nº 1.711.178-1.

Suplente: SABRINA CECCON SOUTO MAIOR, matrícula nº 1.711.224-9.

III - Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG/SES):

Titular: ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.672.383-X.

Suplente: LILIANE MARIA SILVA XAVIER, matrícula nº 1.704.781-1.

IV - Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSD/SES):

Titular: SARAH OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 1.714.127-3.

Suplente: DEBORA FONTES SANTANA, matrícula nº 1.65.564-7.

V - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - (SAIS/SES):

Titular: ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO, matrícula 1.710.935-3.

Suplente: RAFAELA LANDIM DUTRA, matrícula 1.709.715-0.

VI - Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS/SES):

Titular: RENATO VELOSO SOUSA, matrícula nº 1.680.000-1.

Suplente: LOHRRANY MONYK SILVA BORGES, matrícula nº 1.704.877-X.

VII - Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SES):

Titular: JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.264-2.

Suplente: GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE, matrícula 1.706.854-1.

Art. 3º Designar a servidora SARAH OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 1.714.127-3, para atuar como Presidente da Comissão de Acompanhamento do PDPAS.

Art. 4º Designar o servidor RENATO VELOSO SOUSA, matrícula nº 1.680.000-1, para atuar como Secretário-Executivo da Comissão de Acompanhamento do PDPAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, página 26.

PORTARIA Nº 260, DE 12 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00578216/2021-03, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 602, de 19 de setembro de 2022, que designou o servidor VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula 179.423-X, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir a Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-03, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora ROSIMEIRE DOS SANTOS MENDES AZEVEDO, matrícula 16867297, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir a Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-03, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 261, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão

Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF 00060-00090067/2023-17, resolve:

Art. 1º Dispensar, LUCIANA SEGURADO CÔRTEZ, matrícula nº 139505X, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRL, com fulcro no § 2º do art. 72, da Portaria SES nº 493/2020, Anexo I, a contar de 24/08/2022.

Art. 2º Dispensar, ANDRÉ FRANÇA DO NASCIMENTO, matrícula nº 159.481-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRL, com fulcro no §2º do art. 72, da Portaria SES nº 493/2020, Anexo I, a contar de 07/03/2023.

Art. 3º Dispensar, JULIANA DE SOUZA ROSA LEAL, matrícula nº 17012333, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRL, com fulcro no § 2º do art. 72, da Portaria SES nº 493/2020, Anexo I, a contar de 17/04/2023.

Art. 4º Designar, ANA RAFAELA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE CARVALHO, matrícula nº 16720806, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRL, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 5º Designar, LEANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 16812441, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRL, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00266261/2023-71. INTERESSADO: NUBIA FERNANDES DE ANDRADE. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por NUBIA FERNANDES DE ANDRADE, matrícula n.º: 01855557, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE), a contar de 12 de maio de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de julho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00273064/2019-22. INTERESSADO: LUCIANA FERREIRA DE MORAIS BARRETO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LUCIANA FERREIRA DE MORAIS BARRETO, matrícula n.º: 1.433.184-5, cargo Cirurgiã dentista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 423/2023, de 10/05/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00273064/2019-22

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de julho de 2023

PROCESSO Nº: 0272-000846/2017. INTERESSADO: FRANCISCO JOB NETO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) FRANCISCO JOB NETO - Matr. 1670821-0, cargo Médico Pediatra, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 537/2023, de 29/06/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 0272-000846/2017.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: como Presidente: WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, matrícula: 1.437.039-5.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: ELOÁ FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula: 1.709.732-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GUSTAVO CARVALHO DINIZ, matrícula 01564676, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE N.1 DO LAGO NORTE, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base na decisão interlocutória que antecipou os efeitos da tutela de mérito proferida no processo nº: 0728491-53.2023.8.07.0016. Processo 00020-00034689/2023-04.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 897, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: JOYCE CRISTINA SANTOS, matrícula 1433879-3, 2º quinquênio, período de 01/06/2016 a 02/07/2021; ELAINE CRISTINA BARBOSA, matrícula 1685166-8, 1º quinquênio, período de 27/04/2018 a 06/05/2023; LUCIANA MEISTER, matrícula 1685419-5, 1º quinquênio, período de 02/05/2018 a 01/05/2023; TEMES GRACE LIMA RAMOS, matrícula 1685182-X, 1º quinquênio, período de 02/05/2018 a 30/04/2023; TATIANA TAMARA BARBOSA MACIEL, matrícula 1685354-7, 1º quinquênio, período de 24/04/2018 a 10/05/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Dispensar CINTIA BARBOZA BATISTA, Matrícula: 14355361, lotada no GEMEC/SECON, da função de RTD de Cirurgia Oncológica, conforme Ordem de Serviço nº 66, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA PAGLIA DURAN, matrícula 1671257-9, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Dermatologia Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores:

RAYSSA DE PAIVA BENDOR TORRES, matrícula nº 16863062, Cirurgião Dentista, 01º quinquênio, período de 27/06/2018 a 25/06/2023, 00060-00294059/2021-78; CELIA MARIA DORETTO, matrícula nº 01453467, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 04º quinquênio, período de 26/04/2018 a 24/04/2023, 00060-00017580/2019-79;

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NILMARA DE MEDEIROS RODRIGUES PIRES FERREIRA, matrícula 137305-6, no cargo de Medica De Família E Comunidade, Classe Especial, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/11/2022, conforme processo 00060-00299211/2023-71.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, Matrícula 148.255-6, Nutricionista, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) NAIARA BARBOSA SILVA, Matrícula 1.684.731-8, Nutricionista, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALBERTO VASCONCELOS SABALA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do Art. 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora HOSANIRA ARAÚJO ROCHA, matrícula 0135842-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/08/2020, conforme processo 00060-00385259/2021-39.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor IVAN PAULO REGO DE SOUZA, matrícula 0129857-7, no cargo de Médico - Cirurgia Vascular, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/12/2015, conforme processo 00060-00227137/2021-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ARLETE MARIA LOPES NEVES, matrícula 0134661-X, no cargo de Enfermeiro, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/02/2021, conforme processo 00060-00523887/2021-29.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13, inciso IV, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: LUCIANA VIANA RIBEIRO FONSECA - Matr.1443083-5, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE GESTAO DA INTERNACAO/HRS, para participar do(a) "28º CONGRESSO PAULISTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 16/08/2023 a 19/08/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00306071/2023-02; CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA - Matr.1688413-2, Cargo efetivo: MEDICO-INFECTOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR/HRS, para participar do(a) "XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA", a realizar-se em Salvador - BA, no período de 18/09/2023 a 22/09/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00211053/2023-35; MARCIO GARRISON DYTZ - Matr.1661078-4, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "XXIV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES", a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 25/10/2023 a 28/10/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00328644/2023-41.; VICTOR LUIZ BASTOS CORREA - Matr.1704751X, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRS, para participar do(a) "8º CLOSED MEETING", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 17/08/2023 a 19/08/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00320022/2023-74; BEATRIZ ROSSATTO RUFINI - Matr.0180380-8, Cargo efetivo: PSICOLOGO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS AD-SOB, para participar do(a) " IX CONGRESSO INTERNACIONAL DA ABRAMD - A ÉTICA NA PLURALIDADE DOS SABERES E DOS FAZERES SOBRE DROGA", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 15/11/2023 a 18/11/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00350260/2023-12; VICTOR BERTOLLO GOMES PORTO - Matr. 17121485, Cargo efetivo: MEDICO-INFECTOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "XXV JORNADA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES JORNADA SBIM 2023", a realizar-se em Florianópolis-SC, no período de 19/09/2023 a 23/09/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00353632/2023-54.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 ao servidor: RICARDO PONTES DE BRITO - Matr.1438600-3, dependente: LUISA DE LIMA PONTES, nascido (a) em 20/06/2023, período de afastamento 20/06/2023 a 26/06/2023 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora: PAULA BARBOSA DE QUEIROZ - Matr.1686447-6, pelo nascimento de seu (a) filho (a) JOAO GUILHERME BARBOSA ELLER em 29/06/2023.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00018272/2019-61, resolve:

DISPENSAR THAISA MASSA OLIVEIRA, matrícula 16851161, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARAES, matrícula 01380095, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.173, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora LIDIANA BANDEIRA DE SANTANA, matrícula nº. 16749863, do cargo de Médico - Endocrinologia, lotada na unidade Policlínica-Ceilândia- Unidade I/GSASI/DIRASE/SRSOE/SES, para participar do evento Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabólica, no período de 06/09/2023 a 09/09/2023, à realizar-se na cidade João Pessoa, do estado da Paraíba, conforme processo nº 00060-00248696/2023-34.

ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.176, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIZABETE DE CAMPOS VIEIRA - Matr. 0135765-4, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 26/05/2021, conforme processo 00060-00055773/2021-42.

ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCIO OLIVEIRA MAIA, 1.672.920-X, Psicólogo, Secretária de Estado de Saúde do DF. 6.552dias, ou seja, 17 anos, 11 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de janeiro de 1998 a 30 de setembro de 2005 e 1º de dezembro de 2005 a 15 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00386230/2021-74. CLAUDETE SILVA DO NASCIMENTO, 140.186-6, Técnica em Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1.034 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de maio de 1998 a 01 de outubro de 1998 e 02 de outubro de 1998 a 04 de março de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00540609/2022-17.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00064796/2023-18, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ALLANA PRISCILA ABREU DE ARAUJO, matrícula 1686437-9; 1º quinquênio de 03/07/2018 a 12/07/2023, 00060-00344314/2023-01; ANA MARIA LISBOA CARTAXO, matrícula 1685087-4, 1º quinquênio de 08/05/2018 a 06/05/2023, 00060-00255327/2023-06; LARISSA PIRES JACOME GORNATTES, matrícula 1685617-1, 1º quinquênio de 02/05/2018 a 30/04/2023, 00060-00331130/2023-72; KASSIA LEONEL MIRANDA CAMARA, matrícula 1704736-6, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2016 e 2º quinquênio de 07/09/2016 a 05/09/2021, 00060-00346145/2023-35; KELLYANNY ALVES DA SILVA, matrícula 0182713-8, 2º quinquênio de 03/11/2014 a 01/11/2019, 00060-00292184/2023-13; ANDRESSA KEYTY DOS SANTOS, matrícula 1443876-3, 2º quinquênio de 19/05/2018 a 19/05/2023, 00060-00249236/2018-66; ELZA M. R. EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 14362023, 2º quinquênio de 26/11/2016 a 24/11/2021, 00060-00309175/2019-84; DENISE CRISTIANE SOUZA FERREIRA, matrícula 0147450-2, 2º quinquênio de 29/10/2008 a 27/10/2013 e 3º quinquênio de 28/10/2013 a 08/02/2019, 284.000.042/2011; VANESSA CAVALCANTE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 0154360-1, 2º quinquênio de 02/04/2011 a 18/05/2016 e 3º quinquênio de 19/05/2016 a

06/06/2021, 00060-00081826/2020-08; CLEIA DIAS GONCALVES, matrícula 0157339-X, 3º quinquênio de 18/08/2016 a 12/09/2021, 00060-00415038/2018-05; CARLA VIVIANE LACERDA SANTOS, matrícula 0144255-4, 4º quinquênio de 13/09/2017 a 13/09/2022, 0284-000019/2008, ELIZABETE DAS CHAGAS VILANOVA, matrícula 0146070-6, 4º quinquênio de 25/06/2018 a 23/06/2023, 00060-00318366/2018-56; ALEX BARBOSA PEREIRA, matrícula 0145283-5, 4º quinquênio de 06/04/2018 a 04/04/2023, 00060-00301998/2019-61.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 132, de 16/07/2019, página 25, a retificação da publicação do 1º quinquênio de licença prêmio por assiduidade da servidora VANESSA CAVALCANTE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 0154360-1.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: NATALIA CORREA VIEIRA DE MELO, matrícula 190.287-3, Médica Nefrologista, lotação SRSO/HRT/GACL/UNEFRO, para participar do XXII Congresso Paulista de Nefrologia, com ônus limitado, no período de 17 a 22 de outubro de 2023, a realizar-se em Atibaia - SP, processo 00060-00300365/2023-12; EMMANUELLE DE SIQUEIRA LEAL CAPELLINI, matrícula 1.432.905-0, Cirurgiã Dentista, lotação SES/SRSO/HRT/GACL/UTI ADU, para participar do IX Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, com ônus limitado, nos dias 05 e 18 de agosto de 2023 e 02, 16 e 29 de setembro de 2023, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00259754/2023-55; PAULA GIANI FONSECA, matrícula 1.441.639-5, Médica Ginecologia e Obstetrícia, lotação SES/SRSO/HRT/GACIR/UGO, para participar do 28º Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia - SOGESP 2023, com ônus limitado, no período de 18 a 20 de agosto de 2023, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00297095/2023-55, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto da servidora GISELLE DE FATIMA SILVA, matrícula 1.443.635-3, Psicóloga, lotação SRSO/HRSAM/GACL/NRAD, a qual participou do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar 2023, com ônus limitado, realizado no período de 06 a 09 de julho de 2023, em São Paulo - SP, processo 00060-00084772/2023-77, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00335043/2023-94, resolve:

Art. 1º Destituir ADRIANA COSTA DE LIMA, matrícula 1.688.481-7, Médica Nefrologista, do desempenho da função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Nefrologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GLADSON PAIVA FERREIRA, matrícula 165.319-9, Médico Nefrologista, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Nefrologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Designar EMILIANE SANTANA ROSA, matrícula 198.993-6, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Almojarifado, símbolo CC-01, SIGRH 55004096, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00351421/2023-87.

Art. 2º Cessar os efeitos do Art. 4º, da Ordem de Serviço nº 34, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 15, de 20/01/2023, página 25, ato que designou o servidor FELIPE SODRÉ DE SOUSA, matrícula 1.670.952-7, Técnico de Enfermagem, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004217, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar JUREMA PAIXAO DOS ANJOS, matrícula 1.438.769-7, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação,

símbolo CPC-01, SIGH 55004217, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00275603/2020-00.

Art. 4º Cessar os efeitos do Art. 1º, da Ordem de Serviço nº 441, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 155, de 17/08/2022, página 37, ato que designou a servidora MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA, matrícula 1.659.644-7, Enfermeira, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, símbolo CPC-01, SIGH 55004160, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar MARIA DAS GRACAS CRUZ RODRIGUES, matrícula 141.225-6, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, símbolo CPC-01, SIGH 55004160, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00337902/2022-07.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00184465/2022-12; Em cumprimento a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC da Anvisa nº 153, de 14 de junho de 2004, que determina aos hospitais que tenham serviço de hemoterapia e a constituição de Comitê Transfusional; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC da Anvisa nº 34, de 11 de junho de 2014, que determina o Regulamento Sanitário para serviços de hemoterapia que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue e procedimentos transfusionais; a Portaria Consolidada do MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que define que toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes sanguíneos comporá ou fará parte de um Comitê Transfusional; Considerando que o Comitê Transfusional (CT) regulamenta tecnicamente os procedimentos hemoterápicos realizados na regional de saúde; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Atualizar o Art. 3º da Ordem de Serviço nº 233, de 27 de abril de 2023, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2023, página 41, que trata da composição de membros do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 2º Destituir os seguintes membros: RAQUEL PINHEIRO SILVA, matrícula 1.696.892-1; JOSÉ ALBERTO PAIVA DE AGUIAR JUNIOR, matrícula 141.024-5; HERIVELTO GOMES LIMA, matrícula 132.085-8; LARISSA LUZIA TORRES BARROS, matrícula 154.340-7; MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1.440.482-6.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Taguatinga, sendo a primeira, a Presidente e a segunda, a Secretária: AVELINE DA COSTA AZEVEDO, matrícula 152.851-3; FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1.681.797-4; ADRIANA NAVARRO MACHADO FERNANDES, matrícula 173.574-8; JOÃO RICARDO POLETTI, matrícula 1.673.434-3; MÔNICA DIAS DOS REIS E SILVA, matrícula 147.320-4; LILLIANE CORREA FERREIRA, matrícula 1.677.761-1; MÔNICA TOLENTINO FELIX, matrícula 147.306-9; SÔNIA MARIA SOUZA DOS SANTOS ABREU, matrícula 139.467-3; CRISTIANE ARAUJO DE PAULA, matrícula 1.701.543-X; IZABELITA FONSECA DE MELO, matrícula 1.697.824-2; WALDENE GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.436.649-5; REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 1.684.788-1; VANESSA FERNANDES DA SILVA, matrícula 1.684.493-9; FRANCISCO RUFINO ROSA NETO, matrícula 140.667-1; ROBERTA CORREA ROGÉRIO AMARAL, matrícula 1.440.802-3; DIÓGENES ROGÉRIO FRANÇA DE FARIAS BARBOSA, matrícula 11772; GISELLE BALDUINO LOPES DE PAIVA, matrícula 1.442.306-5; NINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula 1.697.279-1; WIVIANNE DOS SANTOS COSTA, matrícula 159.574-1; ADILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.665.404-8; LUDIMILA A. C. WOSNJUK CORVALHO, matrícula 1.707.250-6; ILDA BRAZ DE SOUSA AGUIAR, matrícula 1.681.953-5; NAYARA SAMPAIO, matrícula 1.697.474-3; FLÁVIO DA SILVA BORGES, matrícula 1.694.705-3; JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA, matrícula 1.672.939-0; FLÁVIA PAIVA PEIXOTO BARTELI, matrícula 1.699.267-9; FELIPE SANTOS MOTINHA, matrícula 1.696.869-7; JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 1.673.092-5; ROBSON BORGES GUIMARÃES, matrícula 1.673.091-7; CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, matrícula 1.705.034-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTOS MOTINHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 24, de 03 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 197, de 23 de setembro de 2013, página 73, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à VANESSA CAVALCANTE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 0154360-1, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 03/04/2006 a 02/04/2010...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 03/04/2006 a 01/04/2011...", e ratifique-se os demais dados.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 757, DE 11 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I- DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DIVISA): HELOISA DILOURDES DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 1384244, como interlocutora suplente, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00334705/2023-17.

II- SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE (SAG): ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, matrícula nº 1.676.741-1, como interlocutora titular, SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA, matrícula nº 1.686.329-1 e CATHERINE MARIE RICKLI, matrícula nº 1.695.021-6, como interlocutoras suplentes, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00307851/2023-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 758, DE 11 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LOPES, matrícula 14327821, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 140/2020, Processo 00060-00066502/2019-06, em andamento na 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 759, DE 11 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula 01359541, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 025/2016, Processo 0060-005521/2016, em andamento na 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 760, DE 11 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 1509470, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 180/2019, Processo 00060-00513816/2018-12, em andamento na 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, em razão da defesa escrita apresentada pela servidora acusada ter sido declarada inepta pela Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 761, DE 11 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula nº 1308858, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00110862/2022-40, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, nos meses de janeiro a março de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 762, DE 11 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora TEREZINHA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 140914-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00110862/2022-40, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, nos meses de janeiro a março de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 763, DE 11 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ANTÔNIO MÁRCIO VILELA JAJAH, matrícula nº 1686290-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00324098/2022-98, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, no mês de abril de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 764, DE 11 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor CARLOS MARIA MAYNART PABST, matrícula nº 1688387-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00276286/2022-01, por fatos ocorridos na SES/SRSCS/HRGU/GEMERG, no mês de junho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 765, DE 11 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LIGIA PINHEIRO CORDEIRO, matrícula nº 1.440.539-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00121439/2023-56, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AS, no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 766, DE 11 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ALINE MARIA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 1.672.441-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00439285/2022-75, por fatos ocorridos na SES/HSVP/DAS, no ano de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 644, de 26 de junho de 2023, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2023, página 32, ONDE SE LÊ: "...II- COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS (COASIS): IZABELLA ARAUJO MORAIS, matrícula nº 1672187-x, como interlocutora titular e ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI, matrícula nº 142.988-4, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00189791/2021-27...", LEIA-SE: "...IZABELLA ARAUJO MORAIS, matrícula nº 1672187-x, como interlocutora suplente e THIAGO RODRIGUES DE AMORIM, como interlocutor titular, conforme termos do processo SEI nº 00060-00189791/2021-27..."

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00360497/2023-01, resolve:

DESIGNAR LUANA BRITO HOLANDA, Enfermeira, Matrícula nº 1.684.322-3, para substituir o(a) Gerente da Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial - CEITAP, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 13 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19, resolve:

DESIGNAR a servidora MARÍLIA AIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16731662, ocupante do cargo de Médico Terapia Intensiva Pediátrica, para substituir oficialmente o Referência Técnica Assistencial da Unidade de Terapia Pediátrica, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 13 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE NONINO, matrícula nº 0140.716-3, ocupante do cargo de Médico Hematologista, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial Substituto do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Apoio e Diagnóstico, da Diretoria Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LAZARO DE JESUS SANTOS CASTRO, matrícula 01284940, no cargo de TÉCNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/03/2020, conforme processo 00060-00430360/2019-37.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESTITUIR FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 1402138-2 ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, de substituir a Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-0000096/2023-11, resolve: DESIGNAR HITALLO GUILHERME COSTA FONTINELE, matrícula nº 1694602-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Gerência de Sorologia e NAT, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00002081/2023-89, resolve: DESIGNAR ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 1681942-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00000443/2022-16, resolve: DESIGNAR KAMILA MORAES BEZERRA, matrícula nº 1402193-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Ambulatórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 23/06/2023, 26/06/2023 a 28/06/2023 e de 04/07/2023 a 13/07/2023, por motivos de abono de ponto e férias da titular e licença médica da substituta, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00003516/2022-21, resolve: DESIGNAR LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula nº 1681992-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Controle de Qualidade, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 30/06/2023 e de 03/07/2023 a 05/07/2023, por motivos de licença médica da titular e abono de ponto da substituta, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00000124/2021-20 resolve:

DESIGNAR VANESSA DOS ANJOS QUEIRÓS, matrícula nº 1402056-4, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para responder pelo Cargo Público de Gerente da Gerência de Coleta de Sangue de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 14/06/2023 a 20/06/2023.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00000124/2021-20 resolve: DESIGNAR ANA CAROLINA ALVES MIRANDA, matrícula nº 1401992-2, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para responder pelo Cargo Público de Gerente da Gerência de Coleta de Sangue de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar do dia 21/06/2023 até a nomeação do titular.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA FRANCINETE DOS SANTOS, matrícula nº 1401924-8, e designar a servidora IVETTE CECILIA CASTILLO CARRASQUEL SILVEIRA, matrícula nº 1402046-7, para compor a Equipe de Planejamento - Contratação de Kit de Aférese para Coleta de Concentrados de Plaquetas, a qual foi constituída pela Ordem de Serviço nº 10, de 02 maio de 2023, publicada no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023, pág. 62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE TAVARES MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 699, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00168433/2023-78, para visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de Paraíba, em João Pessoa/PB, no período de 6 a 9 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 700, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00168913/2023-39, para visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de Paraíba, em João Pessoa/PB, no período de 6 a 9 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 702, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora CLEIDE MARIA DE SOUZA, matrícula 222.288-4, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2023 a 30/06/2024, considerando o Processo 00080-00127328/2019-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 703, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor HERON DE SENA FILHO, matrícula 68.373-6, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/08 a 30/09/2023, considerando o Processo 00080-00035289/2023-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 704, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora LÍVIA GOMES DE LUCCAS, matrícula 234.043-7, para conclusão do Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/07 a 31/08/2023, considerando o Processo 00080-00117520/2021-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 705, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor ANDRÉ HONÓRIO GOMES DE SOUZA COSTA, matrícula 241.469-4, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 20/07 a 31/12/2023, considerando o Processo 00080-00110415/2021-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 706, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições consignadas na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 2011, da servidora ALINE FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula 210.737-6, para participar do Campeonato Mundial de Velocidade e Paracanoagem, em Duisburg na Alemanha, no período de 23 a 27/08/2023, conforme Processo 00080-00026108/2023-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR MILTON GOMES D'ABADIA, matrícula 21.579-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00014618/2023-43.

APOSENTAR PATRÍCIA DE FIGUEIREDO CARVALHO, matrícula 201.793-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00011759/2023-12.

APOSENTAR PATRÍCIA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 175.341-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00013871/2023-80.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANTONIA DE MARIA CARREIRO RODRIGUES, matrícula 36.445-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional

nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171044/2022-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTÔNIO DE PAULO SILVA DOS SANTOS, matrícula 29.556-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089327/2023-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS EDMUNDO DA SILVA ARNT, matrícula 62.606-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00034008/2020-33.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLAUDIA VANELI SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 31.869-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00205727/2021-26.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLEANE BATISTA NUNES, matrícula 42.473-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089301/2023-81.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLEIDE MARIA DE ARAÚJO, matrícula 37.310-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00286808/2022-08.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLEONICE PEREIRA DO NASCIMENTO CORDEIRO, matrícula 49.730-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161123/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA à CRISTINA DARLEM MENDES TAVARES, matrícula 24.430-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118744/2022-13.

CONCEDER APOSENTADORIA à DALVELICE DIAS LOPES ROCHA, matrícula 22.174-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019272/2023-90.

CONCEDER APOSENTADORIA à EDENILZA DE SOUZA CASTILHO SIQUEIRA, matrícula 49.784-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00215948/2020-21

CONCEDER APOSENTADORIA à ELIANE MARCIA RIBEIRO ANDRADE, matrícula 35.830-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042972/2023-88.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELIS REGINA BORGES, matrícula 48.680-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00207417/2022-27.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELIZABETH CRISTINA LOPES NEVES, matrícula 37.252-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049289/2022-91.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELZA MARIA DE LIMA AMORIM, matrícula 49.551-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos

termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114993/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELZA PAIVA DOS SANTOS SILVA, matrícula 39.374-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119530/2021-75.

CONCEDER APOSENTADORIA à FÁTIMA APARECIDA VIEIRA, matrícula 49.114-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00102195/2023-38.

CONCEDER APOSENTADORIA à FRANCISCA PARAGUASSÚ DE OLIVEIRA, matrícula 48.973-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00111830/2023-78.

CONCEDER APOSENTADORIA à ILDA DE SOUSA SANTOS, matrícula 49.052-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00101312/2023-46.

CONCEDER APOSENTADORIA à IRENILDE SILVA SOUSA, matrícula 22.278-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00043992/2023-76.

CONCEDER APOSENTADORIA à IVANILDE DE SOUZA LIMA, matrícula 48.961-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00099458/2023-14.

CONCEDER APOSENTADORIA à JANAÍDES DANTAS TORRES, matrícula 35.558-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00264143/2022-73.

CONCEDER APOSENTADORIA à JOSE ADELADIO DA SILVA FILHO, matrícula 68.019-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029654/2023-21.

CONCEDER APOSENTADORIA à JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 49.613-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00218784/2022-56.

CONCEDER APOSENTADORIA à KARENINA MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO, matrícula 36.894-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00224628/2022-24.

CONCEDER APOSENTADORIA à KÁTIA MILENE PEREIRA CAIXETA DE JESUS, matrícula 31.349-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013207/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA à LUZINETE RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 31.602-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00249463/2022-01.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARCELLA REIS NASCENTE, matrícula 49.259-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na

redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00245085/2022-89.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARGARETH DE FATIMA OLIVEIRA, matrícula 34.917-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00162038/2022-09.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 69.838-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086380/2023-78.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA APARECIDA SOARES, matrícula 49.456-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00044458/2023-87.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 28.330-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185390/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DO CARMO BATISTA DE SOUSA, matrícula 49.141-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00075407/2023-05.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA INES PEREIRA DE SANTANA, matrícula 47.703-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00111041/2022-56.

CONCEDER APOSENTADORIA à REGINA CÉLIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 28.568-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00226957/2021-29.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSINEIDE CAVALCANTE FERREIRA, matrícula 34.501-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180996/2022-53.

CONCEDER APOSENTADORIA à SANDRA JACIARA DE ABREU SANTOS FALCÃO, matrícula 216.766-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006583/2021-27.

CONCEDER APOSENTADORIA à SILVANA VITOR MARQUES, matrícula 25.476-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 2, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00074166/2019-92.

CONCEDER APOSENTADORIA à SIRLENE ALVES DE SOUZA, matrícula 34.672-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00285588/2022-97.

CONCEDER APOSENTADORIA à SOLANGE REIS DE SOUZA, matrícula 34.226-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00056995/2023-70.

CONCEDER APOSENTADORIA SONIA MARCIA FERNANDES SEGUNDO, matrícula 67.274-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41,

de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069100/2023-67.

CONCEDER APOSENTADORIA à SONIA MARIA DA SILVA, matrícula 35.404-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053885/2022-75.

CONCEDER APOSENTADORIA KATIÊ MARIA DE ARAUJO, matrícula 48.951-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00052952/2023-15.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 278, de 15 de junho de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 19 de junho de 2023, páginas 69 a 70, o ato que concedeu aposentadoria a OSRIVAL LUIZ DE SANTANA, matrícula 49.386-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome do servidor para ONDE SE LÊ: "...OSRIVAL LUIZ DE SANTANA...", LEIA-SE: "...ORISVAL LUIZ DE SANTANA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00180996/2022-53.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

ANULAR na Ordem de Serviço nº 108, de 17 de março de 2023, publicada no DODF de 20 de março de 2023, o ato que aposentou o servidor JOÃO MARCOS MELCHORS, matrícula nº 209.378-2, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 06, Padrão 3, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 04033-00001608/2023-48.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 250, de 11 de maio de 2023, publicada no DODF de 1º de junho de 2023, o ato que reverteu a aposentadoria de ERICA ADRIANA DE OLIVEIRA, matrícula 32.976-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o número do processo, para ONDE SE LÊ: "...0080-008190/2017...", LEIA-SE: "...0080-006822/2017...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0080-006822/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 455, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF de 12 de setembro de 2022, o ato que aposentou NELMA PEREIRA DE LIMA, matrícula 176.471-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00040-00013004/2022-22.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2019, publicada no DODF de 13 de setembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a SONIA CLEIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 48.797-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para ONDE SE LÊ: "...SONIA CLEIA SOUZA DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...SONIA CLEIA SOUZA DE OLIVEIRA DUARTE...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00012862/2018-24.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora ANDREIA DE OLIVEIRA VALE, matrícula 38.604-9, aposentada em 29 de novembro de 2004, no Cargo de Professor, Classe A, 02-CD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, Inciso I e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003. Processo 0080-012121/2004.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com

a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA VERÔNICA PINTO, companheira do ex-servidor aposentado ANTONIO MANOEL DE SOUSA, matrícula nº 25.601-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional - Portaria, Etapa 1, Nível 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 2019. Processo 00080.00044346/2023-26.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RONALDO FERREIRA SALES, cônjuge da ex-servidora CÉLIA PIRES MACIEL SALES, matrícula nº 203.690-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Etapa 5, Nível 8, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2023. Processo 00080.00053852/2023-14.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ERENITE FRANCISCA SOARES, cônjuge do ex-servidor aposentado FRANCISCO GOMES SOARES, matrícula nº 52.371-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa 1, Nível 6, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2023. Processo 00080.00034814/2023-54.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LEONICE ALVES VASCONCELOS, cônjuge do ex-servidor aposentado FRANCISCO SALES VASCONCELOS, matrícula nº 98.090-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2023. Processo 00080.00007292/2023-18.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a OTACILIO FAUSTINO DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora aposentada HELENA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 140.597-54, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2023. Processo 00080.00036958/2023-45.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a OTACILIO FAUSTINO DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora aposentada HELENA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 42.289-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2023. Processo 00080.00036958/2023-45.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RITA SANTOS DE ANDRADE, cônjuge do ex-servidor aposentado JOÃO PINTO DE ANDRADE, matrícula nº 99.435-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2023. Processo 00080.00041781/2023-07.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LUCILENE ALVES LIMA, cônjuge e Temporária a MARIA EDUARDA ALVES SANTOS, filha do ex-servidor aposentado JOAQUIM SANTOS, matrícula nº 96.134-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa 2, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2023. Processo 00080.00007872/2023-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com

a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a GABRIELLY EDUARDA DA SILVA TIBÉRIO, filha do ex-servidor aposentado JORGE TIBÉRIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 22.185-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 3, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 2022. Processo 00080.00006574/2023-06.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EUNICE LINO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 66.399-9, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 4, Padrão 8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2023. Processo 00080.00015766/2023-03.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ALEIDA GOMES LIMA, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ MONTEIRO LIMA, matrícula nº 74.812-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2022. Processo 00080.00009065/2023-27.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANA SOARES DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ UMBELINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.321-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2023. Processo 00080.00034292/2023-91.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LEA GONÇALVES DE AZEVEDO, cônjuge do ex-servidor aposentado MARIVIR GONÇALVES, matrícula nº 78.216-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2023. Processo 00080.00013225/2023-32.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a HAROLDO RIBEIRO ALVES, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA VITÓRIA FRECHIANI ALVES, matrícula nº 91.427-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Etapa 2, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2023. Processo 00080.00011135/2023-15.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LEONOR CERVEIRA CAVALCANTI ALVES, cônjuge do ex-servidor aposentado MAURY ALVES, matrícula nº 74.165-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2023. Processo 00080.00012684/2023-07.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a SÉRGIO RICARDO DE FARIA ALMEIDA, filho inválido da ex-servidora aposentada NERY DE PASSOS ALMEIDA, matrícula nº 84.222-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Etapa 2, Nível 10, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2022. Processo 00080.00274147/2022-60.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a

redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ROGÉRIO ROGER DA SILVA CAMPECHE, cônjuge da ex-servidora aposentada NILZETE RAMOS CAMPECHE, matrícula nº 44.080-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Etapa 4, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023. Processo 00080.00005546/2023-63.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a LÍDIA PIRES FREITAS, cônjuge do ex-servidor aposentado PAULO NUNES FREITAS, matrícula nº 140.623-99, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2023. Processo 00080.00044099/2023-68.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a LÍDIA PIRES FREITAS, cônjuge do ex-servidor aposentado PAULO NUNES FREITAS, matrícula nº 88.580-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2023. Processo 00080.00044099/2023-68.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GERALDO SOARES DA COSTA, cônjuge da ex-servidora aposentada RICARDINA CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 96.254-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2023. Processo 00080.00027142/2023-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MAURICIO LOPES ABELHA VENTURA DUMAS, cônjuge do ex-servidor aposentado ROLANDO JOSÉ VENTURA DUMAS LOPES ABELHA, matrícula nº 95.023-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de dezembro de 2022. Processo 00080.00013883/2023-24.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TEREZINHA MACHADO GONÇALVES GOMES, cônjuge do ex-servidor aposentado SEBASTIÃO PIRES GOMES, matrícula nº 74.772-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2022. Processo 00080.00276381/2022-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CLEIDE ROSANE DE SOUSA BRANDÃO, cônjuge do ex-servidor aposentado VATANABIO BRANDÃO SOUZA, matrícula nº 76.004-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2023. Processo 00080.00043706/2023-72.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a LINDA RODRIGUES CARDOSO, filha do ex-servidor aposentado WANDER JOFRE ALVES CARDOSO, matrícula nº 56.328-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2022. Processo 00080.00282219/2022-42.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 294, de 23 de junho de 2023, publicada no DODF de 26 de junho de 2023, o ato que retificou o que aposentou o servidor JOSÉ RITA SILVA COUTO, matrícula 47.187-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de ação judicial constante do processo 0713296-32.2017.8.07.0018. Processo nº 00410-00020412/2017-08.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de março de 2018, publicada no DODF de 12 de março de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a ANNY MARY BARANENKO, matrícula 47.749-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00000035/2017-15.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 63, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DODF de 14 de fevereiro de 2023, o ato que aposentou a GLAUCIA GISELLE DE OLIVEIRA CAMPOS DE MENEZES, matrícula 211.888-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 04033-00001141/2022-55.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de maio de 2016, publicada no DODF de 30 de maio de 2016, republicada no DODF de 31 de maio de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARGARETH RODRIGUES LOBATO, matrícula 61.238-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0080-009532/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de abril de 2015, publicada no DODF de 16 de abril de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a REGINA CELIA MATZEMBACK SAKAMOTO, matrícula 23.267-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0080-009005/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 06, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2023, o ato que concedeu aposentadoria a SELMA MARIA DA SILVA DIAS, matrícula 25.344-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão e Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 142, de 08 de maio de 2013, 1º da Lei Federal 10887, de 01 de junho de 2004 e 51 da Lei Complementar Distrital 769, de 01 de julho de 2008, por força de ação judicial constante do processo 0702942-69.2022.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00122994/2022-40.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora MARCIA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 60.530-1, aposentada em 17 de fevereiro de 2014, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe Única, Etapa/Referência 25-PQ II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da lei 1.004, de 11 de janeiro de 1994, e artigo 4º da lei 1.141, de 10 de julho de 1996, e o parágrafo único do artigo 4º da Lei 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo 0080-009462/2013.

REVER os proventos de Aposentadoria de ZEILE RODRIGUES TAVARES, matrícula 35.613-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 19 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 21 de maio de 2008, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 07 de março de 2023. Processo nº 0080-008462/2007.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROMERIO SOARES BATISTA, matrícula 28.815-2, no Cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Educacional/Vigilância, nível 10, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, por força de Ação Judicial constante do processo 0706854-45.2020.8.07.0018. Processo nº 00080-00161547/2023-72.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.576-1, DELFINA BARBOSA SOARES, 00020-00037020/2023-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2018 a 30/09/2018; 22.518-5, MARIA IRENE CARDOSO DE ARAUJO, 00080-00110212/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2023; 22.880-X, GLAUCIA SUSY VICENTE DE ARAUJO, 00020-00029389/2023-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2021 a 06/11/2019; 23.324-2, ELIANE VIEIRA DE SOUSA, 00080-00072961/2023-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2023; 25.734-6, EDILENE SA DE CARVALHO PAIVA, 00020-00027333/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/08/2018 a 13/09/2018; 26.128-9, BIANCA CLAUDINIERI DA SILVA SOARES CUMA, 00080-00247325/2021-07, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/07/2023; 26.712-0, FLAVIA DENOFRE DE SOUSA, 00080-00048351/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/01/2023; 29.820-4, SIMONE APARECIDA BORGES SILVA, 00080-00231614/2022-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/04/2023 a 23/04/2023; 29.981-2, CLAUDIA GOMES DA SILVA, 00080-00096873/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2023; 29.315-6, NOELI TERESINHA FRITSCH WALENDORFF, 00080-00140763/2023-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2023; 29.451-9, GEOVANI SOARES DE SOUZA RODRIGUES, 00080-00160407/2023-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2023; 31.466-8, MONICA MARTINS BONFANTE, 00080-00046141/2023-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2023; 32.536-8, ADRIANA DE MEDEIROS MENDES, 00080-00109330/2023-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/07/2023; 33.572-X, CLAUDENIS ALVES DE LIMA, 00080-00157685/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2023; 33.160-0, PATRICIA MATOS MONTEIRO, 00080-00085163/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2023; 34.525-3, SILENILDE CAMPOS DA SILVA CASTRO, 00080-00015410/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2023; 34.138-X, ROMILDO PAULINO DE OLIVEIRA, 00080-00121892/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2023; 37.438-5, CLEONICE ANDRADE SANTOS, 00080-00067886/2023-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/07/2023; 39.095-X, SILVANA CARDOSO DE PAULA, 00080-00006785/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2023; 39.606-0, BENEDITA LOPES DE SOUZA LINHARES, 00080-00155427/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2023; 40.145-5, VALDECY ALVINO DA SILVA, 00080-00003102/2023-93, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/04/2023; 44.018-3, LUCIANA SANTOS LAPORTE, 00080-00059353/2023-22, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/07/2023; 44.864-6, MARIA DA GUIA DE ALENCAR MOURA, 00020-00018328/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/03/2019 a 11/03/2019; 47.786-9, ANTONIO WILSON VENANCIO DE ARAUJO, 00020-00029368/2023-80, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/11/2019 a 02/01/2020; 48.922-0, JOSEFA EDILEIDE SARAIVA FERREIRA, 00080-00111136/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2023; 48.781-3, JOACI CRISPIM DA SILVA, 00020-00031978/2023-43, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/05/2019 a 04/09/2019; 49.327-9, ANA RITA CARDOSO DA SILVA, 00080-00136529/2023-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/06/2023; 49.830-0, JOANA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA, 00080-00159079/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2023; 56.013-8, MARIA MAURA DE ANDRADE, 00080-00081720/2022-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2023; 67.382-X, ROSINAIDE TORRES, 00080-00257594/2022-54, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/06/2023; 175.564-1, CARLOS ROBERTO CRISPIM DE SOUZA, 00080-00152208/2023-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/09/2022; 200.780-0, JOSENEIDE RIBEIRO MONTENEGRO, 00080-00096853/2022-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2023; 200.327-9,

ENILEUZA DE FATIMA BORBA DE SOUZA, 00080-00024269/2021-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2020 a 06/10/2021; 201.022-4, EDIVANIA FERREIRA DA SILVA, 00080-00074072/2023-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 00/11/2022; 216.766-2, SANDRA JACIARA DE ABREU SANTOS FALCAO, 00080-00116842/2023-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2023;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, inciso XVII, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

205.317-9, EZIO DE OLIVEIRA SOUZA, 3º, 14/04/2013 a 13/04/2018; 206.893-1, ANA CRISTINA BARBOSA BRANDES, 1º, 28/05/2013 a 27/05/2018; 28.788-1, MARCO ANTONIO FREITAS SILVA, 3º, 06/03/2008 a 03/07/2013; 204.788-8, MARIA SONALLI REIS DE CAMARGO, 3º, 09/03/2013 a 24/04/2018; 49.097-0, JENICE FRANCA DA CRUZ SANTOS, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 28.788-1, MARCO ANTONIO FREITAS SILVA, 4º, 04/07/2013 a 02/08/2018; 48.928-X, RAMIRO OLIVEIRA FALCAO JUNIOR, 6º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 49.029-6, GILDENAIDE GOMES FREITAS, 6º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 49.034-2, NAILDE VILARINDO DE SOUZA, 6º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 49.046-6, ELENITA DE SOUSA CUNHA, 6º, 22/04/2018 a 26/04/2023; 49.085-7, MARIA MACEDO DA SILVA, 6º, 23/04/2018 a 22/04/2023; 49.115-2, SANTANA MOREIRA LUSTOSA, 6º, 26/04/2018 a 25/04/2023; 205.317-9, EZIO DE OLIVEIRA SOUZA, 4º, 14/04/2018 a 13/04/2023; 204.018-2, MARIA CRISTINA BAPTISTA DE VASCONCELLOS, 3º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 204.018-2, MARIA CRISTINA BAPTISTA DE VASCONCELLOS, 4º, 26/02/2017 a 25/02/2022; 222.419-4, TATYANA EMIDIO DEOLINDO, 2º, 22/02/2018 a 24/04/2023; 222.465-8, MARCELLA RIBEIRO METSAVAHT, 2º, 28/02/2018 a 05/05/2023; 222.474-7, MARIA ORQUIDEA RODRIGUES ROLIM, 2º, 22/02/2018 a 21/03/2023; 24.847-9, FULVIO ALEX DE SOUZA CANDIDO, 5º, 18/10/2017 a 17/10/2022; 222.952-8, IRIALDO GONCALVES DA SILVA SOUSA, 2º, 27/02/2018 a 29/03/2023; 223.651-6, JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.655-9, JANINE MOREIRA MAGALHAES, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.657-5, PAULA GOMES PIRES, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.669-9, IRENE LUCIA DE SOUSA ALMEIDA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.673-7, MARIA APARECIDA MARTINS FRANKLIN, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.681-8, DEISE RODRIGUES MARTINS, 2º, 09/04/2018 a 10/04/2023; 223.686-9, SALYMAR LYEGE ALVES DE MATOS, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.687-7, LEILA TATIANA PORTO DUTRA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.705-9, AMANDA CRISTINA PASSOS DOS SANTOS, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.710-5, JULIANA BARBOSA PEREIRA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.711-3, DANIELLE PASSOS DOS SANTOS, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.715-6, TANIA MARIA MAGALHAES RODRIGUES, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.719-9, MARIA MARTA OLIVEIRA DE LIMA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.721-0, FLAVIA MEDEIROS DE MELO ROCHA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.727-X, ALINE MARIA BARBOSA DA SILVA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.732-6, BRUNA SAMPAIO MARIANI, 2º, 09/04/2018 a 10/05/2023; 223.739-3, MARCIA SOARES DA SILVA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.741-5, ANTONIA CONCEICAO PIRES MONTEIRO, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.745-8, ELIANE MARIA DA CUNHA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.748-2, MARIA JUCINETE DA SILVA VERAS, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.750-4, CLARICE APARECIDA CALDEIRA LEMOS, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.764-4, LARISSA HELENA SOUSA BENIGNO, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.768-7, PATRICIA RODRIGUES PEREIRA, 2º, 09/04/2018 a 11/04/2023; 223.772-5, CLEYSON DEREK DE OLIVEIRA CUNHA, 2º, 09/04/2018 a 15/04/2023; 223.782-2, RONALDO FERNANDES, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.784-9, ALESSANDRO ANTONIO DA ROCHA FONSECA, 2º, 10/04/2018 a 20/04/2023; 223.790-3, ROGERIO SANTOS GONCALVES, 2º, 10/04/2018 a 13/04/2023; 223.793-8, CARLOS EDUARDO DE SOUSA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.793-8, CARLOS EDUARDO DE SOUSA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.796-2, RICARDO DA COSTA E SILVA CAMILO ALVES, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.804-7, CARLA FARIA GONCALVES COELHO, 2º, 10/04/2018 a 21/04/2023; 223.808-X, ANA KELLY ARAUJO DOS SANTOS, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.822-5, FELIPE GREGORIO DE ALBUQUERQUE, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.823-3, ROGERIO FLORES SILVA JUNIOR, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.824-1, VIVIANN DANIELLE SABINO MENDES, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.828-4, IVANALDO DA SILVA LIMA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.830-6, ANDRE DA SILVEIRA GONCALVES, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.838-1, WEDERSON SOUSA DO BOMFIM, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.839-X, EDINALVA VITORINO DOS SANTOS PINHEIRO, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.841-1, GIOVANNI ANSELMO VIEIRA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.844-6, BRENO RAMIRES VARGAS DA SILVA, 1º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.845-4, JULYCLEZIO CANDIDO SANTANA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.854-3, DIANE MARTINA HEGER, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.856-X, EDVANIA ROSA DOS SANTOS SANTIAGO, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.868-3, JOSE ADEMIR CASUSA SAMPAIO, 2º, 12/04/2018 a 11/04/2023; 223.875-6, RAONY BRANDAO DE OLIVEIRA, 2º, 12/04/2018 a

03/05/2023; 224.019-X, MARIA JERUZA MARQUES DE LIMA, 2º, 17/04/2018 a 16/04/2023; 224.085-8, DIANE ALVES DE SOUSA, 2º, 26/04/2018 a 25/04/2023; 224.086-6, LUCIA BARROS CRUZ HORDONES, 2º, 25/04/2018 a 24/04/2023; 224.098-X, JURACELIS MORAES BORGES PIQUIA, 2º, 29/04/2018 a 28/04/2023; 228.639-4, MARINE SOUZA LIMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 239.199-6, VANESSA MONTENEGRO BRITO, 1º, 27/02/2018 a 03/04/2023; 239.248-8, LILIAN MICHELLI RODRIGUES FELIZOLA, 1º, 27/02/2018 a 08/04/2023; 239.339-5, NAYRA JANE SILVA GOMES, 1º, 28/02/2018 a 04/04/2023; 239.362-X, GIULLIANA NOVAES OLIVEIRA, 1º, 28/02/2018 a 04/04/2023; 239.401-4, SULIANA SA DE AGUIAR DA SILVA, 1º, 27/02/2018 a 27/04/2023; 239.406-5, TAICE GERVASIO SILVA BARBOSA, 1º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 239.408-1, LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS, 1º, 27/02/2018 a 03/04/2023; 239.533-9, REGINA OLIVEIRA QUEIROZ, 1º, 28/02/2018 a 10/04/2023; 239.554-1, KATE LOYANE ROCHA DOS SANTOS, 1º, 28/02/2018 a 03/04/2023; 239.611-4, OMAR DE ARAUJO ESPER, 1º, 26/02/2018 a 05/04/2023; 239.682-3, RODRIGO LUIZ DOS SANTOS, 1º, 07/03/2018 a 06/03/2023; 239.729-3, SONIA GONCALVES DA SILVA, 1º, 07/03/2018 a 06/03/2023; 239.772-2, IGOR GUIMARAES FERREIRA, 1º, 06/03/2018 a 05/03/2023; 239.890-7, LUANA CRISTINA CARDOSO DE JESUS, 1º, 06/03/2018 a 05/03/2023; 240.217-3, JEANE DE SOUSA RODRIGUES, 1º, 26/04/2018 a 25/04/2023; 240.373-0, EDINALVA LOPES SANTANA, 1º, 27/04/2018 a 26/04/2023; 219.869-X, TAHIAN DESSANO FARIAS, 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 222.721-5, PATRICIA TEODOSIO CAIXETA, 1º, 26/02/2013 a 18/04/2018; 223.456-4, DIEGO ROSSANI VASCONCELOS SILVA, 1º, 04/03/2013 a 15/03/2018; 223.495-5, JOSEF MICHAEL LEMES WIGGERING, 1º, 05/03/2013 a 04/03/2018; 223.530-7, MARIO NELSON SERAFIM, 1º, 08/03/2013 a 07/03/2018; 223.640-0, ISADORA DE FREITAS OLIVEIRA, 1º, 05/04/2013 a 04/05/2018; 223.651-6, JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.655-9, JANINE MOREIRA MAGALHAES, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.657-5, PAULA GOMES PIRES, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.669-9, IRENE LUCIA DE SOUSA ALMEIDA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.673-7, MARIA APARECIDA MARTINS FRANKLIN, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.681-8, DEISE RODRIGUES MARTINS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.686-9, SALYMAR LYEGE ALVES DE MATOS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.687-7, LEILA TATIANA PORTO DUTRA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.705-9, AMANDA CRISTINA PASSOS DOS SANTOS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.710-5, JULIANA BARBOSA PEREIRA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.711-3, DANIELLE PASSOS DOS SANTOS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.715-6, TANIA MARIA MAGALHAES RODRIGUES, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.719-9, MARIA MARTA OLIVEIRA DE LIMA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.721-0, FLAVIA MEDEIROS DE MELO ROCHA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.727-X, ALINE MARIA BARBOSA DA SILVA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.732-6, BRUNA SAMPAIO MARIANI, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.739-3, MARCIA SOARES DA SILVA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.741-5, ANTONIA CONCEICAO PIRES MONTEIRO, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.745-8, ELIANE MARIA DA CUNHA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.748-2, MARIA JUCINETE DA SILVA VERAS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.749-0, ADVANIA MADUREIRA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.750-4, CLARICE APARECIDA CALDEIRA LEMOS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.759-8, FILIPE DE LIMA CARVALHO, 1º, 09/04/2013 a 08/05/2018; 223.764-4, LARISSA HELENA SOUSA BENIGNO, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.768-7, PATRICIA RODRIGUES PEREIRA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.772-5, CLEYSON DEREK DE OLIVEIRA CUNHA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.782-2, RONALDO FERNANDES, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.784-9, ALESSANDRO ANTONIO DA ROCHA FONSECA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.790-3, ROGERIO SANTOS GONCALVES, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.796-2, RICARDO DA COSTA E SILVA CAMILO ALVES, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.804-7, CARLA FARIA GONCALVES COELHO, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.808-X, ANA KELLY ARAUJO DOS SANTOS, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.822-5, FELIPE GREGORIO DE ALBUQUERQUE, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.823-3, ROGERIO FLORES SILVA JUNIOR, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.824-1, VIVIANN DANIELLE SABINO MENDES, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.828-4, IVANALDO DA SILVA LIMA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.830-6, ANDRE DA SILVEIRA GONCALVES, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.838-1, WEDERSON SOUSA DO BOMFIM, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.839-X, EDINALVA VITORINO DOS SANTOS PINHEIRO, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.841-1, GIOVANNI ANSELMO VIEIRA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.844-6, BRENO RAMIRES VARGAS DA SILVA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.845-4, JULYCLEZIO CANDIDO SANTANA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.854-3, DIANE MARTINA HEGER, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.856-X, EDVANIA ROSA DOS SANTOS SANTIAGO, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.868-3, JOSE ADEMIR CASUSA SAMPAIO, 1º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 223.875-6, RAONY BRANDAO DE OLIVEIRA, 1º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 224.019-X, MARIA JERUZA MARQUES DE LIMA, 1º, 17/04/2013 a 16/04/2018; 224.085-8, DIANE ALVES DE SOUSA, 1º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 224.086-6, LUCIA BARROS CRUZ HORDONES, 1º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 224.098-X, JURACELIS MORAES BORGES PIQUIA, 1º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 224.574-4, GEISE CALMARIA PETINE DE LUCENA, 1º, 27/06/2013 a 26/06/2018; 35.442-2, MARIA ROSA DOS SANTOS MARTINS, 4º, 13/01/2013 a 15/01/2018; 35.442-2, MARIA ROSA DOS SANTOS MARTINS, 5º, 16/01/2018 a 16/01/2023; 33.663-7, APARECIDA CARDOSO LOPES, 4º, 05/06/2012 a 09/06/2017; 33.663-7, APARECIDA CARDOSO LOPES, 5º, 10/06/2017 a 12/01/2023; 212.251-0, NUBIA GONCALVES DA SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018;

MARIA DO

SOCORRO GONCALVES CARVALHO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 35.063-X, MARIA DO SOCORRO GONCALVES CARVALHO, 5º, 08/01/2018 a 07/01/2023; 205.145-1, IRA DE FATIMA MARCAL SOARES PEREIRA, 3º, 21/02/2013 a 21/06/2018; 35.796-0, EBRAIM PROCOPIO DOS SANTOS, 4º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 48.509-8, SONIA NUNES BELTRAO, 6º, 15/03/2018 a 14/03/2023; 92.177-7, ROSEMARY SALES UCHOA DE CASTRO LIMA, 4º, 18/03/2018 a 17/03/2023; 246.621-X, SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA, 1º, 28/02/2018 a 27/02/2023; 34.689-6, ANDREA MANHAES MARTINS LEAL, 5º, 07/01/2018 a 16/03/2023; 203.345-3, ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MORAIS, 4º, 14/03/2016 a 13/03/2021; 35.500-3, FRANCIMAR LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA, 4º, 13/01/2013 a 13/01/2018; 35.500-3, FRANCIMAR LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA, 5º, 14/01/2018 a 15/01/2023; 205.557-0, CRISTIANE BERTOLUCCI REIS, 4º, 21/03/2018 a 20/03/2023; 300.224-1, CICERO DA SILVA LIMA, 4º, 22/02/2015 a 21/02/2020; 37.158-0, JACILDA OLIVEIRA TOLENTINO, 5º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 37.101-7, IVONETE PEREIRA DE SOUSA, 5º, 12/03/2018 a 11/03/2023; 35.509-7, DANIELA BEZERRA SANT ANA, 5º, 13/01/2018 a 22/03/2023; 205.787-5, ALBERICA SILVA CAVALCANTE DA CUNHA, 3º, 26/03/2013 a 25/03/2018; 35.340-X, MARLENE ARAUJO DA SILVA PASSOS, 5º, 09/01/2018 a 08/01/2023; 32.731-X, MARIA CRISTINA CUNHA CAVALCANTE FERRAZ, 4º, 24/04/2012 a 23/05/2017; 32.731-X, MARIA CRISTINA CUNHA CAVALCANTE FERRAZ, 5º, 24/05/2017 a 25/06/2022; 48.571-3, PAULO NUNES DE CARVALHO, 6º, 17/03/2018 a 23/03/2023; 34.430-3, ZULEIDE FERREIRA LIMA, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.430-3, ZULEIDE FERREIRA LIMA, 5º, 05/01/2018 a 04/01/2023; 31.833-7, CREUSA ALVES DANTAS, 4º, 26/03/2012 a 30/03/2017; 31.833-7, CREUSA ALVES DANTAS, 5º, 31/03/2017 a 30/03/2022; 49.498-4, JERUSA MARIA PEREIRA SALES, 5º, 15/05/2013 a 14/05/2018; 34.683-7, ADELINA DE SOUZA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.683-7, ADELINA DE SOUZA, 5º, 07/01/2018 a 06/01/2023; 31.292-4, JOELMA MARIA MENESES DE BRITO SOUZA, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 31.292-4, JOELMA MARIA MENESES DE BRITO SOUZA, 5º, 27/02/2017 a 26/02/2022; 43.524-4, EDNEY NUNES DIAS DA COSTA, 4º, 17/04/2006 a 16/04/2011; 43.524-4, EDNEY NUNES DIAS DA COSTA, 5º, 17/04/2011 a 16/04/2016; 43.524-4, EDNEY NUNES DIAS DA COSTA, 6º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 203.960-5, ANA CRISTINA BARBOSA BRANDES, 3º, 21/02/2012 a 20/02/2017; 203.960-5, ANA CRISTINA BARBOSA BRANDES, 4º, 21/02/2017 a 20/02/2022; 29.738-0, ANA CRISTINA ARAUJO, 4º, 31/05/2011 a 30/05/2016; 29.738-0, ANA CRISTINA ARAUJO, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 300.740-5, CATIA MARIA SIMPLICIO, 2º, 22/03/2005 a 21/03/2010; 300.740-5, CATIA MARIA SIMPLICIO, 3º, 22/03/2010 a 21/03/2015; 300.740-5, CATIA MARIA SIMPLICIO, 4º, 22/03/2015 a 21/03/2020; 35.401-5, MARIA DE FATIMA CASSIANO NASCIMENTO, 4º, 12/01/2013 a 12/01/2018; 35.401-5, MARIA DE FATIMA CASSIANO NASCIMENTO, 5º, 13/01/2018 a 12/01/2023; 36.519-X, HELOISA HELENA ANTONELLI, 5º, 21/01/2018 a 19/02/2023; 203.689-4, WILCA DE ABREU GURGEL, 4º, 20/11/2016 a 20/12/2021; 300.825-8, HELIANE SILVA FERNANDES, 3º, 09/12/2010 a 08/07/2017; 300.825-8, HELIANE SILVA FERNANDES, 4º, 09/07/2017 a 13/07/2022; 48.615-9, FABIANA ALVES TORRES SANTANA, 5º, 19/03/2013 a 18/04/2018; 48.011-8, SANDRA MEDEIROS DA SILVA, 6º, 05/04/2018 a 04/04/2023; 35.828-2, VALMIR JACINTO DA SILVA, 3º, 02/01/2018 a 01/01/2023; 34.846-5, SANDRA CRISTINA DO CARMO LIMA, 5º, 16/03/2018 a 29/03/2023; 32.045-5, ANA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA, 4º, 03/04/2012 a 06/04/2017; 32.045-5, ANA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA, 5º, 07/04/2017 a 09/04/2022; 211.484-4, WALLYSSON LUSTRINO BORGES, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 211.484-4, WALLYSSON LUSTRINO BORGES, 3º, 08/02/2017 a 07/02/2022; 205.787-5, ALBERICA SILVA CAVALCANTE DA CUNHA, 4º, 26/03/2018 a 25/03/2023; 48.262-5, FRANCISCO MARCILIO MARREIROS FILHO, 6º, 04/03/2018 a 03/03/2023; 222.335-X, CARLA MONIQUE ABADIA DE OLIVEIRA, 2º, 21/02/2018 a 20/02/2023; 38.419-4, JACKELINE FERREIRA PADRAO, 5º, 16/03/2018 a 15/03/2023; 34.975-5, VANUZA CELIA SALES SILVA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.975-5, VANUZA CELIA SALES SILVA, 5º, 08/01/2018 a 07/01/2023; 239.616-5, CHARLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 1º, 28/02/2018 a 06/04/2023; 219.869-X, TAHIAN DESSANO FARIAS, 2º, 09/07/2017 a 08/07/2022; 205.888-X, IDENILDE RODRIGUES MASCARENHAS, 4º, 08/04/2018 a 09/04/2023; 48.466-0, ROSEANE APARECIDA GONCALVES DE MORAIS ALVES, 6º, 11/03/2018 a 10/03/2023; 49.448-8, ALCIENE BATISTA DE ARAUJO, 5º, 10/06/2013 a 09/06/2018; 27.188-8, SONIA SILVA POSSIDONIO, 1º, 20/10/2005 a 19/05/2019; 36.734-6, MARTA CARVALHO DUARTE DOS ANJOS, 5º, 14/04/2018 a 13/04/2023; 34.334-X, HELENILZA MORAES DA SILVA CHAVES, 5º, 06/04/2018 a 13/04/2023; 35.118-0, LILIANE MAGALY BRAZIL DE PAULA, 5º, 09/01/2018 a 17/04/2023; 34.115-0, GERSON CARLOS VIEIRA, 4º, 07/10/2012 a 11/10/2017; 34.115-0, GERSON CARLOS VIEIRA, 5º, 12/10/2017 a 11/10/2022; 48.856-9, MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA SILVA, 6º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 35.796-0, EBRAIM PROCOPIO DOS SANTOS, 5º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 36.427-4, VERA LUCIA DE CASTRO LOBO, 5º, 21/04/2018 a 20/04/2023; 48.615-9, FABIANA ALVES TORRES SANTANA, 6º, 19/04/2018 a 20/04/2023; 206.029-9, LUSSINARA MARTINS DE GODOI, 4º, 29/04/2018 a 28/04/2023; 35.514-3, DINEIA DIAS DE FREITAS FRANCELINO, 4º, 13/03/2018 a 12/03/2023; 34.642-X, DEBORA MARIA DA SILVA MARTINS, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.642-X, DEBORA MARIA DA SILVA MARTINS, 5º, 06/01/2018 a 05/01/2023; 34.324-2, CLARIS ALVES DE ALBUQUERQUE, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 34.324-2, CLARIS ALVES DE ALBUQUERQUE, 5º, 05/01/2018 a 04/01/2023; 48.897-6, ROSA DA SILVA LIMA, 6º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 223.791-1, MARCELO NUNES DOS SANTOS, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 33.403-0, ANA CINTIA SANTOS REZENDE, 4º, 13/05/2012

a 12/05/2017; 33.403-0, ANA CINTIA SANTOS REZENDE, 5º, 13/05/2017 a 12/05/2022; 223.724-5, ROMINA KAREN BRAGA DE BRITO, 2º, 09/04/2018 a 19/04/2023; 49.370-8, DANIEL DOS SANTOS COSTA, 6º, 05/05/2018 a 04/05/2023; 48.585-3, GLAUCIA PEREIRA DE ARAUJO, 6º, 18/03/2018 a 16/04/2023; 49.079-2, EDNA MARIA FONSECA, 6º, 23/04/2018 a 22/04/2023; 35.888-6, MARLIZIA RIBEIRO MIRANDA, 3º, 16/01/2008 a 15/01/2013; 35.888-6, MARLIZIA RIBEIRO MIRANDA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 35.888-6, MARLIZIA RIBEIRO MIRANDA, 5º, 16/01/2018 a 24/01/2023; 49.204-3, DOCARMO ALEXANDRE DA SILVA, 6º, 28/04/2018 a 27/04/2023; 48.916-6, DENIZE TITO DAMASCENO DA SILVA, 6º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 21.937-1, NIVALDO EVANGELISTA DOS ANJOS, 4º, 20/01/2009 a 19/01/2014; 21.937-1, NIVALDO EVANGELISTA DOS ANJOS, 2º, 20/01/1999 a 19/01/2004; 21.937-1, NIVALDO EVANGELISTA DOS ANJOS, 3º, 20/01/2004 a 19/01/2009; 21.937-1, NIVALDO EVANGELISTA DOS ANJOS, 5º, 20/01/2014 a 19/01/2019; 49.102-0, LUZIA APARECIDA ANDRADE SILVA, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 49.102-0, LUZIA APARECIDA ANDRADE SILVA, 6º, 26/04/2018 a 25/04/2023; 205.903-7, VITORIA REGIA DE OLIVEIRA PIRES, 4º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 49.189-6, IVONE PORTELA DE OLIVEIRA, 6º, 28/04/2018 a 27/04/2023; 48.899-2, MARILZA DA ROCHA DA PONTE, 6º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 48.997-2, JOSENI ROCHA OLIVEIRA, 6º, 20/04/2018 a 19/04/2023; 35.695-6, LUCY MARY ANTUNES DOS SANTOS, 4º, 29/01/2013 a 28/01/2018; 35.695-6, LUCY MARY ANTUNES DOS SANTOS, 5º, 29/01/2018 a 28/01/2023; 49.030-X, IRACEMA FERREIRA DE SOUZA, 6º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 206.128-7, MARILDA MACEDO SOUTO FRANCO, 3º, 30/03/2014 a 03/04/2019; 49.382-1, FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA, 6º, 05/05/2018 a 04/05/2023; 35.323-X, KATIA LUCAS MARTINS ROCHA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.323-X, KATIA LUCAS MARTINS ROCHA, 5º, 09/01/2018 a 08/01/2023; 34.206-8, IVANETE LEAL DE OLIVEIRA, 4º, 30/10/2012 a 29/10/2017; 34.206-8, IVANETE LEAL DE OLIVEIRA, 5º, 30/10/2017 a 29/10/2022; 38.577-8, LILLYAN COURRY DE ARAUJO, 6º, 07/04/2018 a 08/04/2023; 48.950-6, ABIGAIL APARECIDA RODRIGUES BRAGA FERREIRA, 6º, 19/04/2018 a 23/04/2023; 49.176-4, MARLI BENICIO GOMES AYRES, 6º, 27/04/2018 a 26/04/2023; 34.928-3, ANA CLAUDIA BORGES, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 34.928-3, ANA CLAUDIA BORGES, 5º, 16/01/2018 a 15/01/2023; 49.078-4, EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA, 6º, 23/04/2018 a 22/04/2023; 49.394-5, EURIPA DIVINA DA SILVA LOPES, 6º, 06/05/2018 a 05/05/2023; 23.303-X, MARIA DAS GRACAS ALVES VIEIRA, 5º, 24/03/2014 a 23/03/2019; 41.348-8, JADER ONOFRE DE ABREU JUNIOR, 3º, 21/03/2000 a 20/03/2005; 41.348-8, JADER ONOFRE DE ABREU JUNIOR, 4º, 21/03/2005 a 20/03/2010; 41.348-8, JADER ONOFRE DE ABREU JUNIOR, 5º, 21/03/2010 a 20/03/2015; 49.275-2, MARIA DALVELINA MARTINS SILVA, 6º, 03/05/2018 a 02/05/2023; 48.941-7, MARIA DO CARMO SILVA, 6º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 35.403-1, ARLENE MASCIANO DA SILVA PEREIRA, 4º, 12/01/2013 a 16/01/2018; 35.403-1, ARLENE MASCIANO DA SILVA PEREIRA, 5º, 17/01/2018 a 21/01/2023; 34.997-6, FRANCISCA PEREIRA MOREIRA CORREA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.997-6, FRANCISCA PEREIRA MOREIRA CORREA, 5º, 08/01/2018 a 14/01/2023; 49.037-7, MARIA JOSE FARIAS FERRO, 6º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 49.386-4, ORISVAL LUIZ DE SANTANA, 6º, 05/05/2018 a 04/05/2023; 48.943-3, MARLY PEREIRA DA SILVA LEITE, 6º, 19/04/2018 a 02/05/2023; 49.004-0, FRANCISCA NUNES DO NASCIMENTO, 6º, 20/04/2018 a 19/04/2023; 211.260-4, ANA CLAUDIA THIMOTHEO SANTANA, 2º, 07/04/2012 a 08/04/2017; 211.260-4, ANA CLAUDIA THIMOTHEO SANTANA, 3º, 09/04/2017 a 08/04/2022; 49.435-6, CLAUDIA GONZAGA VIEIRA COSTA, 6º, 07/05/2018 a 06/05/2023; 36.608-0, NELMA DIAS PEREIRA COSTA, 3º, 22/01/2008 a 21/01/2013; 36.608-0, NELMA DIAS PEREIRA COSTA, 4º, 22/01/2013 a 29/01/2018; 36.608-0, NELMA DIAS PEREIRA COSTA, 5º, 30/01/2018 a 08/02/2023; 36.790-7, ESTER MARIA DAS DORES, 4º, 26/01/2013 a 25/01/2018; 36.790-7, ESTER MARIA DAS DORES, 5º, 26/01/2018 a 25/01/2023; 212.349-5, MARIZETE LUSTOSA MASCARENHAS MIGAIRE, 3º, 11/04/2018 a 14/04/2023; 35.135-0, GABRIELA RUZZANTE RAMALHO SANTOS, 5º, 09/03/2018 a 13/03/2023; 35.048-6, LIVIA ARAUJO CAMPOS NERI, 4º, 09/01/2013 a 17/01/2018; 35.048-6, LIVIA ARAUJO CAMPOS NERI, 5º, 18/01/2018 a 17/01/2023; 48.429-6, FRANCISCA RODRIGUES DE QUADRO PONTES, 6º, 09/03/2018 a 08/03/2023; 49.365-1, LUZIA APARECIDA G DE SOUSA, 6º, 05/05/2018 a 04/05/2023; 49.276-0, JOANA DARCY MEIRA RODRIGUES, 6º, 03/05/2018 a 02/05/2023; 49.028-8, MARIA DE FATIMA O DE LIMA, 6º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 25.305-7, HELEN NOBRE DE ASSIS, 3º, 16/01/2005 a 15/01/2010; 25.305-7, HELEN NOBRE DE ASSIS, 4º, 16/01/2010 a 15/01/2015; 25.305-7, HELEN NOBRE DE ASSIS, 5º, 16/01/2015 a 15/01/2020; 48.880-1, MARIA APARECIDA SALMENTE, 6º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 34.764-7, IVANDA MARIA RODRIGUES BARROS, 5º, 07/01/2018 a 09/03/2023; 204.682-2, ZABEL MARIA DE CARVALHO, 4º, 19/02/2018 a 16/02/2023; 48.891-7, MARIA JUDITE ALMEIDA PEREIRA, 6º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 49.240-X, VANI RODRIGUES DOS SANTOS NOGUEIRA, 6º, 30/04/2018 a 29/04/2023; 37.259-5, HELEN DE CASTRO BARBOSA, 5º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 205.835-9, SHEYLA DAS DORES BARBOSA BELTRAO, 4º, 30/04/2018 a 29/04/2023; 49.114-4, FATIMA APARECIDA VIEIRA, 6º, 26/04/2018 a 25/04/2023; 49.052-0, ILDA DE SOUSA SANTOS, 6º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 212.322-3, TERESINHA MARIA BORGES ROSA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 34.345-5, RAFAEL DE PAULA LIMA NETO, 5º, 05/04/2018 a 04/04/2023; 201.928-0, EDNA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, 6º, 14/04/2018 a 13/04/2023; 49.138-1, MARIA ALBANETH DA CONCEICAO, 6º, 27/04/2018 a 26/04/2023; 49.222-1, FRANCISCA MOREIRA BONFIM, 6º, 29/04/2018 a 28/04/2023; 23.057-X, ELDA ALVARENGA FREITAS NICOLINO, 4º, 23/04/2018 a

22/04/2023; 223.918-3, ILANA VIANA SILVA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 49.153-5, EVANY DIAS SOARES, 6º, 27/04/2018 a 26/04/2023; 223.947-7, ANA CLARA MENDES DA SILVA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 49.128-4, SANDRA DOS SANTOS ALVES, 6º, 26/04/2018 a 25/04/2023; 48.961-1, IVANILDE DE SOUZA LIMA, 6º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 30.442-5, HELLEN LUCYANNE SOUSA SANTOS ANDRADE, 6º, 14/04/2018 a 13/04/2023; 48.972-7, ANTONIA CONCEICAO MIRANDA, 6º, 24/04/2018 a 23/04/2023; 49.022-9, MARIA DE ALMEIDA SOUZA, 6º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 223.999-X, THAIS GOMES MACHADO, 2º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 49.050-4, AMELIA MARIA BATISTA DE ARAUJO GUIMARAES, 6º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 205.904-5, MILENA FERNANDEZ DIAS, 4º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 27.469-0, ROSELY PEREIRA DOS SANTOS, 4º, 22/12/2016 a 21/12/2021; 205.080-3, MIRIAN LIMA LOPES, 3º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 205.080-3, MIRIAN LIMA LOPES, 4º, 21/02/2018 a 20/02/2023; 31.650-4, MIRIAM ASSUNCAO BORGES, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 31.650-4, MIRIAM ASSUNCAO BORGES, 5º, 18/03/2017 a 17/03/2022; 206.730-7, MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, 3º, 22/02/2014 a 26/03/2019; 36.401-0, JAQUELINE OLIVEIRA DE PAULO SANTIAGO, 5º, 08/05/2015 a 30/05/2020; 34.914-3, SUELI DE MELO ALVARES, 5º, 08/02/2018 a 07/02/2023; 242.962-4, PAULA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAGALHAES, 2º, 06/06/2017 a 13/06/2022; 203.224-4, MAGNA FRANCELINA DA SILVA COSTA, 6º, 05/04/2018 a 04/04/2023; 48.187-4, ADRIANO BEZERRA DE MEDEIROS, 5º, 29/03/2013 a 28/03/2018; 48.187-4, ADRIANO BEZERRA DE MEDEIROS, 6º, 29/03/2018 a 28/03/2023; 48.905-0, ISABEL ALVES BEZERRA SILVA, 6º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 49.426-7, CRISTINE ANDREA COSTA, 6º, 07/05/2018 a 06/05/2023; 206.101-5, SIZELMO JOSE CARLOS DA SILVA, 4º, 30/04/2018 a 29/04/2023; 36.095-3, JANE BATISTA SARDINHA, 5º, 19/05/2018 a 19/05/2023; 175.540-4, FRANCISCO GEORGE DE SOUSA LOPES, 2º, 10/02/2014 a 09/02/2019; 211.368-6, CLARISSE FILIATRE FERREIRA DA SILVA, 3º, 10/02/2018 a 10/04/2023; 49.262-0, NILZETE MARIA DOS SANTOS, 6º, 30/04/2018 a 29/04/2023; 49.000-8, IOLANDA MARIA DA SILVA, 6º, 20/04/2018 a 19/04/2023; 48.858-5, TEREZINHA NERES DA ROCHA FONTENELE, 6º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 49.267-1, MARCOS CHEDID ABEL, 1º, 01/03/2016 a 26/10/2021; 212.218-9, MICHELLE ABREU FURTADO, 3º, 11/04/2018 a 22/04/2023; 223.994-9, RONISE DOS SANTOS BARBOSA, 2º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 36.257-3, DANIEL BAKER MEIO, 5º, 02/04/2018 a 01/04/2023; 48.785-6, PATRICIA CRISOSTOMO DE QUEIROZ, 6º, 02/04/2018 a 08/04/2023; 48.789-9, MARIA MARCIA BARROSO XAVIER, 6º, 02/04/2018 a 03/04/2023; 205.852-9, ISABELLA MARANHÃO DE OLIVEIRA, 4º, 02/04/2018 a 07/04/2023; 212.089-5, FRANCISCO CELSO LEITAO FREITAS, 3º, 02/04/2018 a 12/05/2023; 222.498-4, MARIA CILENE PEREIRA DE CARVALHO, 2º, 02/04/2018 a 21/04/2023; 223.628-1, EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA, 2º, 02/04/2018 a 01/04/2023; 37.210-2, FERNANDA MICHELY MEDEIROS VIEIRA, 5º, 03/04/2018 a 02/04/2023; 202.792-5, JUSSARA ROCHA ARAUJO, 5º, 03/04/2018 a 04/04/2023; 205.853-7, ALEXANDRE LIMA SALES, 4º, 03/04/2018 a 02/04/2023; 205.856-1, RUTE NERIS DE SOUZA, 4º, 03/04/2018 a 02/04/2023; 36.276-X, ANDERSON BATISTA SALLES, 5º, 04/04/2018 a 03/04/2023; 57.284-5, MARLENE PEREIRA DE SANTANA, 8º, 04/04/2018 a 03/04/2023; 205.862-6, JOELMA EVANGELISTA BOTELHO, 4º, 04/04/2018 a 03/04/2023; 223.488-2, JANINI GALVAO FONSECA, 2º, 04/04/2018 a 03/04/2023; 36.900-4, ROGER FELIPE MIRANDA DIAS, 5º, 06/04/2018 a 05/04/2023; 37.213-7, FABIANA PINHEIRO ALVES POTI, 5º, 06/04/2018 a 05/04/2023; 48.704-X, ZENAIDE DE MEDEIROS SANTOS, 6º, 06/04/2018 a 13/04/2023; 48.806-2, ALESSANDRA NEVES ABREU DOS SANTOS, 6º, 06/04/2018 a 14/04/2023; 202.966-9, ROBSON PIERRE DA ROCHA ARAUJO, 5º, 06/04/2018 a 05/04/2023; 22.383-2, TEREZINHA ALVES DA SILVA, 5º, 07/04/2018 a 06/04/2023; 32.117-6, JOAO ALMEIDA DA SILVA, 5º, 07/04/2018 a 06/04/2023; 34.727-2, CLEODON AGRA BRANDAO QUEIROZ, 5º, 07/04/2018 a 06/04/2023; 48.812-7, ARIS NEY GONCALVES DA SILVA, 6º, 07/04/2018 a 06/04/2023; 48.814-3, ANTONIA PONTES PORTELA, 6º, 07/04/2018 a 06/04/2023; 204.790-X, CAROLINA BRAGA CHAGAS GUIMARAES, 4º, 07/04/2018 a 22/04/2023; 205.870-7, WASHINGTON SOARES ALVES, 4º, 07/04/2018 a 06/04/2023; 205.871-5, AURILENE RODRIGUES XAVIER, 4º, 07/04/2018 a 08/05/2023; 205.873-1, GELDO FERREIRA DE ARAUJO, 4º, 07/04/2018 a 06/04/2023; 34.650-0, ADRIANA DE OLIVEIRA MACIEL TIBURCIO, 5º, 08/04/2018 a 07/04/2023; 37.220-X, MIRIAN DA SILVA LUCINDO DE FRANCA, 5º, 08/04/2018 a 10/04/2023; 205.883-9, MARIA ONEIDE DE SOUSA SILVA, 4º, 08/04/2018 a 07/04/2023; 205.884-7, OSWALDO GUIMARAES AMORIM FILHO, 4º, 08/04/2018 a 07/04/2023; 48.428-8, MARIO ANTONIO GOMES DOS SANTOS, 6º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 48.555-1, NILZETE BASILIO FERREIRA, 6º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 49.107-1, GERUZA SANTOS GUIMARAES CARVALHO, 5º, 09/04/2018 a 17/04/2023; 205.893-6, MARA LUCIA AMORIM MARCAL, 4º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 205.896-0, KATIA PEREIRA DA SILVA, 4º, 09/04/2018 a 14/04/2023; 205.901-0, CLARA REGINA LOCHER DE QUEIROZ, 4º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.654-0, FELICIANA MAGALHAES DE ALMEIDA, 2º, 09/04/2018 a 13/04/2023; 223.656-7, MARILIA DA SILVA MOTA, 2º, 09/04/2018 a 11/04/2023; 223.658-3, VALERYA FABRICIA DA SILVA VENTURA, 2º, 09/04/2018 a 09/04/2023; 223.660-5, TALIANE APARECIDA OLIVEIRA DE VEIGA LEITE, 2º, 09/04/2018 a 02/05/2023; 223.661-3, STHEFANIE BARBARA MENDONCA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.662-1, MARIA MAZELEO FIGUEIREDO, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.663-X, AMANDINA DE BRITO MACHADO, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.664-8, FRANCENYLSO LUIZ DANTAS DOS SANTOS, 2º, 09/04/2018 a 10/04/2023; 223.665-6, CASSIA REGINA D'OLIVEIRA DE BRITO, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.666-4, CLAUDIA MARCIA YAMANE DE AZEVEDO, 2º, 09/04/2018 a

08/04/2023; 223.670-2, CLEANE DAMASCENO SILVA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.671-0, ADRIANE REGINA LIMA E SILVA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.674-5, ELIENE XAVIER DA SILVA HAMU, 2º, 09/04/2018 a 09/04/2023; 223.675-3, ARLETE FAGUNDES TONHA, 2º, 09/04/2018 a 12/04/2023; 223.676-1, LEONARDO FONSECA BORGES DA SILVA, 2º, 09/04/2018 a 18/04/2023; 223.677-X, KATIA LUCIA GONCALVES BARBOSA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.678-8, RAQUEL PEREIRA PASSOS FONSECA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.679-6, NIEDIA LUCENA DA CRUZ, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.682-6, ELIZETE GONZATTI, 2º, 09/04/2018 a 04/05/2023; 223.685-0, HEVIAN LOPES FERREIRA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.688-5, LUANA SEVERO PEREIRA GOMES, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.689-3, PETERSON TRINDADE DOS SANTOS, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.690-7, KARINA MARIA DE LOURDES LIRA, 2º, 09/04/2018 a 10/04/2023; 223.691-5, DENISE WITT CRESTANI, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.692-3, REJANE MACHADO DOS ANJOS GUEDES, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.693-1, CLAUDIA SILVA MOURA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.694-X, SHIRLEI SILVA DE OLIVEIRA, 2º, 09/04/2018 a 12/04/2023; 223.698-2, JACKLYN CHAMICO PARAGUASSU DA SILVA, 2º, 09/04/2018 a 18/04/2023; 223.699-0, KEISY DIANDRA OLIVEIRA DE CASTRO, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.700-8, CECILIA MARTINS COSTA, 2º, 09/04/2018 a 10/04/2023; 223.701-6, CRISTIANE DO NASCIMENTO FERREIRA, 2º, 09/04/2018 a 11/04/2023; 223.703-2, ERICA ALFRANE DE LIMA SILVA MILHOMEM, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.704-0, PAULA MARCIA ZEI BATISTA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.706-7, TACIARA RIBEIRO DOS SANTOS SOARES, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.708-3, JOYCE SOUSA QUEIROZ SANTOS, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.709-1, JULIA RIBEIRO PENIDO, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.712-1, LIDIA CARVALHO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, 2º, 09/04/2018 a 10/04/2023; 223.714-8, JACQUELINE NEVES BASTOS SILVA, 2º, 09/04/2018 a 15/04/2023; 223.717-2, PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.718-0, SILVANA AKASAKI OLIVEIRA MACHADO, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.720-2, IVONETE DA SILVA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.723-7, ALESSANDRA DE SOUSA DOS SANTOS, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.725-3, GILMARA CRISTINA VIEIRA MOURA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.726-1, FABIANA GOMES CARDOSO, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.728-8, PATRICIA LINO DIAS, 2º, 09/04/2018 a 18/04/2023; 223.729-6, SIMONE DE FREITAS SOARES DINIZ, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.730-X, ROSILENE DOS SANTOS LEITE SOUZA, 2º, 09/04/2018 a 09/04/2023; 223.735-0, JULIANA MOREIRA SILVA, 2º, 09/04/2018 a 10/05/2023; 223.738-5, TIESSA MACEDO LOPES MARQUES, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.742-3, VALMIRA ALVES DE CASTRO, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.743-1, ROSSILANDIA DE LIMA GUEDES, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.744-X, EDNA SOCORRO JATIBA FERREIRA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.746-6, EDILENE VIEIRA DOS SANTOS, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.747-4, VALERIA CHAVES FURTADO, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.751-2, ALINE QUIXABEIRA PIRES, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.752-0, VALERIA MELO ZERBINI LEO, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.754-7, ANA CLAUDIA PINHEIRO FERNANDES, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.756-3, CARLA LEITE CAVALCANTE DA SILVA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.757-1, SIMONE SOARES COSTA, 2º, 09/04/2018 a 10/04/2023; 223.758-X, MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.760-1, VALENTINA BORGES VIEIRA MENDANHA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.761-X, TAYNARA VALES DE SOUSA, 2º, 09/04/2018 a 09/04/2023; 223.763-6, TEREZINHA ALVES DA SILVA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.765-2, MICHELE DE ALVES LACERDA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.766-0, LEONARDO DE LIMA NORONHA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.769-5, ELISA REGINA SIMONI, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.774-1, MATEUS FERREIRA DE MOURA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.775-X, LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.778-4, LUCIANA BERTUOL BOAVENTURA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 223.779-2, WELLINGTON DE OLIVEIRA, 2º, 09/04/2018 a 08/04/2023; 28.904-3, EDMILSON DE SANTANA, 5º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 48.439-3, NADJA RAMOS DE AVILA, 6º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 204.844-2, ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO, 4º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 205.907-X, ED CALASANS TELES, 4º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 205.906-1, RENATA SANT'ANA MACHADO, 4º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 205.909-6, SANDRA CRISTINA FREITAS CARDOSO, 4º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.093-3, PATRICIA DOMINGOS MENDES DE SOUZA, 3º, 10/04/2018 a 18/04/2023; 212.095-X, JOAO HALISSON SOUSA GOMES, 3º, 10/04/2018 a 10/04/2023; 212.099-2, JANINI GALVAO FONSECA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.100-X, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA PAIVA VERAS, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.105-0, ANA PAULA FERNANDES NOBREGA DA SILVA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.108-5, RAFAEL NUNES ZARDO, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.111-5, ISABEL CRISTINA DE PAULA BARBOSA ROSA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.112-3, FABIO PALAZZO, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.113-1, CINTHIA LUISA DE SOUZA ARRUDA, 3º, 10/04/2018 a 14/04/2023; 212.114-X, LUCIANA RIBEIRO BRANDAO, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.116-6, VANESSA RIBEIRO SOARES, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.118-2, ANDREA PASSOS PALACI, 3º, 10/04/2018 a 20/04/2023; 212.119-0, EVERTON ROSA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.122-0, FLAVIO ROBERTO PESQUERO FRAGA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.123-9, CLAUDIA NATERICA ROCHA LIMA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.126-3, OZANIA VIEIRA DE FREITAS, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 0212128X, ANA ANGELICA ALVES FELIX, 3º, 10/04/2018 a 14/04/2023; 212.138-7, HUGO LEONARDO DE MORAES, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.139-5, ANDERSON CAMPO DE MENEZES, 3º,

10/04/2018 a 09/04/2023; 212.144-1, AUGUSTO HUNG, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.145-X, FELIPE DA CRUZ DIAS, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.168-9, NELSON RODRIGUES BRAGA, 3º, 10/04/2018 a 23/04/2023; 212.148-4, CLOVIS DA SILVA, 3º, 10/04/2018 a 10/04/2023; 212.150-6, DIOGO RAFAEL DE ARRUDA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.151-4, RICARDO ALLAN DE CARVALHO RODRIGUES, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.155-7, RAFAEL URZEDO PINTO, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.157-3, REIBE REINALDO ALBUQUERQUE DA SILVA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.158-1, THOMPSON SANTAREM DE OLIVEIRA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.161-1, MURILO MORAIS RORIZ, 3º, 10/04/2018 a 11/04/2023; 212.166-2, FABIO DE SA BORGES, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.170-0, AUGUSTO MAMORU SAMBUICHI, 3º, 10/04/2018 a 19/04/2023; 212.167-0, WILKER DIAS OLIVEIRA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.171-9, RANGEL PINHEIRO DA SILVA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.173-5, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MAGALHAES, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.174-3, ADALBERTO ARAUJO ARAGAO, 3º, 10/04/2018 a 14/04/2023; 223.783-0, JOSE WILSON DA COSTA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.175-1, FERNANDO DAMIANO, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.176-X, MATILDES DE JESUS SOUZA ALMEIDA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.177-2, VERONICA KELI DE OLIVEIRA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.179-4, MARIA ABADIA DE OLIVEIRA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.183-2, CRISTIANO DE JESUS BOTAN, 3º, 10/04/2018 a 12/04/2023; 212.186-7, EDSON PEREIRA DA SILVA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.188-3, ROBERTO CIRQUEIRA GONCALVES CARVALHO, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.189-1, JOSE ULISSES ALVES NETO, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.191-3, IANNI BARROS LUNA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.192-1, ISA SILVA CAMPOS, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 212.194-8, GISELE COIMBRA DE ANDRADE, 3º, 10/04/2018 a 14/04/2023; 212.197-2, JERRE ADRIANE VIEIRA LUNA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.771-7, ROSILENE PEREIRA DE SALES, 2º, 10/04/2018 a 10/04/2023; 223.785-7, KATIA PAULA DA SILVA BRUNO, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.786-5, SAVIO CHAVES CARDOSO DA SILVA, 2º, 10/04/2018 a 18/04/2023; 223.788-1, IVONETE FERREIRA DE SOUSA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.792-X, RODNEY SANTOS BRANDAO, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.794-6, JOSE PEREIRA ALVES AHMAD, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.797-0, CARLOS HENRIQUES SILVA SANTOS, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.798-9, NILZA NASCIMENTO SILVA, 2º, 10/04/2018 a 19/04/2023; 223.800-4, CLAUDIA SOARES DE SOUSA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.801-2, ANELISE TONEL BARCELOS, 2º, 10/04/2018 a 20/04/2023; 223.802-0, ALICIA ALMEIDA CABRAL DOS ANJOS, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.805-5, MONIQUE ALVES LINHARES, 2º, 10/04/2018 a 05/05/2023; 223.809-8, EUDIS SILVA MAIA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.810-1, LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA MATIAS, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.811-X, RENATA TAVARES NONATO DA SILVA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.813-6, LEILA DO CARMO COSTA DA SILVA, 2º, 10/04/2018 a 12/04/2023; 223.814-4, FERNANDA GOMES FERREIRA MOURAO, 2º, 10/04/2018 a 25/04/2023; 223.815-2, TATIANA NUNES CARRILHO DE OLIVEIRA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.816-0, STELA MARIS LIMA MARTINS, 2º, 10/04/2018 a 27/04/2023; 223.817-9, LENITA MARTINS RODRIGUES E SILVA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.818-7, ANDREIA ZANETE BARBOSA DA SILVA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.825-X, AGUINALDA LUIZA TEJO SOUTO, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.826-8, DAYANNE FERREIRA COSTA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.827-6, VANDO DA SILVA OLIVEIRA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.829-2, JOSE VIEIRA LINS, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.831-4, THIAGO DOS SANTOS VIEIRA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.832-2, ELISON NEVES CABRAL, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.833-0, THAIS APARECIDA DE SOUSA JORBA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.834-9, MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA, 2º, 10/04/2018 a 16/04/2023; 223.835-7, RICARDO ALEXANDRE ALVES SARAIVA DOS SANTOS, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.840-3, FRANCIVALDO SILVA DE AGUIAR, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.842-X, WELTON CARVALHO ALVES, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.843-8, MARCELINO AGLEISON VIEIRA PEDROSA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.846-2, WELLINGTON DA SILVA KNUPP, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.847-0, CAMILLA DEL REI DE FARIA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.848-9, ROBISON LOPES DE OLIVEIRA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.850-0, ISRAEL ALESSANDRO DE SOUZA, 2º, 10/04/2018 a 13/04/2023; 223.851-9, HELSON BARCELOS RESENDE, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.852-7, VINICIUS ELIAS DA COSTA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.853-5, FABIO HISSAO HARADA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.855-1, LUCAS KADIMANI SILVA ESMERALDO, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.857-8, NEEMIAS ARAUJO SANTOS, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.861-6, JOAO MARCELO ZINN HENSEL NUNES, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.862-4, WAGNER PEREIRA GALVAO, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 223.863-2, MARIA LUIZA VOLPINI DE MENDONCA, 2º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 36.925-X, CARLOS HUMBERTO DA SILVA, 5º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 205.777-8, VERA LUCIA NEVES, 4º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 205.911-8, MONICA DAMACENA TOLEDO PEREIRA, 4º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 205.912-6, ANGELITA MARIA DE CARVALHO DANTAS, 4º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.187-5, ALBERTINA NKECHIWETA AMA MAHA DE ATAYDE, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.198-0, EMERSON DE OLIVEIRA SILVA, 3º, 11/04/2018 a 24/04/2023; 212.199-9, THOMAZ ANTONIO SANTOS ABREU, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.200-6, CLAUDIA ROBERTA ROSA DA SILVA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.202-2, ANDREIA ROBERTA MUNIZ DE AGUIAR, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.205-7, LUCIANE DE JESUS OLIVEIRA, 3º, 11/04/2018 a 16/04/2023; 212.206-5, ERIKA AKEMI YOSHIDA TELES, 3º, 11/04/2018 a 18/04/2023; 212.208-1, IARA DE

SOUZA BASTOS, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.212-X, SUSAN MARIANA CHAVES FERNANDES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 222.850-5, CLARA SIBELI CAXITO SOUSA, 2º, 27/02/2018 a 05/05/2023; 212.213-8, ANA CLAUDIA COSTA MEDEIROS, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.214-6, ALINE DE SOUZA PEREIRA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.216-2, LUCIELMA MARIA FONSECA ARAUJO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.219-7, YARA PEREIRA DE OLIVEIRA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.220-0, MIRNA FRANCA DA SILVA DE ARAUJO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.222-7, IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.223-5, FABIANA DO CARMO MENDES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.224-3, MARCIA JANAINA SILVA MACIEL, 3º, 11/04/2018 a 12/04/2023; 212.226-X, WILLIAM BATISTA VIEIRA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.227-8, EMILIA SANTOS DO NASCIMENTO FERREIRA, 3º, 11/04/2018 a 08/05/2023; 212.228-6, ADRIANA ALMEIDA SOUSA RODRIGUES, 3º, 11/04/2018 a 25/04/2023; 212.230-8, LEANDRO GABRIEL DOS SANTOS, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.232-4, FRANCIVALDA PETRUCCI, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.233-2, JAQUELINE FERNANDES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.234-0, LIGIA BARBOSA OLIVEIRA BORGES, 3º, 11/04/2018 a 11/04/2023; 212.235-9, DANIEL ALVES DA SILVA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.236-7, DANIELA PIMENTA VALADARES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.238-3, SONIA TAVARES MEDEIROS, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.239-1, ANDREA ROSA DE ARAUJO, 3º, 11/04/2018 a 07/05/2023; 212.242-1, FERNANDA DE OLIVEIRA FERNANDES TAVORA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.248-0, ADRIANA FERREIRA LIMA ALVES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.251-0, NUBIA GONCALVES DA SILVA, 3º, 11/04/2018 a 05/05/2023; 212.253-7, RAFAELA FERREIRA CASTRO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.254-5, ELISSANDRA SAMPAIO DOS ANJOS SILVA, 3º, 11/04/2018 a 21/04/2023; 212.258-8, TARCENE FARIAS REGIS DA SILVA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.259-6, LUCIANA GEORGIA SOARES D ASSUNCAO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.260-X, VALERIA SOARES BRUNO, 4º, 11/04/2018 a 17/04/2023; 212.261-8, ALEKSANDRO WESLEY FERREIRA DE AZEVEDO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.262-6, HELIANA DIAS OLIVEIRA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.265-0, GISLENE ALVES DE OLIVEIRA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.266-9, IONICE COSTA GUIMARAES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.268-5, SUELI CRISTINA DA SILVA, 3º, 11/04/2018 a 21/04/2023; 212.269-3, DANIELA DE SOUZA SILVA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.271-5, LINDINALVA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.273-1, NADIA CORDEIRO RODRIGUES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.274-X, DORALICE DE LOURDES SILVA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.275-8, MARIA TEREZINHA ROCHA SOUZA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.277-4, MONICA CRISTINA RODRIGUES ROMANOW GABRIEL, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.281-2, HELEN NEVES DA SILVA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.283-9, JANE DE SANTANA FERREIRA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 223.910-8, LILIANE CARVALHO DE SOUZA BITENCOURT, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 212.285-5, VALERIA BRITO GONCALVES RAMOS, 3º, 11/04/2018 a 07/05/2023; 212.286-3, MICHELLE LANGUEDEY MARTINS DE ALMEIDA, 3º, 11/04/2018 a 25/04/2023; 212.287-1, MARIA EDNALVA ARAUJO CLEMENTE, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.288-X, ANDRESSA RAQUEL INGLES VIEIRA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.290-1, MARIA EMILIA DE OLIVEIRA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.291-X, MARDILA BISPO DA SILVA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.292-8, JOYCE BARBOSA NAVES BOSSATTO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.294-4, MIRIAN ARRUDA SILVA DE ARAUJO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.296-0, ANA PAULA ALVES VIEIRA, 3º, 11/04/2018 a 13/04/2023; 212.297-9, GENILDE ALVES FALCAO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.298-7, CLEMENCIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.299-5, EDVALDO MEDEIROS DE SOUZA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.304-5, ELIZANGELA TOMAZ DE AQUINO DE SANT ANNA, 3º, 11/04/2018 a 29/04/2023; 212.305-3, MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA FARES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.306-1, ANDREA AUGUSTA FARIA DE MATOS GONCALVES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.308-8, TATIANA KELY HONORATO DE SOUZA LISBOA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.309-6, ELIANA CHEFER CARREIRA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.312-6, KEILA BEZERRA GRACIA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.318-5, MARCIA REGINA DO NASCIMENTO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.317-7, LILIAN SOARES DE SOUZA, 3º, 11/04/2018 a 25/04/2023; 212.314-2, LAURA CASTILHO FELICIO, 3º, 11/04/2018 a 10/05/2023; 212.319-3, HELEN MERCES DA SILVA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.320-7, CLAUDECI PEREIRA DOS SANTOS, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.321-5, VANESSA JANAINA RODRIGUES ALMEIDA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.324-X, ELINE LIMA MOREIRA DE AZEVEDO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.325-8, ADRIANA TEODORO BARRETO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.327-4, IDELFINA DIAS RAIMUNDO COSTA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.328-2, KATIA CILERIA MOREIRA D'ANGELO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.329-0, RAQUEL DE SOUZA, 3º, 11/04/2018 a 17/04/2023; 212.330-4, IONE SIQUEIRA AMORIM, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.332-0, SANDRA LUCIA MENDES BARBOZA DA SILVA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.334-7, ELIA MARTINS OLIVEIRA, 3º, 11/04/2018 a 18/04/2023; 212.335-5, TATIANA LEMOS DOS SANTOS, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.338-X, TANIA MARCIA DE SOUZA ARAUJO MENDES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.339-8, YONE DE OLIVEIRA FARIA, 3º, 11/04/2018 a 14/04/2023; 212.340-1, CRISTINA LOBO DA COSTA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.341-X, VANEIDE LOPES RODRIGUES BOTELHO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.343-6, RUBIA DANIELLE SOUZA DA SILVA, 3º, 11/04/2018 a 15/04/2023; 212.344-4, IVANILDE MARIA PEREIRA DA SILVA, 3º,

11/04/2018 a 11/05/2023; 212.345-2, ELIANE COSTA DE OLIVEIRA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.347-9, PAULO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.352-5, ANNA CAROLINA MOURA LOPES COELHO SATHLER, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.354-1, GISELE NEVES DE SOUZA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.355-X, REGINA MARIA DOS SANTOS PIRES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.356-8, DALVENI MOURA MARQUES BICALHO, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.360-6, ANDREA APARECIDA RODRIGUES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.363-0, LILIANI PIRES GARCIA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.364-9, ALTAMIRA PEREIRA DE SANTANA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.365-7, ARLETE MARTINS BORGES NEVES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.366-5, SUZIE NEVES VIEIRA BARBOSA OLIVEIRA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.367-3, KEILA FARIAS LIMA, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.371-1, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FERREIRA, 3º, 11/04/2018 a 12/04/2023; 212.373-8, EMILIA FLOR DE MAIO DE CASTRO BARBOSA MAGALHAES, 3º, 11/04/2018 a 10/04/2023; 212.391-6, ROSANE PEREIRA DE ARAUJO, 3º, 11/04/2018 a 25/04/2023; 223.871-3, CRISTIANE CAROLINE MOREIRA GOMES, 2º, 11/04/2018 a 11/04/2023; 223.874-8, IANE ALMEIDA DA SILVA, 2º, 11/04/2018 a 13/04/2023; 48.831-3, ANDREA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, 6º, 12/04/2018 a 08/05/2023; 59.992-1, LUIZ CABRAL DE SOUSA, 5º, 12/04/2018 a 11/04/2023; 212.217-0, ROSEANE RODRIGUES FRANCA, 3º, 12/04/2018 a 11/04/2023; 223.877-2, FATIMA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, 2º, 12/04/2018 a 11/04/2023; 223.879-9, MARCIA PIRES CAMPOS, 2º, 12/04/2018 a 11/04/2023; 37.109-2, PAULA DA SILVA MOREIRA, 5º, 13/04/2018 a 12/04/2023; 37.225-0, GENILENE RAQUEL DE ALCANTARA MARAGNO MOLINA, 5º, 13/04/2018 a 12/04/2023; 223.736-9, RAFAELA BARBOSA DE LOIOLA SILVA, 2º, 13/04/2018 a 12/04/2023; 212.377-0, ROSINEIDE CAVALCANTE FERREIRA, 3º, 14/04/2018 a 13/04/2023; 212.379-7, DEBORA VOGADO DA CRUZ, 3º, 14/04/2018 a 16/04/2023; 212.380-0, MARISA BEZERRA DOS SANTOS, 3º, 14/04/2018 a 13/04/2023; 212.381-9, SORAIA MARIA MATOSO, 3º, 14/04/2018 a 13/04/2023; 212.384-3, ROSE DE SOUSA OLIVEIRA, 3º, 14/04/2018 a 20/04/2023; 212.385-1, ADELTON OLIVEIRA DE QUEIROZ, 3º, 14/04/2018 a 13/04/2023; 212.386-X, ALELUIA SILVA TEIXEIRA, 3º, 14/04/2018 a 20/04/2023; 212.387-8, CARLEZIA MARTINS, 3º, 14/04/2018 a 13/04/2023; 212.388-6, CANDIDA IVI MARCOVICH DE ARAUJO, 3º, 14/04/2018 a 13/04/2023; 212.389-4, ELISABETH ROCHA DE JESUS ATTA, 3º, 14/04/2018 a 22/04/2023; 37.228-5, MARIA DE FATIMA CHAVES DOS SANTOS, 5º, 15/04/2018 a 28/04/2023; 37.229-3, JULIO CESAR FERNANDES DE AMORIM, 5º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 37.230-7, IZABEL ELENA DE S RABELO TELES, 5º, 15/04/2018 a 16/04/2023; 48.848-8, MARIA VALDIVINA DA COSTA SILVA, 6º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 48.866-6, BIANCA CAMPOS SILVA, 6º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 48.874-7, MARIA LUCIA LOPES, 6º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 60.086-5, OLAVO THADEU FERMOSELI CAMARA, 5º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 212.090-9, VIVIAN DA COSTA SANTOS, 3º, 15/04/2018 a 20/04/2023; 212.408-4, ELVANE ROCHA MORATO DE OLIVEIRA, 3º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.668-0, MARIA GONCALVES ARAUJO GOI, 2º, 15/04/2018 a 27/04/2023; 223.901-9, ELISANIA VIEIRA DA SILVA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.902-7, MARCO JOSE VIEIRA GONCALVES, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.903-5, FABRICIO DE MORAIS SOUSA, 2º, 15/04/2018 a 19/04/2023; 223.904-3, LAZARO EDUARDO LEITE RIBEIRO, 2º, 15/04/2018 a 29/04/2023; 223.905-1, MARCIO ISMAEL FERREIRA DA SILVA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.911-6, DUILIA FERREIRA DE ARAUJO, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.912-4, ARIELLE PIRES MACIEL, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.913-2, MARY ANNE LEANDRO DE MORAIS, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.915-9, FABIANA TAVARES DE MELO RAMOS, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.919-1, SORAYA DE SANTANA MARQUES, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.921-3, MARCELO ROCHA AMORIM, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.926-4, SOLANGE FERNANDES RIBEIRO, 2º, 15/04/2018 a 17/04/2023; 223.927-2, RODRIGO SHIGUEKITI MAKIGUSSA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.928-0, ERIKA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS, 2º, 15/04/2018 a 16/04/2023; 223.929-9, ANDRE JUNIO ROSA DE OLIVEIRA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.932-9, CLAUDIO FERREIRA LUCAS, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.933-7, EDNALDO MARTINS LOPES, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.935-3, ADRIANA DO CARMO GONCALVES, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.939-6, MARCELO DE SOUZA SILVA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.942-6, JULIANO MARCOS PEREIRA NASCIMENTO, 2º, 15/04/2018 a 23/04/2023; 223.943-4, ISIS BRAGA SANTANA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.944-2, DANIEL DE OLIVEIRA MELO FILHO, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.945-0, SUELEN ABREU PEDRO, 2º, 15/04/2018 a 22/04/2023; 223.946-9, FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.948-5, JESIEL DIAS VASCONCELOS, 2º, 15/04/2018 a 17/04/2023; 223.951-5, GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.952-3, PAULO HENRIQUE TOLENTINO MENDES, 2º, 15/04/2018 a 05/05/2023; 223.959-0, FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES, 2º, 15/04/2018 a 17/05/2023; 223.961-2, ANAI HAESER PENA, 2º, 15/04/2018 a 30/04/2023; 223.984-1, MARIA SONIA E SILVA FERREIRA, 2º, 15/04/2018 a 24/04/2023; 223.962-0, LILIA PIMENTEL ROCHA MELLO, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.964-7, PATRICIA DE CARVALHO BERNARDO, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.967-1, PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.969-8, TATIANE LOPES BENICIO, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.970-1, PAULA XIMENES GRACIANO, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.973-6, PEDRO FERREIRA VEIGA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.974-4, POLIANA SOARES DOS SANTOS SOUZA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.975-2, ELTON PEREIRA DOS SANTOS, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.976-0, MOISES DA SILVA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.978-7, THAIS

SANTOS MELO, 2º, 15/04/2018 a 27/04/2023; 223.979-5, PEDRO BARBOSA NETO, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.980-9, VANESSA PEREIRA DA FONSECA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.981-7, ADMILSON FIDELIS CUSTODIO, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.983-3, DENICE MACHADO DINIZ MELO, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 223.988-4, ELIENE NATALIA OLIVEIRA, 2º, 15/04/2018 a 14/04/2023; 37.222-6, LUCIANA GLEYB CARDOSO MENON, 5º, 16/04/2018 a 17/04/2023; 223.989-2, VANESSA MOTA DOS SANTOS PASCHOAL, 2º, 15/04/2018 a 21/05/2023; 37.233-1, MARCIA ADRIANA PEREIRA, 5º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 48.888-7, AUZENI CONCEICAO DA SILVA, 6º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 48.895-X, FRANCISCA ARAUJO DA SILVA, 6º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 48.910-7, BERNADETE LIMA DOS SANTOS, 6º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 48.914-X, ILSON DE HOLANDA CAVALCANTE, 6º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 48.920-4, RIBAMAR JERONIMO DA SILVA, 6º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 205.918-5, MONICA DORIA DA FONSECA VILACA, 4º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 205.948-7, ALINE BASTOS, 4º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 212.420-3, LUIS CLAUDIO LOPES DE ARAUJO, 3º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 224.004-1, ALAN FERNANDES GALENO, 2º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 223.993-0, IZABELLA MAXIMO GOMES SOUZA, 2º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 224.000-9, TAMAHINE SANTOS SALES, 2º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 224.001-7, RAQUEL TOLENTINO DE OLIVEIRA, 2º, 16/04/2018 a 17/04/2023; 223.998-1, MICHELLE PIMENTA DOS SANTOS MORAES, 2º, 16/04/2018 a 07/05/2023; 224.007-6, BRUNO DA COSTA MONTEIRO, 2º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 224.009-2, VANESSA DE ALMEIDA BITTENCOURT, 2º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 224.010-6, LUANE KELLY CAMPELO DE ARAUJO, 2º, 16/04/2018 a 25/04/2023; 224.011-4, MARCIO ORSANO DA SILVA, 2º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 37.241-2, ERICA FERNANDES MARTINS BARBOSA, 5º, 17/04/2018 a 16/04/2023; 38.880-7, ROSANA HONORIO PEREIRA CARDOSO, 4º, 17/04/2018 a 19/04/2023; 212.416-5, DELEIR INACIO DE ASSIS, 3º, 17/04/2018 a 16/04/2023; 212.424-6, SAMUEL MORAIS PEREIRA, 3º, 17/04/2018 a 16/04/2023; 212.428-9, THAIANE FERREIRA, 3º, 17/04/2018 a 16/04/2023; 223.940-X, LEANDRO AUGUSTO BARCELOS, 2º, 17/04/2018 a 16/04/2023; 56.285-8, ANTONIO CARLOS DA SILVA, 8º, 18/04/2018 a 17/04/2023; 204.593-1, MARIA APARECIDA MACIEL SANTOS, 4º, 18/04/2018 a 17/04/2023; 212.414-9, IONE PATRICIA FERREIRA, 3º, 18/04/2018 a 17/04/2023; 212.436-X, CATIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA, 3º, 18/04/2018 a 17/04/2023; 212.438-6, SANDRA TERRA DE FREITAS MEDEIROS, 3º, 18/04/2018 a 19/04/2023; 34.818-X, JONES FERREIRA MENDES, 5º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 48.098-3, PEDRO EMERECIANO DE FIGUEREDO, 5º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 48.936-0, ROSANGELA DE SOUZA DIAS, 6º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 48.940-9, ADRIANO LAZARO LOURENCO DOS REIS, 6º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 48.942-5, APARECIDA GONCALVES CARDOSO DE JESUS, 6º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 48.956-5, ELISABETE RIBEIRO CAMPOS, 6º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 48.958-1, DJANIRA RIBEIRO DA COSTA, 6º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 57.453-8, ENI DE SOUSA SANTANA, 8º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 205.438-8, GISELE PONCE LEONES, 4º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 205.445-0, THIAGO RAFAEL OLIVEIRA VAZ, 4º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 222.721-5, PATRICIA TEODOSIO CAIXETA, 2º, 19/04/2018 a 20/04/2023; 223.987-6, SILVANA ELIZA DA SILVA PEREIRA, 2º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 223.996-5, HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, 2º, 19/04/2018 a 18/04/2023; 37.246-3, MARIA ROSANE SOARES CAMPELO, 5º, 20/04/2018 a 19/04/2023; 48.973-5, FRANCISCA P DE OLIVEIRA, 5º, 20/04/2018 a 19/04/2023; 48.975-1, TERESINHA IVONE A DE SOUSA, 6º, 20/04/2018 a 19/04/2023; 48.981-6, MARIA AGLAIR DA SILVA LIMA, 6º, 20/04/2018 a 19/04/2023; 48.995-6, CASSIMIRA PEREIRA DA ROCHA, 6º, 20/04/2018 a 19/04/2023; 48.998-0, MARIA GESSIRENE ROCHA DO NASCIMENTO, 6º, 20/04/2018 a 19/04/2023; 49.017-2, ROSALIA NERY DE FARIAS, 6º, 20/04/2018 a 19/04/2023; 204.932-5, JULIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, 4º, 20/04/2018 a 24/04/2023; 204.939-2, MONALIZA MOREIRA DA SILVA, 4º, 20/04/2018 a 11/05/2023; 205.526-0, LUANA SOUZA NOGUEIRA FRANCA, 4º, 20/04/2018 a 19/04/2023; 205.554-6, RENATA ANTUNES DE SOUZA, 4º, 20/04/2018 a 19/04/2023; 205.660-7, LUCIANO AUGUSTO LIMA MARTINS, 4º, 20/04/2018 a 19/04/2023; 22.040-X, SIMONE PEREIRA MACHADO, 6º, 21/04/2018 a 20/04/2023; 36.421-5, DENISE RABELO NEIVA, 5º, 21/04/2018 a 21/04/2023; 36.461-4, CRISTIANE CARLOS SANTOS, 5º, 21/04/2018 a 28/04/2023; 36.491-6, JULIO CESAR ALVES DA MOTA, 5º, 21/04/2018 a 20/04/2023; 205.130-3, GIZELY RIBEIRO PORTO, 4º, 21/04/2018 a 20/04/2023; 36.631-5, GLAUCIANE ARAUJO CARVALHO BERTOLDO, 5º, 22/04/2018 a 09/05/2023; 49.025-3, ELVETIA BEZERRA DUTRA, 6º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 49.042-3, MAGDA RABELO DA SILVA MENDES, 6º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 49.053-9, REGINA ROMERO, 6º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 49.056-3, GERALDA PEREIRA DE SOUZA LUIZ, 6º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 49.061-X, EDNALDA COSTA DINIZ DE SOUSA, 6º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 204.699-7, DANIELE GALDINO NEVES, 3º, 19/02/2013 a 18/02/2018; 204.699-7, DANIELE GALDINO NEVES, 4º, 19/02/2018 a 18/02/2023; 205.602-X, VANDERLEI CINTRA DE OLIVEIRA, 4º, 21/04/2018 a 20/04/2023; 205.619-4, LEILA JANNE DE SA E SILVA, 4º, 21/04/2018 a 20/04/2023; 205.641-0, RAFAEL DE ALENCAR LACERDA, 4º, 21/04/2018 a 20/04/2023; 212.440-8, DAIANE DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE, 3º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 212.441-6, CLEIDE RIBEIRO DE MENESES, 3º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 224.032-7, MARIA LUIZA DOS SANTOS BARROS, 2º, 22/04/2018 a 21/04/2023; 49.073-3, JOSE PAULINO DA SILVA, 6º, 23/04/2018 a 22/04/2023; 212.442-4, ANA CAROLINA PINTO DE SOUZA SEIXAS, 2º, 22/04/2013 a 23/11/2020; 49.093-8, TEREZINHA DE JESUS R ARAUJO, 6º, 23/04/2018 a 22/04/2023; 49.095-4, MILENA PEREIRA DA SILVA, 6º, 23/04/2018 a 22/04/2023; 205.955-X, LUCRECIA BEZERRA DA SILVA, 4º, 23/04/2018 a

22/04/2023; 212.333-9, CATHIA ROSANE FREIRE AMANCIO, 3º, 23/04/2018 a 01/05/2023; 212.449-1, ANTONIETA DAS GRACAS RODRIGUES SANTOS, 3ª, 23/04/2018 a 22/04/2023; 212.450-5, ALESSANDRA RIBEIRO FERREIRA LEITE SILVA, 3º, 23/04/2018 a 22/04/2023; 212.454-8, DANIEL PEREIRA DA SILVA FILHO, 3º, 23/04/2018 a 22/04/2023; 222.475-5, CARLOS AUGUSTO MORAES SILVA, 2º, 23/04/2018 a 22/04/2023; 223.992-2, WILLIAN MITRE DE SOUZA LIMA, 2º, 23/04/2018 a 11/05/2023; 224.068-8, ELISA SILVEIRA E SILVA, 2º, 23/04/2018 a 22/04/2023; 37.251-X, VITORIA REGIA DOS SANTOS REIS, 5º, 24/04/2018 a 23/04/2023; 65.542-2, JIRUCE MARIA TOSHIKO HASHIMURA, 7º, 24/04/2018 a 23/04/2023; 206.255-0, KAUAN GOMES MANSUR, 4º, 24/04/2018 a 23/04/2023; 212.460-2, VERA LUCIA DA SILVA, 3ª, 24/04/2018 a 23/04/2023; 224.070-X, DANIELA DE OLIVEIRA GONCALVES ZUZA, 2ª, 24/04/2018 a 11/05/2023; 205.961-4, LUIZA RICARDO DA SILVA, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 205.963-0, ROMULO RODRIGUES SANTANA, 4ª, 25/04/2018 a 30/04/2023; 205.965-7, ADRIANA ARAUJO DA SILVA GOMES, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 205.969-X, LUCAS GOMES LIMA DE SOUSA, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 205.972-X, ANA PAULA MOREIRA BAHOUTH, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 205.981-9, MARCELA CARDOSO DE REZENDE, 4ª, 25/04/2018 a 27/04/2023; 205.983-5, EDUARDO RODRIGUES DOS REIS, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 205.984-3, GISELE CRISTINA HAVRECHAK LEMOS, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 205.988-6, ERICA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO SILVA, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 205.991-6, ROSALINA DAYSE MARTINS DANTAS PESSOA, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 205.992-4, REGINA BRAGA SILVA, 4ª, 25/04/2018 a 07/05/2023; 205.993-2, BIANCA BARROS PEDRO MOURAO, 4ª, 25/04/2018 a 26/04/2023; 205.994-0, BEATRIZ MAIOLI NUNES, 4ª, 25/04/2018 a 10/05/2023; 205.995-9, VANESSA DOS SANTOS CONCEICAO, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 205.996-7, ELAINE RAMOS DA ROCHA, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 205.998-3, ADRIANA RAQUEL DE LIMA NOGUEIRA, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 205.999-1, ANA PAULA AMARAL DE FREITAS MACHADO, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 206.000-0, VIVIANE ALVES FIGUEREDO, 4ª, 25/04/2018 a 25/04/2023; 206.001-9, SHEILA MORAIS BRITO, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 206.002-7, ROBSON SANTANA RUFINO, 4ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 212.461-0, DEBORA BURGARDT DA SILVA, 3ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 212.462-9, ANA RITA DO NASCIMENTO CUNHA, 3ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 212.463-7, VANESSA RIBEIRO SOARES, 3ª, 25/04/2018 a 28/04/2023; 212.464-5, DEBORAH JULLYENE ALVES GUILHARDE, 3ª, 25/04/2018 a 30/04/2023; 49.108-X, ELAINE SILVA DOS SANTOS, 6ª, 26/04/2018 a 25/04/2023; 212.465-3, FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS, 3ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 212.469-6, DANILCE DA SILVA MAGALHAES, 3ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 212.470-X, LUIZ CARLOS DANTAS ARBOES, 3ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 49.121-7, ZELIA MARIA GOMES DA SILVA NUNES, 6ª, 26/04/2018 a 25/04/2023; 224.089-0, ALANA SENA BISPO, 2ª, 25/04/2018 a 24/04/2023; 49.098-9, CLEUSA MARIA CAETANO DIAS, 6ª, 26/04/2018 a 25/04/2023; 204.788-8, MARIA SONALLI REIS DE CAMARGO, 4ª, 25/04/2018 a 25/04/2023; 205.784-0, JOAQUIM GEOVA RIBEIRO DE SENA, 4ª, 26/04/2018 a 25/04/2023; 224.081-5, DANIELLA OVIDIO FURTADO, 2ª, 26/04/2018 a 25/04/2023; 224.106-4, IVONE LOBATO, 2ª, 26/04/2018 a 25/04/2023; 37.257-9, SILVANA SANTOS SALLES RODRIGUES, 5ª, 27/04/2018 a 26/04/2023; 49.136-5, ADVINA ANA DE JESUS SALGADO, 6ª, 27/04/2018 a 26/04/2023; 49.158-6, EDSON ALVES DOS SANTOS, 6ª, 27/04/2018 a 26/04/2023; 49.164-0, MARIA DO SOCORRO BARBOSA NERES, 6ª, 27/04/2018 a 26/04/2023; 49.173-X, ZORAIDE TEIXEIRA DE LIMA, 6ª, 27/04/2018 a 26/04/2023; 48.746-5, JUNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, 6ª, 28/04/2018 a 27/04/2023; 49.188-8, ROSA CRISTINA SILVA COSTA, 6ª, 28/04/2018 a 27/04/2023; 49.194-2, CLEIDE DA PENHA LIMA, 6ª, 28/04/2018 a 27/04/2023; 49.198-5, MARIA ISABEL DE JESUS TAVARES, 6ª, 28/04/2018 a 27/04/2023; 49.200-0, LINDALVA BEZERRA PINTO, 6ª, 28/04/2018 a 27/04/2023; 49.205-1, JOSE AIRTON VIEIRA CANABRAVA, 6ª, 28/04/2018 a 27/04/2023; 49.208-6, NECINILIA MARIA ALVES VIANA, 6ª, 28/04/2018 a 27/04/2023; 204.637-7, ARYTUSA SOUSA BARBOSA, 3ª, 18/02/2013 a 26/02/2018; 204.637-7, ARYTUSA SOUSA BARBOSA, 4ª, 27/02/2018 a 26/02/2023; 206.008-6, CARINE BONIFACIO GOES, 4ª, 28/04/2018 a 27/04/2023; 206.010-8, ELAINE SALES CHAVES LIMA, 4ª, 28/04/2018 a 28/04/2023; 206.012-4, ELAINE LOPES PEREIRA, 4ª, 28/04/2018 a 28/04/2023; 222.815-7, MARIA ALCINA DA SILVA, 2ª, 28/04/2018 a 27/04/2023; 37.255-2, CATIA DORNELES DE LIMA, 5ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 47.110-0, RICARDO RIBEIRO DE ARAUJO, 6ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 48.720-1, JOSIANE PRATIS COUTINHO, 6ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 49.213-2, NAILTON DE JESUS LIMA, 6ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 49.217-5, MARIA DE JESUS SOUZA, 6ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 49.225-6, RENATO SOARES DE MORAES, 6ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 49.232-9, LUCIANE ALVES RODRIGUES DE SOUSA, 6ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 49.233-7, GILVANIA DE QUEIROZ OLIVEIRA, 6ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 49.239-6, APARECIDA DE MOURA GOMES, 6ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.026-4, REJANE MELO GUERREIRO SILVA, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.028-0, FERNANDA NAVAJAS MOREIRA DOS SANTOS, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.030-2, HELEN MERCES DA SILVA, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.031-0, DANIELLY DE PADUA RIBEIRO, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.033-7, ANTONIA PEREIRA SILVA GOSAVES, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.035-3, DAYANE COSTA SOUZA, 4ª, 29/04/2018 a 02/05/2023; 206.036-1, MARIA DA PAZ CAMPOS ALVES, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.037-X, SUZANA PAULA BARRETO DOURADO PATROCINIO, 4ª, 29/04/2018 a 13/05/2023; 206.038-8, RENATA VITORIA MOREIRA, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.040-X, ISRAEL SILVA COUTINHO, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.043-4,

HERMINIA GOMES GUEDES, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.044-2, ALEXANDRE ADRIANO DE CAMARGO, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.045-0, LUZIA ERICA LISBOA PEREIRA, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.046-9, CRISTIANE PEREIRA LISBOA, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.048-5, DJANIRA LOPES COSTA, 4ª, 29/04/2018 a 08/05/2023; 206.050-7, AREUDA INACIO MENEZES, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.052-3, THIAGO SILVA GOMES, 4ª, 29/04/2018 a 30/04/2023; 206.056-6, WELLYNGTON CARVALHO DA SILVA, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.058-2, CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.060-4, ELISSON PEREIRA DOS SANTOS, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.062-0, ROSALI NOGUEIRA EZIQUEL, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.063-9, LUCIANA KARLA GERACI BRANDAO, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.064-7, EMERSON ALESSANDRO NAZARIO DA SILVA, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.070-1, MAX ROGER GEMIGNANI, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.073-6, MAILSON BARBOZA DUARTE, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.075-2, SHEILA APARECIDA LEMOS SANTOS, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.076-0, OG MARCELO DE ARAUJO COUTINHO, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.079-5, LEILA MARIA DOURADO SILVA, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.084-1, ANA MARIA PEIXOTO LIMA, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.085-X, SARA CAMPELO LIMA, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.086-8, HELIO ALBEDIO BARBOSA COSTA, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.088-4, ANDRE LUIZ FURTADO VASCONCELOS, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.090-6, ECIVAL CARVALHO DOS SANTOS, 4ª, 29/04/2018 a 01/05/2023; 206.092-2, VALESCA ZERBINATO VELASQUEZ, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.096-5, MAIRA DIAMANTINO OLIVEIRA, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.200-3, FLAVIO RODRIGUES LEITE, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 206.744-7, KENIA DE AZEVEDO GUEDES, 4ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 224.090-4, ELISANGELA DOS SANTOS CLEMENTINO, 2ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 224.104-8, RAMON ROCHA DE CARVALHO, 2ª, 29/04/2018 a 28/04/2023; 37.191-2, CARLOS MAGNO ALVES DA SILVA, 5ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 37.194-7, IVETE AGUIAR FARIAS, 5ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 37.261-7, ANNA MAURA LIMA SILVA VAIS PINTO, 5ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 37.262-5, SILVIA ELAINE ALVES, 5ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 48.738-4, MARIA DE LOURDES RORIZ BERQUO, 6ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.099-X, JOAO RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.104-X, KASSANDRA CASTRO DUTRA, 4ª, 30/04/2018 a 02/05/2023; 206.107-4, TEREZA CRISTINA LEVY BOQUADY, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.111-2, GILTON LAZARO DE LIMA, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.113-9, ERONEIDE MOREIRA MEROLA, 4ª, 30/04/2018 a 30/04/2023; 206.114-7, NEY MARCOS ALVES DE SOUZA, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.115-5, ELIENE COSTA DE MELO, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.123-6, MARCIA NANTET FRAGA, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.129-5, ANDRE LUIZ PEREIRA BORGES, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.132-5, ANA CAROLINA PEREIRA, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.133-3, RENATA BATISTA SOUSA, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.134-1, LUCIANA AIRES GARCIA, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.136-8, ELEUZA ARCHANJA DE RESENDE, 4ª, 30/04/2018 a 03/05/2023; 206.137-6, KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.139-2, ROBERTO RUFINO, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.140-6, ATELENE FERREIRA ALVES, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.143-0, FATIMA MARIA SILVA SANTOS, 4ª, 30/04/2018 a 05/05/2023; 206.144-9, JOSE APARECIDO LUCAS DE SOUSA, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.146-5, LUCIANO CEDRAZ DE OLIVEIRA, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.147-3, CRISTINA MACHADO DA COSTA, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.149-X, IEDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.151-1, JOSELIA ARAUJO DA COSTA, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.152-X, MARCIO MANDELLI LORENZONI, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 206.153-8, MARCELO PENONI E SOUZA, 4ª, 30/04/2018 a 29/04/2023; 223.259-6, ALEX DA ROCHA BATISTA, 2ª, 30/04/2018 a 04/05/2023; 204.554-0, MARIA DOLORES SANTOS DO MATOSINHO, 4ª, 01/05/2018 a 30/04/2023; 219.716-2, ERICA DE CARVALHO VAZ, 2ª, 05/01/2018 a 04/03/2023; 34.578-4, MARCIONILIA DOS SANTOS MOREIRA, 5ª, 06/01/2023 a 14/03/2023; 34.702-7, ADRIANA SANTOS LEITE, 5ª, 07/01/2018 a 11/03/2023; 35.058-3, ANDRESSA AUGUSTO DE QUEIROZ, 5ª, 09/01/2018 a 02/03/2023; 35.080-X, MARLENE CONCEICAO DE SOUSA, 5ª, 09/01/2018 a 09/03/2023; 35.146-6, ANA PAULA WEBE DE LIMA, 5ª, 09/01/2018 a 09/03/2023; 35.191-1, DENISE DE AZEVEDO LEO, 5ª, 09/01/2018 a 08/03/2023; 36.839-3, SORAYA ALVES DOS SANTOS COSTA, 5ª, 26/01/2018 a 19/03/2023; 223.483-1, ANA CARLA FROTA MENEZES, 2ª, 26/02/2018 a 03/04/2023; 35.627-1, MARIA ZULEIDE VIEIRA DE SOUSA, 5ª, 13/02/2018 a 31/03/2023; 204.674-1, LENILSON LEO FREIRE DE LIMA, 4ª, 19/02/2018 a 19/04/2023; 204.810-8, MIRYAM GONCALVES DE BRITO, 4ª, 20/02/2018 a 23/03/2023; 204.835-3, RENATA PACINI VALLS CARVALHO, 4ª, 20/02/2018 a 27/04/2023; 204.903-1, FERNANDA DE MENDONCA NOBREGA, 4ª, 20/02/2018 a 16/04/2023; 222.240-X, JULIANA SANCHES AMIKURA, 2ª, 21/02/2018 a 21/04/2023; 222.374-0, SILVIA LETICIA SILVA DA SILVA, 2ª, 22/02/2018 a 10/04/2023; 222.375-9, JOYCE DA SILVA BALTAZAR TEIXEIRA, 2ª, 22/02/2018 a 13/03/2023; 222.559-X, DILMA DURAES ALKMIEM, 2ª, 22/02/2018 a 06/04/2023; 222.479-8, TATIANA VIEIRA LIMA DE SA, 2ª, 26/02/2018 a 11/04/2023; 222.763-0, ADNA CAROLYNE PEREIRA DE CASTRO, 2ª, 26/02/2018 a 12/04/2023; 223.230-8, JOAO BAPTISTA DE SOUZA RAMOS NETO, 2ª, 28/02/2018 a 22/04/2023; 222.806-8, VIVIANE CARDOSO DE JESUS SADI, 2ª, 26/02/2018 a 13/04/2023; 222.877-7, ERICA MARCIA SOARES SOUZA, 2ª, 27/02/2018 a 01/04/2023; 222.880-7, MARIA LUCIA DOS SANTOS, 2ª, 27/02/2018 a 01/04/2023; 222.955-2, ALESSANDRO DE ARAUJO CARDOSO, 2ª, 27/02/2018 a 04/04/2023; 223.340-1, TATIARA PORTO SANTOS, 2ª, 01/03/2018 a 08/04/2023; 223.397-5, MARILI APARECIDA ANGELA

DE OLIVEIRA, 2º, 01/03/2018 a 15/04/2023; 222.987-0, GIZELE NERI LOPES, 2º, 29/03/2018 a 27/04/2023; 175.331-2, CARLOS HENRIQUE CASTRO BARBOSA, 2º, 21/03/2018 a 20/03/2023; 300.887-8, 4º, 13/02/2017 a 12/02/2022; 202.892-1, CLOVIS DE SOUSA MARTINS JUNIOR, 3º, 23/02/2011 a 22/02/2016; 202.892-1, CLOVIS DE SOUSA MARTINS JUNIOR, 4º, 23/02/2016 a 22/02/2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora GABRIELA STAERKE DE REZENDE, matrícula nº 231.790-7, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 01/08/2023 a 30/06/2024, conforme processo nº 00080-00158389/2023-98.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MÔNICA ARAÚJO MOREIRA, matrícula nº 216.266-0, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, pelo período de 31/07/2023 a 30/07/2026, conforme processo nº 00080-00142352/2023-48.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 50% na jornada de trabalho, ao servidor ÉLITON BRAZ DA SILVA, matrícula nº 29.209-5, conforme Laudo Médico Pericial nº 23/2023 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00238378/2022-18.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora JACIARA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 241.633-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 336/2022 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00211684/2022-07.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, à servidora MIRIAN ARRUDA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 212.294-4, para participar do 53º Campeonato Brasileiro de Fisiculturismo e Fitness, em Belo Horizonte/MG, no período de 13 a 16/07/2023, conforme processo nº 00080-00150880/2023-71.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor ROBERTO LIÁO JUNIOR, matrícula nº 67.118-5, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e X Congresso Internacional de Ciências do Esporte, em Fortaleza/CE, no período de 16 a 23/09/2023, conforme processo nº 00080-00159179/2023-17.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor MARCELO ZEIDAN KHALIL, matrícula nº 229.729-9, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e X Congresso Internacional de Ciências do Esporte, em Fortaleza/CE, no período de 16 a 23/09/2023, conforme processo nº 00080-00161986/2023-08.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00082025/2022-49, RUTH GUIMARÃES BRAGANÇA EYNG, 213.889-1; 00080-00120566/2022-82, CLAUDICELIA CUSTODIO DE OLIVEIRA, 207946-1; 00080-00060817/2023-43, MANUEL SANTOS DE ARAUJO TEIXEIRA, 300.454-6; 00080-00163092/2022-63, ADRIANA DE OLIVEIRA MACIEL TIBURCIO, 34.650-0; 00080-00191244/2022-18, CAMILO RODRIGUES DA SILVA NETO, 213.439-X; 00080-00128502/2022-20, THAILA KAROLINE FURTADO SEVERO, 241.096-6.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00200471/2022-41, ROGÉRIA MENDES NOGUEIRA VIEIRA, 61.993-0.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da investigação constante no Processo SEI nº 00080-00101943/2019-89, referente a servidora MARLENE LUCIA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 69.994-2, que não se configurou em doença ocupacional, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 12 de julho de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00018111/2023-89. Agente Público: CRISTIANE ROSA MILANI, Matrícula 201.690-7. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE JULHO DE 2023

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere os art. 2º, incisos III e IV da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, bem como as conferidas pelo art. 5º, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, Inciso IV, do Estatuto da UnDF, considerando o art. 3º da Portaria Conjunta nº 05, de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar o Auditor de Controle Interno do Distrito Federal RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula nº 0252128-8, chefe da Unidade de Controle Interno da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Nunes - UnDF, a realizar as atividades inerentes às competências da Unidade de Controle Interno da UnDF, de que trata o Plano Anual de Atividades de Controle Interno 2023, aprovado nos termos do Processo SEI nº 04030-00000841/2023-98.

Art. 2º Em caso de realização de atividades externas, o servidor designado acima fará jus à indenização de transporte nos termos estabelecidos pela Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, pelo Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, e pela Portaria Conjunta nº 05, de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Consideram-se atividades externas, para fins de aplicação desta Ordem de Serviço, o desempenho de funções e a execução de atividades, por força das atribuições próprias do cargo, fora das dependências da unidade administrativa de lotação ou de exercício, qual seja, a sede da UnDF, localizada no Parque tecnológico de Brasília – BIOTIC, Lote 4, 2º Andar.

Art. 4º São entendidas como atividades externas aquelas de:

- I - orientação e supervisão técnica de Gestores e Unidades da UnDF quanto ao cumprimento de normas e procedimentos visando à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e do planejamento governamental;
- II - participação em reuniões, quando convocado ou quando o trabalho exigir, no intuito de alinhar entendimentos técnicos, no âmbito das áreas de competência da Unidade de Controle Interno;
- III - promoção de ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico-operacional da unidade orçamentária, por meio de cursos, palestras e afins, in loco, desde que na qualidade de instrutor ou multiplicador interno.

Art. 5º Para fins de recebimento da indenização de transporte de que trata esta Ordem de Serviço, condiciona-se o preenchimento da Declaração de Atividades Externas – Indenização de Transporte, em formulário próprio, definido no Anexo Único desta Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo servidor e atestada pela chefia imediata.

Parágrafo único. A Declaração que compõe este artigo deve ser formalizada, especificamente para este fim, em nível de acesso restrito, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF e encaminhada à Diretoria de Gestão de Pessoas-DIGEP/UAG/UnDF, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que se deram as atividades externas.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXTERNAS			
Referência:	(MÊS/ANO)		
Nome:		Matrícula:	
Cargo/Função:		Lotação:	
Atividades Externas			
Nº Ordem	Data	Descrição das Atividades (Área/Ação/Detailamento)	

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso de suas atribuições definidas pelos artigos 8º, inciso III, alínea “c”, e 31, inciso V, da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, do artigo 172 do Regimento Geral e do artigo 12 da Resolução Nº 02, de 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Socioeconômica do processo de Seleção Unificada para Auxílios Estudantis no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, constituída e composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro integrante nomeado Presidente, a segunda nomeada Secretária e os demais, Membros:

I - DANIEL LOUZADA DA SILVA - Matr. 249314-4

II - LETÍCIA DE SOUZA SANTOS - Matr. 251338-2

III - LUCIANA DE CASTRO ALVARES - Matr. 254.603-5

IV - LUCIANA DE FARIA BENIGNO - Matr. 254.555-1

V - THIAGO DUTRA HOLLANDA DE REZENDE - Matr. 254.547-0

Art. 2º Compete a esta Comissão:

I - analisar a documentação entregue pelos candidatos e deliberar acerca do cumprimento das exigências para concessão de auxílios;

II - deferir ou indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos inscritos nos processos de seleção;

III - selecionar os beneficiários de auxílios de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais de Seleção para Auxílios Estudantis;

IV - promover, executar, supervisionar e acompanhar os processos para concessão de auxílios;

V - julgar os pedidos de impugnação atinentes aos Editais de Seleção para Auxílios Estudantis;

VI - constituir última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

VII - analisar e decidir sobre casos omissos.

Art. 3º A participação nos trabalhos da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Para fins de consulta, assessoramento ou participação em atividades específicas, a Comissão poderá convidar outros servidores desta Universidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN SILVA MACEDO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de julho de 2023

PROCESSO SEI/GDF: 00428-00002007/2023-95. INTERESSADO: 2º SGT PM RR SERGIO DE ARAUJO MOTA, matrícula 19.630-4. ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem

Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica n.º 160/2023 - CM/AJL (117378077) e sua cota de aprovação (117385694), a contar de 16 de julho de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM - GFM-01), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal; 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

ROSSANO SOARES BOHNERT

Ten-Cel. QOBM/Comb.

Em exercício

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 333, DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.429/2017 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATI, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR LEOCADIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, matrícula 16.731/2, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 341, DE 10 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.862/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR JOSIMAR GOMES SILVA, matrícula 9.215/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão Central de Gestores, o ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, Mat. 24.028/1, para a função de Gestor, 1º SGT QPPMC ROMÍLIO GOMES DOS SANTOS FILHO, Mat. 16.821/1, para a função de 1º membro, 1º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA, Mat. 22.737/4, para a função de 2º membro, 2º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, Mat. 24.355/8, para a função de 3º membro, 2º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, Mat. 73.958/8, para a função de 4º membro, 2º SGT QPPMC FERNANDO ALVES LIMA, Mat. 215.913/9, para a função de 5º Membro, e o 3º SGT QPPMC ALEXANDRE LOBATO BOUERES, Mat. 731.874/X, para a função de 6º membro, das Atas de Registro de Preços n. 31, 32 e 33/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 15/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA e AZTER SOLUCOES LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00132185/2022-45.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, Mat. 24.028/1, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC ROMÍLIO GOMES DOS SANTOS FILHO, Mat. 16.821/1, na função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA, Mat. 22.737/4, na função de 2º membro, 2º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, Mat. 24.355/8, na função de 3º membro, 2º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, Mat. 73.958/8, na função de 4º membro, 2º SGT QPPMC FERNANDO ALVES LIMA, Mat. 215.913/9, na função de 5º Membro e o 3º SGT QPPMC ALEXANDRE LOBATO BOUERES, Mat. 731.874/X, na função de 6º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de julho de 2023, o Cap. QOBM/Intd. WASHINGTON ALVES ROMÃO, matr. 1403822, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, conforme tornou público na página 58, do DODF nº 123 de 03 de julho de 2023, Ofício Nº 442/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 06 de julho de 2023 e demais informações constantes no Processo SEI nº 00050-00006700/2023-26.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 VALDECI LINO DE FREITAS, matr. 1404344, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiros-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00133607/2023-17.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de junho de 2023, a Cb. QBMG-1 STELLA FERRARI ALBERTO LIMA, Matr. 3216347, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBM/CBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00130091/2023-41.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação a Primeiro-Sargento QBMG-1 SHIRLEY CRISTINA COSTA, matr. 1403685, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, a militar será desligada da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00138996/2023-69.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à Patrícia Zuza de Oliveira (maior), filha do ex- Cap BM Ref. GERINO ZUZA DE OLIVEIRA, matr. 1400374, falecido em 23 de junho de 2022, calculada com base no soldo integral de Capitão BM, a contar da data do óbito do

instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro), com fundamento no inciso II do art. 7º, da Lei nº 3.765/60 (redação original) c/c o art. 36, § 3º, inciso I, 39, § 1º, ambos da Lei 10.486/2002, com a redação conferida pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 0005300134854/2022-41 – CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**POLÍCIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 20º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 08/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.03 a 30.06.2023, considerando APROVADOS os Agentes de Polícia da 1ª Classe para Classe Especial, abaixo nominados e pelos respectivos números de matrícula: BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, 1939386; CLAUDIA PERSCH, 1894633; LUDOVICO SOLAGNA NETO, 1939351; FELIPE TEIXEIRA GABRIEL, 1921096; JOÃO CARLOS PINHEIRO JUNIOR, 2209608; JULIANA ANTUNES BARROS AMORIM, 1920154; JULIANA GOMES ROSA GUIMARÃES, 1940295; JULIANO DANTAS BUENO, 2253453; CARLOS EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA, 1940880; LUDMILLA APOENA MARTINS DE VASCONCELOS SILVA, 1892851; MARCELA CARVALHO GILIO DE OLIVEIRA, 1892916; VITOR HUGO TOLEDO DORNELES, 1939408 e OLIVIO GOMES RASTEIRO CÉSAR, 2248166.

EDER CHARNESKI

Diretor-Adjunto da Escola Superior de Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Tornar público e homologar o resultado final do 20º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 08/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.03 a 30.06.2023, considerando APROVADOS os Agentes de Polícia da 2ª Classe para 1ª Classe, abaixo nominados e pelos respectivos números de matrícula: ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, 2363062; ADISON PEREIRA CELESTINO, 235599X; ALESSANDRO D'AVILA CHARCHAR, 2352869; ALINE GALISA DE SOUZA BURGOS, 235215X; ALINE MARTINS DE PÁDUA, 2366428; ALLAN RIBEIRO PINTO DE MELO, 2352524; ANA CAROLINE RESENDE WANDERLEY, 2352680; ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, 2352400; ANDERSON BENEVIDES VALENÇA, 2352958; ANTHÍSTENES XIMENES DE ARAGÃO, 2352206; ARNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, 2352702; ARY DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR, 2353121; BERNARDO NEVES CASSARO, 235389X; BRUNO FREITAS DA SILVA, 2359936; BRUNO PIERAMI SEVERINO, 2352249; CAMILA WERNEK FARIA DE ALMEIDA, 2352435; CAROLINE CHRISTINA EVANGELISTA DE MELO, 2353792; CHRISTIANE VIEIRA MIRANDA CUNHA, 2352478; CLAUDIO CESAR ALVES DE MELO FRANCO, 2352583; CLODOMIR FIDELES MARQUES, 2352664; CRISÓSTOMO PINHEIRO VASCONCELOS, 2356007; DIOGENES DE CARVALHO SILVA, 2353059; DIOGO SANTANA SOARES, 2356821; EDUARDO LOPES DAS CHAGAS, 2355663; ELZO DE ARRUDA CÂMARA, 235229X; EMILIO LUZ COELHO GONÇALVES, 2360241; ÉRICO FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS, 2352494; JEFFERSON DA SILVA SEIDEL, 2353164; JULIANDRES PEREIRA DE SOUSA, 2353016; MARCELY CARVALHO SILVA, 2353156; RODRIGO BARBOSA TELES, 2352095; ANDRÉ DE MACEDO TUSCO, 2360713; BELCHIOR MUNIZ DUTRA DE ANDRADE, 2365774; BRUNO ARAÚJO DE AVILA, 2276534; FABRÍCIO FREITAS VIDAL DOS SANTOS, 2360055; FELIPE GUILHERME OLIVEIRA DE QUEIROZ, 2357224; FERNANDO ANUNCIACÃO DE PAULA, 2360012; FERNANDO YUJI MARUBAYASHI, 236011X; FRANCIS DE PAULA MAXIMO E SOUZA, 235313X; FRANTHESCO LAURIEL FERNANDES NUNES, 2352710; GEANDRO RIBEIRO FERREIRA, 2360225; GILSON PEREIRA DA SILVA FILHO, 2360098; GIOVANNA SUELY NEIVA SOARES, 2352257; GLAUCIA BRUNO DE SOUZA, 2359960; GUSTAVO DE SOUZA LOPES, 2352486; HECTOR MEIRELLES BORGES CASAMASSA, 2352443; HENRIQUE GUEDES OLIVEIRA, 2352222; JACKELINE FERNANDES NEGREIRO, 2354632; JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, 2355639; JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, 2355655; JOSÉ HENRIQUE SILVA PEREIRA, 2360101; JOSE MESQUITA DA SILVA, 2352060; JOSE RAFAEL VIEIRA FURTADO, 233688X; JOSUÉ NEVES RODRIGUES, 2353024; KELMON LOPES PONTES, 2360489; LANA CORREIA REIS CARDOZO, 2355671; LEO ROLLEMBERG LACERDA, 2354365; LEONARDO FERNANDES DE CARVALHO ALVES, 2354004; MARIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, 2365553; REBECA SEVERO LIMONGI, 2352516; ROSANE CARLA DA SILVA, 2367629; BRUNA PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, 2352729; CAMILA VANESSA CARNEIRO LELIS, 235246X; DANIEL BARBOSA DA SILVA, 2339455; GLAUBER INACIO E SOUSA, 2360314; IVANA MELO PEREIRA, 2363712; LEONARDO DE OLIVEIRA

SOUZA, 2352745; LILIAN MALENA SOUSA MEDRADO, 2337061; LUCIANO QUEIROZ DA COSTA, 2355647; LUZIA IZADORA DE PAULA MENDES, 2353148; MARCELO COELHO LIMA, 2352133; MARCELO NUNES, 2352281; MARIANA ARAÚJO BRITO CARVALHO, 235330X; MARIANE CRISTINA PENA DE SOUZA, 2353105; MAYARA CUNDARI DE ARAUJO SISTEROLLI, 235277X; MÔNICA ASSIS DA COSTA, 2352427; PRYSCYLLA DA CUNHA POMPEU, 2360640; ROBERTO GONÇALVES DOS REIS, 2356236; RODRIGO DIAS, 2352540; SABRINA DOS SANTOS MAIA, 2359901; SANZIO GOMES DE SOUSA, 2360209; SEBASTIÃO ALEXANDRE LIRA MARTINS, 2355396; SILAS PEREIRA SILVA, 2360659; THIAGO FAVARO COSTA, 2353997; THIAGO MARQUES FERREIRA, 2360233; TIAGO LEANDRO FREIRE FÉLIX, 2352737; VANDERLI FRANCISCO DOS SANTOS MORAES, 2352451; VIVIANNE FEITOZA VENANCIO, 2353806; WALLYSON FIGUEREDO SILVA, 2352672; WILLIAM CEZAR VARGAS SILVA, 2352168; WILLIAM DO NASCIMENTO RODRIGUES, 2356031; WILLIAM GOELZER FRAGA, 2353253; YARA GONÇALVES EMERIK BORGES, 2360268; FERNANDO DOMINGOS DA SILVA, 2337118; FLÁVIA RACHEL DA SILVA, 2360284; LARIZZA HELLEN SANTANA MATOS, 2361221; NALLY EMILE DOS SANTOS PEREIRA, 2354144 e VANDERLEI FERNANDES MALTA, 2360411.

EDER CHARNESKI

Diretor-Adjunto da Escola Superior de Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 20º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 08/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.03 a 30.06.2023, considerando APROVADO o Agente Policial de Custódia da 1ª Classe para Classe Especial, abaixo nominado e pelo respectivo número de matrícula: FERNANDO JOSE DA SILVA JUNIOR, 2161117.

EDER CHARNESKI

Diretor-Adjunto da Escola Superior de Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 20º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 08/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.03 a 30.06.2023, considerando APROVADOS os Delegados de Polícia da 1ª Classe para Classe Especial, abaixo nominados e pelos respectivos números de matrícula: ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, 2208997; PAULO DE TARSO REIS MARTINELLI, 2178761; BRUNO RIOS EHND, 2175584; CAROLINA BARRETO DE ALMEIDA BRAGA, 2188791; DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, 1997041; DIOGO BARROS CAVALCANTE, 2174529; FABRÍCIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA, 219628X; NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, 2175959 e WILSON PERES FERREIRA, 2173530.

EDER CHARNESKI

Diretor-Adjunto da Escola Superior de Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 20º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 08/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.03 a 30.06.2023, considerando APROVADOS os Delegados de Polícia da 2ª Classe para 1ª Classe, abaixo nominados e pelos respectivos números de matrícula: ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO, 2369699; ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DA SILVA, 2369559; EDUARDO CHAMON RODRIGUES, 2369729; ELIZABETH CRISTINA FRADE, 2369532; ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, 237000X; FABIANA GALARÇA PASSUELLO, 2151480; FELIPE DA SILVA BREUNIG, 2369578; GILBERTO GOMES ROCHA, 2369591; GIVALDO MAGNO FERREIRA DA SILVA, 2369583; LEONARDO MIRANDA MACHADO, 2369702; MARCELA BATISTA LOPES, 2369745; MARCELO CERQUEIRA E SILVA, 2369680; MARCO AURELIO SEPULVEDA SANTOS, 2370441; RICARDO BISPO FARIAS, 2369664; RODRIGO MARQUES MENDEZ, 2369753; SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, 2369540; THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA, 2369613 e WALDEMAR ANTONIO TASSARA JÚNIOR, 2369605.

EDER CHARNESKI

Diretor-Adjunto da Escola Superior de Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 20º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 08/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior

de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.03 a 30.06.2023, considerando APROVADA a Escrivã de Polícia da 1ª Classe para Classe Especial, abaixo nominado e pelo respectivo número de matrícula: AMANDA DE MELO QUIRINO, 2259095.

EDER CHARNESKI

Diretor-Adjunto da Escola Superior de Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 20º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 08/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.03 a 30.06.2023, considerando APROVADOS os Escrivães de Polícia da 2ª Classe para 1ª Classe, abaixo nominados e pelos respectivos números de matrícula: ANA ELICE DA SILVA SANTOS, 2351919; ANDERSON FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, 2352591; ANITA KÁRITA RODRIGUES MIRANDA, 2352842; MICAEL PORTELA FREITAS, 2351838; DANILO ARNEZ SILVEIRA, 2351846; FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, 2353741; GABRIEL VIEIRA LOPES, 2299232; IZABELA FERNANDA FERREIRA MOURA DE CASTRO, 2354152; JOAO PAULO CAVALCANTE GONÇALVES, 2351927; LUCIANA BEZERRA DE CARVALHO XAVIER, 235604X; TEURA PIRES GOMES, 2351889; FRANCO OLIVEIRA CARDOSO LIMA, 2311348; HUMBERTO ARAÚJO PEREIRA, 2351870; LUIZ MALAQUIAS NETO, 2353318; NATÁLIA PRADO DE OLIVEIRA CURADO, 2352850; ROSANA BIZERRA CASTRO BARBOSA, 2352605; ARTHUR MOURA TREVISOL, 235294X e FELIPE SOUZA LOPES, 2351900.

EDER CHARNESKI

Diretor-Adjunto da Escola Superior de Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 20º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 08/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.03 a 30.06.2023, considerando APROVADO o Papiloscopista Policial da 2ª Classe para 1ª Classe, abaixo nominado e pelo respectivo número de matrícula: MARCUS VINICIUS SILVEIRA VITOR PEREIRA, 2369400.

EDER CHARNESKI

Diretor-Adjunto da Escola Superior de Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 20º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 08/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.03 a 30.06.2023, considerando APROVADOS os Peritos Médicos Legistas da 1ª Classe para Classe Especial, abaixo nominados e pelos respectivos números de matrícula: ERUDITH MENDES ROCHA CURADO, 1822187 e MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, 1827847.

EDER CHARNESKI

Diretor-Adjunto da Escola Superior de Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 20º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 08/2023-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 31.03 a 30.06.2023, considerando APROVADOS os Peritos Médicos Legistas da 2ª Classe para 1ª Classe, abaixo nominados e pelos respectivos números de matrícula: LEONARDO MAGALHÃES FEITOZA, 2369206; RAFAEL RODRIGUES DE SENA ALVAREZ, 2379023 e WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR, 2369214.

EDER CHARNESKI

Diretor-Adjunto da Escola Superior de Polícia Civil

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 132, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEU/GDF 117090159 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00038500/2020-59, Portaria nº 111, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00038500/2020-59, prorrogada pela Portaria

nº 83, de 09/05/23, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Dispensar o servidor JOSE MARIA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 2509237 da função de membro do referido processo e designar em seu lugar a servidora MARIA EMILIA AKEGAWA PIERRE JANUARIO, Agente de Trânsito, matrícula 663387.
Art. 3º Designar a servidora DENISE GUIMARÃES RIBEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 663727, como suplente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 133, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 117263477 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00103065/2022-11, Portaria nº 291, de 23/12/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar a servidora CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250525-8 como suplente no referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 134, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 117256115 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00006236/2023-37, Portaria nº 08, de 20/01/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar a servidora CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250525-8 como suplente no referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 135, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 117253801 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00049511/2022-26, Portaria nº 156, de 23/06/2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00049511/2022-26, prorrogada pela Portaria nº 93, de 15/05/2023, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar a servidora CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250525-8 como suplente no referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 561, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO MARINHO E SILVA, matrícula nº 250.388-3, em substituição a WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula nº 250.470-7, a fim de atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2019, objeto do processo administrativo 00055-00019965/2019-77.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 562, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO MARINHO E SILVA, matrícula nº 250.388-3, em substituição a EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.215-7, a fim de atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021, objeto do processo administrativo 00055-00058539/2020-92.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 528, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR KHATHERINE CHRISTINE PEREIRA SILVA, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 195.208-0, para substituir ARLETE ALMEIDA ALVES, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 1.277-7, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa - NUDOC, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 12 a 21/07/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00015844/2023-32.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 529, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEAO, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 182.257-8, para substituir ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 250.284-4, Chefe, Símbolo CPE-06, da OUVIDORIA, do DETRAN/DF, no período de 19 a 28/07/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016737/2023-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 530, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo Servidor PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 251038-3, Agente de Trânsito, no total de 2.977 (dois mil, novecentos e setenta e sete) dias, ou seja, 08 anos, 01 mês e 27 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Comando Geral da Polícia Militar da Paraíba, relativa ao período de 05/03/2007 a 28/04/2015, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00065676/2023-26.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 531, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JULIANA MATOS PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.562-2, para substituir PRISCILA MODESTO MARIANO, Agente de Trânsito, matrícula 250.707-2, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Leste - SEAPO LESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 05 a 14/06/2023, por motivo de férias, e no dia 15/06/2023, por motivo de abono de ponto da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00068815/2023-73.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 532, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SANDRA RITA CHAVES BARBOSA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.471-6, para substituir JONAS GONÇALVES DOURADO JÚNIOR, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.288-7, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade - NUARE, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 09 a 18/08/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00023414/2023-94.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 533, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso I, alínea b, da Instrução nº 587, de 22/09/2022, e considerando o previsto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Servidor FILIPE AUGUSTO DE SOUZA VIANA, matrícula 199.259-7, Técnico em Atividade de Trânsito, para frequência em curso de formação profissional, do Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Agente de Polícia, da carreira da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/07 a 27/08/2023, conforme Artigo 162, §1º, I da Lei Complementar 840/2011, Processo SEI 00055-00060907/2023-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 534, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ADJAYME DE FARIA MELO, matrícula 250.625-4, no período de 20/06/2018 a 19/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 537, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ARLETE ALMEIDA ALVES, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 1.277-7, para substituir CÁTIA GUEDES EVANGELISTA, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 1.278-5, Gerente, Símbolo CPC-08, do Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 24/07 a 12/08/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00069219/2023-19.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 538, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIEL VAZ DANTAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.462-6, para substituir FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, Agente de Trânsito, matrícula 250.872-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, nos dias 04 e 05/07/2023, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00026726/2023-50.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, TÁCIO MOREIRA LEAL - matrícula Nº 185.962-5, ADAUTO JOSE DUARTE JUNIOR - matrícula Nº 227.361-x, LUCÍLIA DE FATIMA CINTRA - matrícula Nº 093.762-2 e WILLIAM ALVES CASTRO - matrícula 218.809-0, na função de membros, para comporem o grupo de trabalho que tem por finalidade apresentar melhorias na elaboração do Termo de Referência de Projetos, Obras e Serviços no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF à luz da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Substituir neste Grupo de trabalho a servidora ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula Nº 185.725-8 pelo servidor PAULO COSTA FERNANDES, matrícula Nº184.902-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Excluir os servidores ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, matrícula 197.466-1, EDYENE PATRICIA DE PAULA, matrícula 197.453-X e GEISA COSTA

CARVALHO, matrícula 224.301-6, e incluir os servidores, DAMARIS MARTINS DE CARVALHO BORGES, matrícula 221.497-0, e ELIAS VENANCIO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 220.919-5, LUCIANA RODRIGUEZ ALVEZ MOREIRA, matrícula 221.505-5, RICARDO ARAUJO PEIXOTO, matrícula 197.441-6, e RONALDO SILVA MARTINS, matrícula 224.131-5, como membros da Comissão Especial e Permanente de Veículos Clonados - CPVC referente às infrações de Trânsito aplicadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Art. 2º Nomear, respectivamente, os servidores PEDRO ALEXANDRE LIMA FERREIRA, matrícula nº 221.496-2 para presidência da Comissão e ELIAS VENANCIO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 220.919-5, para vice-presidência da Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GILMAR TEREZA DOS REIS, matrícula nº 94.308-8, para substituir o(a) servidor(a) MILTON ANCELMO FERNANDES, matrícula nº 93.992-7, no cargo de Encarregado da Roçada Manual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04 no período de 02/08/2022 a 31/08/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 221.464-4, para substituir o(a) servidor(a) CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 182.152-0, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 02/08/2023 a 21/08/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 224109-9, para substituir o servidor ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 93751-7, no cargo de SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, matrícula nº 221584-5, para substituir o(a) servidor(a) PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 0248114-6, no cargo de GERENTE DE ORÇAMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, por motivo do Titular do cargo está substituindo a DIORC por motivo de férias

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LORENA MILEIB BURGOS, matrícula nº 221.606 - X, para substituir o(a) servidor(a) LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula nº 22.1563-2, no cargo de GERENTE DE ESTUDOS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 01/08/2023 à 18/08/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO DAMASCENO, matrícula nº 1821504, para substituir o(a) servidor(a) Isabella Cristina Fernandes da Silva, matrícula nº 0221453-9, no cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 12/07/2023, 13/07/2023 e 14/07/2023, por motivo da Titular irá substituir o Coordenador por motivo de férias, inviabilizando o acúmulo de funções.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALÉRIA GONÇALVES REGIS, matrícula nº 0220950-0, para substituir o(a) servidor(a) ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0221453-9, no cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 10/07/2023 ; 11/07/2023 ; 17/07/2023 ; 18/07/2023 e 19/07/2023, por motivo que a Titular irá substituir o Coordenador por motivo de férias, inviabilizando o acúmulo de funções.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA 642, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MURILO SILVA REZENDE, matrícula nº 2489813, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Música, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 643, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula nº 02423065, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 07/07/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 644, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANEIDE ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 01996258, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 645, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 2260166, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 07/07/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA 647, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDERSON DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula nº 1722905, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802902, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA 648, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDIVAN RAMOS DA MOTA, matrícula nº 1044672, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 649, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUIZA CHRISTINA WRIEDT, matrícula nº 0248529X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-08, da Unidade de Treinamento Operacional, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA 650, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução do planejamento para viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos com motoristas, nos autos do processo (00400-00004991/2023-19).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - LIGIA ALVES DE OLIVEIRA - matrícula nº 249.218-0;

II - LILIANE ALVES BATOS - matrícula nº 245.722-9; e

III - CHARLES ROSA DE OLIVEIRA - matrícula nº 220.406-1.

Art. 3º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos;

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 12 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por ELIANE BONFADA, matrícula nº 218.340-4, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, sendo 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, referente ao período de 20/09/2010 a 07/09/2011, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, prestados à Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal e 2.640 (dois mil seiscentos e quarenta) dias, referente aos períodos de: 10/11/2000 a 13/04/2001, prestado a SOCIEDADE GINASTICA IUJI; 02/12/2002 a 30/03/2005, prestado a CARDIOIMAGEM MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA; 29/03/2006 a 03/10/2006, prestado a CÂMARA DOS DEPUTADOS e de 05/10/2006 a 19/09/2010, prestado a CÂMARA DOS DEPUTADOS, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00041220/2023-11.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 12 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR tempo de serviço prestado por RAFAEL AYAN FERREIRA, matrícula nº 244.275-2, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, no total de 3.217 (três mil duzentos e dezessete) dias, referente ao período de 03/05/2004 a 21/02/2013, contados para efeito de aposentadoria, prestados à Universidade de Brasília, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 02/2023, nos termos do Processo SEI nº 00400-00054190/2022-13.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 12 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matrícula nº 251.713-2, e CLEBER BORGES ALVES, matrícula nº 248.984-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI 00400-00011342/2022-93, elencadas a seguir:

I - 2023NE00737, emitida para AAZ COMERCIAL LTDA; e

II - 2023NE00738, emitida para JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular ao servido WELLINGTON COELHO MELO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02168634, a contar de 31/07/2023, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00043277/2023-46.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 12 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular à servidora THAIS DANIELE LUNA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02450410, a contar de 04/08/2023, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00039710/2023-49, podendo a licença ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 260, de 25 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 202, de 26 de setembro de 2014, página 64, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VITOR EMÍLIO BARROS DE BRITO, matrícula nº 179.182-6, ONDE SE LÊ: "...no total de 5.072 (cinco mil e setenta e dois) dias, sendo: 1.096 dias, no período de 01/01/1995 a 31/12/1997; e; 3.976 dias, no período de 20/07/1998 a 07/06/2009...". LEIA-SE: "...no total de 3.968 (três mil novecentos e sessenta e oito) dias, referente ao período de 20/07/1998 a 07/06/2009, prestado a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRO DF...".

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 34, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor RODRIGO VIANA CARVALHO FONSECA, matrícula 251698-5, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 23/08/2023 a 01/09/2023, a suspensão é a contar de 23/08/2023 até o dia 01/09/2023, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 92, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KÁTIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 91.610-2, Gerente, para substituir MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 12.06.2023 a 21.06.2023 e 22.06.2023 a 23.06.2023, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula 37.805-4, Gerente, para substituir MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação

de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 10.04.2023 a 19.04.2023, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Gerente, para substituir FÁBIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 91.531-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 5, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 19.06.2023 a 28.06.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EDUARDO PEREIRA, matrícula 33.235-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VERA LUCIA OLIVEIRA CRISOSTOMO, matrícula 43.314-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 1, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 12.06.2023 a 16.06.2023, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR EDIO ORTIGA FEDRIGO NETO, matrícula 46.533-X, Gerente, para substituir ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, matrícula 46.190-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 17.07.2023 a 26.07.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ZIZELE INALDA PEREIRA LEMES, matrícula 43.277-6, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir EVANDRO PORFIRIO PEREIRA, matrícula 281.777-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Preço Público e Parcelamento, da Subsecretaria de Receita Fiscal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 15.06.2023 e 16.06.2023, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO CIRQUEIRA, matrícula 106.888-1, Chefe, para substituir JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 14.06.2023 a 19.06.2023, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO CIRQUEIRA, matrícula 106.888-1, Chefe, para substituir SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 2, da Diretoria de Fiscalização Área 2, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, nos dias 22.06.2023, 23.06.2023 e 26.06.2023, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 281.247-9, Assessor Especial, para substituir RACHEL MENDONÇA DE BRITO, Matrícula 174.422-4, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 19.04.2023 a 02.05.2023, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula 43.528-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 5, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 05.06.2023 a 12.06.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 3, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, nos períodos de 21.06.2023 a 30.06.2023, 03.07.2023 a 01.08.2023 e 02.08.2023 a 31.08.2023, por motivo de férias e licença prêmio do titular, respectivamente.

DESIGNAR FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Coordenador, para substituir ALEXANDRE NAVES SENA, matrícula 42.114-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 22.05.2023 a 31.05.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Gerente, para substituir ANTONIO SILVA DE LIMA, matrícula 43.079-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 03.07.2023 a 12.07.2023 e 14.08.2023 a 23.08.2023, ambos por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Gerente, para substituir CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, matrícula 43.649-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 05.06.2023 a 11.06.2023, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, Diretor, para substituir FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 43.334-9, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal -

DF LEGAL, no período de 21.06.2023 a 30.06.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SIDNEI JOSE DOS SANTOS, matrícula 91.223-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JUSCIMAR BARBOSA NEVES, matrícula 41.045-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Recursos, da Subsecretaria de Receita Fiscal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 17.07.2023, 31.07.2023 e 18.07.2023 a 28.07.2023, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR JONHSON MESQUITA OLIVEIRA, matrícula 282.817-0, Assessor Especial, para substituir ADRIANO CHAVES VALENTE, matrícula 282.861-8, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 15.05.2023 a 22.05.2023, 23.05.2023 a 26.05.2023 e 29.05.2023, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR ERICA ABREU RANGEL, matrícula 276.231-5, Assessora Especial, para substituir JOSE AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, nos dias 18.05.2023 e 19.05.2023, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR JOSEILDA NOLETO CABRAL, matrícula 91.328-6, Assessor, para substituir JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 30.06.2023 a 14.07.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Gerente, para substituir MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 03.07.2023 a 22.07.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO CIRQUEIRA, matrícula 106.888-1, Chefe, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 22.06.2023 a 01.07.2023, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR MARCELO ARAÚJO FARIA, matrícula 24.761-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir POTY CARVALHO LIMA, matrícula 91.690-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional 05, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 26.06.2023 a 15.07.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, matrícula 279.197-8, Chefe, para substituir JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula 31.766-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 10.07.2023 a 24.07.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SILVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.910-X, Assessora, para substituir LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula 276.206-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 41.167-1, Gerente, para substituir FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 12.06.2023 a 21.06.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARISTELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 108.582-4, Gerente, para substituir HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 29.05.2023 a 07.06.2023, 12.06.2023 a 23.06.2023 e 09.06.2023, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2005, publicada no DODF 194 de 11 de outubro de 2005, p.25, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora ANA PAULA DA CONCEIÇÃO PARANHOS, matrícula 46.208-X, onde ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, referente ao período de 18 de julho de 2000 a 16 de julho de 2005...", LEIA-SE: "...2º 17/07/2000 a 15/07/2005..."

Na Instrução nº 32 de 25 de agosto de 2015, publicada no DODF 165 de 26 de agosto de 2015, p.16, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora ANA PAULA DA CONCEIÇÃO PARANHOS, 46.208-X, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, onde ONDE SE LÊ: "...4º 15/07/2010 a 13/07/2015...", LEIA-SE: "...4º 15/07/2010 a 14/07/2015..."

Na Ordem de serviço Nº 38, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, p. 27, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA PAULA DA CONCEIÇÃO PARANHOS, ONDE SE LÊ: "...46208-X, ANA PAULA DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 38 DE 03 FEVEREIRO DE 2021 CONCEIÇÃO PARANHOS Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio período 14/07/2015 a 31/12/2020...", LEIA-SE: "...46208-X, ANA PAULA DA CONCEIÇÃO PARANHOS Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio período 15/07/2015 a 01/01/2021..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar o(a) empregado(a) público(a) ROSÂNGELA MARX, matrícula nº 973.598-4, para substituir eventualmente o(a) empregado(a) MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula nº 74.247-3, na função de Coordenadora Técnica do novo GRUPO DE TRABALHO instituído originalmente pela Instrução nº 211/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 115147880), alterada pela Instrução nº 220/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 115489496), em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, visando a elaboração dos elementos técnicos, condução e acompanhamento processual para realização de licitação e execução da obra em Unidades Hospitalares, novas e existentes, a serem definidas conforme demandas da SES-DF, no período de 11/07/2023 à 26/07/2023, por 15 dias (Doc. SEI/GDF 103349727) por motivo de afastamento legal de Férias do(a) titular.

Art. 2º A presente substituição não enseja direito a remuneração e não possui efeitos financeiros, nos termos da Instrução nº 076/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 56171796), sobre substituições automáticas e eventuais, devidamente remuneradas, e afastamentos legais de empregados, no âmbito desta Companhia.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14065657, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 16580249, Diretora de Regularização Fundiária e Rural, Símbolo CPE-07, no período de 03/07/2023 referente a Abono e 05/07/2023 a 07/07/2023, por motivo de afastamento do titular do cargo por licença médica. Processo: 00070-00006099/2021-35.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 66, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIO BATISTA GOMES JUNIOR, matrícula nº 1011715, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, o Gerente da Gerência de Serviços Gerais, Símbolo CPC-08, no período de 12/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo por férias regulamentares. Processo: 00070-00004139/2019-90.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1.661.649-9 da Comissão de execução do Contrato de Prestação de Serviços 05/2020 celebrado entre esta

SEAGRI/DF e a Empresa R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Processo SEI-GDF nº 00070-00003480/2020-61.

Art. 2º Designar JULIO CESAR ALVES VIEGA, matrícula 1.714.272-5, para atuar na Comissão de execução do Contrato de Prestação de Serviços 05/2020 celebrado entre esta SEAGRI/DF e a Empresa R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Processo SEI-GDF nº 00070-00003480/2020-61.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1.661.649-9, da Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços 17/2019 celebrado entre esta SEAGRI/DF e a Empresa G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Processo SEI-GDF nº 00070-00006521/2019-38.

Art. 2º Designar JULIO CESAR ALVES VIEGA, matrícula 1.714.272-5, para atuar na Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços 17/2019 celebrado entre esta SEAGRI/DF e a Empresa G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Processo SEI-GDF nº 00070-00006521/2019-38.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 16616537, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 210 (duzentas e dez) horas, a considerar de 11/07/2023, processo nº 00070-00011816/2017- 64.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor OSWALDO CASSIMIRO DOS SANTOS, matrícula 100.945-1, totalizando 60 (sessenta) dias contados no período de 01/08/1986 a 30/09/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS. Processo SEI Nº 00070-00003350/2023-71.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 16613686, pela dependente Ester Prata de Souza Rodrigues, nascida em 27/03/2023, conforme Processo SEI nº . 00070-00003417/2023-78.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 148, de 1º de junho de 2023, publicada no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, página 45, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço especial convertido em comum pelo servidor CARMELITO JESUS DE FARIAS, matrícula 100.801-3, ONDE SE LÊ: "...totalizando 3.284 dias...", LEIA-SE: "...totalizando 2.994 dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 137, DE 12 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno: resolve:

Art. 1º Alterar o Ato nº 123, de 16 de julho de 2023 (115606474):

Art. 2º Ficam mantidos os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sob a presidência da primeira:

- a) MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ - Matrícula nº 1239;
- b) FERNANDO SATLHER DE SOUSA - Matrícula nº 1090;
- c) ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO - Matrícula nº 1221;
- d) MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO - Matrícula nº 1122-3;
- e) NATALINO DE SOUZA NETO - Matrícula nº 1066-9;

Art. 3º Ficam mantidos como Pregoeiros oficiais:

- a) FERNANDO SATLHER DE SOUSA - Matrícula nº 1090;
- b) PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA, Matrícula 1057-X;
- c) VALTER DE CERQUEIRA JÚNIOR, Matrícula 1227.

Art. 4º São membros da EQUIPE DE APOIO:

- a) ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO - Matrícula nº 1221;
- b) NATALINO DE SOUZA NETO - Matrícula nº 1066-9;
- c) DIEGO LOPES COSTA - Matrícula nº 1246.

Art. 5º À GEPES para dar ciência aos interessados.

Art. 6º À GERAD, publique-se.

Artigo 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula 1710882-9, e STAEL DE LURDES DA SILVA BRASIL BRAGA, matrícula 1710754-7, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, da NOTA DE EMPENHO 2023NE00102, a favor da empresa COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE, CNPJ nº 01.601.749/0001-57, cujo objeto consiste na contratação de serviços lúdicos a serem prestados nas ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00000471/2023-22.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e arts. 24 e 27 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias - DICONP disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula 1710721-0, como fiscal da NOTA DE EMPENHO 2023NE00101, a favor da empresa AC EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.056.528/0001-07, cujo objeto consiste no aluguel de gerador de energia de 80KVA, com cabeamento para ligar telão de LED e equipamento de som, para utilização na cerimônia de entrega dos conjuntos de homenagens referentes à Medalha Mérito Líder Comunitária ser realizada pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 04015-00000401/2023-74.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e arts. 24 e 27 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias - DICONP disponibilizará o processo ao servidor designado como fiscal, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 161, DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 242.460-6, das atribuições de membro titular, representante do Poder Público, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 2º Dispensar ELIZABETH FERNANDES, matrícula nº 245.379-7, das atribuições de membro titular, representante do Poder Público, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 3º Designar PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, matrícula nº 254.705-8, para exercer a função de membro titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, como representante do Poder Público.

Art. 4º Designar PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, matrícula nº 254.705-8, como Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 5º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 162, DE 11 DE JULHO DE 2023

Estabelece Promoção Funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, pgs. 04 a 06, e demais atribuições e competências legais e regimentais, e o constante do art. 56, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016 e do art. 8º da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, por avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência. AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, 240.573-3, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 33, 40, 73, 2º I, 13/06/2023; ALINE MARIA DA SILVA, 238.577-5, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 65, 40, 105, 2º I, 12/11/2022; ANA PAULA SANTOS ANDRADE, 240.576-8, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 49, 40, 89, 2º I, 13/06/2023; APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO MOURA, 174.535-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 85, 40, 125, Esp. I, 04/02/2023; ARIADNE ARAUJO PAIXÃO, 97.723-3, Músico, 1º V, 92, 30,00, 122, Esp. I, 01/09/2022; ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, 174.925-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 148, 40, 188, Esp. I, 07/01/2023; BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 71,5; 40; 111,5, 2º I, 21/11/2022; CAMILO PEREIRA DA SILVA, 97.710-1, Músico, 1º V, 75, 30, 105, Esp. I, 02/09/2022; CARLOS EDUARDO SANTOS OLIVEIRA, 238.576-7, Músico, 3º V, 36, 30, 66, 2º I, 12/11/2022; CASSIO JOSÉ BENETTI, 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 110, 40, 150, 2º I, 13/06/2023; CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, 172.786-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 79, 40, 119, Esp. I, 05/11/2022; DANIELA ZAMBAM RODOLFO, 238.604-6, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 120, 40, 160, 2º I, 12/11/2022; DANIELE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 50, 40, 90, 2º I, 23/11/2022; DANILO REBOUÇAS DOS REIS, 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 127, 40, 167, 2º I, 27/05/2023; DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 125, 40, 165, 2º I, 18/06/2023; DEOLINDA DE FÁTIMA TEIXEIRA LOBATO, 172570-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 65, 40, 105, Esp. I, 02/11/2022; DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, 240.522-9, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 92, 40, 132, 2º I, 03/06/2023; DRIME RIBEIRO DOS SANTOS, 238.614-3, Músico, 3º V, 45, 30, 75, 2º I, 12/11/2022; ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, 240.635-7, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 119, 40, 159, 2º I, 14/06/2023; ELLYAS LUCAS SOUZA E VEIGA, 238.610-0, Músico, 3º V, 65, 30, 95, 2º I, 12/11/2022; ENRIQUE MAIA SANCHEZ, 97.698-9, Músico, 1º V, 75, 30, 105, Esp. I, 28/8/2022; FABIANO PEREIRA SILVA, 175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 94, 40, 134, Esp. I, 05/03/2023; FERNANDO JACINTO DE MORAIS, 97.721-7, Músico, 1º V, 70, 30, 100, Esp. I, 01/09/2022; FLÁVIA AGUIAR DUTRA, 238.596-1, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 58, 40, 98, 2º I, 12/11/2022; FREDERICO BORGES MACHADO, 240.520-2, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 89, 40, 129, 2º I, 03/06/2023; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 67, 40, 107, 2º I, 13/06/2023; GISELE PIRES DA SILVA ARAÚJO, 175.692-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 65, 40,

105, Esp. I, 19/02/2023; GUSTAVO HERMAN KOBERSTEIN, 97.708-X, Músico, 1º V, 70, 30, 100, Esp. I, 31/08/2022; HAYLANNE MORATO ORNELAS, 240.509-1, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 105, 40, 145, 2º I, 02/06/2023; HEMERSON ALVES ALVARENGA, 240.570-9, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 70, 40, 110, 2º I, 13/06/2023; IGOR MACARINI GONÇALVES, 97740-3, Músico, 1º V, 80, 30, 110, Esp. I, 02/09/2022; ILMA DANTAS MENDONÇA, 172.579-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 53, 40, 93, Esp. I, 09/12/2022; JOSÉ MEDEIROS ROCHA NETO, 97.700-4, Músico, 1º V, 80, 30, 110, Esp. I, 05/09/2022; JÚLIO LIMA DE FREITAS NETO, 238.649-6, Músico, 3º V, 50, 30, 80, 2º I, 21/11/2022; KAMILA VICENZI ANDRADE, 240.513-X, Técnico de Atividades Culturais, 1º V, 91, 40, 131, 2º I, 27/05/2023; KATIANE SOBREIRA DA SILVA, 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 62, 40, 102, 2º I, 27/05/2023; LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, 174926-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 70, 40, 110, Esp. I, 06/01/2023; LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, 172.745-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 86, 40, 126, Esp. I, 04/11/2022; LILIAN BRANCO CAMPOS, 174.653-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 158, 40, 198, Esp. I, 04/01/2023; LÍVIA FERNANDES SOLINO, 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 37, 40, 77, 2º I, 13/06/2023; LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 73, 40, 113, 2º I, 13/06/2023; LUCIANA STADNIKI MORATO MARTINS, 97.734-9, Músico, 1º V, 100, 30, 130, Esp. I, 01/09/2022; LUCIANO PIVA, Músico, 1º V, 77, 30, 107, Esp. I, 31/08/2022; LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, 172810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 85, 40, 125, Esp. I, 11/11/2022; MAIRA RANGEL MARINHO, 174.379-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 52, 40, 92, Esp. I, 07/01/2023; MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, 240.600-4, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 84, 40, 124, 2º I, 13/06/2023; MARCIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, 240.604-7, Músico, 3º V, 30, 30, 60, 2º I, 15/06/2023; MARCOS SILVEIRA BASTOS, 238.665-8, Músico, 3º V, 40, 30, 70, 2º I, 26/11/2022; MARCOS WANDER VIEIRA ARAUJO, 97.701-2, Músico, 1º V, 40, 30, 70, Esp. I, 28/08/2022; MARIA CRISTINA DE CARVALHO, 97.733-0, 1º V, 80, 30, 110, Esp. I, 01/09/2022; MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, 175.580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 85, 40, 125, Esp. I, 04/02/2023; MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, 240.578-4, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 100, 40, 140, 2º I, 13/06/2023; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, 238.583-X, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 121, 40, 161, 2º I, 12/11/2022; MARIAH BOELSUMS, 240.561-X, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 100, 40, 140, 2º I, 13/06/2023; MARIANA MORENA PINHEIRO REIS, 240.628-4, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 39, 40, 79, 2º I, 13/06/2023; MARINA SANTANA, 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 52, 40, 92, 2º I, 27/05/2023; MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ, 238.601-1, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 57, 40, 97, 2º I, 19/11/2022; PAULA ROBERTA ANDRADE PIRES, 240.563-6, Músico, 3º V, 63, 30, 93, 2º I, 15/06/2023; PRISCILA SOARES GARCIA, 240.514-8, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 57, 40, 97, 2º I, 27/05/2023; RAFAEL RANGEL SOFFREDI, 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 147, 40, 187, 2º I, 13/06/2023; RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, 175.483-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 52, 40, 92, Esp. I, 16/02/2023; RAQUEL PEREIRA COSTA, 240.572-5, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 43, 40, 83, 2º I, 19/06/2023; RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, 240.519-9, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 63, 40, 103, 2º I, 29/05/2023; RENATA TORRES MENEZES, 97.722-5, Músico, 1º V, 95, 30, 125, Esp. I, 01/09/2022; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, 240.560-1, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 53, 40, 93, 2º I, 13/06/2023; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, 238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 56, 40, 96, 2º I, 12/11/2022; RICARDO PACHECO, 240.637-3, Músico, 3º V, 45, 30, 75, 2º I, 15/06/2023; RICARDO VIEIRA ROEHE, 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 59, 40, 99, 2º I, 13/06/2023; RODRIGO MENDES PEREIRA, 172.890-3, 1º V, 63, 40, 103, Esp. I, 6/11/2022; SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, 173.008-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 72, 40, 112, Esp. I, 10/11/2022; SANDRA LENA VARGAS, 187.953-7, Músico, 2º V, 77, 30, 107, 1º I, 07/04/2023; SARA SEILERT, 240.598-9, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 71, 40, 111, 2º I, 13/06/2023; SARAH GOMES MATEUS MIRANDA, 238.597-X, Músico, 3º V, 66, 30, 96, 2º I, 12/11/2022; SERGEY KUUSHYNCHYKAU, 240.636-5, Músico, 3º V, 64, 30, 94, 2º I, 15/06/2023; SIMONE QUEIROZ AFONSO, 172.868-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 55, 40, 95, Esp. I, 11/11/2022; SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, 240.507-5, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 89, 40, 129, 2º I, 12/11/2022; TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 49,5; 40, 89,5; 2º I, 13/06/2023; THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, 240.515-6, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 85, 40, 125, 2º I, 27/05/2023; VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, 240.512-1, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 149, 40, 189, 2º I, 27/05/2023; VÍCTOR HUGO FRANCO, 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 88, 40, 128, 2º I, 12/11/2022; VÍCTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 78, 40, 118, 2º I, 13/06/2023; WAGNER DE JESUS NASCIMENTO, 240.559-8, Músico, 3º V, 52, 30, 82, 2º I, 15/06/2023; ZOLTAN PAULINI, 97.712-8, Músico, 1º V, 115, 30, 145, Esp. I, 03/09/2022.

Art. 2º Os efeitos financeiros são retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, conforme o caput do art. 3º do Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 163, DE 11 DE JULHO DE 2023

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 00150-00003059/2023-21, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar para conduzir os trabalhos, os servidores GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 172.944-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO, matrícula 1.650.629-3, Técnico de Atividades Culturais, e KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1.650.605-5, Técnico de Atividades Culturais, para sob a presidência do primeiro comporem a mencionada comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 164, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância no Conselho Regional de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro Regional de Cultura do Park Way, Titular, ocupado por JOVANIA DE SOUSA GOMES, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE JULHO DE 2023

Designa membros da Comissão Permanente de Cadastro, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Permanente de Cadastro, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, os servidores:

- I - ADÃO EDIR MARTINS PERES, matrícula nº 172.532-7;
- II - ADELMO IRINEU SEVERINO, matrícula nº 248.600-8;
- III - ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula nº 244.358-9;
- IV - DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 243.554-3;
- V - DANILLO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3;
- VI - DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula nº 240.629-2;
- VII - DÉBORAH MACHADO GOUTHIER, matrícula: 249.588-0;
- VIII - DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240.522-9;
- IX - FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 246.895-6;
- X - GABRIEL REMUS MACÊDO, matrícula 253.618-8;
- XI - GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula nº 172.944-6;
- XII - GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0;
- XIII - JÉSSICA CAPANEMA MOURA, matrícula nº 248.379-3;
- XIV - JOSÉ EDIVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 251.709-4;
- XV - JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172.103-8;
- XVI - KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X;
- XVII - MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula nº 174.922-6;
- XVIII - MARIA AUXILIADORA DANTAS BELÉM, matrícula nº 127.337-x;
- XIX - MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 240.578-4;
- XX - MARINA MARIA DOS SANTOS DINIZ, matrícula nº 252.108-3;
- XXI - MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula nº 252.102-4;
- XXII - MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula nº 243.612-4;
- XXIII - PAULO FELIPE VIEGAS, matrícula nº 249.139-7;
- XXIV - PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8;
- XXV - RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, matrícula nº 175.483-1;
- XXVI - RICARDO CRISTIANO FURQUIM PIVATO, matrícula nº 024.7826-9;
- XXVII - RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula nº 240.599-7;
- XXVIII - SÂMEEA LARISSA ANDRADE, matrícula nº 242.595-5;
- XXIX - SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 247.406-9;
- XXX - SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 242.700-1;
- XXXI - THALINE HELLEN DA CRUZ SILVA, matrícula nº 247.337-2;
- XXXII - VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula nº 242.568-8; e

XXXIII - WILMA LEILIANE BATISTA DE FREITAS LIMA, matrícula nº 242.462-2.

Art. 2º Fica designada para exercer atribuição de presidente da comissão a servidora SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 247.406-9.

Art. 3º A designação para esta comissão não causa prejuízos às atribuições normais dos servidores em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 96, de 04 de maio de 2023, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2023.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, ao servidor: GUILHERME MOREIRA GONÇALVES, matrícula nº 280.295-3, dependente: Yasmin Moreira Ramos, nascida em 24/09/2020, Processo: 00431-00013973/2023-98.

EDWARD FONSECA DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 321, de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 128, de 10 de julho de 2023, página 75, no ato que AUTORIZA a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas à servidora GRACIELLY FERREIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 2833054...", LEIA-SE: "...matrícula 02830124...".

Na Ordem de Serviço nº 338, de 06 de Julho de 2023, publicada no DODF nº 128, de 10 de Julho de 2023, o ato que AUTORIZA a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas ao servidor EZEQUIEL RUIZ DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...matrícula 2820221...", LEIA-SE: "...matrícula 2830221...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 011/2023, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e empresa RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA LEMOS GONÇALVES, matrícula nº 831-1, CPF: XXX.795.401-XX como Titular e RAIANE GOMES VIEIRA, matrícula nº 1288-2, CPF: XXX.321.431-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 011/2023, celebrado com a empresa RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.876/0001-08, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa de São Sebastião.

Art. 2º Caberá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 131, DE 13 DE JULHO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL HOPE, que tem por objeto a realização do Projeto Copa Hope - 3ª Edição, conforme processo nº 00220-00002926/2023-77.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 92, de 23 de maio de 2023, com o seguinte membro: FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 02825740, em substituição a ANA ELIZABETH DE ANDRADE FARIAS SANTOS SALLES, matrícula nº 02823853, na função de Membro da comissão de Gestão da Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção com o objetivo oferecer avaliação, classificação e suporte voluntário às atividades de práticas esportivas nos espaços esportivos e de lazer do Distrito Federal da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas- SUBPEME, atinente ao Projeto Educador Esportivo Profissional e Social Voluntário da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo 00220-00001941/2023-06.

Art. 2º A Comissão será composta por MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS - Matrícula: 0282272-5, na função de Coordenador, MARCOS SILVA DOS PRAZERES - Matrícula: 0282257-1 e RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES - Matrícula: 0282285-7, como membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 12 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR PEDRO ROGERIO CARDOSO PARENTE DE MESQUITA, matrícula nº 274.262-4, Coordenador, da Coordenação de Colegiados e Fundos para substituir FLAVIA ILÍDIA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.713-9, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-5, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-0000089/2023-31.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 91, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SONIA MARIA ALENCAR CESAR, matrícula nº 175.672-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Registros Financeiros, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 1.400.926-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004710/2023-49.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 275.092-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CLAUDIO JOSE MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 278.787-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, no período de 07/08/2023 a 21/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004567/2023-95.

DESIGNAR MARCIO ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 282.312-8, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSE WALLYSON DO VALE FREITAS, matrícula nº 281.526-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, no período de 01/08/2023 a 10/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004658/2023-21.

DESIGNAR EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 275.074-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSE MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 276.775-9, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003081/2023-30.

DESIGNAR DENISE DRUMMOND, matrícula nº 174.906-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula nº 174.943-9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, no período de 11/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003595/2023-95.

DESIGNAR MARCIO SWCHUSTER POLI, matrícula nº 276.657-4, Assessor, lotado na Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, HEBERTH BRUNO CHAVES, matrícula nº 278.099-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de abono de ponto, conforme Processo nº 04035-00004807/2023-51.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 94, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o 2º período de férias, referentes ao exercício de 2021, de 10/07/2023 a 27/07/2023, do servidor LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 281.022-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, conforme Processo nº 00370-00005202/2022-71, ficando assegurado ao servidor a fruição do período suspenso em momento oportuno.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o 2º período de férias, referentes ao exercício de 2022, de 05/07/2023 a 12/07/2023, da servidora NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula nº 175.462-9, Assessora, Símbolo CPC-06, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, conforme Processo nº 04035-00004670/2023-35, ficando assegurado à servidora a fruição do período suspenso em momento oportuno.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 80, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2023, página 104, o ato que designou LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, matrícula 173.142-4, para substituir MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula 42.446-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 03/07/2023 a 12/07/2023...", LEIA-SE: "...no período de 17/07/2023 a 31/07/2023...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 13 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 41.049/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - BCM ENGENHARIA, que tem por objeto a execução das obras de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV que ligará as Subestações Santa Maria e Manguelral à Subestação Polo JK, consistindo de obras civis, da montagem eletromecânica, do fornecimento de materiais e equipamentos, do comissionamento e testes, das revisões de projeto e do projeto como construído, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 00370-00003247/2019-14, a saber:

I – NÚBIA FERREIRA DA SILVA GOMES, matrícula: 282.565-1, lotada na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, para atuar como Presidente;
II – SUELLEN DA SILVA MARQUES, matrícula: 282.876-6, lotada na SAADE, para atuar como Membro;
III – SÉRGIO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula: 283.023-X, lotada na SAADE, para atuar como Membro Suplente.

Art. 2º Cabe aos executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilh_executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, Símbolo CNE-06, Gerente de Integração, Inovação e Tecnologia, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 279.580-9, Símbolo CNE-05, Diretora de Integração, Tecnologia e Governança, da Secretaria Geral, da Presidência, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de férias da titular da unidade, conforme o Processo SEI nº 04019-00003441/2022-84

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

CONTROLADORIA GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 169, DE 13 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a homologação do afastamento da servidora CECILIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9, Ouvidora-Geral do Distrito Federal, para participação como palestrante no Seminário Nacional de Ouvidoria - Belo Horizonte, promovido pela Rede Nacional de Ouvidorias, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 11 e 12 de julho de 2023, deslocamentos no período de 10 a 12 de julho, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00003449/2023-51.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 330, DE 11 DE JULHO DE 2023

Alterar a redação do art. 2º da Portaria 274 de 21 junho de 2023, DODF nº 118, de 26/06/2023, para modificar a composição dos membros de que trata a referida Portaria, que instituiu o Grupo de Trabalho incumbido de implementar o Programa de Integridade no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Portaria 274 de 21 junho de 2023 para:

Art. 2º Designar para compor o GT-Integridade os seguintes servidores:

- I - RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 0252062-1, Presidente;
- II - LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula 242.351-0, membro;
- III - JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula 235.010-6, membro;
- IV - LEONARDO MAIA DE MEDEIROS, matrícula 0125.742-0, membro;
- V - MILTON DA COSTA GALIZA FILHO, matrícula 216.527-9, membro;
- VI - VITOR SOUZA SAMPAIO, matrícula 240.659-4, membro;
- VII - THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 251.671-3, membro;
- VIII - LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, matrícula 248.400-5, membro;
- IX - JOSELANE LEITE VICARI, matrícula 254.092-4, membro;
- X - CAROLINE BCHARA NOGUEIRA, matrícula 254.109-2, membro;
- XI - ANDERSON SOUZA DA SILVA, matrícula 241.682-4, membro;
- XII - CLARA TEIXEIRA DE CARVALHO BEVILAQUA, matrícula 025.4049-5, membro;
- XIII - JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 254.300-1 -, substituta do Presidente em seus afastamentos;
- XIV - RAFAEL GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 254.237-4, membro;
- XV - PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 249.229-6, membro; e
- XVI - SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula 242.296-4, membro."

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria nº 274, de 21 de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

PORTARIA Nº 331, DE 11 DE JULHO DE 2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, TATIANA SANDY TIAGO, matrícula nº 239.615-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA LUCAS MENDES, matrícula nº 249.384-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

PORTARIA Nº 333, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço da servidora ROSANA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 254.106-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, cujo quantitativo de 4.571 (quatro mil e quinhentos e setenta e um) dias, correspondente a 12 (doze) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, conforme Declaração Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, referente ao período de 04/10/2010 a 09/04/2023, contados para efeito de anuênio, aposentadoria e disponibilidade. Processo nº. 00401-00019106/2023-78.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

PORTARIA Nº 336, DE 12 DE JULHO DE 2023

Altera a composição dos membros do Grupo de Trabalho de Apoio às Unidades Móveis da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do §1º, do art. 1º, da Portaria 180, de 02 de maio de 2023, DODF nº 86, para:

§1º O Grupo de Trabalho de Apoio às Unidades Móveis da Defensoria Pública do Distrito Federal - GTAUM/DPDF será composto pelos seguintes membros:

- EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula nº 113.191-5;
- FÁBIO ALVES VASQUES, matrícula: 125.498-7;
- ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 251.859-7;
- CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 241.846-0;
- JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula nº 254.301-1;
- THIAGO PEREIRA MIRANDA, matrícula nº 251.645-4;
- ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 251.676-4;
- CRISTÓVÃO COSME DA SILVA, matrícula nº 235.700-3;
- MARIA GABRYELLA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0254225-0.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 204, de 16 de maio de 2023, publicada no DODF nº 93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à MAYKON LOPES DA SILVA, matrícula nº 254.695-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Segunda Graduação em GESTÃO PÚBLICA, no percentual de 10%, a contar de 12 de julho de 2023, Processo 00401-00019629/2023-14.

CARLOS EDUARDO LOBATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à FERNANDA BARBOSA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 254.728-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO, no percentual de 15%, a contar de 12 de julho de 2023, Processo 00401-00020026/2023-65.

CARLOS EDUARDO LOBATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001-000255/2019. CONTRATO Nº 9912457834, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, o qual passa a vigorar de 18/09/2023 a 18/09/2024. Valor total do Contrato: R\$ 500.000,00. Programa de trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo:0065; Elemento de Despesa: 3390-39. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 07/07/2023, e, pela Contratada, THIAGO DE MORAES LEITE e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - Representantes, em 23/06/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Processo nº 00001-00013358/2023-79. Objeto: Contratação de instituição credenciada como Agente de Integração Escola-Empresa, com o objetivo de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio para atuarem nas diversas áreas da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vencedor: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ: 05.342.580/0001-19. Valor total anual da taxa de administração: R\$ 9.731,52. Valor total anual da contratação: R\$ 1.919.411,52. Vigência do contrato: 5 anos. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2019 PROCESSO SEI-GDF Nº 00428-00001652/2018-23. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM. OBJETO: Alteração do endereço da filial de Brasília/DF, conforme o Contrato nº 02/2019 - CASA CIVIL, firmado entre as partes em 25 de fevereiro de 2019, devendo ser considerado o endereço SCN Quadra 5 Bloco A, Asa Norte, Brasília Shopping and Towers, Salas 811/813, Brasília/DF, CEP: 70715-900. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023. SIGNATÁRIO: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00428-00001893/2022-59, apresentadas no Projeto Básico - CM/SUSIC/DICOM/GEDSUP (113021916); a Proposta de Preço (113598870); a Disponibilidade Orçamentária nº 175/2022 - CACI/SUAG/UNICOFIN/DIORC (115562409); a Nota Técnica Nº 57/2023 - CACI/AJL/UNCAD (106203822); o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação (XXX) suscrito pela Subsecretária de Administração Geral substituta; e em observância ao que disciplina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, caput, c/c art. 26, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 04.095.869/0001-18, que tem por objeto a contratação de serviço para fornecimento de licenças da ferramenta Scriptcase, em cessão de direito de uso por tempo indeterminado em caráter perpétuo, com prestação de serviço de suporte técnico, no valor de R\$ 11.518,80 (onze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, Subsecretária de Administração Geral, substituta.

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00428-00001893/2022-59, apresentadas no Projeto Básico - CM/SUSIC/DICOM/GEDSUP (113021916); a Proposta de Preço (113598870); a Disponibilidade Orçamentária nº 175/2022 - CACI/SUAG/UNICOFIN/DIORC (115562409); a Nota Técnica Nº 57/2023 - CACI/AJL/UNCAD (106203822); e em observância ao que disciplina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, decido: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 25, caput, c/c art. 26, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 04.095.869/0001-18, que tem por objeto a contratação de serviço para fornecimento de licenças da ferramenta Scriptcase, em cessão de direito de uso por tempo indeterminado em caráter perpétuo, com prestação de serviço de suporte técnico, no valor de R\$ 11.518,80 (onze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, Subsecretária de Administração Geral, substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO IIEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
nº 49.086-49143-49144-49146/2023 (115404616)

Processo: 00304-00000733/2023-05; Das Partes: DF/Administração Regional de Sobradinho II - Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Do Objeto: Contratação da Companhia Energética de Brasília, para realizar os serviços de Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública nas localidades: da Vila do Bode, Orçamento 2023-CEB- 00086 -RDI-1(111611603); Condomínio Contagem, Orçamento 2021-CEB-00339-RDI-1(111659557); Condomínio Chácara Bunitas, Orçamento 2021-CEB- 00053 -RDI-1(111665102) e; AR 11 - Sobradinho II, Orçamento 2021-CEB-00199-RDI-1(111727596), no valor total de R\$ 111.247,42 (cento e onze mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.128 - Região Administrativa de Sobradinho II; Unidade Gestora - U.G: 190128; Programa de Trabalho - PT: 15.752.6209.1836.7099, Natureza da despesa: 44.90.51; Fonte de recursos: 100; Notas de Empenhos: Notas de Empenhos nº 2023NE00090; 2023NE00091; 2023NE00092 e; 2023NE00093, emitida em 16/06/2023, modalidade Global; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 11/07/2023; Signatários: Pelo Distrito Federal, Diego Rodrigues Rafael Matos, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho II e pela Contratada Edison Antônio Costa Brito Garcia, na qualidade de Diretor-Presidente, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões da Companhia Energética de Brasília e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico - da CEB.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCALEDITAL Nº 34/2023 - NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 12 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 03/07/2023 a 09/07/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.612.628/001-08, 4 Cores Grafica E Editora Ltda, AGSIA; 07.525.904/001-23, A J Refrigeracao Ltda Me, AGTAG; 08.019.174/001-00, A P M Coutinho Ltda, AGNOR; 07.789.385/001-05, A4 Transportes E Logistica Ltda, AGNOR; 07.603.011/001-77, Acao Servicos E Manutencoes Ltda Me, AGNOR; 07.799.153/001-08, Adhaas Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.759.496/001-95, Agencia De Comunicacao Usina Multimidia - Ltda, AGNOR; 07.947.510/001-27, Aguiar Ferreira Chocolateria Ltda, AGSIA; 08.021.808/001-64, Akakimak Restaurante Delivery Ltda, AGSIA; 08.143.082/001-88, Allegra Solucoes Construtivas Ltda, AGTAG; 07.608.393/001-99, Alz Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.886.186/001-90, Am Consultoria Em Publicidade Ltda, AGNOR; 08.014.153/001-25, Ambiente Consultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda, AGNOR; 07.500.591/001-50, Ambiente Solido - Sistemas, Consultoria & Midia Digital Ltda Me, AGSIA; 07.940.166/001-45, Amg Comercio Varejista De Calcados E Roupas Ltda, AGBAN; 07.938.624/001-33, Angular Servicos De Transporte Ltda, AGNOR; 08.114.941/001-48, Aps Solucoes Eletronicas E Informatica Ltda, AGNOR; 08.078.154/001-00, Augusto Vieira De Sousa Bar E Restaurante, AGBAN; 08.195.179/001-08, Avinny Consultoria E Servicos Ltda, AGSIA; 08.103.568/001-20, Ayrton Jose Dos Reis Moura De Souza, AGTAG; 07.932.655/001-62, Backerei Plaza Cafe Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.484.357/001-02, Batista & Meira Seguros Ltda, AGNOR; 07.811.450/001-77, Baue Obras De Construcão Civil, Treinamento E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.873.112/001-50, Benedito Adrovano M Vasconcelos Ltda, AGBAN; 07.930.987/001-67, Biodelivery Comercio Verejista E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.691.346/001-01, Bora Brasil Publicidade E Propaganda Ltda, AGSIA; 07.464.666/001-62, Brada Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.373.268/001-35, Brasenge Brasilia Engenharia Ltda, AGNOR; 07.781.670/001-88, Brasilialimp Comercio E Servicos De Limpeza Ltda, AGNOR; 08.228.688/001-06, Brasipact Import & Export Ltda, AGNOR; 07.903.316/001-02, Bsb Criacao Propaganda E Marketing Ltda, AGSIA; 07.867.452/001-35, Bvm Ltda, AGSIA; 08.128.501/001-48, Capital Auto Veiculos Multimarcas Ltda, AGSIA; 07.864.269/001-05, Carlos Mazoni Consultoria Fitness Ltda, AGBAN; 07.314.937/001-15, Casa Das Persianas Ltda, AGNOR; 08.108.267/001-00, Casa Dos Pescados Fish House Sociedade Limitada, AGBAN; 07.832.923/001-47, Cd Sudoeste Transporte De Jornais E Logistica Ltda Me, AGSIA; 08.103.270/001-29, Churrascos Do Gaucho Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.749.264/001-59, Comercial De Frutas E Verduras Irmaos Harada Ltda, AGSIA; 07.843.892/001-10, Comercial De Frutas Souza Lima Ltda, AGSIA; 07.940.246/001-91, Comunikey Marketing E Eventos Ltda, AGNOR; 07.793.599/001-00, Cooperativa Dos Trans De Pass E Carg E De Loc De Veic Do Df, AGGAM; 08.018.091/001-76, Costa E Portugal Alimentacao Saudavel Ltda, AGTAG; 07.907.579/001-19, Cristo Rei Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.636.906/001-62, D&E Clinica Odontologica Ltda, AGNOR; 08.185.856/001-83, Dan Dan Comercio Atacadista Ltda, AGCEI; 07.607.986/001-00, Decifra Gestao E Conteudo - Radio, Tv E Web Ltda, AGNOR; 07.962.538/001-52, Df Chaveiro E Comercio De Chaves E Fechaduras Ltda, AGTAG; 07.664.862/001-80, Dfc Holding Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.353.958/001-00, Dg10 Data Global Servico Em Informatica Ltda, AGNOR; 07.827.576/001-06, Dialogo Gestao Comercial Ltda, AGNOR; 07.545.290/001-09, Distribuidora De Tomates Irmaos Postigo Ltda - Epp, AGSIA; 07.874.323/002-36, Dr. Lava Tudo Prestação De Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.464.692/010-72, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGNOR; 07.474.734/001-71, Edson Barcelos - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.995.824/001-32, Elo Lanchonete E Espetinhos Ltda, AGTAG; 07.647.752/001-40, Eme Engenharia Ltda, AGSIA; 07.928.870/001-06, Espaco Vitalita Saude Integrada Ltda, AGNOR; 07.542.003/001-09, Estado Virtual Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 08.044.963/001-17, Estudio De Embelezamento Sousa E Carvalho Ltda., AGTAG; 08.229.162/001-34, F. F. Do Amaral Ltda, AGNOR; 07.751.385/001-30, Fachini Alimentos Ltda, AGSIA; 07.810.101/001-65, Facil Negocios Ltda, AGNOR; 08.055.023/001-50, Fast Prato Refeicoes Fornecedor De Alimentos Preparado Ltda., AGNOR; 08.073.219/001-95, Felisari & Cia Ltda, AGSIA; 07.789.307/001-56, Fh Participacoes Ltda, AGNOR; 07.742.791/001-14, Fhm Transporte E Logistica Ltda Epp, AGCEI; 07.669.578/001-82, Fix Comunica Ltda, AGTAG; 07.701.714/001-14, Forensics Pericias E Consultoria Ltda, AGTAG; 08.136.834/001-10, Fp Piscinas E Construcões Ltda, AGSOB; 08.036.314/001-63, Fs Beleza E Estetica Ltda, AGTAG; 07.641.100/001-20, Geosolo Servicos E Comercio De Produtos E Equipamentos Agropecuarios L, AGNOR; 07.962.006/001-24, Goasis Artefatos De Cimento Ltda, AGNOR; 08.048.967/001-47, Gorila Servicos E Cursos Digitais Ltda, AGTAG; 07.907.426/001-90, H.V Perfuracao De Pocos Ltda, AGBAN; 07.941.648/001-77, Henr Representacao E Assessoria Comercial Ltda, AGNOR; 08.120.501/001-27, Hh Distribuidora De Bebidas E Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.742.967/001-83, I & P Telecomunicacoes Ltda Me, AGTAG; 08.094.270/001-35, Imperio Do Trigo Comercio Varejista De Produtos De Panificacao Ltda, AGTAG; 07.706.730/001-20, Inbra-Instituto Brasileiro De Faturamento Medico Hospitalar Ltda, AGNOR; 07.789.350/001-01, Instituto De Cancerologia Do Alto Paranaíba Ltda, AGNOR; 07.762.739/001-15, Ips Construcão E Engenharia Ltda, AGNOR; 07.616.547/001-13, J & J Comercio De Informatica E Demais Produtos Do Ramo Ltda, AGNOR; 07.767.591/001-14, J Freitas Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 07.507.050/001-26, Jf Organizacao De Eventos Ltda Me, AGBAN; 07.742.091/001-66, Jk Matias Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.804.242/001-23, Jms Construcões E Reformas Ltda, AGNOR; 07.794.774/001-31, Jonnes Luis Fernandes Rodrigues, AGSIA; 07.674.560/001-81, Josemar Leandro

Rodrigues 91818044072, AGNOR; 08.117.762/001-07, Jpm Investimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 08.042.917/002-37, Js Turismo Ltda, AGNOR; 08.051.792/001-61, K Modas Comercio E Confeccoes De Roupas Ltda, AGNOR; 07.781.048/001-60, Kasa Burger Grill Restaurante E Hamburgueria Ltda, AGSIA; 07.854.321/001-09, Leidiane Pereira Da Silva, AGNOR; 08.099.487/001-78, Leve Tudo Web Comercio De Eletronicos E Equipamentos De Informatica Lt, AGSIA; 08.077.349/001-70, Luner Cortinas Comercio E Industria Ltda, AGTAG; 07.832.800/001-51, Luzart Decoracoes Ltda, AGSIA; 07.570.741/001-20, M & A Administracao De Bens E Direitos Patrimoniais Ltda., AGNOR; 08.162.607/001-15, M.Medeiros Restaurante E Lanchonete, AGNOR; 07.993.522/001-66, Mac Comercio E Servico De Eletrica E Informatica Ltda, AGSIA; 07.531.283/001-97, Madeireira Planalto Ltda Epp, AGTAG; 07.799.570/001-88, Marcos Da Silva Berssanetti Ei, AGNOR; 07.525.472/001-50, Md Assessoria E Transporte Ltda Me, AGSOB; 08.115.150/001-71, Menezes Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.795.098/001-13, Mercadão Do Coko Soco Ltda, AGSIA; 07.682.475/002-01, Mercado Do Peixe Ltda, AGSIA; 07.515.767/001-76, Mil Total Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.667.466/001-32, Mirela Lopes Torres 01893477169, AGSOB; 07.516.026/001-02, Mooça Gastrobar E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.157.366/001-40, Mr Ambientes Planejados E Servicos Ltda, AGTAG; 07.609.437/001-06, Ms - Monte Siao Servicos, Representacoes E Producoes De Documentos Ltd, AGNOR; 08.050.399/001-79, Msc Comercio De Equipamentos Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.099.964/001-03, Multi-Technology Papelaria Livraria E Informatica Ltda, AGNOR; 07.941.261/001-39, Naj Franca Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 07.870.848/001-94, Natanael Filgueiras Marketing E Ti, AGNOR; 07.624.468/001-92, Nine Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.510.376/002-64, Novacia Tecnologia E Telecomunicacoes Ltda, AGSIA; 07.660.025/001-64, Novatech Engenharia E Solucoes Ltda, AGNOR; 07.548.167/001-96, Noventa E Cinco Representacoes Ltda, AGSIA; 07.696.462/001-45, Novo Horizonte Equipamentos Hospitalares Ltda Me, AGTAG; 07.735.264/001-29, Novo Sacolao Ltda, AGBAN; 07.571.322/001-70, Nutra Comercio E Distribuidora De Suplementos Nutricionais E Organizac, AGNOR; 07.322.811/001-20, O & V Consultoria E Representações Ltda, AGNOR; 07.591.473/001-20, Omb Representacoes Ltda, AGSIA; 07.846.083/001-15, Pablo Calieron Servicos Medicos E Cirurgias Plasticas Ltda, AGNOR; 07.799.589/001-15, Papelaria Brasileira Ltda, AGNOR; 07.832.180/001-60, Paulo Ricardo Ribeiro Lima, AGSIA; 07.881.346/001-40, Perinatalis Servicos Medicos, Diagnosticos E Procedimentos Ltda, AGNOR; 07.755.145/001-97, Phoenix Atacadista 668Df Ltda, AGNOR; 07.605.263/001-30, Pison Tecnologia E Engenharia Ltda, AGNOR; 07.408.344/001-58, Pizza La Romana Ltda Me, AGSIA; 07.425.238/001-42, Pl Instalacoes E Construcões Ltda, AGTAG; 07.522.041/001-32, Planeconsult- Planej. E Consult. Em Engenharia De Transportes Ltda Epp, AGSIA; 08.085.406/001-28, Posturally Servicos Comercio, Import. E Exportacao De Calcados Ltda, AGNOR; 07.907.190/001-73, Que Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 08.230.462/001-18, R C S Embalagens Ltda, AGSIA; 07.901.060/001-36, Rafael Brigagao De Freitas Representante Comercial, AGSIA; 07.656.446/001-00, Rapido Negocios Ltda, AGNOR; 07.685.512/001-07, Reim Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.754.878/001-13, Requite Representacoes Ltda, AGSIA; 07.540.425/001-96, Restaurante Araujo & Tenorio Ltda Me, AGSIA; 08.105.164/001-16, Restaurante Cozinha Chiccos Brasil Ltda, AGSOB; 07.604.237/001-95, Ribeiro & Melo Ltda, AGTAG; 07.659.996/001-91, Rjs Comercio De Artigos Esportivos Ltda Me, AGTAG; 07.845.955/001-91, Rosangela Lopes De Luca Ltda, AGTAG; 08.003.135/001-00, Roxi Espaco Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.008.558/002-17, Sao Basilio Transporte E Turismo Ltda, AGGAM; 08.074.282/001-58, Sebastiao E Gomes Treinamentos, AGNOR; 08.091.148/001-16, Skin Cosmetics Ltda, AGTAG; 07.411.086/001-67, Soenom Administradora E Corretora De Seguros De Vida Ltda, AGNOR; 07.830.955/001-35, Solution Log Transportes E Servicos Ltda, AGCEI; 07.510.547/001-74, T&K - Comercio De Produtos De Informatica Ltda, AGSIA; 07.393.943/016-41, Tellerina Comercio De Presentes E Artigos Para Decoracao S.A., AGNOR; 08.049.506/001-09, Thiago Mouta Batista Barbosa 01599731126, AGSIA; 07.727.236/001-30, Tork Pneus Auto Center Pecas E Servicos Ltda, AGNOR; 07.807.712/001-56, Totalgraf Grafica E Editora Ltda, AGSIA; 07.454.483/001-03, Transmudy Transportes Ltda, AGTAG; 07.983.224/001-42, Transportadora Oliveira Kallyn Ltda, AGTAG; 07.724.710/001-18, Universal Show Solucoes Para Eventos Ltda, AGTAG; 07.322.475/001-70, Universo Construcões E Incorporacoes Ltda, AGBRA; 07.646.691/001-03, V.P. Farias Frutas E Verduras Me, AGSIA; 07.536.900/004-00, V12 Motores Vw Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.758.350/001-13, Ventania Representações Comerciais Ltda, AGSIA; 07.783.125/001-07, Vera Cruz Representacoes E Transportes Ltda, AGNOR; 07.940.916/001-06, Via - Df Transportes De Cargas Ltda, AGCEI; 07.462.998/001-67, Viacao Transporte Coletivo Do Entorno Ltda, AGNOR; 07.326.440/001-74, Viagens E Turismo Jovem Ltda, AGBAN; 08.075.306/001-78, Villa Bier Ltda, AGSOB; 07.654.409/001-22, Villa Mix Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.955.910/001-30, Vinho Leve Comercio De Bebidas E Cestas Personalizadas Ltda, AGSIA; 07.597.554/001-99, Virtual Prime - Tecnologia E Informatica Ltda Me, AGSIA; 07.745.167/001-79, Viva Itracema Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.439.825/001-80, Wa Record Producoes Artisticas Ltda, AGNOR; 08.054.411/001-14, Wgf Consultoria E Operador Logistico Ltda, AGNOR; 07.787.656/001-89, Wla Comercio De Produtos E Servicos Ltda, AGBAN; 07.421.434/001-93, World Service Servicos Limpeza E Conservacao Ltda, AGSIA; 07.498.013/001-15, Ww Arquitetura & Construcão Ltda, AGNOR; 07.928.615/001-28, Youbmore Desenvolvimento De Sistemas Internet E Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.229.068/001-20, Ztc Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR.

LUCAS DE SOUZA VIANA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 32, DE 13 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00024737/2022-92, 3L SERVICOS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, 25.056.625/0001-04, AIA 3432/2022; 04034-00005258/2023-61, CARMELINO CORREIA DA SILVA, 883.***.***-87, AI 1969/2023; 04034-00005258/2023-61, JESSICA ROCHA DA SILVA, 072.***.***-08, AI 1969/2023; 04034-00003583/2023-99, ADERI INACIO DA SILVEIRA, 100.***.***-20, AI 1448/2023; 00040-00015197/2022-56, MASTER COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, 39.773.069/0001-93, AI 1882/2022; 00040-00015198/2022-09, MASTER COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, 39.773.069/0001-93, AI 1885/2022; 04034-00005942/2023-42, SBL COMERCIO DE COLCHOES, MOVEIS E ELETROS LTDA, 46.828.152/0001-88, AIA 1921/2023; 04034-00008141/2023-39, TRANSPORTES SINGER E LOGISTICA LTDA, 76.752.054/0003-37, AI 2898/2023; 04034-00006611/2023-20, TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA, 81.804.684/0019-05, AI 2370/2023; 04034-00006607/2023-61, TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE E CERAMICA NORTE-SUL LTDA, 10.395.003/0001-25, AI 2369/2023; 04034-00006742/2023-15, IVANILSON LIRA DOS SANTOS O TOCANTINENSE, 24.889.993/0001-82, AI 21437/2023; 04034-00006529/2023-03, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AI 2353/2023; 04034-00006337/2023-99, STELAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 41.570.141/0001-27, AIA 2213/2023; 04034-00005813/2023-54, SILVANIO LUIS PROSSIDONE, 960.***.***-91, AI 2124/2023; 04034-00006933/2023-79, COMERCIAL GRAO DE OURO LTDA, 22.457.910/0001-30, AI 2475/2023; 04034-00005811/2023-65, NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 04.918.453/0001-52, AI 2141/2023; 04034-00005844/2023-13, R F COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 23.650.897/0001-02, AI 2013/2023; 04034-00006925/2023-22, NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 04.918.453/0001-52, AI 2469/2023; 04034-00007392/2023-04, MAXIMILLER PEREIRA COSTA, 057.***.***-88, AIA 2503/2023; 04034-00007259/2023-40, TRANSGRAOS LTDA, 00.438.756/0006-21, AI 2661/2023; 04034-00007419/2023-51, BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA, 43.942.650/0001-69, AI 2676/2023; 00040-00020378/2022-02, INOVAR ESTOFADOS LTDA, 40.203.193/0001-00, AIA 2671/2022; 04034-00006488/2023-47, JULIO C FERREIRA LTDA, 18.622.854/0001-75, AI 2338/2023; 04034-00006484/2023-69, RB GOIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA, 43.391.248/0001-33, AI 2337/2023; 04034-00006502/2023-11, RJ DA SILVA BRITO-TRANS RJ, 28.556.719/0001-22, AI 2340/2023; 04034-00004567/2023-13, SABORLAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 24.939.373/0001-90, AIA 1731/2023; 04034-00000788/2023-12, J. A. MARQUES, 23.011.763/0001-33, AIA 119/2023; 04034-00005410/2023-13, R DE S SOUSA TRANSPORTE LTDA, 31.329.362/0001-54, AIA 2003/2023; 04034-00005823/2023-90, VANDERLINO PEREIRA LEITE, 584.***.***-87, AIA 1494/2023. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 33, DE 13 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00006743/2023-51, LEONARDO MENEZES GUEDES,

13.270.375/0001-13, AI 2435/2023; 04034-00006669/2023-73, MARTINS & REIS LTDA, 05.397.481/0001-34, AIA 2208/2023; 04034-00008194/2023-50, VLOG TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA LTDA, 18.688.090/0002-00, AI 2919/2023; 04034-00007428/2023-41, VALDECI DOMINGAS DE SOUSA, 245.***.***-04, AI 2687/2023; 04034-00006041/2023-78, COMERCIAL PINGO DE OURO LTDA, 31.904.649/0001-60, AI 2269/2023; 04034-00006037/2023-18, PARANA DIESEL LTDA, 29.302.641/0001-82, AI 2197/2023; 04034-00005925/2023-13, CERAMICA MENINO JESUS LTDA, 03.509.609/0001-89, AI 2160/2023; 04034-00005236/2023-09, EDSON RYAN DA SILVA DOS SANTOS 050.***.***-32, 46.218.751/0001-80, AIA 1808/2023; 04034-00005232/2023-12, JOSE BATISTA NETO, 021.***.***-11, AIA 1811/2023; 04034-00005242/2023-58, GR TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA, 23.024.800/0001-48, AIA 1644/2023. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 41451/2020 - SEPLAD

Processo nº 00410-00008812/2018-18. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 1º/08/2023 a 31/07/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo rescisão do contrato por parte da Contratante, tão logo seja concluído o procedimento licitatório atuado sob o processo de nº 00040-00038333/2022-86, que visa adicionar outras tecnologias não contempladas no contrato vigente; e c) resguardar o direito ao reajuste dos valores, conforme solicitação da contratada no Ofício (106928979), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsto no item 5.2 do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 15.060.935,22 (quinze milhões, sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é no valor de R\$ 793.754,51 (setecentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE08860, emitida em 07/07/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º/08/2023 a 31/07/2024. DA ASSINATURA: 12/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MARIA FERNANDA MADI WENZEL e NELSON BATISTA DE RESENDE, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49190/2023

Processo nº 04033-00013746/2023-70. O DISTRITO FEDERAL, representado pelas SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEFAZ/DF) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a START TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachás), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ), em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022 e demandado pela Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP/SUAG, consoante Solicitação de Saldo de Ata - SSA Nº 3842/2023 e Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 3362/2023, no valor de R\$ 6.189,48 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente ao item 04, e de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº

152/2022 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF, na Ata de Registro de Preços nº 0018/2023 e na Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 6.189,48 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é no valor de R\$ 6.189,48 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE08064, emitida em 27/06/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEFAZ: GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Logística, Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JANDIMAR DAMACENO ROCHA, na qualidade de Sócio-administrador da Empresa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 217/2023

Contratada: POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico 033/2023. Objeto: prestação dos serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos grupos motor-gerador de energia, em dependência do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 12/07/2023. Valor Total: R\$ 27.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Josivaldo O. Silva. Processo nº: 296/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus T. Penna - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 219/2023

Contratada: UTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico 036/2023. Objeto: adequação predial em imóveis locados pelo BRB. Vigência: 18 meses a partir de 11/07/2023. Valor Total: R\$ 524.744,71. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Sostenes Silva Barbosa. Processo nº: 226/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 220/2023

Contratada: UTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico 036/2023. Objeto: adequação predial em imóveis locados pelo BRB. Vigência: 18 meses a partir de 11/07/2023. Valor Total: R\$ 791.264,63. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Sostenes Silva Barbosa. Processo nº: 226/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 221/2023

Contratada: REALMAK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico 033/2023. Objeto: prestação dos serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos grupos motor-gerador de energia, em dependência do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 04/07/2023. Valor Total: R\$ 27.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Antônio Etevaldo Alves Bezerra. Processo nº: 296/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 228/2023

Contratada: TGV TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico 089/2022. Objeto: contratação de CPU Cores para a solução PowerCenter, conectores CDC para a solução Informática PowerExchange e treinamentos voltados para as soluções PowerCenter e PowerExchange. Vigência: 12 meses a partir de 10/07/2023. Valor Total: R\$ 3.096.898,00. Gestor: Alberto Rainha de Castro. Pelo BRB: José Maria Corrêa Dias Júnior e pela Contratada: Breno de Pina Oliveira. Processo nº: 1.482/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 229/2023

Contratada: RH ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico 024/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para funcionamento da nova subestação de energia de área gerida pelo BRB. Vigência: 12 meses a partir de 11/07/2023. Valor Total: R\$ 699.982,19. Gestor: Renata A. Barros. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Regis

Honório. Processo nº: 213/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus T. Penna - Gerente de área e.e.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 31/2020

Contratada: Tecnologia Bancária S.A. Objeto contrato: Banco24horas. Objeto aditivo: prorrogação 12 meses. Valor: R\$ 14.898.201,94. Data: 9.1.2023. Signatários: BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Dario Oswaldo Garcia Júnior; Contratada: Marcelo Gomes de Oliveira e Vitor Carlos Chiavelli. Processo: 47/2020. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 107/2020

Contratada: GAMA GALVÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 13.07.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Claudio M. Gama. Processo: 591/2020. Matheus T. Penna. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 111/2020

Contratada: CENTRAL DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EIRELI EPP. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 13.07.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Marcos A. S. Cerqueira. Processo: 584/2020. Matheus T. Penna. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 116/2020

Contratada: FRC CAVALCANTE - ME. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 13.07.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Felipe R. C. Cavalcante. Processo: 590/2020. Matheus T. Penna. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 120/2020

Contratada: FABBRI ARQUITETURA, SISTEMAS & DESIGN LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 13.07.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Abilio F. Abrahão. Processo: 589/2020. Matheus T. Penna. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 121/2020

Contratada: EBRAZ ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 13.07.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Isabela Di Pace Braz. Processo: 587/2020. Matheus T. Penna. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 122/2020

Contratada: BETEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 13.07.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Cristiano G. de Souza. Processo: 583/2020. Matheus T. Penna. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 123/2020

Contratada: AVM ENGENHARIA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 13.07.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Vinícius V. Matos. Processo: 582/2020. Matheus T. Penna. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 125/2020

Contratada: LATIF CHATER CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E ARQUITETURA ME. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 13.07.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Latif Chater. Processo: 593/2020. Matheus T. Penna. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Objeto: Contratação de solução de Open Finance. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 07/08/2023, às 14h. Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.749/2022.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: registro de preços para fornecimento e instalação de carenagens. Empresa vencedora (todos os itens): ACRINOX COMERCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA., Cnpj: 05.319.327/0001-44, pelo valor total de R\$5.145.305,60, sendo R\$ 2.998.749,16 (item 1), R\$ 998.716,44 (item 2), R\$ 578.880,00 (item 3), R\$ 333.980,00 (item 4) e R\$ 234.980,00 (item 5). Vista ao processo nº 355/23 franqueada.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

BRB SERVIÇOS S.A.

EXTRATO DE CONTRATOS

A BRB Serviços S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais assinados no período de 01/05/2023 a 30/06/2023. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbservicos.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://www.brbservicos.com.br/licitacoes-editais/>

VICTOR FERNANDO M. E. SALES
Analista de Licitações e Contratos

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 416/2021

Processo: 04001-00000669/2022-75. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 416/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01016, emitida em 30/05/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 16.836,55 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, PHILIPPE AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2021

Processo: 04001-00000278/2021-70. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e IOSS INSTITUTO DE OLHOS DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 142/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00365, emitida em 13/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.308,40 (seis mil trezentos e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FREDERICO NOBRE BALEIRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2021

Processo: 04001-00000477/2021-88. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLINFEC CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 239/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00974, emitida em 29/05/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 42.056,75 (quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FLÁVIO MUNIZ MORAIS, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000104/2022-98. Interessado: CENTRO CLÍNICO DIEM LTDA, CNPJ nº 23.972.733/0001-93. Valor: R\$ 49,59 (quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 383/2021. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000172/2023-38. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$ 184.457,93 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de

2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000261/2023-84. Interessado: ROSANA GOMES FAUSTINO - ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA ME, CNPJ nº 18.964.990/0001-43. Valor: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) relativo ao Termo de Credenciamento nº 540/2022. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000295/2021-15. Interessado: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ nº 09.519.464/0001-83. Valor: R\$ 322,24 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 162/2021. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000315/2022-21. Interessado: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Valor: R\$ 17.012,66 (dezesete mil e doze reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 143/2021. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000495/2023-21. Interessado: CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ nº 01.431.250/0001-49. Valor: R\$ 1.048,85 (um mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 423/2021. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000512/2022-40. Interessado: CLÍNICA RADIOLOGIA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0004-29. Valor: R\$ 85,67 (oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 122/2021. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000525/2022-19. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0006-68 Valor: R\$95.341,38 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 223/2021. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000553/2022-36. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$ 146.845,74 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000665/2022-97. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$ 1.250.760,87 (um milhão duzentos e cinquenta mil setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000696/2022-48. Interessado: DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 19.626.458/0002-60. Valor: R\$ 11.980,51 (onze mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 191/2021. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000805/2022-27. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80 Valor: R\$ 1.152.601,86 (um milhão cento e cinquenta e dois mil seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000859/2022-92. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA - APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$ 141.947,47 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 321/2021. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000880/2022-98. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$ 42.649,23 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 6/2020. Em 12 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA DELGADO DE LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08115

PROCESSO: 00060-00341807/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003376 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002767. VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08175

PROCESSO: 00060-00341807/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003376 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002767. VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08179

PROCESSO: 00060-00346909/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003433 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002816. VALOR: R\$ 2.842,80 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08180

PROCESSO: 00060-00348425/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002842. VALOR: R\$ 6.538,00 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08181

PROCESSO: 00060-00348425/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002842. VALOR: R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08183

PROCESSO: 00060-00347040/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000285/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002818. VALOR: R\$ 22.694,40 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08186

PROCESSO: 00060-00347040/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000285/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002818. VALOR: R\$ 120.564,00 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00520727/2022-17. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 717.294,0979. Cadastro das Propostas: a partir de 14/07/2023. Abertura das Propostas: 26/07/2023, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIXADORES, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer os serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00259279/2022-36. Total de 11 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 733.722,2209. Cadastro das Propostas: a partir de 14/07/2023. Abertura das Propostas: 26/07/2023, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023 - UASG 926119

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 217/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, ACIDO ASCORBICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00031584/2023-46. Total de 26 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.260.576,3600. Cadastro das Propostas: a partir de 14/07/2023. Abertura das Propostas: 26/07/2023, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

15ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 15ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 2º andar, Ed. PO700, CEP: 70723-040, Asa Norte, Brasília – DF, E-mail: 15cpdses@gmail.com, sede desta 15ª Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 550, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, do Controlador Setorial da Saúde, resolve: Na forma do Artigo 240, inciso VIII da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor Leandro de Jesus Souza, matrícula nº 1676758-6, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de realizar interrogatório referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2020, para apurar possível irregularidade administrativa, no dia 02 de agosto de 2023, às 10 horas. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo designado pela autoridade competente por meio da Portaria nº 575, de 05/10/2022, publicada no DODF nº 190, de 07/10/2022.

ADÍGENA SOUZA

Presidente - 15ª CPD

26ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 26ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 2º andar, sala 5, Ed. PO700, CEP: 70723-040, Asa Norte, Brasília – DF, E-mail: 26cpdcourses@gmail.com, sede desta 26ª Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 677, de 27 de junho de 2023, publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 2023, do Controlador Setorial da Saúde, resolve: na forma do Artigo 240, inciso VIII da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora FERNANDA ARAÚJO DE LACERDA, matrícula: 1.443.038-X, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de realizar interrogatório, que ocorrerá no dia 09/08/2023 às 10h, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2020, para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo designado pela autoridade competente por meio da Portaria nº 483, de 15 de maio de 2023, publicada no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023.

MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA

Presidente 26ª CPD

29ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700, telefone 2017-1145 (ramal 1151), e-mail: 29cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 530, de 22 de setembro de 2022, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011. CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora LARAJEE SÁ SILVA, matrícula nº 17046831, médica, contrato temporário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração da Sindicância nº 010/2022, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela Autoridade Competente.

ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES

Presidente da 29ª CPD

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2023 - UASG 926334

O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília ratifica, a hipótese de Dispensa de Licitação nº 02/2023, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, cujo objeto foi a aquisição de Caixa Arquivo visando atender às solicitações dos setores da Fundação Hemocentro de Brasília na realização das suas atividades técnicas e administrativas que envolvam a produção, uso, acondicionamento e a guarda dos documentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo nº 00063-00004529/2021-37. Por meio de cotação eletrônica, houve o registro de 42 lances e cinco propostas formais, das quais foi declarada vencedora a empresa RMR GRÁFICA LTDA, CNPJ: 46.202.155/0001-01, valor global da proposta R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 47/2023

Processo nº: 00080-00116063/2023-93 - Partes: SEEDF X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA EPP. Objeto: a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável), por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE03809, no valor de R\$ R\$ 125.280,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais), emitida em 01/06/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 125.280,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Assinatura: 11/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA EPP: ALE RODRIGUES VIEIRA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CHEFE DA GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:
CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ZILDA CARMO DOS SANTOS, matrícula nº 00221759, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (00080-00071944/2021-14) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 499,52 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

LENIR SILVA SOARES

**DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL
GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve:

CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionados ou seu representante legal para comparecimento na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, no prazo de 5 dias úteis após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, nº do processo.

ANGELA MARIA VASCONCELOS DO AMARAL, Matrícula: 2029618, 00040.00008771/2019-14; CRISTINA BRAGA DE MENESES, Matrícula: 214272, 00040.00004890/2019-06; FRANCISA NERY PINTO DA SILVA, Matrícula: 603805, 00080.00038559/2018-51; IOLANDA CONCEIÇÃO PEREIRA DO AMARAL, Matrícula: 201.512-9, 0410.002190/2016; LUZIA DE PAULA VIEIRA TEIXEIRA, Matrícula: 24824X, 00040.00034474/2019-24; MARCONILIA TORQUATO VASCONCELOS, Matrícula: 324000, 00080.0011240/2019-69; MARIA ZELIA DA SILVA FERREIRA, Matrícula 406465, 00410.00000051/2018-56.

ROMEUE FARES JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 75, DE 13 DE JULHO DE 2023
RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE
HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS,
ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM);

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ADMINISTRATIVOS (QOPMA) E
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS (QOPME)

EDITAL DE ABERTURA Nº 66/2022-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Apresentação da Documentação para a Comprovação de Requisitos – Pós-Reanálise Documental, para o Processo Seletivo Interno aberto pelo Edital nº 66/2022-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Após reanálise com base nos recursos impetrados contra o Resultado da Apresentação da Documentação para a Comprovação de Requisitos, fica alterado o resultado publicado no DODF nº 122, de 30 junho de 2023 e divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.1 Fica divulgado o resultado da Apresentação da Documentação para a Comprovação de Requisitos dos candidatos considerado aptos, conforme os critérios estabelecidos no itens 3.1.2, 3.1.3 e 11 do Edital de Abertura nº 66/2022-DGP/PMDF, na seguinte ordem: Cargo; Nome; Inscrição.

Cargo 401 2º TENENTE ADMINISTRATIVO: Cargo 401 2º TENENTE ADMINISTRATIVO: Adair José de Moraes; 2750000670; Adriano Ricardo Ferreira; 2750000298; Alber Bandeira dos Santos; 2750001047; Aldiney Correia Amâncio; 2750000172; Alessandro de Souza Vieira Lima; 2750000937; Alessandro Roberto Barbosa; 2750000692; Alex Soares Valente; 2750001051; Alexandre Magno Mendes Silva; 2750000495; Aline Van Boekel; 2750000804; Aluísio Dias de Oliveira; 2750000137; Ambrosio Lima Machado; 2750001368; Ana Glória Alves de Souza Pimenta; 2750001176; Ana Karla Milomes Vitoriano; 2750000527; Anderson da Silva Santos; 2750001295; Anderson Pacheco de Freitas; 2750000106; Andre Luiz Alves; 2750000447; André Luiz Grandi; 2750000118; Antônio Dionísio da Silva Filho; 2750001596; Antônio Fabrício do Espírito Santo; 2750000407; Aquiles Aparecido Sales; 2750001063; Ari Barbosa Martins; 2750000191; Arlei Soares de Oliveira; 2750000427; Athos Magno Freitas da Silva; 2750000497; Bruno Gonçalves da Silva; 2750000162; Bruno Mattos de Narvais Silva; 2750000277; Camilo de Lélio Ramos; 2750001381; Carlos Eduardo Cavalcante Diniz; 2750000107; Carlos Eduardo Pereira; 2750000152; Carlos Eduardo Rodrigues Nunes; 2750000507; Carlos Fernando Caldeira Brant Júnior; 2750000234; Célio Gil da Silva Espig; 2750000174; Charles Tavares da Silva; 2750001245; Cícero Feitosa da Silva; 2750000531; Cleber Borba Brasil; 2750000294; Cleber Fernandes da Rocha Lima; 2750000822; Cleudson Guimarães de Araújo; 2750000592; Clécia de Jesus Barros; 2750000080; Cleiton Alves dos Santos; 2750000430; Cleiton Costa dos Santos; 2750001243; Cristiano Antônio Batista; 2750000194; Cristiano Lourenço do Nascimento; 2750000461; Dalmo Vilian Alves de Souza; 2750000244; Daniel Sales Vaz; 2750000726; Davi José dos Santos; 2750000129; Deima Cipriano Cabral; 2750000438; Denis Gabriel de Faria; 2750000697; Denny Calvis Lopes;

2750001746; Dennys dos Santos Silva; 2750000553; Deysiane Dias Rocha de Araújo; 2750000382; Douglas Pereira de Souza; 2750000924; Dyan Carlos Rodrigues Pereira; 2750000140; Ederson Reis da Rocha; 2750000099; Edilson Mendes Ferreira; 2750000515; Edimar Idelfonso de Oliveira; 2750001227; Edinael de Souza Silva; 2750000370; Edivaldo Neres de Oliveira; 2750000632; Edivan Silva Santos; 2750000721; Edmar Carvalho Rodrigues; 2750000923; Ednaldo Teixeira Magalhães; 2750000084; Eduaran Domingues de Sousa Júnior; 2750000865; Eduardo Alves Mesquita; 2750000087; Eduardo de França; 2750001041; Eduardo Moreira Dias Ferreira; 2750001182; Elicio Luiz da Silva; 2750000501; Elisângela Alves de Paiva; 2750000314; Erasmo Jesus Diniz; 2750000316; Etienne Soraya Silva Nogueira; 2750001501; Euclides Alencastro Silva; 2750000232; Euler Wesley Alves dos Santos; 2750000161; Fábio da Silva; 2750000153; Fábio de Jesus; 2750000561; Fábio Neves do Nascimento; 2750000364; Fábio Ronaldo Tavares Maciel; 2750000774; Fábio Santos Leite; 2750000980; Fábio Wisner Borges Sales; 2750000279; Fabiola Silva de Oliveira; 2750000637; Fabricio Alves Malta; 2750000090; Fabrício Barbosa Soares; 2750000520; Fernando de Deus Sales; 2750000649; Flávio Henrique Hermógenes da Silva; 2750000141; Flavio Menezes de Santana; 2750000446; Flávio Silva de Albuquerque; 2750001610; Francisco Jorge Alves de Oliveira; 2750000181; Francivaldo de Araújo Marques; 2750000693; Frederico Rodrigues do Nascimento; 2750000714; Gabriela da Silva Medeiros de Lima; 2750000151; Genivaldo Sampaio da Silva; 2750000463; Gilson Fernandes de Jesus; 2750000949; Gledson Alexandre Bezerra; 2750000654; Glenisson Rebouças de Souza; 2750000841; G'mayeel Wistemann da Cunha Sousa; 2750000334; Helder Ibernorn dos Santos; 2750000830; Helton Gonçalves dos Santos; 2750000067; Hugo Barbosa Sales; 2750000134; Hugo Leonardo Rodrigues Ribeiro; 2750000421; Idelfonso Trindade Neto; 2750000105; Idinalbis Ferreira de Souza; 2750000050; Igor Artur de Oliveira Guimarães; 2750000007; Isaías Dutra dos Santos; 2750000257; Isla Hilmar Martins de Souza; 2750000094; Israel Augusto de Mendonça; 2750001145; Jaqueline Simões Lopes Conceição; 2750000209; Jefferson Bogo Severino; 2750000030; João Antônio da Silva Ferreira; 2750000734; João Vicente de Oliveira Porto; 2750001405; Joel da Silva Melo; 2750000017; Johelen Luiz Vervloet Filho; 2750000782; Jonas Sudy dos Santos; 2750001122; José Ailson Aparecido Ricardo; 2750000051; José Antônio Ollino de Albuquerque; 2750000666; José Coelho Macena; 2750001540; Jose Otavio de Moura Teles; 2750000113; José Wagner Fernandes da Silva; 2750000060; Jovenal Neves dos Santos Filho; 2750000047; Jucelia Ramos dos Santos; 2750000093; Júlio Jackson Gabriel de Souza; 2750000276; Junio Martins Vieira; 2750001349; Katia Aparecida Torres Vidal; 2750001148; Kellen Rodrigues do Amaral; 2750000602; Kleber de Brito Pereira Dornelas (Subjude); 2750001749; Kleber Silva Costa; 2750000502; Laudecy Ribeiro Pereira; 2750000835; Lázaro Vieira Neto; 2750000510; Leandro Batista Fernandes Silva; 2750000628; Leandro Braga Santos; 2750000213; Leandro Costa da Conceição; 2750001172; Leandro Lopes Trindade; 275000029; Leonardo Emanuel Souza Coelho; 2750000409; Leonardo Pereira Ribeiro Brandão; 2750000585; Lourival Fernandes de Sousa Filho; 2750000348; Luana de Oliveira Alves; 2750000508; Luana Esteves dos Santos; 2750000269; Luciane de Faria Neiva Martins; 2750000378; Luciano Barbosa Ramos; 2750000262; Luciano de Souza Macêdo; 2750000757; Luciano Moreira de Paula; 2750000290; Luiz Carlos Oliveira de Souza; 2750000108; Luiz Henrique de Oliveira Manso; 2750000281; Mailen Souto Sousa; 2750000175; Manoel Nequicilio Brandão; 2750000717; Marcelo Dourado dos Santos; 2750000509; Marcelo Lopes dos Santos; 2750001033; Marcelo Pereira dos Santos; 2750000771; Marcio Carlos dos Santos; 2750001671; Márcio de Ávila Filho; 2750000408; Marcio Dequiqui de Assis Borges; 2750000556; Marcio Ferreira de Freitas; 2750000596; Marcio Soares Mariano; 2750000683; Maria Cláudia Souza de Araújo Camargos; 2750000807; Maria Fernanda Andrade Resende; 2750000629; Mário Felipe de Carvalho Costa; 2750000313; Marlos da Silva Dias; 2750000601; Mateus Araújo Lima; 2750000170; Maurício do Nascimento Nogueira; 2750000082; Nilson Tome Canabarro; 2750000731; Omar da Silva Nascimento; 2750000367; Onésimo Barbosa de Andrade; 2750000176; Osvaldo Menezes; 2750000851; Otacílio Oliveira de Lima Neto; 2750001111; Paulo Celio Vieira; 2750001615; Paulo Cesar de Souza Maia; 2750000059; Paulo José Damasceno Cavalcante; 2750000419; Quintatiano Duarte de Andrade; 2750000689; Rafael Gomes da Silva Aguiar; 2750000722; Ramon Araújo de Oliveira Assunção; 2750000340; Raniere Laurindo Gomes; 2750000849; Raphael Bergsson da Silva Cordeiro; 2750000049; Renata da Silva Dias; 2750000402; Ricardo Capingote Pereira; 2750000667; Ricardo Moreira da Costa; 2750000568; Ricardo Rodrigues Peña; 2750000102; Ricardo Saldanha Guedes; 2750000010; Robenilson da Silva Cardoso; 2750000132; Roberto Cardoso; 2750000773; Roberto de Souza Alexandre; 2750000343; Robson de Carvalho Ferreira; 2750000344; Robson Fernandes Tavares; 2750000210; Robson Nunes Rodrigues; 2750000325; Rodrigo Alves de Moraes Mesquita; 2750000063; Ronaldo Marcos Pires; 2750000749; Ronaldo Paiva da Silva Júnior; 2750000869; Rondinelly Silva Ferreira; 2750000618; Rony Leiva Almeida da Silva; 2750001135; Sandro Dias de Souza; 2750000386; Silvestre Ribeiro Alves Ribeiro Alves; 2750000101; Sílvio Ferreira Branco Cunha; 2750000211; Thaiza Cardoso Guerinio; 2750000526; Thuiana Graciella Alves Ribeiro; 2750001120; Uthant Martins; 2750000385; Valdir Charblei Gomes Moreira Veloso; 2750000197; Virgílio Cantarin Neto; 2750000240; Wagner Duarte de Souza; 2750000745; Wagner José da Silva; 2750000699; Waldiney Nunes Sousa; 2750000657; Wancley Tavares de Moraes; 2750000265; Wanderlio Antônio Aragão Júnior; 2750000433; Wellington Campos dos Santos Oliveira; 2750000044; Wellington Rodrigues Campos; 2750000156; Wenderson Pinto Martins de Almeida; 2750001039; Wendley Silva; 2750001001; Werbet Lima Silva; 2750001165; Wesley Souza de Jesus Silva; 2750001425; Wilson de Aguiar Correia; 2750000617.

Cargo 402 2º TENENTE MANUTENÇÃO E MOTOMECANIZAÇÃO: Maurício Lopes Da Silva; 3980000566.

2. Candidatos considerados inaptos na Fase de Apresentação da Documentação para a Comprovação de Requisitos – Preliminar, conforme os critérios estabelecidos nos itens 3.1.2, 3.1.3 e 11, do Edital Normativo nº 66/2022-DPG/PMDF, na seguinte ordem: Cargo; Nome; Inscrição.

Cargo 401 2º TENENTE ADMINISTRATIVO: Francion Santos da Silva, 2750000301; Márcio Eduardo Ferreira de Oliveira, 275000165.

3. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Apresentação da Documentação para a Comprovação de Requisitos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Apresentação da Documentação para a Comprovação de Requisitos.

3.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

4. O Candidato abaixo passa a ser considerado inapto na Fase de Apresentação da Documentação para a Comprovação de Requisitos – Preliminar, conforme os critérios estabelecidos nos itens 3.1.2, 3.1.3 e 11, do Edital Normativo nº 66/2022-DPG/PMDF, na seguinte ordem: Cargo; Nome; Inscrição.

Cargo 401 2º TENENTE ADMINISTRATIVO: Junio Patrício de Lima, 2750001503.

4.1 Quanto ao resultado divulgado no item 4, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 17/07/2023 até as 23h59min do dia 21/07/2023, observado o horário oficial de Brasília – DF.

5. A Classificação Final e Homologação do resultado serão realizados e divulgados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 76, DE 13 DE JULHO DE 2023

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO A REDAÇÃO CORRIGIDA PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOEM)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ADMINISTRATIVOS (QOPMA) E QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS (QOPME)

EDITAL DE ABERTURA Nº 66/2022-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a divulgação dos CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DE REDAÇÃO CORRIGIDA, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 66/2022-DGP/PMDF, nos seguintes termos:

1. Conforme disposto no Item 12 do Edital de Abertura nº 66/2022-DGP/PMDF, fica divulgada a seguir a relação dos candidatos que terão a PROVA DE REDAÇÃO corrigida, na seguinte ordem: Cargo; Nome; Inscrição.

Cargo 401 2º TENENTE ADMINISTRATIVO: Adair José se Moraes; 2750000670; Adriano Ricardo Ferreira; 2750000298; Alber Bandeira dos Santos; 2750001047; Aldhiney Correia Amâncio; 2750000172; Alessandro de Souza Vieira Lima; 2750000937; Alessandro Roberto Barbosa; 2750000692; Alex Soares Valente; 2750001051; Alexandre Magno Mendes Silva; 2750000495; Aline Van Boekel; 2750000804; Aluísio Dias de Oliveira; 2750000137; Ambrosio Lima Machado; 2750001368; Ana Glória Alves de Souza Pimenta; 2750001176; Ana Karla Milomes Vitoriano; 2750000527; Anderson da Silva Santos; 2750001295; Anderson Pacheco de Freitas; 2750000106; Andre Luiz Alves; 2750000447; André Luiz Grandi; 2750000118; Antônio Dionísio da Silva Filho; 2750001596; Antônio Fabrício do Espírito Santo; 2750000407; Aquiles Aparecido Sales; 2750001063; Ari Barbosa Martins; 2750000191; Arlei Soares de Oliveira; 2750000427; Athos Magno Freitas da Silva; 2750000497; Bruno Gonçalves da Silva; 2750000162; Bruno Mattos de Narvais Silva; 2750000277; Camilo de Lélis Ramos; 2750001381; Carlos Eduardo Cavalcante Diniz; 2750000107; Carlos Eduardo Pereira; 2750000152; Carlos Eduardo Rodrigues Nunes; 2750000507; Carlos Fernando Caldeira Brant Júnior; 2750000234; Célio Gil da Silva Espig; 2750000174; Charles Tavares da Silva; 2750001245; Cícero Feitosa da Silva; 2750000531; Cleber Borba Brasil; 2750000294; Cleber Fernandes da Rocha Lima; 2750000822; Cledson Guimarães de Araújo; 2750000592; Cléia de Jesus Barros; 2750000080; Cleiton Alves dos Santos; 2750000430; Cleiton Costa dos Santos; 2750001243; Cristiano Antônio Batista; 2750000194; Cristiano Lourenço do Nascimento; 2750000461; Dalmo Vilian Alves de Souza; 2750000244; Daniel Sales Vaz; 2750000726; Davi José dos Santos; 2750000129; Deima Cipriano Cabral; 2750000438; Denis Gabriel de Faria; 2750000697; Denny Calvis Lopes; 2750001746; Dennys dos Santos Silva; 2750000553; Deysiane Dias Rocha de Araújo; 2750000382; Douglas Pereira de Souza; 2750000924; Dyan Carlos Rodrigues Pereira; 2750000140; Edgerson Reis da Rocha; 2750000099; Edilson Mendes Ferreira; 2750000515; Edimar Idelfonso de Oliveira; 2750001227; Edinael de Souza Silva; 2750000370; Edivaldo Neres de Oliveira; 2750000632; Edivan Silva Santos; 2750000721; Edmar Carvalho Rodrigues; 2750000923; Ednaldo Teixeira Magalhães; 2750000084; Eduaran Domingues de Sousa Júnior; 2750000865; Eduardo Alves Mesquita; 2750000087; Eduardo de França; 2750001041; Eduardo Moreira Dias Ferreira; 2750001182; Elicio Luiz da Silva; 2750000501; Elisângela Alves de Paiva; 2750000314; Erasmo Jesus Diniz; 2750000316; Etienne Soraya Silva Nogueira; 2750001501; Euclides Alencastro Silva; 2750000232; Euler Wesley Alves dos Santos; 2750000161; Fábio da

Silva; 2750000153; Fábio de Jesus; 2750000561; Fábio Neves do Nascimento; 2750000364; Fábio Ronaldo Tavares Maciel; 2750000774; Fábio Santos Leite; 2750000980; Fábio Wisner Borges Sales; 2750000279; Fabíola Silva de Oliveira; 2750000637; Fabricio Alves Malta; 2750000090; Fabrício Barbosa Soares; 2750000520; Fernando de Deus Sales; 2750000649; Flávio Henrique Hermógenes da Silva; 2750000141; Flavio Menezes de Santana; 2750000446; Flávio Silva de Albuquerque; 2750001610; Francisco Jorge Alves de Oliveira; 2750000181; Francivaldo de Araújo Marques; 2750000693; Frederico Rodrigues do Nascimento; 2750000714; Gabriela da Silva Medeiros de Lima; 2750000151; Genivaldo Sampaio da Silva; 2750000463; Gilson Fernandes de Jesus; 2750000949; Gledson Alexandre Bezerra; 2750000654; Glenisson Rebouças de Souza; 2750000841; G'mayeel Wistemann da Cunha Sousa; 2750000334; Helter Ibernomo dos Santos; 2750000830; Helton Gonçalves dos Santos; 2750000671; Hugo Barbosa Sales; 2750000134; Hugo Leonardo Rodrigues Ribeiro; 2750000027; Idelfonso Trindade Neto; 2750000105; Idinalbis Ferreira de Souza; 2750000050; Igor Artur de Oliveira Guimarães; 2750000007; Isaías Dutra dos Santos; 2750000257; Isla Hilmara Martins de Souza; 2750000094; Israel Augusto de Mendonça; 2750001145; Jaqueline Simões Lopes Conceição; 2750000209; Jeferson Bogo Severino; 2750000030; João Antônio da Silva Ferreira; 2750000734; João Vicente de Oliveira Porto; 2750001405; Joel da Silva Melo; 2750000017; Johelen Luiz Vervloet Filho; 2750000782; Jonas Sudy dos Santos; 2750001122; José Ailson Aparecido Ricardo; 2750000051; José Antônio Ollino de Albuquerque; 2750000666; José Coelho Macena; 2750001540; Jose Otavio de Moura Teles; 2750000113; José Vagner Fernandes da Silva; 2750000060; Jovenal Neves dos Santos Filho; 2750000047; Jucelia Ramos dos Santos; 2750000093; Júlio Jackson Gabriel de Souza; 2750000276; Junio Martins Vieira; 2750001349; Katia Aparecida Torres Vidal; 2750001148; Kellen Rodrigues do Amaral; 2750000602; Kleber de Brito Pereira Dornelas (Subjude); 2750001749; Kleber Silva Costa; 2750000502; Laudecy Ribeiro Pereira; 2750000835; Lázaro Vieira Neto; 2750000510; Leandro Batista Fernandes Silva; 2750000628; Leandro Braga Santos; 2750000213; Leandro Costa da Conceição; 2750001172; Leandro Lopes Trindade; 2750000029; Leonardo Emanuel Souza Coelho; 2750000409; Leonardo Pereira Ribeiro Brandão; 2750000585; Lourival Fernandes de Sousa Filho; 2750000348; Luana de Oliveira Alves; 2750000508; Luana Esteves dos Santos; 2750000269; Luciane de Faria Neiva Martins; 2750000378; Luciano Barbosa Ramos; 2750000262; Luciano de Souza Macêdo; 2750000757; Luciano Moreira de Paula; 2750000290; Luiz Carlos Oliveira de Souza; 2750000108; Luiz Henrique de Oliveira Manso; 2750000281; Mailen Souto Sousa; 2750000175; Manoel Nequicilio Brandão; 2750000717; Marcelo Dourado dos Santos; 2750000509; Marcelo Lopes dos Santos; 2750001033; Marcelo Pereira dos Santos; 2750000771; Marcio Carlos dos Santos; 2750001671; Márcio de Ávila Filho; 2750000408; Marcio Dequiqui de Assis Borges; 2750000556; Marcio Ferreira de Freitas; 2750000596; Marcio Soares Mariano; 2750000683; Maria Cláudia Souza de Araújo Camargos; 2750000807; Maria Fernanda Andrade Resende; 2750000629; Mário Felipe de Carvalho Costa; 2750000313; Marlos da Silva Dias; 2750000601; Mateus Araújo Lima; 2750000170; Mauricio do Nascimento Nogueira; 2750000082; Nilson Tome Canabarro; 2750000731; Omar da Silva Nascimento; 2750000367; Onésimo Barbosa de Andrade; 2750000176; Osaldo Menezes; 2750000851; Otacílio Oliveira de Lima Neto; 2750001111; Paulo Celio Vieira; 2750001615; Paulo Cesar de Souza Maia; 2750000059; Paulo José Damasceno Cavalcante; 2750000419; Quintiano Duarte de Andrade; 2750000689; Rafael Gomes da Silva Aguiar; 2750000722; Ramon Araújo de Oliveira Assunção; 2750000340; Raniera Laurindo Gomes; 2750000849; Raphael Bergsson da Silva Cordeiro; 2750000049; Renata da Silva Dias; 2750000402; Ricardo Capingote Pereira; 2750000667; Ricardo Moreira da Costa; 2750000568; Ricardo Rodrigues Penha; 2750000102; Ricardo Saldanha Guedes; 2750000010; Robenilson da Silva Cardoso; 2750000132; Roberto Cardoso; 2750000773; Roberto de Souza Alexandre; 2750000343; Robson de Carvalho Ferreira; 2750000344; Robson Fernandes Tavares; 2750000210; Robson Nunes Rodrigues; 2750000325; Rodrigo Alves de Moraes Mesquita; 2750000063; Ronaldo Marcos Pires; 2750000749; Ronaldo Paiva da Silva Júnior; 2750000869; Rondinelly Silva Ferreira; 2750000618; Rony Leiva Almeida da Silva; 2750001135; Sandro Dias de Souza; 2750000386; Silvestre Ribeiro Alves Ribeiro Alves; 2750000101; Silvio Ferreira Branco Cunha; 2750000211; Thaiza Cardoso Guerino; 2750000526; Thuiana Graciella Alves Ribeiro; 2750001120; Uthant Martins; 2750000385; Valdir Charlei Gomes Moreira Veloso; 2750000197; Virgílio Cantarin Neto; 2750000240; Wagner Duarte de Souza; 2750000745; Wagner José da Silva; 2750000699; Waldiney Nunes Sousa; 2750000657; Wancley Tavares de Moraes; 2750000265; Wanderlio Antônio Aragão Júnior; 2750000433; Wellington Campos dos Santos Oliveira; 2750000044; Wellington Rodrigues Campos; 2750000156; Wenderson Pinto Martins de Almeida; 2750001039; Wendley Silva; 2750001001; Werbet Lima Silva; 2750001165; Wesley Souza de Jesus Silva; 27500001425; Wilson de Aguiar Correia; 2750000617.

Cargo 402 2º TENENTE MANUTENÇÃO E MOTOMECANIZAÇÃO: Maurício Lopes Da Silva; 3980000566.

1.1 A PROVA DE REDAÇÃO, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de acordo com as disposições do item 12 do Edital de Abertura nº 66/2022.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 77, DE 13 DE JULHO DE 2023
 RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A
 COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
 PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE
 HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS,
 ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)
 QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES MÚSICOS (QOPMM)
 EDITAL DE ABERTURA Nº 67/2022-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Apresentação da Documentação para a Comprovação de Requisitos – Pós-Recurso, para o Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 67/2023-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de resultado da Apresentação da Documentação para a Comprovação de Requisitos, fica mantido o resultado publicado no DODF nº 122, de 30 junho de 2023 e divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Apresentação da Documentação para a Comprovação de Requisitos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Apresentação da Documentação para a Comprovação de Requisitos.

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

2. A Classificação Final e Homologação do resultado serão realizados e divulgados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 78, DE 13 DE JULHO DE 2023
 DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO A REDAÇÃO CORRIGIDA
 PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE
 HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS,
 ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)
 QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES MÚSICOS (QOPMM)
 EDITAL DE ABERTURA Nº 67/2022-DGP/PMDF

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a divulgação dos CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DE REDAÇÃO CORRIGIDA, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 67/2022-DGP/PMDF, nos seguintes termos:

1. Conforme disposto no Item 12 do Edital de Abertura nº 67/2022, fica divulgada a seguir a relação dos candidatos que terão a PROVA DE REDAÇÃO corrigida, na seguinte ordem: Cargo; Nome; Inscrição.

403 - 2º Tenente Músico: MARCOS VIEIRA DA SILVA, 337000009, HAMILTON DENIS GONZAGA, 337000014.

1.1 A PROVA DE REDAÇÃO, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de acordo com as disposições do item 12 do Edital de Abertura nº 67/2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000284
 PROCESSO SEI nº 00054-00073740/2023-71 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000284, emitida em 30/06/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Suprida: LIVIA CRISTINA SILVA E SOUSA BERTOLINI. CNPJ: 270.***.***-38, no valor de R\$ 677,74. OBJETO: Aquisição de suprimento de fundos em favor de LIVIA CRISTINA SILVA E SOUSA BERTOLINI - 2º TEN QOPMSD, Mat. 734.044/3, CPF Nº 270.***.***-38, para aquisição de lâmpadas e soquetes com o objetivo de atender a demanda urgente de iluminação necessária para cumprir exigências de normas de ergonomia e iluminação para a prestação dos atendimentos odontológicos adequados nos consultórios do CENTRO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - CAO/PMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. DECRETO 93.872 / 1986, Art. 45 Inciso. III. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 SUBCOMANDO GERAL
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
 LOGÍSTICA E FINANCEIRA
 DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00211481/2022-30 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de cadeirinha de salvamento e ascensor ventral para as atividades e ocorrências de salvamento para os militares do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR

MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR53; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 26/07/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES
 Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
 PROCESSO SEI Nº 00053-00024040/2023-81 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenções programadas e eventuais de aviões, a fim de garantir o funcionamento das duas aeronaves modelo PIPER SUPER CUB PA-18 150 pertencentes ao CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa FORMAER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.952.204/0001-86, com o valor total de R\$ 3.136.666,11; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
 Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
 PROCESSO SEI Nº 00053-00106123/2023-97 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de armários deslizantes, novos e de primeiro uso visando atender as necessidades de acondicionamento do acervo do Museu Histórico do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 159.625,40; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 26/07/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

DÉBORA FERREIRA CHAVES
 Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.028,16 (um mil e vinte e oito reais e dezesseis centavos) em favor da empresa NEUROSER CLINICA DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA - CLINICA DJS SAUDE LTDA- CNPJ- 19.687.249/0001-45, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00097316/2023-40, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.119,72 (um mil e cento e dezanove reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa MAGNA - SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ- 15.698.373/0001-55, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00127392/2023-97, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.985,31 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00127320/2023-40, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 14.565,72 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00107028/2023-19, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 169,62 (cento e sessenta e nove reais e dois centavos) em favor da empresa NEUROSER CLINICA DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA - CLINICA DJS SAUDE LTDA- CNPJ- 19.687.249/0001-45, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00135735/2023-97, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.290,40 (dois mil e duzentos e noventa reais e quarenta centavos) em favor da empresa ENDOGASTRUS CLINICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA- CNPJ- 04.519.915/0001-69, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00135732/2023-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 24.939,23 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) em favor da empresa INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA LTDA- CNPJ- 11.859.927/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00082342/2023-73, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.703,30 (três mil e setecentos e três reais e trinta centavos) em favor da empresa AMHPDF - ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO D F- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00136136/2023-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.817,87 (três mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) em

favor da empresa AMGS - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00125171/2023-84, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.162,14 (quatro mil e cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos) em favor da empresa HOSPITAL DA PLÁSTICA DF LTDA- CNPJ- 26.308.083/0001-74, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00137444/2023-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.006,71 (seis mil e seis reais e setenta e um centavos) em favor da empresa INDF INSTITUTO NEUROLOGICO DO DISTRITO FEDERAL LTDA- CNPJ- 08.107.725/0001-95, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00114611/2023-78, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 73.592,81 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00133127/2023-48, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.357,91 (nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) em favor da empresa AMGS - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00132080/2023-03, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.388,60 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) em favor da empresa CLINICA TAKAHASHI LTDA- CNPJ- 04.502.577/0001-52, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00133107/2023-77, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.622,35 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa AMHPDF - ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO D F- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00124239/2023-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 670,75 (seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa CLINICA ORTOPEDICA EBENEZER LTDA- CNPJ- 03.688.583/0001-83, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00127266/2023-32, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.893,86 (nove mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00124802/2023-48, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 33909293. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.280,06 (um mil duzentos e oitenta reais e seis centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00121986/2023-94, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 33909293. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.434,62 (um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA- CNPJ- 00.454.686/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00131890/2023-34, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.541,74 (onze mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro

centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ - 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00100415/2023-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 111.050,00 (cento e onze mil cinquenta reais) em favor da empresa INEB - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASILIA LTDA- CNPJ- 10.580.711/0001-36, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00101058/2023-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 13.287,50 (treze mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em favor da empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00130178/2023-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 135,12 (cento e trinta e cinco reais e doze centavos); referente à solicitação de RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2016, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00115270/2023-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.909293; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 301,91 (trezentos e um reais e noventa e um centavos); referente à solicitação de RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2017, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00115270/2023-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.909293; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 186,98 (cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos); referente à solicitação de RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00115270/2023-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.909293 ; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 291,43 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos); referente à solicitação de RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00115270/2023-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.909293 RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 273,35 (duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos); referente à solicitação de RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00115270/2023-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.909293 RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 249,91 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos); referente à solicitação de RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00115270/2023-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.909293; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 215,51 (duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos); referente à solicitação de RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00115270/2023-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.909293. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 14.042,63 (quatorze mil e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00130185/2023-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 21.629,48 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00100101/2023-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 21.787,77 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00107280/2023-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 21.809,35 (vinte e um mil oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00124773/2023-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 33909293. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 22.740,47 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00069897/2023-20, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais) em favor da empresa

CLINICA RENAL VIDA - CNPJ- 18.783.509/0001-13, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00134725/2023-34, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais) em favor da empresa ATTIVA MEDICINA E FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA- CNPJ- 27.240.677/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00073961/2023-77, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 339,24 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa RECRIAR CLINICA PSICOPEDAGOGICA LTDA- CNPJ- 20.236.933/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00129412/2023-64, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 339,24 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00122008/2023-60, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 33909293. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.209,52 (quatro mil e duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa CEOL - CENTRO ESPECIALIZADO OTORRINOLARINGOLOGICO LTDA- CNPJ- 07.637.917/0001-40, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00132010/2023-47, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 77,64 (setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00058146/2023-88, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 33909293; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00058146/2023-88, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 33909293; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 186,42 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) ; referente a RESSARCIMENTOS DE

ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00058146/2023-88, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 33909293. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 840,84 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa M. ISRAEL - SAUDE EIRELI- CNPJ- 72.593.742/0001-89, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00105752/2023-08, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 594,36 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa CLINICA DE IMAGEM VILLAGE - CNPJ- 05.301.811/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00123120/2023-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QUADRA 49, LOTE 04, LESTE COMERCIAL, GAMA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 1.292,96 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 068/2010 e de 1.350,00 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2020-2320-00, conforme ART/RRT Nº 0720230028453, 0720230042210 e 1020230172346, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00252599/2022-18, expedido em 12/07/2023. RODRIGO BRANDÃO DE ARAUJO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SH/NORTE QUADRA 03 BLOCO C – BRASÍLIA/DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS (Escritórios) e Garagens (Estacionamento de veículos), área construída de 1.984,54 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 970/2022 e de 1.984,54 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2022-1322-00, conforme ART/RRT Nº 0720220015481, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00084460/2023-16, expedido em 12/07/2023. RODRIGO BRANDÃO DE ARAUJO.

POLÍCIA CIVIL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 51 – PCDF, DE 12 DE JULHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna público o resultado provisório no curso de formação profissional (CFP), referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO CFP

1.1 Resultado provisório no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória no CFP.

10012158, Abimael Silva Chiberio, 94.79 / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho, 92.71 / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota, 86.46 / 10015537, Alexandre Gomes Serra, 93.75 / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia, 84.37 / 10001041, Amanda de Lena Leao Dutra, 87.50 / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira, 86.46 / 10010933, Amanda Laryssa Borges do Carmo, 89.58 / 10026415, Ana Beatriz Queiroz Pacheco, 95.83 / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes, 90.62 / 10041946, Ana Flavia Cardoso Almeida, 87.50 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves, 82.29 / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi, 89.58 / 10000968, Ananda Fernandes Constantino, 84.37 / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior, 89.58 / 10019825, Andre Barbosa Botelho, 92.71 / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos, 91.67 / 10010016, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva, 90.62 / 10008019, Angelina Segre Melhoranca, 79.17 / 10043393, Antonio Luesjhon dos Santos Melo, 89.58 / 10011748, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao, 90.62 / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto, 89.58 / 10050919, Arthur Nunes Correia, 84.37 / 10016149, Beatriz de Albuquerque Rodrigues, 82.29 / 10000434, Bruna Carvalho Moura, 82.29 / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzatti, 92.71 / 10021799, Bruna Maria de Pina, 89.58 / 10012651, Bruno Favoretto Silva, 80.21 / 10007432, Bruno Godoy de Camargo, 81.25 / 10011802, Bruno Kolliker Werneck, 86.46 / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino, 87.50 / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos, 92.71 / 10006304, Bruno Saboia Demeterco, 95.83 / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior, 82.29 / 10016797, Carlos Fernando Costa Silva, 80.21 / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos, 94.79 / 10001761, Carolina Costa Rubinger, 88.54 / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto, 92.71 / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo, 84.37 / 10005285, Christiana Mamede Carvalho, 89.58 / 10003542, Christophe de Moraes Porto, 90.62 / 10006749, Ciro Augusto Coelho de Almeida, 85.42 / 10004440, Damaris Moreira de Lima, 83.33 / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio, 90.62 / 10039023, Daniel da Silva Rocha, 86.46 / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva, 88.54 / 10003262, Daniela Maia Baruzzi, 89.58 / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes, 88.54 / 10033563, Daniele Barbosa da Silva, 84.37 / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva, 77.08 / 10019639, Danilo Fialho Severino, 85.42 / 10027738, Danilo Martins de Queiroz, 88.54 / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros, 87.50 / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda, 79.17 / 10052574, Dennis Larsen dos Santos, 81.25 / 10037362, Deypson Goncalves Carvalho Filho, 93.75 / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga, 92.71 / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos, 91.67 / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho, 87.50 / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade, 87.50 / 10000839, Elisangela Maria Andrioli, 91.67 / 10045128, Elvys Joubert Calai Bitencourt, 89.58 / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira, 89.58 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 84.37 / 10018834, Eric de Almeida Alvarenga, 82.29 / 10062629, Eric Vonderscher, 87.50 / 10030891, Estela Alassall de Oliveira Nunes, 82.29 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 89.58 / 10043001, Ezrom Marques de Souza, 80.21 / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 90.62 / 10002518, Fabiano Dutra de Azevedo, 84.37 / 10072329, Fabio Roberto Kunz, 90.62 / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo, 83.33 / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno, 91.67 / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro, 92.71 / 10007345, Felipe Schaper Ferraz, 90.62 / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares, 92.71 / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida, 94.79 / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos, 94.79 / 10007752, Fernanda Schreiber, 89.58 / 10017012, Fernanda Viana de Moraes, 79.17 / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes, 86.46 / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque, 93.75 / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Moraes, 77.08 / 10016727, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira, 86.46 / 10025049, Gabriel da Silva Meneses, 90.62 / 10005381, Gabriel Galvao Sarzedas, 80.21 / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes, 92.71 / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares, 86.46 / 10027396, Gabriela de Moraes, 96.87 / 10020707, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes, 94.79 / 10035216, Gabryella Melo Silveira, 90.62 / 10055698, Gerffystroon Maykon do Nascimento Moreira, 92.71 / 10024163, Gibran Daoud, 88.54 / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi, 91.67 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 78.12 / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti, 95.83 / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmento, 87.50 / 10012880, Gun Jo, 80.21 / 10036010, Gustavo Barbosa Machado, 89.58 / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello, 94.79 / 10028029, Gustavo Gualda Goncalves, 91.67 / 10066836, Havilla Fernanda Araujo do Monte, 90.62 / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues, 85.42 / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa, 88.54 / 10034154, Henver Medeiros Carvalho, 89.58 / 10004750, Hugo de Miranda Taghialigna, 88.54 / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula, 84.37 / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo, 84.37 / 10046013, Igor Bosco Soares, 91.67 / 10041122, Igor Portela Alves Galindo, 84.37 / 10063079, Igor Soto Silawsky, 91.67 / 10009425, Ihago Passos Castro, 81.25 / 10019223, Isabela Vieira Borba, 92.71 / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto, 89.58 / 10002880, Janaina Homero de Almeida, 93.75 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 90.62 / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento, 87.50 / 10008110, Jessica de Jesus Pinto, 88.54 / 10006418, Jessica Oliveira Neiva, 79.17 / 10055750, Jheynnysson Soares da Silva, 86.46 / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues, 89.58 / 10019925, Joana Freitas Machado, 91.67 / 10044311, Joao Lucas Santos Flores, 82.29 / 10011846, Joao Pedro Koerich, 89.58 / 10002679, Joao Pedro Oliveira Silva, 90.62 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 86.46 / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior, 91.67 / 10034874, Juliana Veloso Sa, 91.67 / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz, 86.46 / 10028229, Karolinne Araujo Souza, 89.58 / 10022007, Keila Naomi Miyasaki, 83.33 / 10029757, Kyvia Brandao

Cavalcanti Gomes, 86.46 / 10043305, Lara Morais Rocha, 88.54 / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz, 91.67 / 10003588, Larissa Menezes dos Reis, 91.67 / 10042277, Laryssa de Castro Manfrin Manso, 87.50 / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco, 91.67 / 10031841, Leiliane Xavier Alves, 86.46 / 10036639, Leonardo Alves de Oliva Passos, 89.58 / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues, 91.67 / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros, 88.54 / 10066787, Leonardo de Oliveira Ramos, 84.37 / 10004640, Leonardo Dias Carneiro, 88.54 / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva, 82.29 / 10022088, Leticia Esteves de Almeida Reis, 94.79 / 10051234, Leticia Gonçalves Valfre, 89.58 / 10001965, Lorena Reis Oliveira, 87.50 / 10041105, Luan Torres Topdjian, 97.92 / 10000652, Lucas Amaral Oliveira, 94.79 / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob, 93.75 / 10022884, Lucas Martins Ramalho, 89.58 / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira, 86.46 / 10017512, Lucas Noleto da Silva, 86.46 / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia, 79.17 / 10015832, Lucas Vale Adjafre, 87.50 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 91.67 / 10055104, Luca Bernardo Borges, 85.42 / 10020767, Luciana Graever de Medeiros, 86.46 / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues, 89.58 / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues, 94.79 / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna, 88.54 / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior, 81.25 / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva, 90.62 / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza, 85.42 / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes, 92.71 / 10064490, Magno Santana Soares, 86.46 / 10016966, Maiara Neri Josino, 87.50 / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes, 86.46 / 10043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos, 83.33 / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino, 87.50 / 10018029, Marceu Silva Sa, 88.54 / 10050684, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto, 92.71 / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira, 95.83 / 10032468, Mariana Koury Veloso, 89.58 / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos, 85.42 / 10038462, Marjorie Amy Yamada, 89.58 / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira, 82.29 / 10051753, Mathus Augusto Aguiar Ursulino, 88.54 / 10011351, Mathus Costa de Freitas, 91.67 / 10053723, Mathus Franca dos Reis, 93.75 / 10030286, Mathus Henrique Fernandes di Credico, 86.46 / 10008684, Mathus Medeiros Lenz, 87.50 / 10024184, Mathus Oliveira Vasconcelos, 83.33 / 10065876, Mathus Silva Matias, 86.46 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 81.25 / 10013070, Mauro Ponciano Soares Junior, 87.50 / 10002200, Melisa Adriana Silva Pimenta, 84.37 / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha, 90.62 / 10039335, Monike Pontes Silva, 82.29 / 10002445, Murilo Santos Duraõ, 90.62 / 10025498, Natalia Maria Silva Luz, 84.37 / 10003895, Nathalia Azarias de Souza, 88.54 / 10004582, Nathan de Jesus Menezes, 80.21 / 10002226, Pablo Araujo da Gama, 92.71 / 10052920, Pablo Felipe dos Santos, 86.46 / 10023376, Paula Regimatto Bau, 95.83 / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo, 85.42 / 10028407, Pedro de Freitas Nader, 93.75 / 10019339, Pedro Henrique de Magalhaes Casimiro, 87.50 / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas, 96.87 / 10002184, Pedro Vitor Resende, 94.79 / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi, 89.58 / 10025947, Rafael Augusto de Souza Viana, 92.71 / 10031960, Rafael de Oliveira Avila, 84.37 / 10061865, Rafael Ferreira Dutra, 82.29 / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho, 92.71 / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio, 87.50 / 10004121, Rayff de La Tour Melo Lima, 86.46 / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva, 93.75 / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos, 90.62 / 10037443, Renata Augusto Vieira, 87.50 / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa, 95.83 / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto, 86.46 / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo, 90.62 / 10055321, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior, 82.29 / 10003055, Rubens Martins de Oliveira Filho, 89.58 / 10015343, Rudgere Gomes Vasconcelos, 89.58 / 10012123, Sabrina Stinghel Soares, 91.67 / 10007031, Sahydi Tedesco Abrahao, 88.54 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 93.75 / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo, 83.33 / 10051920, Silvia Isabella Santos Cavalcanti, 86.46 / 10018963, Tacyara Gobbis Galge, 92.71 / 10017224, Talita Gleycilane Mendes da Silva, 92.71 / 10056425, Tallton Chalaco Lacerda Santos, 87.50 / 10034381, Tamires Jade Pereira da Silva, 86.46 / 10006464, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos, 92.71 / 10000192, Thais Milene dos Santos Alves, 86.46 / 10003448, Thais Rodrigues Costa, 89.58 / 10031956, Thaissa Barros de Souza, 92.71 / 10056625, Thalita Campos Lima, 88.54 / 10006771, Thaynna Correa de Oliveira, 90.62 / 10017514, Thiago Bolelli Costa, 90.62 / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza, 85.42 / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo, 91.67 / 10047695, Thiago Fernandes Beserra, 89.58 / 10038439, Victor Augusto de Araujo Gonçalves, 89.58 / 10001502, Vitor Cardoso de Souza, 88.54 / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins, 83.33 / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva, 89.58 / 10044140, Vitor Neves Ergang, 84.37 / 10017113, Walter Aires da Silva, 70.83 / 10042742, Wanderlan Fernandes Guedes Filho, 91.67 / 10020619, Webert Hudson Araujo Alquimim, 96.87 / 10004897, Wellington Henrique Ponciano, 87.50 / 10044942, Wilqueir Coelho dos Santos, 96.87 / 10015365, Yara Verlaiane Cordeiro Matias, 82.29 / 10009205, Yasmin Simoes Neri Leal, 89.58 / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida, 88.54.

1.1.1 Resultado provisório dos candidatos com deficiência no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória no CFP. 10037715, Fabio Andre de Souza Resende, 81.25 / 10018045, Lays Venancio Lira, 86.46 / 10035421, Stephani Lorhani Ribeiro Brito, 85.42 / 10029772, Thassia Hammer Vieira, 82.29.

1.1.2 Resultado provisório dos candidatos negros no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória no CFP.

10059187, Adamastor Vieira Brandao, 92.71 / 10054634, Alan Moreira da Silva, 92.71 / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe, 89.58 / 10004519, Alyne de Morais Santiago Gaia, 84.37 / 10003453, Amanda Caroline Albernaz da Silva, 89.58 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves, 82.29 / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira, 95.83 / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes, 96.87 / 10019819, Arthur Nunes Esteves, 91.67 / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos, 82.29 / 10017962, Danilo

Santiago Rodrigues, 90.62 / 10060103, Douglas Mendes Trindade, 85.42 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 84.37 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 89.58 / 10039577, Fernanda Silva de Souza, 88.54 / 10017012, Fernanda Viana de Morais, 79.17 / 10052765, Fernando Souza Lopes, 79.17 / 10041654, Gabriela de Carvalho Soares, 93.75 / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank, 77.08 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 78.12 / 10044468, Igor Cantanhede, 86.46 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 90.62 / 10013897, Jessica de Ornelis Borges, 86.46 / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha, 95.83 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 86.46 / 10049130, Juliana Dantas Mota, 86.46 / 10063382, Julio Cezar Gonçalves Dias, 90.62 / 10000595, Kassia Karollynny Ribeiro Camilo, 90.62 / 10009593, Kelly Alves dos Santos, 91.67 / 10057299, Leandro Ferreira da Mata, 87.50 / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento, 89.58 / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva, 86.46 / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira, 94.79 / 10032984, Lucas Florencio dos Santos Sampaio, 82.29 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 91.67 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 83.33 / 10039036, Matheus Dias de Franca, 87.50 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 81.25 / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres, 87.50 / 10027563, Mayara Araujo Mendes, 91.67 / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade, 89.58 / 10002445, Murilo Santos Duraõ, 90.62 / 10005352, Rafael Lima Barbosa, 94.79 / 10011519, Ramon Pereira Pinto, 90.62 / 10020890, Raquel Bispo Silva, 86.46 / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior, 87.50 / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto, 81.25 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 93.75 / 10034578, Thallys Deusdara Monsueth Alves, 88.54 / 10006192, Thayza Denize Feitoza de Oliveira, 75.00 / 10062052, Thiago Costa dos Santos, 92.71 / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza, 73.96 / 10054743, Tiago Spindula Ferreira, 84.37 / 10004771, Vinicius Tavares de Castro, 91.67 / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto, 92.71 / 10054698, Viviane Narciso Marques, 89.58.

1.1.3 Resultado provisório dos candidatos sub judice no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória no CFP.

10048643, Alanah Ahmad Lopes, 92.71 / 10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia, 83.33 / 10002217, Brenda Fernandes Canedo, 87.50 / 10008935, Bruna Dutra Donzelli, 86.46 / 10066144, Bruno Batista Suehara, 90.62 / 10030194, Camila Moura Carolo, 87.50 / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas, 88.54 / 10016211, Caroline Oliveira Rezende, 93.75 / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim, 93.75 / 10000224, Erick Tavares de Abreu, 90.62 / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias, 85.42 / 10022371, Iandra Barbosa Fontes, 88.54 / 10001842, Isabella Bruno de Souza, 85.42 / 10050804, Jose Castanheira Clemente, 83.33 / 10023698, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira, 92.71 / 10058392, Karen Cristine Moreno de Medeiros Carvalho, 90.62 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 89.58 / 10001696, Lucas Gomes Marques, 88.54 / 10039708, Maiara da Silva Barros, 87.50 / 10048925, Marcela Ribas Silva Farage, 83.33 / 10014855, Marcelo Bezerra Rios, 88.54 / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo, 90.62 / 10016282, Mayara Pereira Antunes, 84.37 / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna, 90.62 / 10032049, Miriam Roisman, 93.75 / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha, 88.54 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 84.37 / 10003985, Rennan Felipeito Andrade, 91.67 / 10065403, Vantuyler Borges de Morais, 90.62.

1.1.4 Resultado provisório dos candidatos sub judice com deficiência no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória no CFP.

10003999, Jeferson Cardoso Costa, 73.96.

1.1.5 Resultado provisório dos candidatos sub judice negros no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória no CFP.

10044913, Cintia Almeida Barbosa, 82.29 / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira, 87.50 / 10043128, Joao Alexandre Garcia Leite, 84.37 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 89.58 / 10016074, Marriete Araujo da Silva, 87.50 / 10015067, Raphael Miranda Coelho, 86.46 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 84.37.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO CFP

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório no CFP, das 10 horas do dia 13 de julho de 2023 às 18 horas do dia 19 de julho de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no CFP e de resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 27 de julho de 2023.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2018**

Partes: DETRAN-DF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA. Processo: 0055-018145/2017. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 06 (doze) meses, salvo se, em data anterior, por celebrado novo contrato com o mesmo objeto, hipótese em que este termo aditivo se encerrará no dia anterior à vigência do novo contrato, respeitando o prazo concedido de 30 dias, a fim de cumprir o período para as verbas rescisórias. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 183, 220 e 237, Programa de Trabalho 06122621726980002 e Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 11/07/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e FLÁVIA MACENA DE SOUSA, Administradora Não Sócia.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA. Processo: 00055-00004125/2019-18. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor atualmente contratado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122621726980002 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 12/07/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e JEAN MICHEL TOMAZ, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – UASG 928082**

Licitação exclusiva para entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).

Processo 04026-00040534/2022-37. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de alimentação canina para 5 (cinco) cães farejadores adultos e 1 (um) cão filhote que atuam junto à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais). PRAZO de entrega: não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. PRAZO do contrato: 12 meses, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2023, às 10:00 horas, no www.seape.df.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA
Subsecretário, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912493977/2020
Processo: 00090-00005570/2020-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, para o período compreendido de 06/07/2023 até 06/07/2024. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, THIAGO DE MORAES LEITE, na qualidade de Chefe de Seção e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Gerente.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Burity, Anexo do Palácio do Burity, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, por meio da presente, que ao Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, conforme DO/DF Nº 73 DE 18/04/2023, SEI-GDF(110759487) com o objetivo de apurar o fato registrado no item 2.1 do nº 6/2019/2019 - DARUC/CORIS/SUBCI/CGDF, SEI-GDF(101663606), exarado no âmbito do Processo 00480- 00002576/2020-90, vem NOTIFICAR a empresa ENGENMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento-SIA, Trecho 17, Rua 17, Lote 1360- Brasília - DF CEP 70.070- 120, para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder com ressarcimento ao erário distrital, no valor atualizado no dia 13/06/2023, em R\$ 53.961,25 (cinquenta e três mil novecentos e

sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) ou manifestar-se apresentando a defesa, com razões e justificativas sobre as irregularidades apuradas, conforme apontam os fatos registrados no item 2.1 do Relatório de Auditoria Nº 6/2019/2019 - DARUC/CORIS/SUBCI/CGDF, exarado no âmbito do Processo 00480- 00002576/2020-90, anexa SEI GDF (109190360), no setor de Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças- CGPOP, pelo telefone: 61 3550 5377- SALA 605, ou, para apresentar sua defesa, deve comparecer pessoalmente no setor de Protocolo no endereço do Setor de Autarquia Sul- SAUS QUADRA 01, LOTE 3 E 5, BLOCO G, SOBRELLOJA. EDIFÍCIO VALEC, CEP: 70070-010- Brasília- DF, e apresentar os documentos a serem anexados no processo nº 00090-00011825/2023-29, ou enviar esses no e-mail patricio.paixao@semob.df.gov.br. MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018**

PROCESSO nº: 00113-00005419/2018-27; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP, CNPJ nº 00.545.482/0001-65; OBJETO: PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 180 (Cento e oitenta) dias. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 183; VALOR: R\$34.518,96 (trinta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

PROCESSO: 0113-009709/2010; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BM SILVA Construções LTDA, CNPJ: 00.466.250/0001-11; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/07/2023 até 08/09/2023. Manter o fim do prazo de vigência em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento nº 40/00003-6 firmado com o Banco do Brasil; VALOR: à executar de R\$ 2.812.464,43 (dois milhões, oitocentos e doze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos); NOTA DE EMPENHO (2023NE00591 e 2023NE0124): à liquidar R\$ 2.812.464,43 (dois milhões, oitocentos e doze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente-Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva; Pela Contratada: Marcus Barbosa Mendonça.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00003168/2023-11; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 11.594.6210001-67, ITENS/ LOTES: 1; e B & S SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ sob o nº 37.867.342/0001-13, ITENS/ LOTES: 2. OBJETO: aquisição de material permanente - aquisição de Microfones sem fio bastão simples e Microfones sem fio com headset cardioide; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 46.296,60 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA e GABRIEL SAAD CUNHA DIB.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002969/2021-90. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 92.960,00 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais), em favor da Fundação Banco do Brasil e R\$ 99.932,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais), em favor do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF. Objeto do Processo: Despesa com o pagamento de compensação florestal de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 8/2022 - IBRAM/PRESI SEI nº 82130888, assinado pelo DER/DF e IBRAM, em decorrência da erradicação de 6,95 hectares de vegetação remanescente de Cerrado, localizados DF-250, Km 0, Região Administrativa do Itapoá, conforme Termo de Referência SEI nº 117363159. O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da Fundação Banco do Brasil e em favor do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF. Em 13 de julho de 2023, FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Presidente, Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LOTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo para armazenagem de dados (Fitas de Backup), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00013639/2022-19. Comunicamos aos interessados que o lote 03 está revogado, conforme fundamentação nos autos do processo.

Brasília/DF, 12 de julho de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

CONTRATO 14/2023

Contrato nº 14/2023 - TCB/FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.; CNPJ nº 49.888.790/0001-82; Processo nº 00095-00000206/2022-97; Data de Assinatura: 11 de julho de 2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2023, com fundamento na Lei 13.303/16; Objeto: Seleção e contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens em desuso e considerados sucatas, ociosos e inservíveis de propriedade da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB; Valor da Taxa: 0,0 % (zero virgula zero por cento); Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 05/2023

Altera o Edital de Chamamento Público nº 02/2023, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 40, p. 68.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e o contido no art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.779, de 16 de março de 2022, que institui o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - CIAMP-Rua/DF, resolve:

Art. 1º Fica reaberto, por mais 30 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, o prazo das inscrições para o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - CIAMP-Rua/DF, disciplinado pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2023, de 28 de fevereiro de 2023, em seu item 3.1.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 2/2023 e, conseqüentemente, os demais prazos constantes serão considerados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º As inscrições recebidas até o término do prazo anteriormente estabelecido, disciplinados nos chamamentos públicos Edital nº 02/2023, Edital nº 03/2023 e Edital nº 04/2023 permanecerão válidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00013286/2023-11. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio especializado à realização da coleta de votos para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal para quadriênio 2024/2027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 465.941,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item/ lote. Data e horário de abertura do certame: 26 de julho de 2023 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 14/07/2023.

PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 56, DE 12 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FELIPE DA LUZ PEREIRA, 43.850.599/0001-65, F-1258-498324-AEU, 04017-00007312/2023-01; VÍTOR FERNANDES GONÇALVES, ***.741.121-**, E-0401-543137-OEU, 04017-00008405/2023-63; FRANCISCO ALVES CAVALCANTE, ***.879.281-**, F-0689-034589-OEU, 04017-00011330/2023-89; TRANSPORTADORA JN LTDA, 26.454.650/0001-36, F-0445 -594293-OEU, 04017-00010840/2023-39; SOLANGE SILVA ADOLFO, ***.604.791-**, F-1540-608022-OEU, 04017-00012608/2023-35; JANAÍNA MARIA SILVA, ***.726.181-**, F-0689-673604-OEU, 04017-00010869/2023-11; KÁTIA MIRANDA GUIMARÃES, ***.339.521-**, F-0811-410452-OEU, 04017-00007322/2023-38; CONVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA QE 07, 26.963.454/0001-51, F-0392-933323-OEU, 04017-00011741/2023-74; JOÃO VITOR ALVES MOREIRA ROSA, ***.193.291-**, F-0312-555865-OEU, 04017-00011546/2023-44; CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL STAR II, 04.430.510/0001-50, F-0689-826442-OEU, 04017-00013157/2023-53; PABLO IURI ALVES GOMES, ***.337.261-**, F-0689-673088-OEU, 04017-00010859/2023-85; SCARLETE DA SILVA LIMA, ***.632.561-**, F-0309-183278-OEU, 04017-00009905/2023-01; QIU MINXIM, ***.895.348- **, F- 0410-841224- OEU, 04017-00015383/2023-79; EDIR ALVES FERREIRA, ***.654.811-**, E-1572-988889-OEU, 04017-00031207/2022-01; SAMER TALAI ABU ALLAN, ***.261.361-**, F-1572-629769-OEU, 04017-00014289/2023-01; ACT GESTÃO E PROJETOS EIRELI, 17.571.062/0001-56, F-0401-379418-OEU, 04017-00010209/2023-30; VG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 35.593.258/0001-23, F-0569-938495-OEU, 04017-00015448/2023-86; YURI ALLAN ROSA MATOS, ***.935. 551-**, F-0410-748939- OEU, 04017-00015402/2023-67; ALESSANDRA DA SILVA PERNAMBUCO, ***.733.331-**, E-0312-200782-OEU, 04017-00026890/2022-57. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 57, DE 12 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO dos recursos dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LIDIANE DE OLIVEIRA DANTAS SANTIAGO, ***.529.241-**, RHBT-001.610.2/2022, 04017-00031535/2022-08; CAROLINA CARNEIRO DA CUNHA PIEDADE, ***.187.851-**, RHBT- 002.004.1/2022, 04017-00004606/2023-72; MONIQUE MIRANDA SOBRAL, ***.364.811-**, RHBT – 001.992.2/2022, 04017-00009289/2023-81; OCTÁVIO BRANDÃO CALDAS NETTO, ***.397.277-**, RHBT – 000.619.1/2023, 04017-00013553/2023-81; EDUARDO MELASSO GARCIA, ***.596.021-**, RHBT – 001.781.2/2022, 04017-00012756/2023-50; JOSÉ GOMES DE CARVALHO, ***.520.351-**, RHBT-000.508.2/2023, 04017-00013588/2023-10; JOSÉ LUIS DA SILVEIRA, ***.941.146-**, RHBT – 000.525.1/2023, 04017-00013925/2023-79. Ficam os Recorrentes mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, podendo, caso queira(m), interpor recurso para a Junta de Julgamento Administrativo JAR/DFLEGAL, conforme art. 59 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 021/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº 00110-00001868/2020-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002953/2021-61 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO TECHNE-UFC, CNPJ nº 43.552.590/0001-78, composto pelas empresas:

TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (empresa líder), CNPJ Nº 00.507.946/0001-49, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.368, Sala 904, Bairro da Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-330 e UFC ENGENHARIA S/A, CNPJ Nº 32.690.778/0001-66, com sede na Cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, na Rua Damião Gomes de Melo, nº 39, Lotes Ns 12, 13 e 14, Quadra F000 — Loteamento Pedrinhas, Centro, CEP 42.702-790 DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditivo prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato Nº 021/2021 - SODF, celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/10/2021, e que tem por objeto contratação de empresa, para a revisão e readequação dos Projetos Executivos de drenagem no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA PLAN, pela SODF, no Distrito Federal, consoante específica o Edital de Tomada de Preços Nº 008/2020 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 28/07/2023, vencendo-se, portanto, em 27/11/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31/07/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (iô) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura, Substituta. Pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 04/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 PROCESSO Nº 0110-000255/2013(Licitação, Contrato, 1º Aditivo) Nº 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001465/2021-37 (11º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002628/2021-07 (12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000078/2022-64 (13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001122/2022-53 (14º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001711/2022-31 (15º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001916/2022-17 (16º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002255/2022-47 (17º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002959/2022-10 (18º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003215/2022-12 (19º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003170/2022-86 (20º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000010/2023-66 (21º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000407/2023-58 (22º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001273/2023-92 (23º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00001349/2023-80 (24º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00001565/2023-25 (25º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, constituído conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio às fls. 9.194/9.201 pelas empresas TRIER ENGENHARIA S.A. (empresa líder, participação de 45%), CNPJ Nº 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "D", Nº 16, Parte "A", em Brasília – DF, CEP: 70.634-140. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato Nº 004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré – Qualificação Nº 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.036.645,45 (um milhão, trinta e seis mil seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a ~0,52%, totalizando ~24,88% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 237.884.591,71 (duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), passa a ser de R\$ 238.921.237,16 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e vinte e um mil duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, no valor de R\$ 1.036.645,45 (um milhão, trinta e seis mil seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho Nº 534, 535 e 536/2023 (ids. 117320252, 117320588 e 117320762), emitida em 11/07/2023, sob o evento Nº 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 117205560, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados, à conta da seguinte dotação

orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3054.0002, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135.008542 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, Substituta. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 163/2023

Processo nº 00092-00024308/2023-14. Objeto: Fornecimento e instalação de subestações elétricas ao tempo e extensão de redes em diversas unidades operacionais, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: R\$ 2.169.213,71. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação do coeficiente multiplicador "K"). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 120 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 04/08/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/07/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LIC Nº 001-S01570 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000190/2023-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço técnico de sustentação do ambiente de Tecnologia da Informação (TI) da CEB e prestação de serviços de suporte técnico ao usuário (service desk), pelo Sistema de Registro de Preço - SRP, documento SEI n. 117247493, firmada entre a Companhia Energética de Brasília S.A. e a empresa I9ATechTecnologia & Comunicação LTDA, ao valor total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no Segundo Trimestre de 2023 conforme demonstrativo abaixo:

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 2º TRIMESTRE 2023	
DODF	R\$ 200,16
JORNAL	R\$ 28.849,60
Total	R\$ 29.049,76

Brasília/DF, 13 de julho de 2023

ANA PAULA GEHM HOFF

Diretora

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016392/2021-21. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 086/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, e o reajuste de valor do Contrato. LOTE Nº 02. Prorroga-se o prazo contratual constante do Terceiro Termo Aditivo por mais 12 meses, passando o término da vigência de 16/07/2023 para 16/07/2024. Reajusta-se o valor do contrato em R\$ 401.631,84, que corresponde a aproximadamente a 11,57% do seu valor inicial. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 3.471.321,00, para R\$ 3.872.952,84, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho: 2023NE01786. Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010249/2021-26. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 095/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira, bem como prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 1.482.642,54 correspondente a aproximadamente 26,08% do valor originalmente contratado. Suprime-se o valor de R\$ 72.175,56, correspondente a aproximadamente 1,27% do valor originalmente contratado. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 6.136.865,86 para R\$ 7.547.332,84. PRAZO: Prorrogam-se os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 26/07/2023 para 24/10/2023 e o término do prazo de vigência de 02/10/2023 para 31/12/2023. RECURSOS: Empenho: 2023NE01719. Programa de Trabalho 10.301.6202.3222.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira De Matos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016661/2021-50. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA - D.E Nº 79/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. DO OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de sondagem geotécnica destinados a construção (tipos à percussão e mista), incluindo serviços auxiliares de topografia, e de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 019/2022-D.E. LOTE: 02. VALOR: R\$ 143.637,50. VIGÊNCIA: 180 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE01732, Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 44.90.51. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Viviane Vieira Duarte Dib.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF X Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Objetivo: Cumprimento de Compensações ambiental e florestal pelos impactos decorrentes da implantação da construção da Ponte JK, o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e Florestal nº 100.05/2022 - IBRAM/PRESI, Brasília - DF, Processo nº 00391-00008445/2019-63. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Brasília/DF, 07 de julho de 2023

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2023 – DECOMP/DA – do tipo maior desconto – modo de disputa aberto - para contratação de empresa para eventual fornecimento sob demanda de peças e acessórios originais para a frota própria de máquinas e equipamentos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, conforme relação contida, descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. - Valor estimado da contratação R\$ 1.220.000,00 - Processo nº 00112-00000783/2023-96. Data e horário da licitação: 27 de julho de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de julho de 2023

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 025/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote - processo nº 00112-00000060/2022-14, que o mesmo fica suspenso por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos. Data da primeira publicação no DODF nº 121 - página 72, de 29.06.2023. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de julho de 2023

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

COMUNICADO Nº 03, DE 14 DE JULHO DE 2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 - SMDF

Dispõe sobre processo seletivo público de composição dos membros representantes da sociedade civil do conselho dos direitos da mulher do distrito federal (cdm/df) biênio 2023/2025.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos termos do parágrafo único do art. 35 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, do § 2º do art. 5º do Decreto nº 40.698, de 7 de maio de 2020 e da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, por intermédio da comissão eleitoral instituída na Portaria nº 25, de 19 de abril de 2023, torna público o RESULTADO FINAL do processo seletivo, e apresenta o rol de todas as Entidades da Sociedade Civil eleitas. O relatório final da votação será publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, www.mulher.df.gov.br, na aba "Eleição do Conselho dos Direitos da Mulher".

ENTIDADES TITULARES ELEITAS:

01. Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ
02. Instituto Reciclando o Futuro
03. Grupo Mulheres do Brasil
04. Associação Comercial do Distrito Federal - ACDP
05. Instituto Arkrealiza
06. Instituto Resolve
07. Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA
08. Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II
09. Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO-DF
10. União Brasileira de Mulheres - Seção Distrito Federal - UBM-DF
11. Fórum de Mulheres do Mercosul - FMM
12. Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos do DF e Entorno - SINTECT/DF

ENTIDADES SUPLENTE ELEITAS:

01. Instituto Entre Nós
02. Instituto Me Ajude a Ajudar - IMAA
03. Levante Feminista Contra o Femicídio
04. Ação de Mulheres pela Equidade - AME
05. Associação Tudo Azul Autismo - ATA
06. Força Ativa da Mulher - FAM
07. Movimento Negro Unificado - Seção do Distrito Federal e Entorno - MNU-DF
08. Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do GDF - SINDSASC
09. Associação Vencedoras Unidas - AVU
10. Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União - SINDILEGIS

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALCENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - CEASA-DF

AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2023 no dia 27 de julho de 2023. Processo nº 00071-00000645/2023-68 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica, no âmbito da CEASA-DF, conforme Edital e seus anexos. Início da sessão de disputa: 27 de julho de 2023, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de julho de 2023

VALTER CERQUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EXERCÍCIO DE 2023

1 – OBJETIVOS: o Plano de Publicidade e Propaganda da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF (Emater-DF) tem como objetivo divulgar à sociedade os projetos e ações desenvolvidas pela empresa nos programas de assistência técnica e extensão rural, conforme determinado pela lei distrital 3.184/2003.

2 – ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO: a Assessoria de Comunicação (Ascom) exerce atividades de assessoria de imprensa e de comunicação interna, com a intenção de sensibilizar os órgãos da mídia em geral quanto à importância da divulgação de eventos e notícias da área rural. Para isso, são utilizadas ferramentas de comunicação social, com a elaboração de releases, avisos de pauta, produção de artigos, acompanhamento de entrevistas, elaboração de manuais, pesquisas, criação de notas oficiais, entrevistas coletivas, apoio a eventos, credenciamento de jornalistas, treinamento para fontes (media training), visitas dirigidas, elaboração de campanhas de informação internas, relatórios, produção de conteúdo institucional por meio de vídeos e podcasts, dentre outros. Na comunicação existe uma atenção ao site institucional da empresa, que atende tanto às demandas internas como externas. Diariamente são publicadas notícias relativas aos eventos da Emater-DF, como também notícias veiculadas na mídia nacional, buscando dessa forma informar à comunidade em geral as ações e serviços realizados pela empresa. A Emater-DF também se utiliza do perfil oficial em suas redes sociais — facebook, instagram, twitter, linkedin e youtube — para divulgar o trabalho da empresa. A operação tanto do site institucional quanto das mídias sociais obedece aos padrões estabelecidos pela Secretaria de Comunicação (Secom) do Governo do Distrito Federal (GDF). Para o público interno, são utilizados como veículos a Extranet (rede interna de computadores) e o boletim eletrônico Informater, divulgado eletronicamente, que trazem matérias específicas de interesse dos empregados e informações sobre as atividades das unidades e gerências da empresa.

3 – AÇÕES PREVISTAS: aquelas importantes para um bom funcionamento de uma assessoria de comunicação, quais sejam: – publicação dos livretos das ações de políticas públicas e institucionais referentes à assistência técnica e extensão rural, eventualmente em dois idiomas; – publicação do balanço social da empresa; – produção de folder e vídeo institucional com missão, programas prioritários e ações da empresa; – produção de relatório anual de atividades da Emater-DF; – produção de materiais técnicos, panfletos, cartazes, banners e outros impressos que são realizados por meio de prestadora de serviços gráficos a ser contratada; – produção de vídeos e podcasts; – confecção de “cards” e materiais visuais para divulgação de eventos, produtos e serviços em redes sociais.

4 — PUBLICIDADE LEGAL: As publicações de Atos Legais são de competência dos setores pertinentes, por serem instrumentos públicos. Elas são publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação de Brasília.

5 – DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS: a previsão de despesas de comunicação para o exercício de 2023 é conforme descrito abaixo: Programa de Trabalho: 20.131.8201.8505.0003 - Natureza: 339039 (recursos destinados a publicações no DOU) - Fonte: 100 - ID: 0 - Lei: 34.462,00 Alteração: 0,00 - Contingenciado: 0,00 - Cota: 20.677,20 - Bloqueado: 0,00 - Despesa autorizada: 13.784,80 - Empenhado: 0,00 - Disponível: 13.784,80 - Liquidado: 0,00 Natureza: 339139 (recursos destinados a publicações no DODF) - Fonte: 100 - ID: 0 - Lei: 70.000,00 - Alteração: 0,00 - Contingenciado: 0,00 - Cota: 42.000,00 - Bloqueado: 0,00 - Despesa - autorizada: 28.000,00 - Empenhado: 0,00 - Disponível: 28.000,00 - Liquidado: 0,00 - Subtotal - Lei: 104.462,00 - Alteração: 0,00 - Contingenciado: 0,00 - Bloqueado: 0,00 - Despesa autorizada: 41.784,80 - Empenhado: 0,00 - Disponível: 41.784,80 - Liquidado: 0,00

6 – DAS ALTERAÇÕES: O presente Plano de Publicidade e Propaganda da Emater-DF para o exercício de 2023 poderá sofrer alterações, que serão apresentadas ao ordenador de despesas e, após aprovação, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE

Presidente, Em Exercício

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.141.852/0001-58, sediado no Parque de Exposições Granja do Torto, torna público as inscrições para o processo seletivo simplificado visando o provimento de Vaga de: Auxiliar Administrativo: nº de vagas: 1 (uma); Salário Bruto mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Local de Trabalho: Parque de Exposições Granja do Torto; Escolaridade: Ensino superior completo. Auxiliar nos trabalhos de apoio às áreas de recursos humanos, administração, e logística, atuação junto a órgãos públicos e privados, com experiência em elaboração de agenda e documentos oficiais. Carga horária: 44 horas semanais. Os interessados deverão enviar currículo em até 10 dias contados da data de publicação deste edital para o seguinte endereço eletrônico: contato.ssapgt@gmail.com. Não serão recebidos currículos fora do prazo estabelecido. Brasília/DF, 06 de julho de 2023.

VILMAR ANGELO RODRIGUES
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00101

Processo: 04015-00000401/2023-74. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e AC EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.056.528/0001-07. Do Objeto: Aluguel de gerador de energia de 80KVA, com cabeamento para ligar telão de LED e equipamento de som. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.0051, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 12/07/2023.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00102

Processo: 04015-00000471/2023-22. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE, CNPJ nº 01.601.749/0001-57. Do Objeto: Contratação de serviços lúdicos a serem prestados nas ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF. Do Valor: R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.0051, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 12/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00492

PROCESSO nº 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 12.706,55 (doze mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2023.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 277/2023

PROCESSO Nº 00150-00004026/2023-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rafael Vieira Lucas - CPF nº 98*.***.*11-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 72.118,20 (setenta e dois mil, cento e dezoito reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/07/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 278/2023

PROCESSO Nº 00150-00004103/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Jorge Luís Montenegro Brasil - CPF nº 39*.***.*51-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 34.605,48 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/07/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 279/2023

PROCESSO Nº 00150-00003695/2023-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Luiz Eduardo Gomes da Silva Pinto - CPF nº 00*.***.*81-77. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de

12/02/2020. Do Valor: R\$ 44.885,64 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/07/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 280/2023

PROCESSO Nº 00150-00004024/2023-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Leandro Borges da Silveira - CPF nº 00*.***.11-10. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 24.503,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e trinta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/07/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 281/2023

PROCESSO Nº 00150-00003122/2023-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fernanda Fagundes Alves - CPF nº 06*.***.16-61. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.880,14 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903463/2023; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/07/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 463/2023

PROCESSO: 00150-00003122/2023-20; NOTA DE EMPENHO Nº 00281/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fernanda Fagundes Alves. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 463/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Edital Permanente Conexão Cultura DF - Intercâmbios" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.880,14 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Fernanda Fagundes Alves.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa do Gama-DF, para participarem da Audiência Pública, que visa discutir a regularização urbanística e fundiária das áreas ocupadas pela Associação Maria da Conceição - Asmac, localizada na STN, Área Especial, Lote J, Parque Urbano; Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Gama Leste, Adegales, localizada na QI 06, Lote 1620, Setor Leste Industrial; Assembleia de Deus Setor Oeste Gama, localizada na Quadra 6, área ao lado do lote 39, Setor Oeste e Igreja Evangélica Missionária Fogo de Pentecoste, localizada na Área Especial, Quadra 05, Setor Sul, todas na Região Administrativa do Gama, considerando a necessidade de criação das respectivas unidades imobiliárias e a consequente alteração do parcelamento, conforme disposto no art. 6º da Lei Complementar 806, de 12 de junho de 2009, no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal -LODF e art. 104-A da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 14 de agosto de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de <https://us02web.zoom.us/j/87635886588?pwd=ZnE5ZVM0NFgwWHIRT2tEwKlWm9HZz09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas

nos Processos SEI nº 0390-000356/2014; 0390-000576/2016; 0390-000010/2017 e 0390-000027/2014 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização urbanística e fundiária das áreas ocupadas pela Associação Maria da Conceição - Asmac, localizada na STN, Área Especial, Lote J, Parque Urbano; Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Gama Leste, Adegales, localizada na QI 06, Lote 1620, Setor Leste Industrial; Assembleia de Deus Setor Oeste Gama, localizada na Quadra 6, área ao lado do lote 39, Setor Oeste e Igreja Evangélica Missionária Fogo de Pentecoste, localizada na Área Especial, Quadra 05, Setor Sul, todas na Região Administrativa do Gama, considerando a necessidade de criação das respectivas unidades imobiliárias e a consequente alteração do parcelamento, conforme disposto no art. 6º da Lei Complementar 806, de 12 de junho de 2009, no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal -LODF e art. 104-A da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública que acontecerá de forma virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido nos arts. 2º e 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de junho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP, para participarem da 10ª Reunião Ordinária do CGP, a ser realizada no dia 26 de julho de 2023, às 14h30, no Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, sede da SEDUH, 18º andar - Auditório.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

AVISO DE RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 01/2023

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do Decreto nº 41.004, de 20 de junho de 2020, homologa o resultado final do Chamamento Público - Seduh nº 1/2023, com vistas à seleção de representantes da sociedade civil para atuarem junto ao Comitê de Gestão Participativa (CGP), no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). As entidades eleitas deverão apresentar a documentação original, que foi anexada no ato da inscrição, e a documentação listada no Anexo I do Edital, à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (Ascol), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte, 18º Andar, no período de 17 a 21 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme cronograma do Edital.

ENTIDADES ELEITAS	
I - Organizações não governamentais da sociedade civil do tema:	
a) recursos hídricos	
Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste (Asproeste)	CNPJ nº 00.718.833/0001-92
II - Movimentos sociais e coletivos dos grupos:	
b) comunidades indígenas	
Instituto Nacional do Índio (Indi)	CNPJ nº 27.346.348/0001-91
c) população em situação de rua	
Associação BSB Invisível	CNPJ nº 47.108.083/0001-09

Brasília/DF, 10 de julho de 2023
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 2º trimestre de 2023, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 31.216,96
PR/CC/IMPRESA NACIONAL	Publicações no DOU	R\$ 0,00
		TOTAL: R\$ 31.216,96

Brasília/DF, 12 de julho de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 281/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a distribuição de 03 (três) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Sobradinho 02/DF (117043271), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RAXXVI - Sobradinho II - Listagem de Beneficiário CRF - SOBRADINHO 02 - ETAPA 01.

Brasília/DF, 11 de Julho de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 282/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a distribuição do imóvel situado na Q 01 CJ 05 LT 0006 - Vila DNOCS - Sobradinho I, em nome de JOSEFA SALVIANO SERAFIM CPF nº 715.***.***-87, que se encontram em conformidade com o instituto de Certificação por Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 11 de Julho de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 283/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR VIVIAN VIEIRA - CPF nº 056.***.***-18 tendo em vista a entrega de documentação e formalização do processo, em cumprimento aos ditames legais, a fim de compor a demanda do projeto da entidade IBVS - CNPJ 05.539.331/0001-18, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 13 de julho de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 284/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada SUELLEN ALVES - CPF nº 736.***.***-49, indicada pela entidade ASSOLUFAMP, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 13 de julho de 2023
MARCELOS FAGUNDE GOMIDE
 Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 96/2023

PROCESSO Nº: 00391-00000708/2021-19. INTERESSADO: Devani Ramos dos Santos. PROCURADOR: O mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9416/2021. RELATOR: Mirella Glajchman – Sinduscon/DF.

Fica o senhor Devani Ramos dos Santos NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9416/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando a Decisão em Segunda Instância, com a manutenção da multa em R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como a revogação da sanção de apreensão, caso o animal ainda não tenha sido recolocado em seu habitat natural, ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade de multa e posse oficial do animal a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
 Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 97/2023

PROCESSO Nº: 00391-00001392/2021-74. INTERESSADO: Francisca de Souza Tavares Gomes. PROCURADOR: Gabriel Otávio T. De F. e Silva – OAB/DF 63.6122. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4032/2021. RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF.

Fica a senhora Francisca de Souza Tavares Gomes e seu representante legal o senhor Gabriel Otávio T. De F. e Silva – OAB/DF 63.6122 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4032/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o presente recurso, sugerindo, a reforma da Decisão n.º 114 (73856504), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00001392/2021-74, para redução da MULTA ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por violação do art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, face à manutenção de ave silvestre em cativeiro doméstico, com enquadramento no inciso I, do art. 24 do Decreto Federal n.º 6.514/2008, por não constar em lista oficial de animais ameaçados de extinção. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
 Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 98/2023

PROCESSO Nº: 00391-00008896/2021-15. INTERESSADO: Olé Rock Bar e Restaurante LTDA. PROCURADOR: Leocadio Raimundo Michetti – OAB/DF 9.265. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4223/2021. RELATOR: Mirella Glajchman – Sinduscon/DF.

Fica a Olé Rock Bar e Restaurante LTDA e seu representante legal o senhor Leocadio Raimundo Michetti – OAB/DF 9.265 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 59ª reunião ordinária,

ocorrida em 06 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4223/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a manutenção da decisão recorrida, para manter as penalidades de multa, mantendo-se o valor desta em R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade de advertência a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
 Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 99/2023

PROCESSO Nº: 00391-00003358/2021-34. INTERESSADO: Ali Nutri Nutrição Animal. PROCURADOR: Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5045/2021. RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF.

Fica a Ali Nutri Nutrição Animal e seu representante legal o senhor Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5045/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão n.º 17 SEMA/GAB/AJL (81695639), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00003358/2021-34, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, face a violação do art. 2º da Lei Distrital nº 4.092/2008, por emissão de sons e ruídos acima do permitido pela legislação vigente, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
 Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 100/2023

PROCESSO Nº: 00391-00003389/2021-95. INTERESSADO: L & L COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. PROCURADOR: Francisco Felipe de Melo Silva – OAB/DF 55.266. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4470/2021. RELATOR: Giovanna Abbade Galesso Coev – SO/DF.

Fica a L & L COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA e seu representante legal o senhor Francisco Felipe de Melo Silva – OAB/DF 55.266 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4470/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso apresentado, confirmando a Decisão n.º 11/2022 – SEMA/GAB/AJL (80056578), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, com determinação para adequação imediata à legislação e realização de isolamento acústico, ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente, a cargo do IBRAM, por ter o atuado transgredido o artigo 14, §3º da Lei distrital nº 4.092/2008 por “Utilizar alto falante que direcione o som exclusivamente para o ambiente externo.” Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
 Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2023

PROCESSO Nº: 00391-00007528/2021-50. INTERESSADO: Rafael Cunha da Costa. PROCURADOR: Jeferson de Alencar Souza- OAB/DF 59.073 e Rodrigo Pereira da Silva – OAB/DF 66.342. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4601/2021. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF.

Fica o senhor Rafael Cunha da Costa e seus representantes legais os senhores Jeferson de Alencar Souza- OAB/DF 59.073 e Rodrigo Pereira da Silva – OAB/DF 66.342 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4601/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que não seja conhecido o recurso em razão de sua intempestividade, configurando o trânsito em julgado administrativo e manutenção da Decisão n.º 16/2022-SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e da Decisão nº 414/2021-IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, exarada em 1ª instância, com a cominação da penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA para não mais direcionar ou colocar caixa de som nas áreas externas do estabelecimento comercial, MULTA no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) e APREENSAO de uma caixa de som conforme especificado no Termo de Apreensão nº 00190/2021, ambas em razão da prática da infração prevista no ao artigo 14, §3º da Lei distrital nº 4.092/2008. Nos termos

do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 102/2023

PROCESSO Nº: 00391-00009281/2021-14. INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB. PROCURADOR: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Superintendente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7006/2021. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF.

Fica a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e seu representante legal o senhor Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Superintendente NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7006/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, e confirmar as Decisões nº 45/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e a Decisão nº 138/2022 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, exarada em 1ª instância, com a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA, pelo cometimento da seguinte infração: “despejo de efluentes na CLN 213, próximo ao Parque Olhos D'Água”, infringindo o artigo 54, inciso XII da Lei Distrital nº 41/1989. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 103/2023

PROCESSO Nº: 00391-00008555/2021-40. INTERESSADO: Jobson Luiz Paiva da Silva. PROCURADOR: Edmundo Lopes de Sousa – Procurador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4815/2021. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF.

Fica o senhor Jobson Luiz Paiva da Silva e seu representante legal o senhor Edmundo Lopes de Sousa - Procurador NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4815/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando-se a Decisão nº 64/2022 - SEMA/GAB/AJL (90090070), proferida em segunda instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) prevista no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, por: "deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido". Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/ PRESENCIAL

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - QUADRA AVANT,

Localizado na Região Administrativa de Santa Maria, Distrito Federal, especificamente no km 01 da rodovia DF-290, na margem do sentido Santa Maria para o Gama, no Setor Meireles

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL/ PRESENCIAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - QUADRA AVANT, localizado na Região Administrativa de Santa Maria, Distrito Federal, especificamente no km 01 da rodovia DF-290, na margem do sentido Santa Maria para o Gama, no Setor Meireles. INTERESSADO: AVANT IMOB EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA e GEOBRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo SEI 00391-00008872/2020-85. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL/ PRESENCIAL, com transmissão ao vivo, no dia 17 de AGOSTO de 2023, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e

participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.



RÔNEY NEMER
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005064/2018-04. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE, CNPJ/MF Nº 10.726.502/0001-58. DO OBJETO: Prorrogar EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 03/2018, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 01 de agosto de 2023 até 16 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta; e pela CONTRATADA: LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005092/2018-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - PLASFERRO, CNPJ/MF Nº 10.746.644/0001-87. DO OBJETO: Prorrogar EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 06/2018, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 01 de agosto de 2023 até 16 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta; e pela CONTRATADA: MARA MARIA DE JESUS, Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005091/2018-79. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA - COOPERNOES, CNPJ/MF Nº 09.551.980/0001-95. DO OBJETO: Prorrogar EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 07/2018, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 01 de agosto de 2023 até 16 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta; e pela CONTRATADA: ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005089/2018-08. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE, CNPJ/MF Nº 10.756.259/0001-10. DO OBJETO: Prorrogar EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 11/2018, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a

assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 01 de agosto de 2023 até 16 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta; e pela CONTRATADA: ANA CLAUDIA ARAÚJO, Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018
PROCESSO SEI Nº: 00094-00005086/2018-66. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL CONSTRUIR, CNPJ/MF Nº 15.211.445/0001-98. DO OBJETO: Prorrogar EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 12/2018, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 01 de agosto de 2023 até 16 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta; e pela CONTRATADA: ZILDA FERNANDES DE SOUZA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSOS SEI Nºs 00094-00003344/2023-37/ 00094-00001570/2022-01. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA, DE RECICLAGEM AMBIENTAL - COOPERDIFE, CNPJ nº 10-664.038/0001-12. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 08/2022, conforme previsão em sua Cláusula Décima Sétima, Item 12.2, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 16/2023. DO VALOR: Após a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 683.872,20 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), a contar de 18 de abril de 2023. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, PT: 15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39, Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2022

PROCESSOS SEI Nºs 00094-00003336/2023-91/ 00094-00001588/2022-02. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLE A VIDA DE CATADORES DO DF, CNPJ nº 22.884.599/0001-06. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 17/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, item 12.2, e Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 14/2023. DO VALOR: Após a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 752.711,51 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta e um centavos), a contar de 18 de abril de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, PT: 15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39, Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "SETOR DE CAPACITAÇÃO SOCIAL" objeto do Processo SEI nº 04012-00002381/2021-99, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 230 (duzentas e trinta) vagas do Projeto "SETOR DE CAPACITAÇÃO SOCIAL", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), entre os dias 14/07/2023 a 24/07/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SETOR DE CAPACITAÇÃO SOCIAL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

SETOR DE CAPACITAÇÃO SOCIAL					
Item	Cursos	Modalidades	Dias da Semana	Horários	Vagas
1	MONTAGEM E OPERAÇÃO DE EVENTOS	Presencial	Segundas, quartas e sextas-feiras	14h às 17h	30
2	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL	Semipresencial	Segundas, quartas e sextas-feiras	18h30 às 21h30	100
3	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	Semipresencial	Terças, quintas e sextas-feiras	18h30 às 21h30	100
Total de vagas:					230

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 100 (cem) horas/aula.

1.4. Os cursos serão realizados no seguinte endereço: SCS Quadra 5, Bloco C, Edifício José Haje, sobreloja 70/74 - CEP: 70.305, 914 - Asa Sul, Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja em situação de vulnerabilidade econômica e social, em situação de desemprego e que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho da economia criativa e cultural do Distrito Federal;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal;
- d) Para o curso de Montagem e Operação de Eventos: fazer parte, preferencialmente, dos grupos mais vulneráveis do território - população em situação de rua do Setor Comercial Sul e da Macrorregião Central de Brasília, ou de grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica do Distrito Federal;
- e) Para os cursos de Comunicação Social e Marketing Digital e de Assistente de Produção: fazer parte, preferencialmente, de grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica do Distrito Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matricula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br). Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Projeto, será disponibilizado atendimento presencial, no horário de 08h às 17h, na Agência do Trabalhador do Plano Piloto, situada no endereço: SEPN 511 - Bloco A - Ed. Bittar II - Térreo (segunda a sexta), e na Sede do Instituto Cultural e Social No Setor, situada no endereço: SCS Qd. 5 - Bloco C - Edifício José Haje - Sobreloja 70/74 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.305-914, das 14h às 19h (segunda a sábado).

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matricula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 26/07/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Sede do Instituto Cultural e Social No Setor, situada no endereço: SCS Qd. 5 - Bloco C - Edifício José Haje - Sobreloja 70/74 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.305-914, das 14h às 19h (segunda a sábado) ou na Agência do Trabalhador do Plano Piloto, situada no endereço: SEPN 511 - Bloco A - Ed. Bittar II - Térreo, das 08h às 17h (segunda a sexta), entre os dias 26/07/2023 a 29/07/2023, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e
- c) Comprovante de escolaridade - mínimo Ensino Fundamental I completo.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital é o dia 31 de julho de 2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.4 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao 4º Ciclo/2023 do Curso de Qualificação Profissional - RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 42.701, de 09 de novembro de 2021, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 2.000 (duas mil) vagas, destinadas a participação no curso de qualificação profissional de "Auxiliar de Manutenção" na área da Construção Civil (com noções de diferente profissões tais como: Carpinteiro, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Serralheiro e Pedreiro), com inscrições abertas no período de 14/07/2023 a 20/07/2023, para os candidatos interessados em participar do Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho do Distrito Federal - RENOVA DF.

1.2. Serão abertas 1.000 (mil) vagas de cadastro reserva, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1 que serão convocados nos termos do item 8.3 deste Edital.

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no Programa RENOVA DF.

1.4. O aluno será matriculado no horário matutino, vespertino e noturno, de acordo com a definição da SEDET.

1.5. O presente Programa oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentas e quarenta) horas, divididas em 03 (três) etapas de 80 (oitenta) horas, com até 20 (vinte) horas semanais, ministrados por órgãos ou entidades reconhecidas e de notória experiência na formação e qualificação de mão-de-obra.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa:

a) Pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área da construção civil;

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;

c) Comprovar a situação de desemprego (validação será realizada pela SEDET); e

d) Comprovar residência no Distrito Federal.

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar do Programa:

3.1.1. Mulheres gestantes;

3.1.2. Pessoas com restrições de mobilidade; e

3.1.3. Pessoas que já tenham participado do Programa RENOVA DF.

3.2. A constatação de qualquer restrição durante o período do curso é fator para o desligamento do aluno, sem que lhe caiba qualquer direito à matrícula ou recebimento de benefícios.

4. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

4.1. A destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:

I - Os candidatos ingressarão por meio do cadastro geral - CG, ou seja, para aqueles que realizarem o cadastramento e cumprirem os requisitos de participação, obedecendo a ordem de seleção e classificação;

II - Poderá ser destinado mais 10% do número de vagas para programas, acordos e projetos de outros entes que tenham parceria com esta Secretaria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 14/07/2023 a 20/07/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - PROGRAMA RENOVA DF - a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

5.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, inclusive as apontadas no item 3- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROGRAMA RENOVA DF, será disponibilizado atendimento, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, nas Agências do Trabalhador da SEDET, conforme listagem constante do Anexo I do presente Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

6.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

6.3. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa RENOVA DF, e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 24/07/2023.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma das Agências do Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, no período de 24/07/2023 a 31/07/2023, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e

c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

8.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

8.3. Havendo desclassificação de candidatos, ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 01/08/2023, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

8.4. Transcorridos os primeiros quinze dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

9. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

9.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa RENOVA DF farão jus aos seguintes benefícios:

a) Auxílio pecuniário, a título de bolsa, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, após a conclusão de cada 80 (oitenta) horas correspondentes;

b) Auxílio transporte;

c) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, e o Decreto Distrital nº 43.182, de 04 de abril de 2022 (benefício a cargo da entidade qualificadora); e

d) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

9.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do auxílio pecuniário mensal, deverá cumprir a carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, e para o caso de o certificado de conclusão do curso, deverá ter frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária do ciclo 240 (duzentas e quarenta) horas e aproveitamento do curso de no mínimo 80% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

§1º. No caso de atestados de saúde apresentados pelo qualificandos, só farão jus aos benefícios aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 9.2.

§2º. No caso do atestado ultrapassar a carga horária de 16h (dezesseis) horas mensais o aluno será desligado do Programa, resguardado o direito após requerimento por escrito junto a entidade qualificadora de concluir o curso em outro Ciclo.

§3º. A retirada dos benefícios pelo aluno deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o término do ciclo, sob pena de abertura de processo junto a esta Secretaria para baixa/retirada dos mesmos.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 09/08/2023.
10.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11. DA JORNADA

11.1 Os candidatos matriculados realizarão um curso de qualificação, respeitando-se a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas mensais, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira;

11.2. Em caso específico, para complementação de carga horária, a entidade qualificadora poderá ofertar aulas on-line e inclusive presenciais aos sábados.

11.3. Esta Secretaria poderá formar turmas noturnas, no horário de 18h às 22h, selecionando os alunos que tenham interesse dentre os inscritos selecionados.

11.4. O curso terá duração de 240 (duzentas e quarenta) horas.

12. DO LOCAL DE ATIVIDADES

12.1. As atividades serão desenvolvidas no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo utilizados os equipamentos públicos, tais como: quadras poliesportivas, praças, parquinhos infantis, parques, pontos de encontro comunitário, jardins, campos de futebol sintético, entre outros; como espaços para as aulas práticas, de interação e qualificação.

12.2. Os logradouros públicos serão definidos pela Comissão executora e os órgãos parceiros do Programa RENOVADF.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

13.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

13.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

13.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos por meio da SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho -

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00094-00000746/2022-07 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, visando à expansão do Aterro Sanitário de Samambaia, a fim de dar continuidade das medidas necessárias para encerramento das atividades da Unidade de Recebimento de Entulho-URE, antigo Lixão da Estrutural; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 595 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3649ª Sessão realizada em 16/09/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023; P/TERRACAP Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/DISTRITO FEDERAL: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000360/2022-43 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e o DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, visando à prestação do serviço público de abastecimento com água potável para a população do Distrito Federal, com a implantação da unidade operacional da CAESB/DF destinada a Captação de Água Bruta, denominada CAP.OLA.001, no Córrego Olaria, na Região Administrativa de Brazlândia/DF – RA-IV; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 863 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3670ª Sessão realizada em 22/12/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023; P/TERRACAP Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/DISTRITO FEDERAL: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3699ª sessão, realizada em 18/05/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: QS 120, Conjunto 01, Lote 01 - Samambaia/DF (Item nº 269, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Missão - CNPJ: 04.950.934/0003-07 - Processo nº 00390-00001542/2018-72 – Valor de R\$ 166.614,83 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) – Decisão-Diret nº 327/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEISAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 444/2023-DIRET, 3713ª sessão, realizada em 13/07/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 04/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000698/2023-56, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 28 - RICHARD RODRIGUES CORREA R\$ 403.791,89; ITEM 29 - RICHARD RODRIGUES CORREA R\$ 402.971,98. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01 e 36, permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio

com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 13 de julho de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 445/2023-DIRET, 3713ª sessão, realizada em 13/07/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 06/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00003245/2023-81, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 35 - WARLEY APARECIDO SANTOS PEREIRA R\$ 552.552,55; ITEM 36 - WARLEY APARECIDO SANTOS PEREIRA R\$ 552.552,55; ITEM 37 - WARLEY APARECIDO SANTOS PEREIRA R\$ 552.552,55. A Diretoria também decidiu pelo deferimento do pedido de carência e a consequente homologação, dos ITENS 03 e 04, em nome das licitantes DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA e AIM CONSTRUÇÕES EIRELI, pelos valores de Concessão Mensal de R\$ 42.999,00 e 42.999,00 respectivamente. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 05, 06, 26, 30, 58, 59, 60, 68, 80 e 82 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 25/08/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 13 de julho de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

PROCESSO SEI Nº: 04019-00004250/2022-30. DAS PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 X a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, doravante denominada SEGOV, inscrita no CNPJ sob o nº 41.847.176/0001-60 e a SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, doravante denominada SECID. DO OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a efetivação de ações necessárias à implementação e operacionalização do PROJETO AGILIZA LICENCIAMENTO NO DISTRITO FEDERAL, garantindo aos empreendedores, aos empresários e órgãos do Governo do Distrito Federal - GDF a padronização, linearidade, uniformidade e simplicidade do procedimento de abertura de empresa do Distrito Federal. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: O presente Acordo será executado em regime de cooperação mútua, não cabendo a transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do acordo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a estabelecidas, as quais, mútua e reciprocamente, estipulam, outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pela JUCIS-DF: WALID SARIEDINE, Presidente, Pela SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Governo. Pela SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Secretário Executivo das Cidades.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

PROCESSO Nº 00401-00023025/2018-13 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 014/2021 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 12/07/2023 a 12/07/2024; 2. O valor total do contrato para o citado período permanece em R\$ 8.389,15 (oito mil trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA ASSINATURA: 10/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral - Substituto, e pela CONTRATADA: NEIDE OLIVEIRA SOUZA e ROBERTO D.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 09/2023 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00006600/2023-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, sob demanda, incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 7.552.518,02 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e dois centavos). Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 28 de julho de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 34/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 20036/2015, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa GRANDE FIRMA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.239.856/0001-78, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário no valor de R\$ 684.614,04 (atualizado até 9/4/2019), o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3549/2019.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00000281/2022-46, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa EWEC CONSTRUÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 36.885.580/0001-99, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário no valor de R\$ 8.412,04, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 547/2023.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 36/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 36686/2011, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de Antônio Da Costa Tavares, inscrito no CPF sob o nº 146.***-04, residente em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário no valor original R\$ 113.913,70, que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, conforme Decisão nº 720/2023.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 246/2023

PROCESSO: 04024-00008346/2023-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 246/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atropina, Dexametasona, Sildenafil,....), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 247/2023

PROCESSO: 04024-00005784/2023-68

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 247/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de implantação, manutenção e licenciamento de software de anatomia patológica integrado ao Sistema de Gestão Hospitalar MV, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 248/2023

PROCESSO: 04024-00008367/2023-77

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 248/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Cânula de Traqueostomia), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 111/2023

CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA – CABV

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 74.200.353/0001-71

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença nº 44/2023, com validade de três anos, para obras de drenagem e pavimentação no endereço: Rodovia BR 020, km 12, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00000628/2018-50. CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA – CABV.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2023

O Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região – DF, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com seu Regimento Interno, convoca os assistentes sociais regularmente inscritos no âmbito da jurisdição deste regional para participarem da 1ª Assembleia Geral Ordinária de 2023, a ser realizada no dia 15 de julho

de 2023 (sábado), no Auditório do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP/DF, esse localizado no SRTVN, Quadra 701, Ed. Brasília Rádio Center, Ala A, Sala 4038 - Asa Norte - Brasília/DF, em primeira convocação às 9h, com 1/5 dos profissionais em pleno gozo de seus direitos, e, em segunda, às 9h30min. Brasília/DF, 11 de julho de 2023. KARINA APARECIDA FIGUEIREDO Conselheira Presidente CRESS da 8ª Região - DF.

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 13/2023, para a atividade de construção civil do Centro de Reabilitação de dependentes químicos da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, no endereço Gleba Ingra 09, Gleba 4, chácara 474, Ceilândia/DF, Sol Nascente. Processo: 00391-00004020/2023-61. ADALBERTO CALMON BARBOSA, procurador.

TAGUA CEREAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 086/2023, com validade até 06/07/2029, para atividade de beneficiamento e comércio de grãos, na Q CSG 10, Lt. 5, Taguatinga/DF. Processo: 00391-00003337/2023-81. SELMA SANTOS DE SOUZA, Representante legal.

POSTO 81 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 71/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Loc Cnn 2 Sn Lote A, CEP: 72.220-500, Ceilândia, Brasília/DF. Processo: 00391-00008073/2021-90. AGLEIBE FERREIRA.

CLÁUDIA MARIA ALVES DE MORAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CATADORAS E CATADORES DO CENTRO OESTE – CENTRAL CENTRO OESTE

Convido a todos os representantes legais de cooperativas de primeiro grau de catadores do DF, a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição da Central das Cooperativas de Catadoras e Catadores do Centro Oeste – CENTRAL CENTRO OESTE, a comparecerem no dia 24 de julho de 2023, no endereço: Quadra 22, conjunto 16, lote 13 nº 201 – Paranoá/DF, às 08h em primeira chamada, às 09h em segunda chamada e às 10h em terceira e última chamada, para participarem da mesma na qualidade de sócio fundador e tratar da ordem do dia: 1. Abertura da assembleia e verificação de quórum; 2. Apresentação e discussão sobre a constituição da cooperativa de segundo grau; 3. Eleição e posse dos membros da diretoria e conselho fiscal. Brasília/DF, 13 de julho de 2023.

CLÁUDIA MARIA ALVES DE MORAIS

CLEBER GOMES PEÇANHA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, em área de 2,31 hectares desmembrada da Fazenda Santa Bárbara matrícula do imóvel nº 11.098, Região Administrativa do Jardim Botânico. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008383/2022-95. CLEBER GOMES PEÇANHA.

COOPERATIVA HABITACIONAL MONTREAL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Cooperativa Habitacional Montreal, no uso das suas atribuições que lhe confere o estatuto em vigor, convoca os cooperados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26 de julho de 2023, de forma virtual, em primeira convocação às 18h00, com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados; em segunda às 19h00, com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados e terceira convocação às 20h00, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Ordinária: 1. Prestação de contas, apresentação do relatório da diretoria, do balanço geral e do parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2022. Extraordinária: 1. Alteração do estatuto; 2. Aprovação de serviços extras imprescindíveis ao empreendimento habitacional. Brasília/DF, 13 de julho de 2023.

DAVI DA COSTA AIRES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente